

# PREVENIR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DURANTE AS ELEIÇÕES:

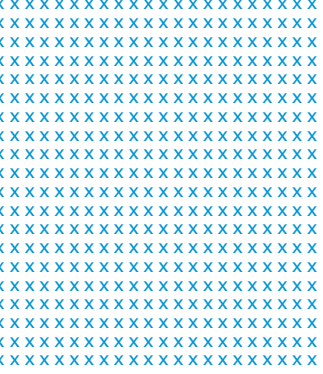
Um Guia Programático



# PREVENIR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DURANTE AS ELEIÇÕES:

UM GUIA PROGRAMÁTICO





# AGRADECIMENTOS

Este documento contém ideias originais, sugestões, experiências e conhecimentos compartilhados por muitas pessoas, como resultado das suas atuações no campo da participação política das mulheres, da erradicação da violência contra as mulheres e da assistência eleitoral.

A versão original desta publicação foi originalmente concebida no âmbito do Programa Global de Apoio ao Ciclo Eleitoral do PNUD (GPECS, na sua sigla em inglês) e foi produzida com o apoio da ONU Mulheres. Não teria sido possível sem a contribuição de muitas pessoas que contribuíram com ideias para a concepção original e redação do texto: Julie Ballington, Gabrielle Bardall, Aleida Ferreyra, Suki Beavers, Sonia Palmieri, Jennifer Piscopo e Jeff Fischer.

O texto também foi enriquecido pelas críticas e comentários de várias pessoas. Dentre as colaboradoras de ONU Mulheres, um agradecimento especial a Hannah Cody, Marta Val e Juncal Plazaola Castaño. Outras pessoas que colaboraram foram Irune Aguirrezabal Quijera, Donia Ben Romdane, Valentina Bianchini, Tonni Ann Brodber, Umutai Dauletova, Xenia Díaz, Lourdes González, Tania Farha, Simon Finley, Jebbeh Foster, Tatyana Jiteneva, Emily Kenney, Begoña Lasagabaster, James Littleton, Alice Mauske, Niall McCann, Manuela Matzinger, Rose Mutayiza, Nielsen Perez, Sara Pietropaoli, Thomas Rossignol, Nika Saeedi, Elizabeth Salguero, Maureen Shonge, Ria Westergaard Pederson, Lea Zoric e colegas dos escritórios de país do PNUD e da ONU Mulheres.

A ONU Mulheres Brasil agradece particularmente à Amanda Palha, Erica Malunguinho, Mônica Oliveira, Regina Adami e Talíria Petrone.

O PNUD e a ONU Mulheres agradecem especialmente as valiosas contribuições e percepções fornecidas por colegas de outras agências e escritórios da ONU que fazem parte do Mecanismo de Coordenação Interinstitucional das Nações Unidas para Assistência Eleitoral (ICMEA na sigla em inglês), especialmente a Divisão de Assistência Eleitoral (DAE) do Departamento de Assuntos Políticos e o ACNUDH.

Este estudo foi possível graças às generosas contribuições da Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional no Quadro de Parceria Estratégica com a ONU Mulheres.

ISBN: 978-1-63214-113-2

© 2020 ONU Mulheres e PNUD. Todos os direitos reservados. As opiniões expressas nesta publicação são de responsabilidade de suas autoras e seus autores e não representam necessariamente as opiniões da ONU Mulheres, do PNUD ou dos Estados-Integrantes das Nações Unidas. Esta publicação pode ser usada livremente para fins não comerciais e de uso justo, com o devido reconhecimento à ONU Mulheres e ao PNUD. Qualquer outro uso deve ter autorização por escrito da ONU Mulheres, a qual também deve ser solicitada por escrito. Qualquer uso do conteúdo, no todo ou em parte, em cópias impressas ou eletrônicas, incluindo qualquer forma de visualização online, deve citar a ONU Mulheres e o PNUD como responsáveis por sua publicação original.

**Agradecimentos:**

Julie Ballington

**Autoras colaboradoras:**

Gabrielle Bardall

Gabriella Borovsky

**Tradução, adaptação de versão para o Brasil e conteúdo original**

Patrícia Duarte Rangel

**Revisão de versão para o Brasil**

Ana Carolina Querino

Ana Cláudia Jaquetto Pereira

Juliana Maia

Gabriela de Almeida Pereira

Kauara Rodrigues Dias

Ferreira

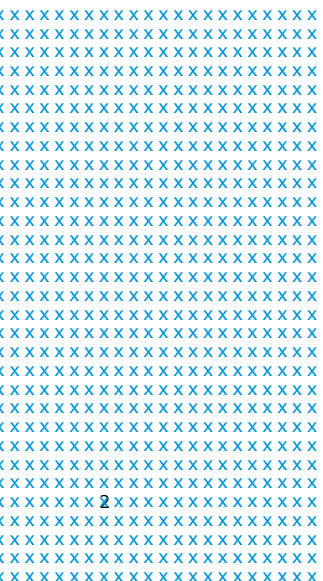
**Ilustração:** Dammsavage Inc.

**Editora:** Manuela Popovici

**Tradutora:** Patrícia Duarte Rangel

**Impressão:** Gráfica Athalaia

**Fotografia de capa:** ONU/ Logan Abassi



# PREFÁCIO

A participação política de mulheres e homens em igualdade de condições, e as oportunidades das mulheres para ocupar cargos de liderança em qualquer nível de tomada de decisão, foram reconhecidas mundialmente na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como contribuições fundamentais para que as sociedades sejam mais prósperas e estáveis. Houve progresso: mais do que nunca há mulheres ocupando cargos no governo e envolvidas nos processos eleitorais como funcionárias, eleitoras, candidatas ou nas campanhas eleitorais. As mulheres agora têm mais representação e voz, e podem colocar em pauta suas preocupações com questões relativas à dimensão física, incluindo os direitos reprodutivos e a segurança física, assim como temas sociais, por exemplo, o cuidado dos filhos e filhas, equiparação salarial, licença maternidade e parental, pensões, e temas que envolvem o desenvolvimento de forma mais ampla, como alívio da pobreza e prestação de serviços.

No entanto, a violência contra as mulheres continua sendo um dos principais obstáculos para o exercício dos direitos políticos das mulheres. A prática pode privar as mulheres de seus direitos durante as eleições, o que leva a um déficit democrático que tem seus efeitos multiplicados na sociedade. Isso está emergindo como uma preocupação para os/as formuladores/as de políticas públicas e profissionais de todo o espectro político. Até recentemente, a falta de dados e o estigma que carrega a violência de gênero em muitas sociedades têm mantido a violência contra mulheres em eleições (VCME) à margem dos estudos. No entanto, trata-se de uma barreira que existe em todos os países, com camadas cumulativas de discriminação com base na raça, idade, classe, deficiência, educação, etnia e gênero. É uma atrocidade que requer ações para medir a VCME, responder a ela, e em última análise, evitá-la.

A ONU Mulheres e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) têm investigado ativamente este fenômeno mundial, trabalhando conjuntamente com parceiros para quebrar o silêncio sobre este problema tão concreto e avançar em um novo campo de pesquisa. Neste Guia Programático, oferecemos uma revisão abrangente dos conhecimentos atuais sobre VCME e proporcionamos uma definição de VCME com o intuito de ajudar a harmonizar e concentrar futuras ações de mitigação e prevenção. Fornecemos uma visão geral das formas específicas de VCME, incluindo o escopo, tipos, vítimas, perpetradores/as e consequências, e apresentamos as linhas de ação que podem ser tomadas a cada fase do processo eleitoral.

Este Guia destaca exemplos frequentemente ultrajantes de VCME em todo o mundo e mostra medidas inovadoras de prevenção e resposta que estão em teste. Destina-se a quem está em melhor posição para prevenir e mitigar a VCME, incluídas as organizações internacionais e aqueles/as que apoiam a programação para assistência eleitoral, participação políticas das mulheres, monitoramento dos direitos humanos e erradicação de violência contra as mulheres. Também será um recurso para integrantes dos partidos políticos, especialmente a liderança desses partidos, órgãos de gestão eleitoral, organizações da sociedade civil, grupos de mulheres e ativistas pela igualdade de gênero. Erradicar a violência política contra as mulheres é uma responsabilidade compartilhada por todos os atores em todos os níveis do espectro político e eleitoral e trará benefícios para todos/as.

Esperamos que seja um recurso útil para profissionais desta área e que, ao fomentar ações para mitigar a VCME no decorrer do ciclo eleitoral, também ajude a criar um futuro no qual as mulheres possam participar plenamente nas eleições e na política, e as sociedades sejam mais equilibradas e mais capazes de alcançar a paz e a prosperidade.



Phumzile Mlambo-Ngcuka



Achim Steiner

# SUMÁRIO

<b>SIGLAS</b>	<b>6</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
I. Descrição do Guia	9
II. Por que abordar a VCME?	10
III. O marco normativo	12
IV. O marco de política das Nações Unidas	20
<b>PARTE A: UMA VISÃO GERAL DA VCME</b>	<b>25</b>
<b>1. O DESAFIO DE ABORDAR A VCME</b>	<b>26</b>
<b>2. DEFINIÇÕES</b>	<b>29</b>
2.1. Violência contra as mulheres	29
2.2. Violência relacionada às eleições	32
2.3. Violência contra as mulheres na política e nas eleições	32
<b>3. TIPOS DE VCME</b>	<b>37</b>
3.1. Violência psicológica	37
3.2. Violência física	41
3.3. Violência sexual	42
<b>4. O ALCANCE DA VCME</b>	<b>45</b>
4.1. Dados disponíveis	45
4.2. Quem são as vítimas de VCME?	47
4.3. Quem são os agentes perpetradores/as de VCME?	54
4.4. Violência no ciclo da participação política	60
<b>5. CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VCME</b>	<b>62</b>
5.1. Por que ocorre a VCME	62
5.2. Quais são os impactos da VCME?	64
<b>PARTE B: AÇÕES PARA PREVENIR E ELIMINAR A VCME</b>	<b>67</b>
<b>PONTO DE AÇÃO 1</b>	
<b>MAPEAMENTO E MENSURAÇÃO DA VCME</b>	<b>71</b>
1.1. Mapeamento da VCME	72
1.2. Como mensurar a VCME	76
1.3. Oportunidades de coletar dados de VCME por meio de iniciativas existentes	78

---

## PONTO DE AÇÃO 2

### INTEGRAR A VCME NA OBSERVAÇÃO ELEITORAL E NO MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA

88

2.1. Missões de Observação Eleitoral	89
2.2. Observação nacional e sistemas de alerta precoce	91
2.3. Ferramentas de monitoramento da violência eleitoral	93
2.4. Salas de situação das mulheres e prevenção de conflitos eleitorais	95

---

## PONTO DE AÇÃO 3

### REFORMA JURÍDICA E POLÍTICA PARA PREVENIR E ENFRENTAR VCME 98

3.1. Utilizar o marco normativo internacional já existente	98
3.2. Reforma jurídica em nível federal	105
3.3. Aplicação das leis	113
3.4. Protocolos dos órgãos da Justiça Eleitoral para prevenção e aplicação	116
3.5. Códigos de conduta	118
3.6. Sanções e reparações	120

---

## PONTO DE AÇÃO 4

### PREVENIR E MITIGAR A VCME ADEQUANDO AS DISPOSIÇÕES ELEITORAIS 122

4.1. Avaliação de riscos e mapeamento da VCME	123
4.2. Procedimentos de registro de eleitoras e candidatas	123
4.3. Período de campanha política	124
4.4. Capacitação e atividades de divulgação	125
4.5. Período eleitoral e preparativos para a votação	126
4.6. Trabalhar com a polícia e as forças de segurança	130
4.7. Período Pós-eleitoral	132

---

## PONTO DE AÇÃO 5

### TRABALHAR COM OS PARTIDOS POLÍTICOS PARA PREVENIR E REDUZIR A VCME 133

5.1. Cumprimento dos códigos de conduta	134
5.2. Abordar a VCME nos regimentos internos do partido e monitorar sua aplicação	136
5.3. Prevenir a VCME durante os processos de nomeação de candidaturas	136
5.4. Financiamento político	137
5.5. Capacitação e sensibilização em VCME	139
5.6. Incluir a VCME nas atividades de monitoramento do partido	139
5.7. Apoiar as mulheres eleitas	140

---

## PONTO DE AÇÃO 6

### CONSCIENTIZAR E MUDAR AS NORMAS 141

6.1. Conscientizar por meio de campanhas	141
6.2. Trabalhar com os meios de comunicação	144
6.3. Obter o compromisso de legisladores/as e das frentes parlamentares	146
6.4. Incluir os homens nas ações de prevenção e resposta à VCME	147

---

REFERÊNCIAS	150
-------------	-----

# SIGLAS

CNUDH	Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ACOBOL	<i>Association of Bolivian Councilors</i> (Associação de Conselheiros da Bolívia, em português)
BRIDGE	<i>Building Resources in Democracy, Governance and Elections</i> (Construindo Recursos para Democracia, Governança e Eleições, em português)
CEDAW	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEMOT	<i>Coalition on Election Monitoring and Observation in Tanzania</i> (Coalizão de Treinamento para Monitoramento e Observação Eleitoral na Tanzânia, em português)
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CERD	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CONAPRED	Conselho Nacional de Prevenção à Discriminação do México
CSW	<i>Commission on the Status of Women</i> (Comissão sobre a Situação Jurídica e Social das Mulheres, em português)
DAE	Divisão de Assistência Eleitoral
DAP	Departamento de Assuntos Políticos
DAAT	Departamento de Apoio às Atividades de Campo
DEPOL	Departamento de Polícia Legislativa
DESA	Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas
DOMP	Departamento de Operações de Manutenção da Paz
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECOSOC	Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
EVER	Educação e Resolução da Violência Eleitoral
GPECS/UNDP	Programa Global de Apoio ao Ciclo Eleitoral do PNUD
GRE	Gestão de Risco Eleitoral
HRW	<i>Human Rights Watch</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICCPR	Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos
IDASA	Instituto para a Democracia na África do Sul
IDEA	Instituto Internacional para Democracia e Assistência Eleitoral
IFES	Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais
INCAN	Assembleia Nacional Constituinte do Zimbábue
INE	Instituto Nacional Eleitoral (México)
IPU	<i>Inter-Parliamentary Union</i> (União Interparlamentar, em português)
IRI	<i>International Republican Institute</i> (Instituto Republicano Internacional, em português)
LBT	Lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis
LGBTI	Lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexuais

MET	Medidas Especiais Temporárias
MOE	Missão de Observação Eleitoral
NCA	Assembleia Nacional Constitucional (Zimbábue)
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OGE	Órgãos de Gestão Eleitoral
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
ONU Mulheres	Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres
OSC	Organização da Sociedade Civil
OSCE	Organização para Segurança e Cooperação na Europa
OUA	Organização da Unidade Africana
PARLATINO	Parlamento Latino-Americano
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POECI	<i>Plateforme des organisations de la société civile pour l'observation des élections</i> (Plataforma das Organizações da Sociedade Civil para a Observação das Eleições de Côte d'Ivoire, em português)
RSS	<i>Regional Surveillance System</i> (Sistema Regional de Vigilância, em português)
SAARC	<i>South Asian Association for Regional Cooperation</i> (Associação da Ásia Meridional para a Cooperação Regional, em português)
SAP	<i>South Asia Partnership</i> (Aliança da Ásia Meridional)
SAT	<i>Sistema de Alerta Temprana</i> (Centro de Operações de Emergências para redução de riscos)
TIC	Tecnologias da informação e comunicação
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TWCP	<i>Tanzania Women Cross Party Platform</i> (Plataforma Interpartidária de Mulheres da Tanzânia, em português)
UE	União Europeia
UIP	União Interparlamentar
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas
UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (ver ONU Mulheres)
UNSC	Conselho de Segurança das Nações Unidas
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento
VBG	Violência Baseada em Gênero
VCM	Violência Contra as Mulheres
VCME	Violência Contra as Mulheres em Eleições
VCMP	Violência Contra as Mulheres na Política
WSR	<i>Women's Situation Room</i> (Sala de Situação das Mulheres, em português)



# INTRODUÇÃO

Hoje em dia, temos mais mulheres ocupando cargos públicos do que em qualquer outro momento da história. Em 2020, há 11.523 mulheres parlamentares<sup>1</sup>, que representam 25,1% do total de assentos em parlamentos em escala mundial. Há milhões de mulheres ocupando cargos governamentais subnacionais e muito mais candidatas competindo por cargos políticos nas eleições. O número de eleitoras registradas também é alto na maioria dos países, frequentemente alcançando o mesmo nível de comparecimento eleitoral dos homens. Cada vez mais, as mulheres participam também da gestão eleitoral como funcionárias do sistema<sup>2</sup>.

Apesar desses avanços encorajadores, a meta internacional de “igualdade de gênero” em cargos públicos estabelecida pela Plataforma de Ação de Pequim em 1995 está longe de ser alcançada. As mulheres continuam enfrentando múltiplos desafios para desempenhar funções na vida política e pública<sup>3</sup>. Poucas são eleitas como governadoras, prefeitas ou outros cargos no nível local. Em outubro de 2020, somente 22 países tinham mulheres eleitas como chefes de estado e/ou de governo<sup>4</sup>.

A Declaração e o Plano de Ação de Durban de 2001 afirmaram ainda o valor e a diversidade da herança cultural e o patrimônio de pessoas afrodescendentes e povos indígenas, e a necessidade de sua integração plena na vida política – em todos os níveis dos processos de tomada de decisão. Para isso, previram a adoção de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos da sociedade, destacando a necessidade de assegurar sua representação adequada nos partidos políticos, nos parlamentos, e em outras instituições relevantes. Embora não exista metodologia comum para comparação de dados sobre a participação política de mulheres indígenas e afrodescendentes no nível global, no Brasil, as evidências disponíveis apontam que a plena participação segue sendo um desafio: dos/as parlamentares eleitos/as para integrar o Congresso Nacional em 2018, somente 3,3%<sup>5</sup> correspondem a mulheres negras (pardas e pretas, segundo as categorias do IBGE e pelo TSE) – um percentual baixo, considerando que as negras representam 25% da população brasileira<sup>6</sup>. Uma única deputada federal indígena foi eleita para assento no Congresso Nacional.

1 IPU, 2020. PARLINE Database. Dados referentes a 10/2020. Disponível em: <https://data.ipu.org/>, acesso em 07/10/2020.

2 No Brasil, a mesa receptora de votos se refere a um grupo de eleitores e eleitoras convocados e convocadas pela Justiça Eleitoral para receberem os votos, em eleições diretas. Estabelece o art. 119 do Código Eleitoral que a cada seção eleitoral corresponde uma mesa receptora de votos. Constituem a mesa receptora um presidente ou uma presidente, um(a) primeiro(a) e um(a) segundo(a) mesários(as), 2 secretários(as) e um(a) suplente, nomeados e nomeadas pelo juiz ou juíza eleitoral. TSE, Glossário Eleitoral. Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos-iniciados-com-a-letra-m>, acesso em 01/02/2020.

3 Ver <https://undocs.org/es/E/CN.6/2015/3>

4 ONU Mulheres, 2021. Dados compilados por ONU Mulheres com base em informações fornecidas pelas Missões Permanentes junto às Nações Unidas. Somente são consideradas as chefes de estado eleitas.

5 No Senado, foram eleitos(as) 54 legisladores(as), dentre os(as) quais 6 era mulheres pardas (nenhuma preta). Na Câmara dos Deputados, dentre os(as) 513 eleitos(as), havia 8 deputadas pardas e 5 deputadas pretas. Dados do TSE sistematizados pelo CFEMEA e disponíveis em <https://www.cfemea.org.br/index.php/mobile-eleicoes/eleicoes-2018/4694-dados-estatisticos-das-eleicoes-de-2018-para-camara-dos-deputados-senado-federal-governos-de-estado-e-assembleias-legislativas>, acesso em 17/03/2020.

6 Segundo o Censo de 2010 realizado pelo IBGE, 50,7% dos brasileiros e brasileiras consideram-se negros e negras (somando-se as categorias “pretos” e “pardos” utilizadas pelo Censo).

Cerca de 75% dos/as eleitos/as para a Câmara e o Senado se autodeclararam “brancas/os”, embora este grupo represente menos de metade (47,7%) da população brasileira<sup>7</sup>.

Embora existam muitos fatores que limitam a participação política das mulheres, talvez o mais alarmante seja a percepção do aumento da violência contra as mulheres (VCM) ativas na vida política. Algumas pessoas consideram que a crescente presença na política contraria os papéis tradicionais de gênero, o que constituiria uma ameaça para as tradicionais relações de poder e para o status quo. De maneira quase universal, o aumento da representação política das mulheres tem sido acompanhado pelo aumento da violência contra mulheres na política (VCMP). Isso pode ser observado em diferentes manifestações: o aumento do assédio e da agressão nos vários meios de comunicação; intimidação e violência sexual ou física contra mulheres na vida pública; quando as mulheres políticas são forçadas a renunciar de seus cargos; e no escrutínio público das candidatas quando o foco passa a ser sua aparência, e não suas experiências e suas ações políticas. Na forma mais extrema da VCMP, mulheres foram assassinadas por exercerem seus direitos políticos<sup>8</sup>.

A violência política pode ocorrer em muitos contextos, mas tem consequências graves e particulares para as mulheres durante o período eleitoral. As tensões políticas e a concorrência acirrada durante as eleições podem gerar vulnerabilidades na participação política das mulheres, que, em muitos casos, já estão em desvantagem em relação aos homens, o que pode levar à exclusão delas do processo.

Táticas como agressão física, intimidação e abuso psicológico afetam tanto homens quanto mulheres, mas têm um impacto diferenciado de gênero e raça, e algumas formas de violência visam especificamente mulheres e/ou mulheres negras, indígenas, LGBTI ou com deficiência<sup>9</sup>. As respostas para prevenir e mitigar a violência política durante o período eleitoral devem incorporar essas importantes dimensões.

## I. DESCRIÇÃO DO GUIA

O objetivo deste Guia<sup>10</sup> é auxiliar quem trabalha para aumentar a participação das mulheres nos processos eleitorais e mitigar a prevalência da violência contra mulheres em eleições (VCME). Ele procura identificar os componentes específicos da VCME (seus tipos, táticas, vítimas e autores/as) e oferece várias opções para preveni-la e mitigá-la de acordo com as boas práticas atuais. Tais práticas estão relacionadas a políticas e programas de resposta desenvolvidos a fim de apoiar o trabalho dos/das provedores/as de assistência técnica, como o PNUD, a ONU Mulheres e outras agências da ONU. O Guia oferece exemplos de definições e métodos de todas as regiões do planeta. Ele não pretende impor uma abordagem específica e reconhece que os problemas e soluções variam de acordo com o contexto nacional de cada país. O que funcionou bem em um determinado país ou momento pode não ser adequado para o contexto brasileiro dos dias atuais, mas pode inspirar ideias para outras ações e soluções.

O Guia está dividido em duas partes principais. A Parte A apresenta os conceitos básicos

---

7 Fonte: Tribunal Superior Eleitoral, 2018.

8 Adaptado de ONU Mulheres/Purna Sen, 2016. “Global Perspectives on Violence against Women in Politics”. Apresentação na conferência “#NotTheCost: Stopping Violence against Women in Politics” organizada por NDI, março, em Nova Iorque.

9 Gabrielle Bardall/IFES, 2011. *Breaking the Mold: Understanding Gender and Electoral Violence*, Washington, D.C., IFES.

10 Original disponível em <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2017/preventing-vaw-in-elections-es.pdf?la=es&vs=2608>

de VCME e busca definir suas manifestações, bem como descrever as vítimas e os/as autores/as. Ela se propõe a fazê-lo a partir de uma perspectiva de gênero e identifica ações especificamente voltadas para as mulheres no processo eleitoral. Já a Parte B é dedicada ao exame de políticas e programas de resposta para mitigar o VCME. Ela inclui ações detalhadas para que os(as) formuladores(as) de políticas e outros(as) profissionais possam identificar, prevenir e dar resposta à VCME ao longo do ciclo eleitoral.

## II. POR QUE ABORDAR A VCME?

Eleições são o meio pelo qual as instituições representativas são constituídas e se exerce o direito ao voto. Elas são momentos de grande proeminência política e essenciais para o desenvolvimento democrático. Portanto, apoiar eleições inclusivas é fundamental para o trabalho de governança.

No geral, a cada ano, são realizadas eleições parlamentares nacionais em uma média de 40 a 55 países. Frequentemente, durante os processos eleitorais, as diferenças sociais e políticas são expostas, e o risco de violência aumenta. Apesar de poderem ser consideradas uma ferramenta para mediar o conflito ideológico entre os partidos políticos e as partes envolvidas, as eleições também podem desencadear diferentes tipos de violência, às vezes devastadora, desestabilizando os processos democráticos e o desenvolvimento político e econômico do país. Desta forma, o conflito eleitoral continua sendo um obstáculo à consolidação de instituições democráticas em muitos países<sup>11</sup>.

Caso não sejam implementadas estratégias e programas para prevenir e lidar com o conflito, há o risco das eleições se transformarem em cenas de violência e intimidação, onde o conflito é usado como tática política para obter um certo resultado eleitoral – o que, por sua vez, afeta a legitimidade do governo eleito<sup>12</sup>. Isto é especialmente relevante nos países em transição e nos países em conflito, embora a violência eleitoral não se limite a tais contextos.

Portanto, a VCME requer investigação e ação. Os grandes interesses que estão em jogo nas eleições e o consequente potencial para conflitos violentos podem ter sérias consequências para a cidadania. Embora mais da metade do eleitorado seja composto por mulheres, estudos e pesquisas sobre violência eleitoral, em geral, carecem da perspectiva de gênero, e não têm considerado as inequívocas formas, natureza e consequências da violência que as mulheres sofrem durante processos eleitorais e políticos, em comparação com os homens. A VCME é especialmente destrutiva para elas, já que costumam ocorrer como resultado de normas, discriminação e preconceitos sociais e cultural. Os efeitos combinados de raça, idade, classe, deficiência<sup>13</sup>, educação, etnia e gênero podem criar as condições para que haja sobreposição de camadas de discriminação, fazendo com que certas mulheres se tornem alvo de VCME. No Brasil, onde as evidências disponíveis indicam uma prevalência mais elevada da violência contra as mulheres negras na sociedade, os efeitos combinados da discriminação agravada a que este grupo está sujeito tem implicações para sua participação nos pleitos eleitorais.

---

11 USAID, 2010. *Electoral Security Framework, Technical Guidance Handbook for Democracy and Governance Officers*. Julho. P. 2.

12 Idem.

13 Alguns estudos concluem que as mulheres com deficiência estão em maior risco e sofrem camadas adicionais de violência em comparação às mulheres sem deficiência. Ver Ingrid van der Heijden, Naeemah Abrahams e Jane Harries, 2016. *Additional Layers of Violence: The Intersections of Gender and Disability in the Violence Experiences of Women with Physical Disabilities in South Africa*. *Journal of Interpersonal Violence*.

## Uma questão de direitos humanos e desenvolvimento

É amplamente reconhecido que a violência contra as mulheres constitui uma violação aos direitos humanos e às suas liberdades fundamentais, e que se trata de uma questão relativa ao desenvolvimento sustentável, conforme refletido na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, especialmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 e 16<sup>14</sup>. Reconhecendo que é fundamental enfrentar a pandemia de VCM para tratar de desenvolvimento sustentável, o PNUD, a ONU Mulheres e seus parceiros trabalham com essa questão há anos, nos níveis nacional, regional e global, alcançando resultados concretos, e gerando lições aprendidas e boas práticas. No entanto, ainda existe muito a ser feito em termos de mensuração, registro, prevenção e resposta.

Há muitas razões para reconhecer, definir, localizar, conscientizar e desenvolver políticas e programas para dar resposta à VCME. A violência que afeta o direito de qualquer cidadão ou cidadã de votar, candidatar-se a um cargo oficial ou expressar e defender suas opiniões e crenças políticas constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Em todo o mundo, a violência contra mulheres e meninas é uma das violações dos direitos humanos mais generalizadas. Uma em cada três mulheres já sofreu violência física ou sexual ao longo de sua vida - seja nas mãos de um parceiro ou de estranhos<sup>15</sup>. Em contextos de crise e pós-crise, muitas formas de violência baseada em gênero, especialmente a violência sexual, continuam sendo um dos

problemas mais importantes e desafiadores para os direitos humanos, para a segurança, a saúde pública, a recuperação e o desenvolvimento<sup>16</sup>. A violência, como se sabe, possui um impacto prejudicial no avanço das nações e constitui um obstáculo alcançar os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz<sup>17</sup>.

Além da violência, outro problema que atinge todo o mundo é a sub-representação política das mulheres em cargos eletivos, bem como a violência política que representa barreira ao seu acesso. Na prática, a exclusão das mulheres indica estagnação do desenvolvimento democrático. Pesquisas demonstram que a inclusão de mulheres na política traz novas questões à agenda, especialmente quando elas “ênfatizam questões sociais, como creche, equiparação salarial, licença parental; questões físicas, como os direitos reprodutivos, a segurança física e a violência de gênero; e desenvolvimento, que inclui tanto o desenvolvimento humano, o alívio da pobreza e a prestação de serviços”<sup>18</sup>.

A inclusão de mulheres nos processos de tomada de decisão tende a aprimorá-los, e garantir sua participação contribui para a igualdade de gênero, a democracia inclusiva e o desenvolvimento sustentável. A sub-representação das mulheres na vida política, por outro lado, constitui um déficit democrático que fica evidente na “falta de capacidade dos Estados de enfrentar insegurança permanente em todas as suas dimensões, entre elas a cultura do militarismo e a violência, especialmente, mas não exclusivamente, em situações

14 O ODS 5 (“Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) fornece uma base sólida para os Estados coloquem um fim à violência na vida política e pública. Ver UN DESA. Sustainable Development Goal Knowledge Platform.

15 OMS, Dept. of Reproductive Health and Research, London School of Hygiene and Tropical Medicine, y South African Medical Research Council, 2013. *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence*.

16 PNUD, 2009b. *Guidance Note: Gender-Based Violence in Crisis and Post-Crisis Settings*, November.

17 ONU, 1995. *Declaração e Plataforma de Ação de Pequim*, adotada na Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher.

18 Adaptado de Julie Ballington/IPU, 2008. *Equality in Politics: A Survey of Women and Men in Parliaments*, Geneva.



de conflito e transição, nas quais as mulheres são as principais vítimas”<sup>19</sup>.

### III. O MARCO NORMATIVO

#### Participação política e eleitoral

O marco normativo sobre a participação política e eleitoral das mulheres está bem estabelecido nas declarações, pactos, convenções, relatórios das Nações Unidas, resoluções, planos de ação para direitos humanos e políticas de assistência eleitoral das Nações Unidas<sup>20</sup>. A participação total e efetiva das mulheres nos processos políticos e eleitorais, tem sua origem nos princípios de não discriminação e nos direitos políticos consagrados pela DUDH, adotada em 1948.

Seu artigo 3 estabelece que “todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança

de sua pessoa”, e a violência relacionada às eleições é uma ameaça a esses direitos. A violência também pode restringir o acesso da cidadania a outras liberdades fundamentais identificadas na DUDH, como limitar a oportunidade de participar de eleições como candidato, candidata, eleitor ou eleitora (artigo 21), ou reduzir liberdades como a de expressão (artigo 19), movimento (artigo 13) ou de reunião e associação pacífica (artigo 20)<sup>21</sup>. Ao restringir seriamente esses direitos, a violência pode diminuir a confiança no processo eleitoral e, em alguns casos, minar a credibilidade do resultado de uma votação e de sua aceitação geral<sup>22</sup>.

A Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1952) e outras convenções regionais afirmam explicitamente que o gozo dos direitos políticos deve se dar sem distinção de qualquer natureza, inclusive sexo<sup>23</sup>. A CEDAW,

19 §52 A/HRC/23/50.

20 ONU/DAP, 2013. Promoting Women’s Electoral and Political Participation through UN Electoral Assistance. Policy Directive. 24 de dezembro. p. 3.

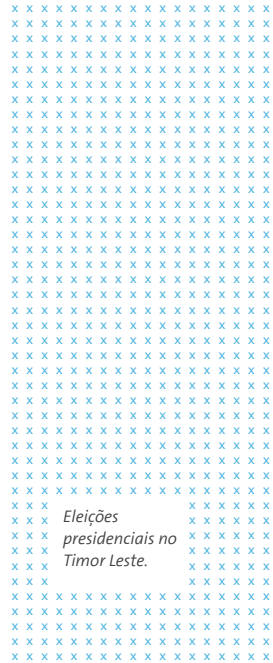
21 Adaptado de PNUD, 2016. *Policy Directive on Preventing and Mitigating Election-related Violence*.

22 Idem.

23 Esta seção se baseia em grande medida em PNUD/ONU Mulheres, 2015. *Procesos electorales incluyentes: Guía para los Organos de Gestión Electoral sobre la promoción de la igualdad de género y la participación de las mujeres*, Nova York.



ONU/Bernadino Soares



Eleições  
presidenciais no  
Timor Leste.

adotada em 1979, reitera o direito das mulheres de “ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas, em todos os níveis governamentais”. Mais especificamente, o artigo 7 estabelece que:

*Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:*

- a) votar, em todas as eleições e referendos públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos integrantes sejam objeto de eleições públicas;*
- b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;*

*c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do país<sup>24</sup>.*

A CEDAW impõe, ademais, a obrigação positiva dos Estados-Partes de adotarem medidas apropriadas para eliminar as discriminações, inclusive através do uso de medidas especiais temporárias (METs). Embora sejam frequentemente consideradas medidas para aumentar o número de mulheres em cargos eletivos, as METs também podem ser empregadas para efetivar o Artigo 7 na execução de programas ou ações especiais para o enfrentamento dos obstáculos que as mulheres vivenciam durante o processo eleitoral, incluindo aqueles que se originam da discriminação, violência ou intimidação.

A eliminação da discriminação racial está também normatizada em declarações, re-

24 *Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*, p. 4. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979, entrou em vigor em 03/09/1981. Assinada pelo Brasil, com reservas, em 31.03.1981 e ratificada, com reservas, em 01.02.1984, entrou em vigor em nosso país em 02.03.1984. Em 22.06.1994 foi ratificada, sem reservas. Texto publicado no Diário do Congresso Nacional em 23.06.1994. Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf), acesso em 21/12/2019.

soluções e tratados de direitos humanos das Nações Unidas. Além das disposições da DUDH, expostas anteriormente, a ICERD de 1965<sup>25</sup> estabelece que:

*Os Estados Integrantes condenam toda propaganda e todas as organizações que se inspirem em ideias ou teorias baseadas na superioridade de uma raça ou de um grupo de pessoas de uma certa cor ou de uma certa origem étnica ou que pretendam justificar ou encorajar qualquer forma de ódio e de discriminação raciais, e comprometem-se a adotar imediatamente medidas positivas destinadas a eliminar qualquer incitação a uma tal discriminação, ou quaisquer atos de discriminação com este objetivo, tendo em vista os princípios formulados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e os direitos expressamente enunciados no artigo V da presente Convenção, inter alia:*

[...]

*c) Direitos políticos, particularmente direitos de participar nas eleições — de votar e ser votado — conforme o sistema de sufrágio universal e igual, de tomar parte no Governo, assim como na direção dos assuntos públicos qualquer nível, e de acesso em igualdade de condições às funções públicas<sup>26</sup>.*

O direito das mulheres de participar plenamente de todos os aspectos da vida pública é também peça-chave de outras resoluções e declarações da ONU. Desde a Resolução do Conselho Econômico e Social 1990/15 (E/

RES/1990/15), passando pela Declaração e Plataforma de Pequim (1995,) até as conclusões acordadas da Comissão sobre a Condição Jurídica e Social do Mulheres 2006 (E/2006/27-E/CN.6 /2006/15), a Resolução 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança do Conselho de Segurança (2000), e a Resolução da Assembleia Geral sobre a participação das mulheres na política (66/130), de 2011, os governos têm sido constantemente solicitados a implementar medidas para elevar substancialmente o número de mulheres em funções e cargos públicos em todos os níveis, com vistas a alcançar representação igualitária, inclusive por meio de ações afirmativas, se necessário<sup>27</sup>. A Resolução 1325 do Conselho de Segurança exorta explicitamente todas as partes a tomar medidas especiais para proteger mulheres e meninas da GBV em situações de conflitos armados.

Medidas para assegurar a participação política de grupos sujeitos a discriminação múltipla ou agravada na vida política são previstas na Declaração e Plano de Ação de Durban (2001). A resolução da Assembleia Geral que estabeleceu a Década Internacional de Afrodescendentes (A/RES/68/237) e a resolução que cria o Programa de atividades para implementação da Década (A/RES/69/16) reconhecem que a participação política de pessoas afrodescendentes na política formal é ainda baixa, e insta os estados a adotarem medidas para assegurar sua participação plena, igualitária e efetiva.

A garantia do exercício pleno dos direitos políticos por pessoas com deficiências é afirmada

25 A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD) é um dos principais tratados internacionais de direitos humanos. Foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1965 e ratificada pelo Brasil em 1968. O Comitê sobre Eliminação da Discriminação Racial (CERD) da ONU foi instituído em virtude do art.º 8.º dessa Convenção com o objetivo de monitorar a implementação suas disposições pelos Estados-partes. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/cerd.pdf>

26 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D65810.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D65810.html)

27 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>28</sup>, de 2007:

*Os Estados Partes garantirão às pessoas com deficiência direitos políticos e oportunidade de exercê-los em condições de igualdade com as demais pessoas, e deverão:*

*a) Assegurar que as pessoas com deficiência possam participar efetiva e plenamente na vida política e pública, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos, incluindo o direito e a oportunidade de votarem e serem votadas, mediante, entre outros:*

*[...]*

*ii) Proteção do direito das pessoas com deficiência ao voto secreto em eleições e plebiscitos, sem intimidação, e a candidatar-se nas eleições, efetivamente ocupar cargos eletivos e desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, usando novas tecnologias assistivas, quando apropriado;*

*iii) Garantia da livre expressão de vontade das pessoas com deficiência como eleitoras e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que elas sejam auxiliadas na votação por uma pessoa de sua escolha;*

*b) Promover ativamente um ambiente em que as pessoas com deficiência possam participar efetiva e plenamente na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades com as*

*demais pessoas, e encorajar sua participação nas questões públicas [...].*

Mais especificamente, a Resolução 66/130 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a participação das mulheres na política insta todos os Estados a adotarem as medidas necessárias e incentiva o sistema das Nações Unidas e outras organizações a prestar maior assistência aos Estados em seus esforços nacionais para:

i) Investigar as denúncias de atos de violência, agressão impetrados contra mulheres eleitas para desempenhar cargos públicos e candidatas a cargos públicos.

j) Encorajar uma maior participação das mulheres marginalizadas, em particular as mulheres indígenas, rurais e de minorias étnicas, culturais e religiosas, eliminando obstáculos que impedem as mulheres marginalizadas a ascensão na vida política, bem como na tomada de decisões na mesma.

k) Encorajar a promoção de programas dirigidos às pessoas jovens, visando esclarecer a importância da participação das mulheres na política.

O relatório de 2013 do Grupo de Trabalho do Conselho de Direitos Humanos sobre a questão da discriminação contra as mulheres na lei e na prática (A/HRC/23/50) destaca a necessidade de acelerar os esforços para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas na vida política e pública, através de um amplo quadro jurídico para combater a impunidade e estabelecer garantias de acesso a recursos civis e medidas

<sup>28</sup> A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo é um dos principais tratados internacionais de direitos humanos. Foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2007 e ratificada pelo Brasil em 2008. O Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU foi instituído em virtude do art.º 34.º dessa Convenção com o objetivo de monitorar a implementação suas disposições pelos Estados-partes. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>



adequadas de reparação, levando em consideração as múltiplas e agravadas formas de discriminação e sua interseccionalidade.

Em sua recomendação geral nº 30 sobre as mulheres na prevenção de conflitos e em situações de conflito e pós-conflito, o Comitê da CEDAW declarou que “[o] progresso substancial em direção à participação das mulheres em igualdade de condições como candidatas e eleitoras, para além de realizar eleições livres e justas, não será possível a menos que várias medidas apropriadas sejam tomadas”, incluindo garantir que eleitoras e candidatas não sejam vítimas de violência, seja por agentes estatais, seja por agentes privados (parágrafo 72). O Comitê também recomenda que os Estados-Partes “adotem uma política de tolerância zero a todas as formas de violência que comprometam a participação das mulheres, incluindo a violência de grupos estatais e não estatais direcionada a mulheres que fazem campanha para concorrer a um cargo político ou àquelas que estão exercendo seu direito de voto” (parágrafos 73-f)<sup>29</sup>. A adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em 2015, por fim, forneceu um novo estímulo aos Estados para abordar e combater a discriminação de gênero e a violência contra as mulheres em todo o mundo: o ODS 5 (“Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) inclui a meta 5.5, “Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”<sup>30</sup>.

Em novembro de 2015, o Parlamento Latino-Americano e Caribenho, com o apoio da ONU Mulheres, aprovou a Norma Marco para a consolidação da Democracia Paritária, agora usada como referência pelos parlamentos nacionais da região para a implementação de reformas institucionais e políticas que promovam e assegurem a igualdade substantiva entre homens e mulheres em todas as esferas da tomada de decisão. Consiste numa ferramenta fundamental para o estabelecimento de um novo contrato social que elimina qualquer exclusão das mulheres e meninas e, assim, impulse a igualdade entre homens e mulheres, promovendo a responsabilidade compartilhada em todas as esferas de suas vidas. O conceito de democracia paritária, cunhado pela ONU Mulheres, transcende o meramente político e orienta-se à transformação das relações de gênero, impulsionando um novo equilíbrio entre homens e mulheres em que ambos assumam responsabilidades compartilhadas em todas as esferas públicas e privadas. Trata-se de um enfoque estratégico integral que vincula a presença de mais mulheres na tomada de decisões na vida pública e privada, com políticas de conciliação e corresponsabilidade em todas as esferas entre homens e mulheres, e com a proteção e garantia de liberdade das mulheres. Um olhar amplo para abordar os fatores estruturais que impedem ou limitam o empoderamento político das mulheres e perpetuam a desigualdade de gênero. Para sua efetivação, requer-se uma grande aliança regional de todos os agentes nacionais, regionais e internacionais em prol da democracia paritária, propiciando sinergias, intercâmbio de boas práticas e evitando

---

29 Recomendação Geral da CEDAW 30 (2013) - CEDAW/C/GC/30. Disponível em [https://tbinternet.ohchr.org/\\_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW/C/GC/30&Lang=en](https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CEDAW/C/GC/30&Lang=en), acesso em 22/01/2020.

30 Ver Assembleia Geral das Nações Unidas, 2015, A/RES /70/1. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 25 de setembro. Ver também ONU Mulheres, “Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, disponível em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>, acesso em 01/02/2020.

duplicidades nos esforços que se desenvolvem na América Latina e Caribe<sup>31</sup>.

Tal aliança estratégica entre PARLATINO e ONU Mulheres sobre prevenção, sanção e erradicação da violência contra as mulheres na política, traduzida em iniciativas como a mencionada Norma Marco, teve desdobramentos ao longo dos anos, como o seminário realizado por ambos em novembro de 2019, no Panamá. Parlamentares de toda a região, juntamente com autoridades panamenhas, representantes de organizações internacionais, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e especialistas internacionais abordaram o fenômeno da violência sofrida pelas mulheres candidatas, eleitas e também eleitoras. Por meio de conferências magistras e painéis de alto nível, os marcos regulatórios existentes na região foram analisados com o objetivo de promover e desenvolver ferramentas para a prevenção, monitoramento, sanção e erradicação da violência contra a violência em cada país da América Latina e do Caribe. Após o evento, parlamentares assinaram uma declaração sobre violência e assédio político contra as mulheres, promovendo a discussão sobre o fenômeno em seus países, bem como medidas conducentes à sanção e erradicação desse tipo de violência<sup>32</sup>.

## Violência contra as mulheres

Um extenso marco baseado em direitos humanos demonstra o compromisso da comunidade internacional em prevenir e eliminar

a VCM. Tal marco se apoia em vários instrumentos jurídicos. A CEDAW não menciona explicitamente a violência contra mulheres e meninas, mas as Recomendações Gerais 12 e 19 esclarecem que a Convenção inclui violência contra mulheres e fazem recomendações detalhadas aos Estados Partes. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993 reconheceu a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e demandou a indicação de um Relator Especial sobre Violência contra as Mulheres na Declaração e no Programa de Ação de Viena<sup>33</sup>. Isso também contribuiu para a Declaração de 1993, que foi o primeiro instrumento internacional a abordar explicitamente a violência contra as mulheres, fornecendo uma estrutura para a ação nacional e internacional<sup>34</sup>. A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim inclui a eliminação de violência como uma de suas doze áreas de preocupação especial. A Comissão sobre a Condição Jurídica e Social da Mulher elaborou conclusões sobre a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas em 2013, sobre a violência contra mulheres em 1998, e sobre a eliminação da discriminação e violência contra meninas em 2007. No marco da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o ODS 5.2 trata especificamente da eliminação de “todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos”. A violência contra mulheres e meninas também é abordada pelo ODS 11

31 Idem, p.20. Assim como o texto original, sugere-se consultar PARLATINO. *Norma Marco para Consolidar la Democracia Paritaria*. Disponível em: <http://www2.unwomen.org/~media/field%20office%20americas/documentos/publicaciones/norma%20marco%20democracia%20paritaria%20parlatino.pdf?v=1&d=20151201T172235>; e ONU Mulheres. *Empoderamiento político de las mujeres: marco para una acción estratégica en América Latina y el Caribe (2014-2017)*. Disponível em: <https://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2014/9/empoderamiento-politico-de-las-mujeres>. Acesso a ambos em 28/03/2020.

32 Trecho adaptado de <https://lac.unwomen.org/es/noticias-y-eventos/articulos/2019/12/onu-mujeres-y-parlatino-centran-esfuerzos-violencia-politica-contra-las-mujeres>

33 Disponível em [https://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/CONF.157/2](https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.157/2), acesso em 22/01/2020.

34 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1993. A/RES/48/104. Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres. 20 de dezembro. Disponível em <http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=A/RES/48/104>, acesso em 22/01/2020.

(“Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”) e ODS 16 (“Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”).

Uma série de resoluções do Conselho de Segurança, da Assembleia Geral e do Conselho de Direitos Humanos, que se concentram no problema da violência contra as mulheres definem claramente as obrigações dos Estados em abordar esta questão e exigem que seja promovido um ambiente de tolerância zero à violência contra eleitas e candidatas a cargos públicos. Além das resoluções bianuais sobre a intensificação dos esforços para eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas (A/C.3/69/L.19), foram adotadas resoluções sobre diversas questões temáticas, como tráfico de mulheres e meninas, violência contra trabalhadores/as migrantes, intensificação dos esforços globais para eliminar a mutilação genital feminina, estupro e outras formas de violência sexual, crimes de honra, práticas ou costumes tradicionais que afetam a saúde das mulheres e meninas, e violência doméstica.

Embora a dimensão interseccional da violência política contra mulheres não seja extensivamente abordada nos documentos acima, as disposições existentes sobre discriminação racial oferecem os elementos para uma agenda de proteção, promoção e respeito aos direitos de mulheres em sua diversidade. O Comitê CEDAW<sup>35</sup> reiterou em sua jurisprudência que a discriminação contra as mulheres é ligada intrinsecamente a diversos fatores que afetam suas vidas, como raça/etnia, status de

mulher indígena ou grupos minoritários, cor, status socioeconômico e/ou casta, linguagem, religião ou crença, opinião política, origem nacional, estado civil, maternidade, idade, localização urbana ou rural, deficiência, posse de propriedade, orientação sexual e identidade de gênero (ser mulher lésbica, bissexual, transgênero ou intersexual), analfabetismo, status migratório, chefe de família, mulheres vivendo com HIV/aids, mulheres privadas de liberdade, mulheres prostitutas e defensoras de direitos humanos, dentre outros.

A Declaração e o Programa de Ação de Durban<sup>36</sup> reconhecem que o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ocorrem com base na raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica e que as vítimas podem sofrer múltiplas ou agravadas formas de discriminação calcadas em outros aspectos correlatos como sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outro tipo, origem social, propriedade, nascimento e outros. Os documentos reiteram que os povos de origem africana e os povos indígenas têm sido secularmente vítimas de racismo, discriminação racial e escravidão e da negação histórica de muitos de seus direitos, e afirma que eles devem ser tratados com justiça e respeito por sua dignidade, bem garantido seu direito de participar livremente e com iguais condições da vida política, social, econômica e cultural.

A dimensão de gênero é enfatizada pela Declaração, que aponta que racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata revelam-se de maneira diferenciada para mulheres e meninas, levando à deterioração de sua condição de vida, à pobreza, à violência, às múltiplas formas de discriminação e à limi-

---

35 CEDAW, 2017. *General recommendation No. 35 on gender-based violence against women, updating general recommendation No. 19.*

36 ONU, 2002. *World Conference Against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance, Declaration and Programme of Action.* New York, Department of Public Information. <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/03/durban-2001.pdf>

tação ou negação de seus direitos humanos. Indica, portanto, a necessidade de integrar uma perspectiva de gênero dentro das políticas pertinentes, das estratégias e dos programas de ação contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de fazer frente às múltiplas formas de discriminação.

O Programa de Ação de Durban insta os Estados a adotarem políticas públicas em favor de meninas e mulheres indígenas, visando promover seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. O documento afirma que são necessárias ações para abordar questões urgentes, como a violência contra elas e a situação de agravada discriminação calcada em múltiplas bases do racismo e da discriminação de gênero. Ele também convoca os Estados a facilitarem a participação de pessoas de descendência africana em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade, e a reforçarem medidas e políticas públicas em favor das mulheres e jovens de origem africana, dado que o racismo os/as afeta de forma mais profunda, e a adotarem políticas públicas e programas em favor de meninas e mulheres indígenas, e em concerto com elas, visando promover seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Adicionalmente, recomenda que os Estados, em conformidade com os instrumentos e normas internacionais de direitos humanos pertinentes, incorporem a perspectiva de gênero em todos os programas de ação contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

O princípio de não discriminação expresso na DHDU se aplica, ainda, às pessoas LGBTI,

que têm direito a uma vida livre de violência. Os Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, conhecidos como Princípios de Yogyakarta, embora não sejam vinculantes, apresentam uma articulação holística das leis internacionais de direitos humanos aplicadas a pessoas LGBTI. O princípio 25 versa sobre o direito a participar da vida pública e recomenda aos Estados: “Tomar todas as medidas apropriadas para eliminar estereótipos e preconceitos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero que impeçam ou restrinjam a participação na vida pública”.<sup>37</sup>

No nível regional, muitos esforços foram realizados para oferecer abordagens amplas, consistentes e coerentes para responder à VCM, algumas especialmente notáveis por serem instrumentos juridicamente vinculativos. Isso inclui a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Belém do Pará)<sup>38</sup>, o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher na África (Protocolo de Maputo) e a Convenção de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher e à Violência Doméstica (Convenção de Istambul), que entrou em vigor em agosto de 2014 (para mais informações, consulte o Item 2). Inclui, ainda, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, aprovada em junho de 2013 durante a 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da OEA, em Antígua, na Guatemala. Seu texto reafirmou e aprimorou os parâmetros de proteção internacionalmente consagrados, além de incluir formas contemporâneas de ra-

37 *Principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity*, 2007. Disponível em: [https://data.unaids.org/pub/manual/2007/070517\\_yogyakarta\\_principles\\_en.pdf](https://data.unaids.org/pub/manual/2007/070517_yogyakarta_principles_en.pdf)

38 Concluída em 9 de junho de 1994, a Convenção em tela entrou em vigor internacional em 3 de março de 1995 e foi promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm), acesso em 22/01/20.

cismo e suprir lacuna no âmbito regional, pois até o momento inexistia documento vinculante específico sobre o tema da discriminação racial no âmbito da OEA.<sup>39</sup>

#### IV. O MARCO DE POLÍTICA DAS NAÇÕES UNIDAS

Apoiar os esforços nacionais para garantir processos políticos inclusivos e promover a participação política das mulheres é uma alta prioridade para a agenda das Nações Unidas. As entidades, funcionários e funcionárias da ONU têm a obrigação de respeitar e promover os direitos e padrões de igualdade de gênero consagrados no marco normativo da organização. Várias seções do sistema das Nações Unidas têm a função de prevenir a violência contra as mulheres, promover a igualdade de gênero e a participação das mulheres na política, fornecer assistência eleitoral e mitigar a violência relacionada às eleições.

Em 1997, o ECOSOC adotou a estratégia de “integrar a perspectiva de gênero em todas as políticas e programas do sistema das Nações Unidas” (transversalidade de gênero) através da “avaliação das implicações para mulheres e homens de qualquer ação planejada, seja legislação, políticas ou programas em todas as áreas e em todos os níveis”<sup>40</sup>. Em 2012, o Conselho de Chefes Executivos do Sistema das Nações Unidas para a Coordenação endossou

uma política para todo o Sistema ONU sobre Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres, a fim de promover a meta de igualdade de gênero e empoderamento das mulheres nas políticas e programas das Nações Unidas e implementar as conclusões acordadas em 1997/2 do ECOSOC. Na prática, todas as políticas e programas da ONU devem incluir uma avaliação do impacto sobre mulheres e homens, incluindo assistência eleitoral e participação política inclusiva.

Todos os países signatários desses acordos e compromissos, ou os que concordaram em adotá-los, têm a obrigação de implementar seus conteúdos e, para tanto, são envidados grandes esforços em nível regional e nacional para apoiar os países nessa tarefa. Isso inclui ajudar os países com seus relatórios sobre a implementação da CEDAW.

O estudo do Secretário-Geral das Nações Unidas de 2006, “Pondo fim à violência contra as mulheres: das palavras às ações”<sup>41</sup>, apresenta conclusões e recomendações detalhadas para os governos, a fim de ajudá-los a cumprir suas obrigações internacionais de pôr um fim à violência contra as mulheres. Mais recentemente, as conclusões acordadas da Comissão sobre a Condição Jurídica e Social da Mulher<sup>42</sup> (2013) sobre a prevenção e eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas esboçam um mapa nítido para a implementação. Além disso, as recomendações

---

39 OEA, 2013. *Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância*. Disponível em: [https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter\\_american\\_treaties\\_A-68\\_Convencao\\_Interamericana\\_racismo\\_POR.pdf](https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-68_Convencao_Interamericana_racismo_POR.pdf); <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/2361-oea-aprova-a-convencao-interamericana-contra-o-racismo-a-discriminacao-racial-e-formas-correlatas-de-intolerancia-e-a-convencao-interamericana-contra-toda-forma-de-discriminacao-e-intolerancia>

40 <https://www.un.org/womenwatch/daw/followup/main.htm>

41 Versão em espanhol disponível em [https://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW\\_Study/VAW-Spanish.pdf](https://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW_Study/VAW-Spanish.pdf)

42 Ver <https://www.unwomen.org/es/csw>

do Relatório de Grupo de Especialistas da ONU Mulheres (2018)<sup>43</sup> abriram espaço para identificar meios institucionais e legais para permitir que as mulheres realizem plenamente seus direitos políticos e para acabar com a impunidade daqueles que procuram suprimi-los. O relatório contém pontos-chave e ações prioritárias para informar intervenções dos parceiros, particularmente do relatório temático do Relator Especial sobre o VAWP na 73ª a sessão da Assembleia Geral da ONU, também ocorrida em 2018. Ele trata, entre outros aspectos, da aplicação do marco normativos com foco em perspectivas regionais, dos avanços legais nos Estados, de possíveis programas de país sobre mitigação da VCMP, bem como para mensuração e monitoramento.

A assistência eleitoral da ONU é orientada por uma estrutura política que desenvolve, emite e divulga o Ponto Focal da ONU para Assistência Eleitoral – o Secretário Geral Adjunto de Assuntos Políticos (no Departamento de Assuntos Políticos). Antes que as Nações Unidas possam fornecer qualquer tipo de apoio, duas condições devem ser atendidas: 1) toda a assistência eleitoral da organização deve basear-se em um mandato do Conselho de Segurança, da Assembleia Geral, ou em um pedido oficial do Estado-Membro ou Território-Membro; 2) o Ponto Focal deve realizar uma avaliação em consulta com as entidades relevantes da ONU. Este marco político é baseado na estrutura normativa das Nações Unidas e

estabelece diretrizes para todas as entidades da ONU que prestam assistência eleitoral. O Sistema das Nações Unidas é orientado pela adoção das seguintes diretrizes:

- *Diretriz para a prevenção e mitigação da violência relacionada às eleições* (2016), com o objetivo de melhor compreender as causas da violência associada às eleições e fornecer uma estrutura para as entidades da ONU envolvidas em atividades a ela relacionadas;
- *Diretriz da ONU para promover a participação eleitoral e política das mulheres por meio da assistência eleitoral* (2013), que estabelece estratégias e pontos de entrada para a incorporação da perspectiva de gênero na assistência eleitoral (ver seção 2.1.5 sobre variedade intervenções)<sup>44</sup>;
- *Diretriz da ONU sobre princípios e tipos de assistência eleitoral* (2012), que não apenas destaca a importância da “participação e representação de grupos tradicionalmente marginalizados, particularmente mulheres e minorias”, mas sugere que a assistência inclua, entre outras coisas, “medidas específicas para eventos eleitorais, medidas especiais temporárias e programas de longo prazo”;
- *Orientações para missões de avaliação de necessidades em assuntos eleitorais* (2012), que servem de marco para determinar se e como a ONU fornecerá assistência a deter-

---

43 UN Women, 2018. Expert Group Meeting Report & Recommendations. O documento foi desenvolvido pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos - (ACNUDH), a Relatora Especial sobre a violência contra as mulheres, suas causas e consequências, em colaboração com a União Interparlamentária e o National Democratic Institute for International Affairs (NDI), que organizaram um Expert Group Meeting (EGM) sobre VCMP em Nova York, nos dias 8 e 9 de março de 2018. Mais de 40 especialistas participaram da reunião, incluindo integrantes do Parlamento e governo local, acadêmicas(os), ativistas pela igualdade de gênero e representantes de mecanismos regionais de monitoramento de direitos humanos e direitos das mulheres, órgãos de gestão eleitoral, agências da ONU e organizações da sociedade civil. O relatório está disponível, em inglês, em <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2018/9/egm-report-violence-against-women-in-politics>

44 Ver também DOMP/ DAAT-DAP, 2007. “Joint guidelines on enhancing the role of women in post-conflict electoral processes”, que aponta especificamente a necessidade de integrar a perspectiva da igualdade de gênero na assistência eleitoral em contextos pós-conflito. Disponível em [https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/democratic-governance/electoral\\_systemsandprocesses/dpko-dfs---dpa-joint-guidelines-on-enhancing-the-role-of-women-i.html](https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/democratic-governance/electoral_systemsandprocesses/dpko-dfs---dpa-joint-guidelines-on-enhancing-the-role-of-women-i.html), acesso em 23/01/2020.

minado país. Tais avaliações devem incluir análise e recomendações “para garantir a incorporação da perspectiva de gênero em todas as atividades de assistência eleitoral da ONU, e que a promoção da participação e representação das mulheres seja priorizada” (por exemplo, utiliza-se uma lista de verificação de gênero para coletar os dados que serão utilizados para desenvolver futuras recomendações).

Alinhadas com a prática de todo o Sistema ONU, essas políticas fornecem uma estrutura para o trabalho da ONU de garantir que seus programas, quando solicitados e aprovados, reconheçam e abordem adequadamente toda a violência contra as mulheres em eleições, a fim de fomentar a participação igualitária na interação com os atores nacionais. A assistência eleitoral é fornecida a partir da compreensão de que não existe fórmula única de modelo ou solução. O tipo de assistência prestada deve se basear em uma análise detida do contexto nacional, econômico e político, combinada com um exame rigoroso das necessidades específicas àquele território. Na medida do possível, devem ser apresentadas todas as

opções existentes e suas consequências. A ONU, em geral, não deve ser prescritiva, mas isso não significa que não possa aconselhar o Estado solicitante em questões relacionadas à implementação de seus próprios compromissos internacionais e regionais, normas e princípios relativos às eleições e à necessidade de transparência e inclusão, pois isso traz credibilidade ao próprio processo eleitoral.

Tanto o PNUD quanto a ONU Mulheres são orientados por Planos Estratégicos que visam obter resultados quanto à promoção da participação das mulheres no ciclo eleitoral e ao combate à violência contra as mulheres. O PNUD apoia as eleições em algum lugar do mundo, em média, a cada duas semanas. A abordagem da VCM nos processos e na assistência eleitorais implica em não apenas garantir que as candidatas e eleitoras estejam livres de violações (e do medo da violência), mas também em incentivar que os partidos políticos incorporem a preocupação com a VCM como parte integrante de uma plataforma para a promoção dos direitos humanos e das mulheres.





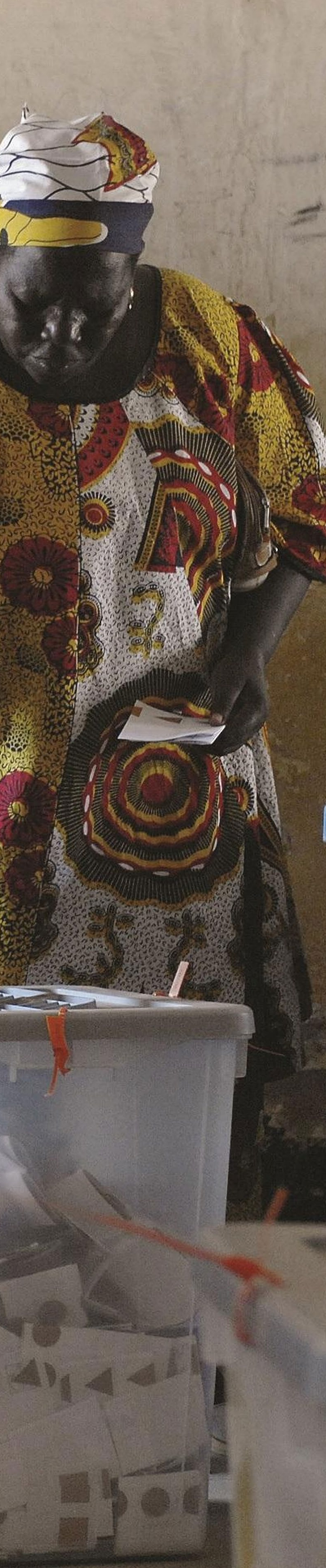


STATE LA/1

01  
03  
03

NA/Ex 1

01  
03  
03



# PARTE A:

## Uma visão geral da VCME

<b>1. O desafio de abordar a VCME</b>	<b>26</b>
<b>2. Definições</b>	<b>29</b>
2.1. Violência contra as mulheres	29
2.2. Violência relacionada às eleições	32
2.3. Violência contra as mulheres na política e nas eleições	32
<b>3. Tipos de VCME</b>	<b>37</b>
3.1. Violência psicológica	37
3.2. Violência física	41
3.3. Violência sexual	42
<b>4. O alcance da VCME</b>	<b>45</b>
4.1. Dados disponíveis	45
4.2. Quem são as vítimas de VCME?	47
4.3. Quem são os agentes perpetradores/as de VCME?	54
4.4. Violência no ciclo da participação política	60
<b>5. Causas e consequências da VCME</b>	<b>62</b>
5.1. Por que ocorre a VCME	62
5.2. Quais são os impactos da VCME?	64

# 1

## O DESAFIO DE ABORDAR A VCME

Apesar de sua relevância, a VCME permaneceu à margem de estudos e políticas, sobretudo devido à falta de denúncias e dados, bem como à má compreensão do problema e ao estigma associado à violência de gênero em muitas sociedades. Os esforços para desenvolver um marco de análise e prevenção da VCME enfrentam vários obstáculos:

**Faltam definições específicas de VCME, bem como indicadores padronizados.** Atualmente, não há conceitos e indicadores comuns e padronizados para mensurar o alcance da VCME, apesar de esse problema ser cada vez mais visível à medida em que mais mulheres participam das eleições e da arena política. A violência eleitoral, como tradicionalmente vinha sendo compreendida, tende a ser indiferente às questões de gênero e raça, omitindo a realidade das experiências únicas das mulheres, sobretudo as negras, indígenas e LGBTI, como intimidação e abuso psicológico<sup>45</sup>. Por serem mais sutis e geralmente mais privadas, tais formas de violência não foram incorporadas ao conceito corrente de violência relacionado às eleições. No entanto, se o alcance total

desse tipo de violência não for compreendido, a definição do problema da VCME permanece incompleta e não podem ser desenvolvidos indicadores para medir sua prevalência, a incidência e o impacto das estratégias de mitigação. Sem isso, é difícil avançar na criação e adoção de soluções.

**Falta coletar dados para medir a prevalência e a incidência da violência.** Devido à ausência de indicadores padronizados, não existe uma coleta sistemática, em nível mundial, de dados relacionados aos incidentes de VCME e à proporção de mulheres que foram vitimizadas. Os esforços para documentar a violência relacionada às eleições em nível nacional<sup>46</sup>, por sua vez, tendem a ser neutros quanto ao gênero e a raça/cor. Desta forma, os conjuntos de dados ainda não incorporam nem reconhecem formas de violência específicas de gênero e, como consequência, o conhecimento sobre o assunto permanece incompleto.

**As definições padronizadas de VCM e os programas de resposta negligenciaram a dimensão política.** Da mesma forma que as

45 Bardall/IFES, 2011.

46 Ver, por exemplo, “election observation and monitoring”, e “Election Violence Education and Resolution Project” (EVER), da Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais. Dados de incidentes em 13 eleições em todo o mundo, de 2002 a 2012. Disponível em [www.ifes.org](http://www.ifes.org)



ONU/Nektarios Markogiannis

Uma eleitora  
com uma cédula,  
República  
Centro-Africana,  
2015.

dimensões de gênero e raça não estão totalmente incorporadas ao campo da violência relacionada às eleições, a dimensão política tem sido pouco reconhecida no estudo da violência contra as mulheres. Abordagens quantitativas para a coleta de dados relativos a VCM apresentam requisitos éticos e metodológicos muito específicos, geralmente difíceis de seguir. Portanto, a inclusão da dimensão política traz desafios práticos e conceituais.

**Há poucas denúncias de vítimas de VCM e violência relacionada a eleições.** A falta de informações sobre a incidência também se deve à baixa taxa de registro das denúncias apresentadas pelas vítimas. A subnotificação é um problema bem conhecido da VCM, que ocorre também na dimensão política e eleitoral desta violência. Além disso, a cultura do silêncio é o resultado de uma tradição de impunidade associada à VCM. Além de todos os motivos que impedem as mulheres de denunciar outras

formas de VCM, as candidatas podem esconder ameaças e até agressões que sofrem, com receio de parecerem “fracas” ou inaptas para o mundo da política.

#### **O viés na mídia / nos meios de comunicação.**

Os esforços de conscientização social e demais ações para mitigar a VCME são limitados por estereótipos de gênero e raça reproduzidos na mídia. A falta de consciência geral e de notificações de VCME sugerem que tal violência não é bem investigada ou relatada pelos meios de comunicação, ou que acaba sendo ofuscada por relatos de violência eleitoral física, que é mais fácil de comprovar. Além disso, as mulheres e pessoas negras são frequentemente sub-representadas nas posições de direção editorial, de produção e de gerência dos meios de comunicação. Conseqüentemente, quem define o que constitui notícia e como ela é transmitida na produção diária são principalmente os homens e pessoas brancas.

**Falta de vontade política para enfrentar e combater a violência.** A falta de vontade política para abordar esta questão é um problema fundamental tanto para a identificação e definição da VCME quanto para enfrentá-la. “A falta de vontade política se reflete na inadequação de recursos dedicados ao enfrentamento da violência contra as mulheres e na impossibilidade de criar e manter um

ambiente político e social no qual a violência contra as mulheres não seja tolerada”<sup>47</sup>. Esta falta de vontade é um problema que se retroalimenta: a escassez de informações sobre a VCME resulta na omissão de atuar, ao mesmo tempo em que a falta de vontade de eliminar a violência perpetua a cultura do silêncio e a falta de informações.

---

47 Assembleia Geral das Nações Unidas, 2006. A/61/122 /Add.1. *Estudo aprofundado sobre todas as formas de violência contra as mulheres: Relatório do Secretário-Geral*. 6 de julho.

# 2

## DEFINIÇÕES

Para definir a VCME, nosso ponto de partida é reconhecer que: (a) a violência baseada em gênero (VBG) e a VCM, consideradas em suas intersecções, têm um impacto sobre as mulheres na esfera política, mas, até o momento, as medidas nessa área negligenciaram tal dimensão<sup>48</sup>; e (b) estudos e programas direcionados à violência política e eleitoral têm sido amplamente indiferentes às questões de gênero e raça em termos de compreensão, análise e coleta de dados; além disso, existem formas muito específicas de violência relacionadas a eleições que são baseadas em gênero e raça. Se aplicarmos uma perspectiva de gênero aos padrões de violência relacionadas às eleições e considerarmos as formas, a natureza e as consequências específicas da VCM em comparação com a violência sofrida pelos homens, obteremos uma base sólida para identificar e definir a VCME.

### 2.1. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A **violência contra as mulheres** é uma manifestação das relações de poder historicamente

desiguais entre homens e mulheres, nas dimensões públicas e privadas da vida social. Ela é caracterizada pelo uso e abuso de poder e do controle sobre as mulheres, sendo uma forma de discriminação que retira das mulheres e meninas o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais<sup>49</sup>. A Declaração da ONU sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, resolução 48/104 de 20 de dezembro de 1993, define a violência contra as mulheres como “qualquer ato de violência baseada no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada<sup>50</sup>”.

O Comitê CEDAW considera que outros fatores que afetam a vida das mulheres e agravam os efeitos negativos da discriminação incluem, dentre outros, raça/etnia, status socioeconômico, idade, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Devido a estes fatores e à discriminação agravada, a violência pode afetar algumas mulheres de forma diversa e ter diferentes manifestações, que devem

48 A parte B, seção 1.2 fornece mais detalhes sobre o conjunto de nove indicadores de VCM básicos.

49 ONU CSW, 2013. *Relatório sobre a 57ª sessão*. Suplemento nº 7, de 4 a 15 de março.

50 United Nations. Convention on the Elimination of Violence Against Women. Versão em português disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/mulheres/>

ser abordadas por medidas legais e políticas adequadas.<sup>51</sup>

A definição de violência incorporada à legislação brasileira está alinhada com as normativas internacionais: a Lei Maria da Penha (lei nº 11.340, de 2006), define violência doméstica e familiar contra as mulheres como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial<sup>52</sup>. A Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 2015) tipifica como homicídio qualificado a morte de mulheres por condições do sexo feminino, reconhecendo que esta pode decorrer de: I - violência doméstica e familiar, II – menosprezo e discriminação da mulher por razões do sexo feminino.

A **violência baseada em gênero**, por sua vez, refere-se à violência infligida a uma pessoa por causa de seu gênero e pelas expectativas de seu papel em uma sociedade ou cultura<sup>53</sup>. Embora existam pessoas que considerem VBG um termo mais completo para cobrir a varie-

dade de violações que podem ocorrer devido a desigualdades de gênero e discriminação, no contexto da violência política e eleitoral, optamos por empregar o termo VCM, em vez do termo mais amplo VBG, porque o último inclui violações que não são necessariamente aplicáveis aqui (como casamento infantil e abuso sexual infantil)<sup>54</sup>.

Embora a VCM possa ocorrer tanto em espaços públicos quanto em espaços privados, a maioria dos dados disponíveis até o momento mostra que ela ocorre primordialmente na esfera privada. No mundo, três em cada dez mulheres que já tiveram um relacionamento íntimo relatam ter sofrido violência física ou sexual nas mãos de seus parceiros em algum momento de suas vidas. Em alguns países, esse número pode chegar a sete em cada dez mulheres<sup>55</sup>. Historicamente, a violência perpetrada pelo companheiro e a violência doméstica, bem como alguns aspectos da violência relacionada à comunidade, tornaram a VCM invisível na sociedade.

---

51 CEDAW, 2017. *General recommendation No. 35 on gender-based violence against women, updating general recommendation No. 19*.

52 Reprodução de ONU Mulheres, "Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas".

53 ONU Mulheres. *Global Database on Violence against Women* [Banco de Dados Mundial sobre Violência contra as Mulheres]. <http://evaw-global-database.unwomen.org/en/about>

54 Além disso, a VCME concentra-se em candidatas, eleitoras e aquelas que ocupam cargos eletivos, de observadoras etc., que são na maioria adultas. A VBG toma como ponto de partida as violações que incluem crianças que não estão diretamente sujeitas à VCME, enquanto o VCM é definido por seu foco nas mulheres.

55 OMS e outros, 2013.

## A violência contra as mulheres ocorre em três contextos: a família, a comunidade e o estado.

**A família** é o contexto mais comum em que a VCM ocorre, sendo os abusos físicos, psicológicos e sexuais (incluindo violência física, abuso sexual, estupro conjugal, e controle, como o controle econômico, o isolamento, as ameaças e insultos). Atualmente, existem evidências de que a forma mais corriqueira de violência sofrida por mulheres em todo o mundo é a violência infligida pelo próprio companheiro<sup>56</sup>. A família “prepara seus integrantes para a vida social, molda estereótipos e percepções de divisão sexual do trabalho” e pode perpetuar ou transformar as relações de gênero que são as raízes da violência<sup>57</sup>.

**A comunidade** também é uma dimensão importante da VCM. Assim como a família, quando compartilham normas e práticas sociais e culturais nocivas, as comunidades podem perpetuar desigualdades de poder e normalizar, tolerar ou perpetuar a VCM. Normas e práticas sociais e culturais nunca devem ser usadas para justificar a violência contra mulheres e meninas. Alguns exemplos de práticas violentas e discriminatórias contra as mulheres que envolvem a comunidade são: violência sexual infligida por alguém que não seja o parceiro ou companheiro; intimidação e assédio físico, psicológico ou sexual no local de trabalho, instituições educacionais e religiosas; assédio sexual em outros espaços públicos, como ruas, mercados e transporte público; exclusão social; bem como práticas prejudiciais, tais quais a mutilação genital feminina e o casamento precoce, infantil e forçado<sup>58</sup>.

**O Estado** também pode ser ator crucial na perpetração da VCM, por meio de seus agentes, por políticas públicas e leis discriminatórias, ou pela aplicação ineficaz das leis<sup>59</sup>. Apesar de o papel do Estado ser sancionar normas que protejam a vida e a dignidade das pessoas, assim como desenvolver e aplicar medidas para reparar a VBG<sup>60</sup>, ele pode ser agente direto da VCM, como no caso de forças armadas ou policiais que participam ou o perpetraram a violência. Pode também praticar a VCM indiretamente, tolerando a VBG em contextos não oficiais (por exemplo, na família e na comunidade). Ressalta-se que esta categoria também pode incluir criminosos, rebeldes e milícias e que, em certos contextos, a VCM é uma tática de guerra e dominação étnica.

As evidências e dados oficiais disponíveis para o Brasil sugerem que as mulheres negras são afetadas em maior proporção pela violência no país. Entre 2008 e 2018, o Brasil teve um aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres. Nesse mesmo período, a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%,

enquanto a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4%.<sup>61</sup> Estes dados são sugestivos dos efeitos combinados da discriminação gênero e raça no agravamento da violência contra as mulheres.

56 Winrock International, 2001. *Prevention of Domestic Violence and Trafficking in Humans*, Training Manual. Kiev, Ucrânia.

57 Idem.

58 Para mais informações, consulte ONU, 2006. *Acabar com a violência contra as mulheres: das palavras às ações. Estudo do Secretário Geral*. p. 48.

59 Idem.

60 Winrock, 2001.

61 IPEA, 2020. *Atlas da Violência 2020*. [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36488&Itemid=432](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36488&Itemid=432).



## 2.2. VIOLÊNCIA RELACIONADA ÀS ELEIÇÕES

A Diretriz das Nações Unidas sobre Prevenção e Mitigação da Violência Relacionada às Eleições (2016) entende que a violência eleitoral é uma forma de violência política, “que geralmente visa influenciar um resultado eleitoral e, portanto, a distribuição de poder político”. O documento observa que a violência eleitoral pode se manifestar como violência física ou outras formas de agressão, incluindo coerção ou intimidação, e pode ocorrer em diferentes estágios do ciclo eleitoral, mesmo antes ou durante a votação, e após o escrutínio e publicação dos resultados. Embora se concentre no processo eleitoral, a existência desse tipo de violência costuma indicar que a ordem política não lida adequadamente ou não mantém um equilíbrio entre os interesses políticos conflitantes<sup>62</sup>.

De forma similar, o PNUD define violência eleitoral como atos ou ameaças de dano físico ou coerção perpetrados para influenciar um processo eleitoral, ou que surgem no contexto de uma disputa eleitoral. Quando a violência é praticada para alterar um processo eleitoral, costuma-se empreender esforços para atrasar, interromper ou malograr os votos, alterando os/as vencedores/as de uma disputa posição política ou obtendo aprovação ou desaprovação em um referendo<sup>63</sup>.

## 2.3. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA POLÍTICA E NAS ELEIÇÕES

O direito das mulheres de participar da vida política está consagrado em um amplo marco regulatório e pode ser resumido no artigo 7b da CEDAW, que requer dos Estados-Partes que tomem medidas para garantir que as mulheres tenham o direito de participar na formulação de políticas governamentais (e sua aplicação), a ocupar cargos representativos e a desempenhar funções públicas em todos os níveis do governo.

“Mulheres na vida política” é um termo definido de maneira ampla para englobar aquelas que participam direta ou indiretamente de várias formas de atividade política, inclusive em cargos eletivos ou de livre nomeação nos níveis nacional e local, integrantes de partidos políticos, candidatas nas eleições, eleitoras, funcionárias de órgãos eleitorais e integrantes de equipes de campanha política, ativistas e organizadoras<sup>64</sup>. O termo também pode incluir mulheres indicadas, como ministras do governo, funcionárias públicas (municipais, provinciais / regionais / nacionais) e integrantes de diretórios, instituições e comissões públicas, sindicalistas, lideranças de organizações comunitárias e ativistas.

Não existe uma definição internacionalmente acordada sobre o que constitui “violência contra as mulheres na política” (VCMP). Contudo, diferentes organizações e integrantes da academia têm trabalhado nesta questão<sup>65</sup>. Como a VCMP impede o exercício de direitos políticos, a definição adotada pela

---

62 ONU/DAP, 2016. p. 4.

63 PNUD, 2009a. *Elections and Conflict Prevention: A Guide to Analysis, Planning, and Programming*. p. 4; e PNUD, 2012.

64 Ver ONU Mulheres/Derrick Marco, 2011. *A Toolkit for Managing and Preventing Political Violence against Women (PVAW) in Africa*. Sem publicar.

65 Ver a campanha do NDI: Not the Cost. <https://www.ndi.org/not-the-cost>

ONU Mulheres reflete uma abordagem baseada em direitos humanos:

**A violência contra as mulheres na vida política pode ser entendida como qualquer ato ou ameaça de violência de gênero que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, que as impeça de gozar de seus direitos políticos, seja em espaços públicos ou privados, incluindo o direito de ocupar cargos públicos, o direito ao voto secreto, de associação e reunião, de fazer campanha livremente e exercer sua liberdade de opinião e expressão. Essa violência pode ser perpetrada por um membro da família, pela comunidade ou pelo Estado<sup>66</sup>.**

No contexto regional, a Comissão Interamericana de Mulheres da OEA lançou em 2019 o *Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres na vida política*. O documento define a violência contra as mulheres na vida política como “qualquer ação, conduta ou omissão, realizada diretamente ou por meio de terceiros, que, em razão de seu gênero, cause dano ou sofrimento a uma ou mais mulheres, e cuja finalidade seja ou tenha como resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos políticos”<sup>67</sup>.

#### **A violência contra as mulheres na política segundo o Protocolo modelo para partidos políticos da OEA**

“Constitui violência contra as mulheres na vida política, as ações, condutas ou omissões que:

- a) Agridam fisicamente uma ou mais mulheres com o objeto ou resultado de minar ou anular seus direitos políticos;
- b) Agridam sexualmente uma ou mais mulheres ou que produzam aborto, com o objetivo ou resultado de prejudicar ou anular seus direitos políticos;
- c) Façam propostas, abordagens ou convites indesejados, de natureza sexual, que influenciem nas aspirações e/ou condições políticas das mulheres ou o ambiente em que as mulheres exercem sua atividade política e pública;
- d) Ameacem, assustem, assediem ou intimidem de qualquer forma uma ou mais mulheres e/ou suas famílias com objetivo ou resultado de prejudicar ou anular seus direitos políticos, incluindo renúncia de cargo ou função que exercem ou que pretendem exercer;
- e) Difamem, insultem ou façam qualquer expressão que desabone as mulheres no exercício de suas funções políticas, com base em estereótipos de gênero, com o objetivo ou o resultado de prejudicar sua imagem pública e/ou limitar ou cancelar seus direitos políticos;
- f) Ameacem, assustem ou intimidem de qualquer maneira uma ou várias mulheres e/ou suas famílias, e que discriminem as mulheres em exercício de seus direitos políticos, por estarem em estado de gravidez, parto, puerpério, maternidade ou qualquer outra licença justificada, de acordo com os regulamentos aplicáveis;

66 Julie Ballington, 2016. “Turning the Tide on Violence against Women in Politics: How Are We Measuring Up?” Apresentado em 24th International Political Science Association World Congress. Poznan, Polônia, 23 a 28 de julho.

67 OEA, Comissão Interamericana de Mulheres, 2019. *Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres na vida política*

- g) Prejudiquem de qualquer forma, elementos da campanha eleitoral de mulheres, impedindo a competição eleitoral de se desenvolver em termos iguais;
- h) Forneçam informações falsas ou incompletas aos institutos eleitorais sobre a identidade ou o sexo da pessoa candidata e eleita a fim de impedir o exercício de direitos políticos das mulheres;
- i) Restrinjam os direitos políticos das mulheres devido à aplicação de tradições, costumes ou sistemas legais reclusos em violação dos atuais regulamentos de direitos humanos;
- j) Divulguem imagens, mensagens ou que revelem informações de mulheres que exercem seus direitos políticos por qualquer meio físico ou virtual, na propaganda político-eleitoral ou em qualquer outro meio que, baseado em estereótipos de gênero, transmita e/ou reproduza relações de dominação, desigualdade e discriminação contra as mulheres, com o objetivo minar sua imagem pública e/ou limitar seus direitos políticos;
- k) Impeçam ou dificultem o acesso das mulheres à justiça para que defendam seus direitos políticos;
- l) Imponham sanções injustificadas e/ou abusivas, impeçam ou restrinjam o exercício de seus direitos políticos em condições de igualdade;
- m) Limitem ou neguem arbitrariamente o uso de qualquer recurso e/ou atribuição inerente à posição política e/ou partidária que a mulher ocupe, impedindo o exercício da posição em condições de igualdade;
- n) Forcem as mulheres a se reconciliarem ou desistirem quando estiverem em processo administrativo ou judicial em defesa de seus direitos políticos;
- o) Evitem, por qualquer meio, que as mulheres no exercício de seus direitos políticos participem de qualquer atividade que envolva tomada de decisão, em igualdade de condições;
- p) Proporcionem às mulheres no exercício de seus direitos políticos informações falsas, errôneas ou imprecisas e/ou omitam informações para mulheres, o que induz o exercício inadequado de seus direitos políticos em igualdade de condições;
- q) Restrinjam o uso da palavra a mulheres no exercício de seus direitos políticos, impedindo o direito à voz em condições de igualdade;
- r) Imponham, por estereótipos de gênero, a realização de atividades e tarefas externas às funções e atribuições de seu cargo ou posição, ou que resultem na limitação do exercício de função política e/ou partidária.”

É uma obrigação do Estado prevenir e responder de forma apropriada e eficaz a todas as formas de violência contra as mulheres na vida política, independentemente de tal violência ter sido cometida por membro da família, comunidade, partido político, pessoa desconhecida ou representante do Estado<sup>68</sup>. Com base nessa definição de violência contra as mulheres

na política, a violência contra a mulher durante as eleições (VCME) é, portanto, uma forma de violência infringida com a intenção de afetar o exercício dos direitos políticos das mulheres em um contexto eleitoral. Isso inclui sua participação como candidatas, eleitoras, ativistas, militantes de partidos políticos, observadoras, pessoal eleitoral ou titulares de cargos públicos.

68 Suki Beavers, 2016. Correspondência com a autora (Ballington), junho.

#### CABE DESTACAR CINCO CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DA VIOLÊNCIA ELEITORAL:

1. A violência eleitoral se manifesta de várias formas, que vão desde alterar/atrasar o processo de votação até intimidação e ameaças de danos físicos, psicológicos ou sexuais contra eleitoras, partidárias políticas e equipes das zonas eleitorais.
2. A violência eleitoral é utilizada para alcançar um objetivo político que pode variar de acordo com o tipo de agente agressor: agentes do Estado, partidos políticos ou outros grupos com interesses no resultado de um processo político<sup>69</sup>.
3. A violência eleitoral pode ocorrer em qualquer fase do ciclo eleitoral: desde o registro eleitoral, a campanha política, o dia das eleições, até o anúncio dos resultados e a formação do governo<sup>70</sup>.
4. As definições correntes de violência eleitoral são indiferentes às questões de gênero e raça. Embora a violência eleitoral não exclua as mulheres, nem deixe de considerar as nuances de gênero como motivações, os relatórios sobre atores políticos e tipos de violência geralmente refletem compreensões e análises androcêntricas ou indiferentes às questões de gênero e raça.
5. A maioria das análises de violência relacionada às eleições se concentra na esfera pública e negligencia as possíveis formas de violência privada ou familiar. As nuances de gênero da violência na esfera pública têm sido ignoradas, e a natureza política da VCM que ocorre na família e na comunidade é em grande parte invisível.

A VCME pode impedir que as mulheres se candidatem ou que sejam vitoriosas em uma disputa eleitoral, que compareçam às urnas para votar, bem como puni-las por participarem do processo eleitoral. Tais atos podem ser de natureza psicológica, física ou sexual, incluindo intimidação, agressão física ou sexual, perda de meios de subsistência, deslocamento forçado e mesmo assassinato<sup>71</sup>. Seja no contexto da família, comunidade ou Estado, em esferas públicas ou privadas, os atos de VCM tornam-se atos de violência eleitoral quando geram um impacto negativo na participação das mulheres em um processo eleitoral ou no exercício dos seus direitos políticos.

A VCME precisa ser examinada enquanto tal por conta das diferentes características distintas que apresenta: as vítimas são selecionadas como alvo por sua participação eleitoral por conta de seu sexo e/ou gênero e raça; os

agentes agressores têm motivações específicas para seus ataques; formas distintas e métodos de violência; localização específica, tanto pública quanto privada; e consequências específicas.

69 PNUD, 2012.

70 Idem.

71 UN, 2006.

### Relato da deputada federal Taliria Petrone

Vivemos um conjunto de violência, um ódio provocado pela nossa presença. É um ódio que enfrentamos neste país marcado pela lógica escravagista, uma lógica fundamentalista, colonial. E também porque atingimos as estruturas de poder. Nós temos o nosso corpo para esta tarefa, e isso é um pouco violento. Eles são corpos estranhos nesses espaços, e isso provoca violência. E se, além disso, você ousa denunciar o Estado, você, uma mulher negra, com esse cabelo, com esse jeito de falar, eles deslegitimam você no plenário, eles dizem “que roupa bonita, cabelo”.

Após a execução de Marielle, designaram uma escolta para mim. Ainda assim, eu tive que ser evacuada por segurança. Somam-se diferentes formas de violência concreta e violência simbólica. É horrível quando há um vídeo viralizado dizendo que você é defensora de bandidos. Agora a Polícia Federal interceptou informações na dark web sobre um plano para o meu assassinato. A Polícia Federal notificou o DEPOL (o Departamento de Polícia Legislativa) e imediatamente me concedeu proteção aqui em Brasília.

O que aconteceu com Marielle mudou nossas vidas, mudou minha vida pessoal de uma forma que nunca mais vai voltar a ser como era antes, sinto muita dor. A política é um lugar muito masculino, muito pouco nosso. Nós éramos muito companheiras; por isso é uma perda difícil colocar em palavras. E estar todo este tempo sem respostas, sem saber quem mandou matá-la, nos deixa a todas, em especial às mulheres negras, assim sem saber. Mas também despertou um sentido de urgência. Se eu tenho medo? Sim, tenho. Mas também já perdemos tanto. Então de alguma maneira, contraditoriamente, essa mesma dor é também muito potente, nos dá muita força para seguir adiante, por Marielle, e pelas outras que tombaram, por tantas mães que têm seus filhos assassinados.<sup>72</sup>

72 Reprodução de trechos do relato de Taliria Petrone em “Historias de Violencia Hacia las Mujeres en Política En América Latina” (ONU Mujeres, 2019). Disponível em [http://ojoparitario.com.ar/wp-content/uploads/2019/12/web\\_fonts\\_unw\\_esp\\_testimoniosdeviolenciapolitica.pdf](http://ojoparitario.com.ar/wp-content/uploads/2019/12/web_fonts_unw_esp_testimoniosdeviolenciapolitica.pdf)

# 3

## TIPOS DE VCME

Quando se emprega violência física, ataques sexuais ou danos psicológicos contra uma mulher para impedi-la de exercer seus direitos eleitorais ou para puni-la por exercê-los, estamos diante de VCME. As mulheres podem ser vítimas deste tipo de violência enquanto desempenham diferentes papéis: candidatas, partidárias/apoiadoras, eleitoras e familiares de candidatos ou candidatas. Os agentes agressores, como já visto, podem ser de natureza política, social ou individual.

### 3.1. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

De acordo com os dados disponíveis, o abuso e a intimidação psicológicos são as formas mais frequentes de violência contra as mulheres durante as eleições (ver Tabela 1). A violência psicológica pode ser definida como “conduta destinada a intimidar e perseguir, e assume a forma de ameaças de abandono ou abuso, isolamento ou confinamento em casa, vigilância, ameaças de perder a guarda de filhos ou filhas, destruição de objetos, agressão verbal e humilhação constante”<sup>73</sup>.

#### Como a VCME psicológica se manifesta?

De todas as formas de VCME, a violência psicológica é a mais diversa e sutil. Ela inclui

assédio e ameaças, tanto de danos físicos quanto ameaças implícitas e explícitas de exclusão social, divórcio e rejeição. Seu objetivo é impedir que as mulheres considerem concorrer a um cargo, votar no geral, ou votar contra o/a candidato/a preferido/a por determinada família ou grupo social. O dano psicológico degrada, desmoraliza e humilha a vítima. Tais ameaças geralmente precedem a violência física.

Assim como outras formas de VCM, a violência psicológica pode ocorrer em casa, na comunidade, no espaço público, e até no ambiente virtual. Embora não haja estatísticas sobre sua prevalência e incidência, evidências e pesquisas existentes sugerem que a maior parte da violência psicológica ocorre em contextos domésticos. Cada vez mais, a maioria dos abusos psicológicos ocorre na internet e em fóruns públicos, incluindo redes sociais como Facebook e Twitter, e por telefone celular. Praticamente todos/as os/as autores/autoras de VCME exercem violência psicológica. Uma mulher pode conhecer bem o agente perpetrador da violência psicológica, a exemplo de casos nos casos em que familiares, integrantes de grupos religiosos ou de determinadas comunidades recorrem à violência para impedir ou forçar a participação de uma mulher. Há

73 ONU Mulheres. “Glossary of Terms from Programming Essentials and Monitoring and Evaluation Sections”, Centro Virtual de Conhecimento para Acabar com a Violência contra Mulheres e Meninas.

atores que a vítima não conhece pessoalmente, como o Estado, os partidos políticos e grupos armados, que também podem ser autores de violência política.

Por exemplo, no Paquistão, durante as eleições parciais parlamentares do Distrito de Lower Dir em maio de 2015, nenhuma das 53.000 eleitoras aptas compareceu às urnas<sup>74</sup>. Foi

relatado que “as mesquitas emitiam avisos para as mulheres, e que as seções eleitorais estavam sendo vigiadas por ‘homens que empunhavam garrotes’ e que barravam as poucas mulheres que tentavam votar”<sup>75</sup>. As mulheres denunciaram que os homens de suas famílias não as permitiam votar ou participar de reuniões políticas, tampouco falar sobre eleições ou política em casa<sup>76</sup>.

### Transfobia contra a deputada estadual Erica Malunguinho

No dia 3 de abril de 2019, a deputada estadual Erica Malunguinho – primeira mulher transexual eleita no estado de São Paulo – fez um discurso em defesa da identidade de gênero em práticas esportivas ao se posicionar contrária ao texto do Projeto de Lei nº 346/2019 – que propõe estabelecer o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de atletas em partidas esportivas oficiais no estado. Após sua fala, um deputado estadual da mesma legislatura proferiu declaração transfóbica direcionada à deputada no plenário da Assembleia Legislativa de São Paulo afirmando: “Se um homem que se acha mulher entrar no banheiro em que estiver minha mãe ou minha irmã, tiro o homem de lá a tapa e depois chamo a polícia”<sup>77</sup>.

Após denúncia por quebra de decoro parlamentar apresentada pelas deputadas Erica Malunguinho e Professora Bebel ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia, o deputado foi punido com uma advertência verbal em sessão realizada no dia 2 de outubro de 2019. O texto da advertência considerou que o pronunciamento do parlamentar continha declaração de cunho discriminatório, transfóbico e incitava a violência contra a população transexual e travesti. A advertência foi considerada um avanço por Erica.

74 ONU Mulheres Paquistão, 2016. *Creating an Enabling Environment for Women's Political Participation: Ending violence against women in political and electoral processes*. Não publicado.

75 Jon Boone, 2015. “Women Barred from Voting in Parts of Pakistan” *The Guardian*, 29 de maio.

76 Sirajuddin, 2015. “PK-95: A Short-Lived Victory for Hopeful Female Voters in Lower Dir”. *Dawn*, 18 de junho.

77 Jacob, Laysla, 2019. *Conselho de Ética aplica advertência verbal a deputado. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=402590>. Acesso em 20/10/2020; Revista Fórum, 2019. *Assembleia de SP adverte deputado do PSL por ataque transfóbico a Erica Malunguinho*. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/politica/assembleia-de-sp-adverte-deputado-do-psl-por-ataque-transfobico-a-erica-malunguinho/>. Acesso em: 20/10/2020

ALVO	TIPO DE VCME PSICOLÓGICA	AGRESSORES/AS EM POTENCIAL
<b>CANDIDATAS E ASPIRANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assédio e agressão verbal</li> <li>• Ameaças de dano, coerção e intimidação para que deixe a campanha eleitoral</li> <li>• Descrédito/ deslegitimação pessoal</li> <li>• Ameaça de divórcio ou coerção econômica</li> <li>• Coação econômica ou ameaça de retirar apoio financeiro</li> <li>• Ostracismo social e marginalização</li> <li>• Rumores e difusão de terror/ medo</li> <li>• Ameaças contra a família, a equipe da campanha eleitoral ou empresa</li> <li>• Imagem negativa na mídia</li> <li>• Assédio online e bullying cibernético</li> <li>• Chantagem, ameaças ou sanção moral por parte do empregador ou líder religioso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrantes da família</li> <li>• Companheiro/a ou cônjuge</li> <li>• Comunidades e eleitoras/es</li> <li>• Lideranças tradicionais ou lideranças religiosas</li> <li>• Grupos de jovens</li> <li>• Integrantes de partidos políticos e apoiadores</li> <li>• Atores de segurança do Estado</li> <li>• Grupos armados não- estatais</li> <li>• Milícias</li> <li>• Candidatos/as</li> <li>• Eleitores/as</li> <li>• Funcionários/as eleitorais</li> <li>• Observadores/as eleitorais</li> <li>• Meios de comunicação e jornalistas</li> </ul>
<b>ELEITORAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assédio e agressão verbal</li> <li>• Ameaças de dano, coerção e intimidação para que deixe de exercer direitos políticos</li> <li>• Pressão do companheiro ou da família para em relação às opções políticas</li> <li>• Voto forçado / voto em família</li> <li>• Negar permissão para sair de casa e comparecer às urnas</li> <li>• Os integrantes da família se recusam a cuidar das crianças para que as mães possam ir votar</li> <li>• Coação ou punição econômica</li> </ul>	
<b>PARTIDÁRIAS E ATIVISTAS POLÍTICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assédio verbal por conta de preferências políticas</li> <li>• Ameaças de dano e intimidação</li> <li>• Propagação de rumores, descrédito</li> <li>• Sanção moral por parte do empregador ou líder religioso</li> </ul>	
<b>PESSOAL ELEITORAL, OBSERVADORAS E TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ameaças de dano e intimidação</li> <li>• Ameaça de sanção pelo empregador / coerção econômica</li> <li>• Ridicularizar e envergonhar</li> <li>• Sanção moral por um patriarca ou líder religioso</li> </ul>	



No Equador, as ações mais comuns de violência identificadas por mulheres na política foram: dirigir-se a elas com superioridade ou utilizando diminutivos, desprestigiar ou calu-

niar, invisibilizar ou divulgar pouco sua candidatura, isolá-las, entregar informação falsa e agredir verbalmente ou ofendê-las<sup>78</sup>.

### Ataques à aparência física da deputada Joice Hasselmann

A deputada federal Joice Hasselmann sofreu ataques em suas redes sociais que criticavam e ironizavam sua forma física. “São ataques muito baixos, muito sujos, fazendo montagem minha com imagem de bicho, com corpo de porco”<sup>79</sup>, relatou. Segundo ela, montagens negativas envolvendo sua imagem e ataques a sua pessoa foram enviados a seus filhos:

“Eu tenho dois filhos, uma jovem e um adolescente. Nenhum de vocês sabe qual é o rosto dos meus filhos. Por quê? Porque eles também já foram ameaçados de morte. Eu tive de me privar da companhia deles muitas vezes. O meu mais novo, semana passada, me disse: ‘Mãe, por que estão chamando a senhora de ‘porca’ na internet? Por que estão chamando a senhora de ‘pig’ na internet?’”

“Mas o meu filho de 11 anos recebendo montagens minhas, com meu rosto e o corpo de uma prostituta? Com meu rosto e um corpo deformado nu?”<sup>80</sup>

### Racismo contra a ex-Senadora Regina Sousa<sup>81</sup>

Em maio de 2016 durante sessão de votação no plenário do Senado Federal, um humorista e apresentador de TV afirmou, via perfil no Twitter, não saber que Regina Sousa era senadora e se referiu a ela como a “tia do café”<sup>82</sup>. Em resposta, a então senadora negra do Piauí disse que a fala do humorista foi racista e preconceituosa e reveladora de que, para ele, uma pessoa que serve café e seja negra não pode ser senadora. Segundo ela, “Esse moço tem feito muitos comentários maldosos, principalmente com relação às mulheres. Expressa um racismo sem tamanho”<sup>83</sup>. Dias depois, no Plenário do Senado, Regina disse que não se sentia atingida negativamente por ser comparada à “tia do cafezinho” e lembrou sua origem social: filha de uma zeladora de escola e quebradeira de coco babaçu quando criança. Acrescentou ainda que o processaria não por ter se sentido ofendida, mas para honrar todas as mulheres que servem café. Diante do episódio, a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal apresentou um requerimento de voto de censura ao apresentador.<sup>84</sup>

78 Onu Mujeres Ecuador, 2019. *Estudio Violencia política contra las mujeres en el Ecuador*. Disponível em <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2019/12/estudio-violencia-politica-contra-las-mujeres-ecuador>

79 Entrevista ao programa Roda Vida, TV Cultura, em 21 de outubro de 2019.

80 Câmara dos Deputados, 2019. *Nota taquigráfica, 356ª Sessão (Sessão Deliberativa Ordinária) em 5 de novembro de 2019*.

81 Regina Sousa foi senadora entre 2015 e 2018 e em janeiro de 2019 assumiu mandato de vice-governadora do estado do Piauí.

82 Extra, Globo, 2016. *Danilo Gentili chama senadora Regina Sousa de ‘tia do café’ e causa polêmica na web*. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/danilo-gentili-chama-senadora-regina-sousa-de-tia-do-cafe-causa-polemica-na-web-19286072.html>; Congresso em Foco, 2016. *Danilo Gentili volta a atacar senadora e políticos em geral*. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/danilo-gentili-pede-desculpas-a-tia-do-cafe/>.

83 Martins, Célio, 2016. Racismo Ambiental. *Regina Sousa, senadora chamada de ‘tia do cafezinho’ por Danilo Gentili, vai processar apresentador*. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2016/05/20/regina-sousa-senadora-chamada-de-tia-do-cafezinho-por-danilo-gentili-vai-processar-apresentador/>.

84 Senado Federal. *Requerimento nº 360*, de 2016. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4006849&ts=1594032400494&disposition=inline>.

### 3.2. VIOLÊNCIA FÍSICA

Outra forma comum de VCME é a violência física, que inclui o uso intencional de força física com o potencial de causar morte, ferimento ou danos. Inclui, mas não se limita a empurrar, derrubar, esganar, sacudir, estapear, bater, socar, golpear, queimar, tirar proveito das limitações físicas ou do tamanho de uma pessoa, usar ou ameaçar usar arma de fogo ou objeto<sup>85</sup>. Também pode incluir sequestro e detenção arbitrária, espancamentos, apedrejamentos, abandono ou deslocamento/migração forçada.

#### Como a VCME física se manifesta?

A violência física é dirigida a mulheres enquanto candidatas, eleitoras, ativistas e pessoal eleitoral. Tanto os atores estatais quanto os políticos podem usar a violência física para reprimir as eleitoras ou os partidos rivais e candidatas. Os/As eleitores/as e cidadãos/cidadãs também usam violência física, incluindo cônjuges e familiares que desejam reprimir a participação das mulheres nas eleições.

A violência física ocorre em todos os níveis, incluindo a casa, a comunidade e o espaço público, mas é mais visível no âmbito público: comícios, reuniões, capacitações e em campanha de porta em porta. Também pode ocorrer em ambientes institucionais, como nos diretórios dos partidos políticos, nos Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE)<sup>86</sup>, nas seções eleitorais e em outros espaços cívicos. A violência física

é uma forma empregada por todos os agentes perpetradores, embora geralmente seja mais evidente entre partidos políticos rivais. Atualmente, não se documenta a dimensão da violência doméstica relacionada às eleições em todas as suas formas, incluindo a violência física, mas acredita-se que seja considerável. A forma mais extrema de VCME é o homicídio. No Equador<sup>87</sup>, ataques a integrante da família ou da equipe de campanha foram identificados como as formas mais frequentes de violência enfrentadas pelas mulheres. Em menor medida, as mulheres envolvidas na prática política informaram ter sido alvo de violência física.

Na Líbia, em 2014, Salwa Bugaighis, líder de um movimento de mulheres, foi assassinada ao comparecer para votar nas eleições gerais<sup>88</sup>. No Iraque, em 2015, as Nações Unidas alertaram que “mulheres estudadas, profissionais, especialmente as que se candidataram a cargos públicos eletivos” corriam risco especial de serem assassinadas por militantes<sup>89</sup>.

No Brasil, a vereadora Marielle Franco e seu motorista Anderson Silva foram vítimas de homicídio em circunstâncias ainda não esclarecidas. Para a Relatora Especial sobre a violência contra as mulheres, suas causas e consequências, o assassinato de Marielle Franco exemplifica a maneira como as intersecções de gênero, raça e participação na vida pública resultam em riscos agravados para mulheres ativistas.<sup>90</sup>

85 ONU Mulheres. “Glossary of Terms from Programming Essentials and Monitoring and Evaluation Sections”.

86 No Brasil, os órgãos da Justiça Eleitoral estão previstos no art. 118 da Constituição Federal, são eles: Tribunal Superior Eleitoral (TSE); os Tribunais Regionais Eleitorais (TRE); os/as Juízes/Juízas Eleitorais; e as Juntas Eleitorais.

87 Onu Mujeres Ecuador, 2019. *Estudio Violencia política contra las mujeres en el Ecuador*. Disponível em <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2019/12/estudio-violencia-politica-contras-las-mujeres-ecuador>

88 Chris Stephen, 2014. “Libya in shock after murder of human rights activist Salwa Bugaighis”. *The Guardian*, 26 de junho.

89 Samuel Smith, 2015. “UN: ISIS Killing Educated Women, Especially Politicians”. Christian Post.

90 Assembleia Geral das Nações Unidas, 2018. *Statement by Dubravka Simonovic Special Rapporteur on violence against women, its causes and consequences*. 73rd session of the General Assembly. Third Committee, 7th meeting, 5 October. [https://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/38/47](https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/38/47)

Alvo	Tipo de VCME física	Agressores/as em potencial
<b>CANDIDATAS E ASPIRANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assassinato e tentativa de assassinato</li> <li>• Espancamentos, ataques, agressões e lesões corporais</li> <li>• Danos físicos e intimidação para abandonar a campanha ou política</li> <li>• Detenção arbitrária ou sequestro</li> <li>• Maus-tratos e tortura</li> <li>• Roubo de propriedade</li> <li>• Danos ou maus tratos à família e à equipe de campanha eleitoral</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrantes da família</li> <li>• Companheiro/ cônjuge</li> <li>• Comunidades e eleitores/as</li> <li>• Lideranças tradicionais ou religiosas</li> <li>• Grupos de jovens</li> <li>• Integrantes do partido político</li> <li>• Atores de segurança do Estado</li> <li>• Grupos armados não-estatais</li> <li>• Milícias</li> <li>• Candidatos/as</li> <li>• Eleitores/as</li> <li>• Funcionários/as eleitorais</li> <li>• Observadores/as eleitorais</li> </ul>
<b>ELEITORAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ataques físicos contra grupos específicos</li> <li>• Prisões e detenções arbitrárias</li> <li>• Abuso físico devido à preferência da eleitora</li> <li>• Espancamentos, ataques, agressões e lesões corporais</li> <li>• Impedir o acesso aos locais de registro ou impedir o voto</li> </ul>	
<b>PARTIDÁRIAS E ATIVISTAS POLÍTICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confrontos entre grupos</li> <li>• Dispersão violenta de protestos</li> <li>• Violência inter e intra-partidária</li> <li>• Espancamentos, ataques, agressões e lesões corporais</li> <li>• Detenção arbitrária</li> </ul>	
<b>PESSOAL ELEITORAL, OBSERVADORAS E TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ataques físicos</li> <li>• Ameaças de dano e intimidação</li> <li>• Roubo de propriedade</li> </ul>	

### 3.3. VIOLÊNCIA SEXUAL

Embora seja pouco mencionada e difícil de documentar, a violência sexual é explicitamente usada para infligir VCME<sup>91</sup>. Ela inclui qualquer ato sexual (ou tentativa) não consensual, comentários ou insinuações sexuais indesejados, ou outra forma de se dirigir contra a sexualidade de uma pessoa por coerção, perpetrado por

qualquer pessoa, independentemente de seu relacionamento com a vítima, em qualquer contexto, incluindo, mas não se limitando, a casa e o local de trabalho<sup>92</sup>.

#### Como a VCME sexual se manifesta?

Este tipo de violência inclui agressão sexual, abuso, assédio sexual e estupro. As ameaças e agressões sexuais podem ocorrer nas esfe-

91 PNUD, 2012.

92 ONU Mulheres “Glossary of Terms from Programming Essentials and Monitoring and Evaluation Sections”.

ras pública e privada. Em espaços privados, o abuso sexual pode ocorrer quando uma mulher possui uma opinião política diferente da de seu marido ou grupo, ou quando a mulher tenta quebrar os papéis tradicionais, concorrendo a um cargo público. De fato, em alguns contextos de extrema desigualdade de gênero e de incidência significativa de VBG, as tensões de um período eleitoral podem desencadear mais violência sexual, independentemente das opiniões políticas ou da participação das mulheres. Historicamente, o estupro sempre foi empregado como arma da VCME, e a violência sexual pode surgir de forma oportunista, “relacionada ao colapso geral da lei e da ordem e à escalada da criminalidade de todos os tipos”<sup>93</sup> durante revoltas associadas às eleições, ou pode ser fundamental para degradar ou enfraquecer oponentes.

Os estupros e outras manifestações de violência sexual por parte de cônjuges ou companheiros quase sempre ocorrem no âmbito doméstico, a fim de controlar a preferência ou participação política das mulheres. No entanto, a violência perpetrada por pessoas desconhecidas (milícia, polícia etc.) geralmente ocorre em público (locais de reunião, comícios, assembleias, na rua ou no transporte público) e inclui agressão, assédio e até estupro durante atos políticos. Nesse caso, a violência

sexual atua como um impedimento sério para que as mulheres participem ou expressem sua opinião<sup>94</sup>.

A violência sexual em público é geralmente atribuída a militares, policiais e participantes de atos políticos, assim como o assédio sexual inter- e extrapartidário. Por exemplo, no Quênia em 2009, aproximadamente 35.000 pessoas foram deslocadas devido à violência pós-eleitoral e houve relatos de meninas e mulheres deslocadas que fizeram sexo com trabalhadores humanitários e pessoal de segurança em troca de mantimentos e de segurança, bem como outros tipos de violência sexual entre pessoas deslocadas internamente nos abrigos<sup>95</sup>. O Hospital da Mulher de Nairóbi registrou três vezes mais casos de violência sexual do que o número habitual, durante o período de violência pós-eleitoral<sup>96</sup>. No Zimbábue, em 2008-2009, “mulheres de todas as idades, identificadas por sua afiliação política, foram sequestradas de seus locais de trabalho e casas e estupradas, torturadas e espancadas em centros secretos de tortura. Estima-se que, de maio a julho de 2008, grupos apoiados pelo Estado estupraram mais de 2.000 mulheres e meninas”<sup>97</sup>. No Equador, as ações de violência sexual política contra mulheres mais comuns foram assediar com palavras e gestos não consentidos e fazer insinuações sexuais indesejadas<sup>98</sup>.

---

93 Muthoni Wanyeki, 2008. “Lessons from Kenya: Women and the Post-Election Violence”. Feminist Africa.

94 Boletim do Secretário-Geral.

95 Wanyeki, 2008.

96 Idem.

97 RAU, 2009. “Hear Us – Zimbabwean Women Affected by Political Violence Speak Out”. The Hub, 4 de maio, citado em PNUD, 2012.

98 Onu Mujeres Ecuador, 2019. *Estudio Violencia política contra las mujeres en el Ecuador*. Disponível em <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2019/12/estudio-violencia-politica-contra-las-mujeres-ecuador>

Alvo	Tipo de VCME sexual	Agressores em potencial
<b>CANDIDATAS E ASPIRANTES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer insinuações sexuais indesejadas ou solicitar favores sexuais em um contexto político</li> <li>• Comportamento verbal, físico ou gesto de natureza sexual</li> <li>• Agressão sexual e estupro (família ou ator público)</li> <li>• Assédio sexual</li> <li>• Comportamento verbal ou físico de natureza sexual que afeta a capacidade de uma pessoa participar de políticas (por exemplo, concorrer a um cargo público ou participar de uma campanha eleitoral)</li> <li>• Comportamento de natureza sexual que cause ofensa e humilhação, ou é percebido como tal pelo mulheres que exercem seus direitos políticos</li> <li>• Exploração sexual, como abuso ou tentativa de abuso cometido em situação de vulnerabilidade, relação de poder desigual ou de confiança, com propósitos sexuais, a fim de se aproveitar material ou politicamente da exploração sexual de outra pessoa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Familiares</li> <li>• Companheiro/a ou cônjuge</li> <li>• Comunidades e eleitores/as</li> <li>• Lideranças tradicionais ou religiosos</li> <li>• Grupos de jovens</li> </ul>
<b>ELEITORAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer avanços sexuais indesejados ou solicitar favores sexuais que afetam a capacidade de uma mulher de participar livremente em atividades políticas</li> <li>• Agressão ou assédio sexual em locais de votação, zona eleitoral, cartório eleitoral ou cartório eleitoral ou em postos criados para fim de registro</li> <li>• Estupro com motivos políticos, usado como ferramenta para controlar, intimidar, humilhar e privar seus direitos de eleitora</li> <li>• Comportamento verbal ou físico de natureza sexual que afeta a capacidade de uma eleitora participar na política</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integrantes do partido político</li> <li>• Atores de segurança do Estado</li> <li>• Grupos armados não-estatais</li> <li>• Milícias</li> <li>• Candidatos/as</li> <li>• Eleitores/as</li> <li>• Funcionários/as eleitorais</li> <li>• Observadores/as eleitorais</li> </ul>
<b>PARTIDÁRIAS E ATIVISTAS POLÍTICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agressão ou assédio sexual em comícios ou espaços de campanha eleitoral</li> <li>• Insinuações sexuais indesejadas ou solicitação de favores sexuais em um espaço político</li> </ul>	
<b>PESSOAL ELEITORAL, OBSERVADORAS E TITULARES DE CARGOS PÚBLICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Insinuações sexuais indesejadas ou pedido de favores sexuais em um espaço político</li> <li>• Agressão sexual ou assédio a integrantes de mesa receptora de votos</li> <li>• Exploração sexual ou contato sexual de qualquer tipo por parte de profissionais (como integrantes de uma mesa eleitoral) contra uma eleitora ou candidata</li> </ul>	

# 4

## O ALCANCE DA VCME

Esta seção discute os diferentes tipos de VCME, sua prevalência e incidência e identifica vítimas e autores/as comuns desta forma específica de violência.

### 4.1. DADOS DISPONÍVEIS

Como já foi exposto, a maioria dos dados sobre violência eleitoral são indiferentes a aspectos de gênero e, portanto, não fornecem muita informação sobre VCME, contribuindo para que grande parte da violência contra mulheres em eleições não seja documentada. Além disso, a ausência de uma definição comum e amplamente aceita para VCME, bem como de indicadores para mensurá-la, representa barreira à coleta sistemática de dados nos níveis nacional, regional ou global. Apesar dessas limitações, pesquisas existentes sugerem que a VCME é amplamente disseminada em todos os países e regiões do mundo. Até o momento, há apenas um estudo comparativo entre países, que tomou como referência mais de 2.000 atos de violência eleitoral em seis países, ocorridos entre 2006 e 2010. Os resultados desagregados por sexo concluíram que as mulheres são vítimas de quase 40% dos casos de violência eleitoral<sup>99</sup>.

No entanto, presume-se que a prevalência seja significativamente superior a 40%, pois o estudo não coletou dados sobre todos os tipos de violência sofrida pelas mulheres, incluindo a esfera privada (como quando o cônjuge/companheiro/a ou outro membro da família as impedem de sair de casa para votar), agressão sexual por razões políticas ou abuso psicológico com base em gênero. Um estudo da União Interparlamentar sobre a questão relacionada à violência contra mulheres legisladoras revelou preocupantes níveis de violência psicológica, a mais difundida, que afetava 81,8% das entrevistadas, em todos os países e regiões do mundo<sup>100</sup>. Ainda segundo o estudo, 44,4% das entrevistadas disseram ter recebido ameaças de morte, sofrido estupro, espancamento ou sequestro durante seu mandato parlamentar. Os tipos e a frequência das formas de violência eleitoral sofrida pelas mulheres são fundamentalmente diferentes daquelas enfrentadas pelos homens.

Embora seja inquestionável que a violência física seja infligida contra mulheres em eleições, é mais comum que a violência política contra as mulheres seja de natureza psicológica ou sexual<sup>101</sup>. As pesquisas concluem que elas

99 Bardall/IFES, 2011. Os incidentes de violência foram identificados de acordo com uma definição neutra quanto a gênero. Portanto, não foram identificadas formas de violência sexual e outras formas específicas de violência de gênero.

100 IPU, 2016b. *Sexism, harassment and violence against women parliamentarians*. <http://www.ipu.org/pdf/publications/issuesbrief-e.pdf>

101 Bardall/IFES, 2011.

sofrem um terço do número de ataques físicos que os homens sofrem, mas são três vezes mais propensas a sofrer violência psicológica<sup>102</sup>. Isso mostra que a experiência dos dois gêneros com violência relacionada às eleições é muito diferente. Mulheres são mais propensas a sofrer violência com base no medo: temor por sua segurança e pela de entes queridos, ostracismo social e ataques contra sua integridade moral, e contra sua autoestima. Além disso, é mais provável que sofram assédio sexual dentro de seus próprios partidos políticos ou que sejam degradadas, por exemplo, quando se espera que concedam favores sexuais. Essa é uma peculiaridade da VCME.

Para entender o escopo da VCME como um todo, precisamos olhar além dos relatórios públicos e considerar também os incidentes que ocorrem dentro de casa e na comunidade, que não são formalmente notificados. Com base nos dados disponíveis, estima-se que a maioria da VCM geral (isto é, não especificamente relacionada a eleições) ocorra em casa. Os atos do VCME que acontecem em casa raramente são denunciados formalmente, mas geralmente são relatados oralmente por observadores e observadoras, funcionários e funcionárias eleitorais e fontes da comunidade, em vez de constar em registros policiais, hospitalares ou pelos meios de comunicação<sup>103</sup>. A VCME ocorre

também em lugares distintos, como nos distritos eleitorais muito concorridos, quando mulheres fazem campanha em áreas tradicionais ou conservadoras, ou onde grupos armados estão presentes, por exemplo<sup>104</sup>.

As discriminações múltiplas e agravadas a que estão sujeitas mulheres com deficiência, negras, indígenas e LGBTI, em decorrência de condição física, mental, intelectual ou sensorial, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero são determinantes das manifestações de VCME contra elas. Os agentes perpetradores tendem a mobilizar estereótipos negativos e questionar sua humanidade e seu acesso a postos de poder e tomada de decisão. Comparações com animais, associação a profissões pouco valorizadas, hipersexualização, questionamento da capacidade de exercerem funções públicas, ofensas degradantes e ridicularização de traços culturais e físicos associados a alguns destes grupos são recursos mobilizados na violência psicológica, reforçando preconceitos existentes na sociedade. Embora não existam pesquisas sobre VCME que apresentem dados desagregados para estes grupos, a alta prevalência de violência contra elas é sugestiva de que possam ser mais expostas a violência física e sexual, e são necessários mais estudos para descrever e mensurar este fenômeno.<sup>105</sup>

---

102 Idem. Segundo os dados do estudo, 32% de todos os atos de violência eleitoral cometidos contra as mulheres são atos de violência psicológica, em comparação com apenas 9% no caso dos homens. Por outro lado, 34% dos atos violentos contra homens envolvem danos físicos, em comparação com apenas 9% para as mulheres.

103 Idem.

104 PNUD, 2012.

105 Análise a partir de entrevistas realizadas entre fevereiro e abril de 2020 com: Deputada estadual Érica Malunguinho, primeira mulher transexual negra eleita para a Assembleia Legislativa de São Paulo; Amanda Palha, assessora parlamentar do Coletivo Juntas de Pernambuco; Mônica Oliveira e Regina Adami, ambas com trajetórias profissionais em assessoria parlamentar em nível estadual e federal e integrantes do Comitê Mulheres Negras Rumo a um Planeta 50-50 em 2030 da ONU Mulheres Brasil.

**Tabela 1: Distribuição proporcional das diferentes formas de violência política contra homens e mulheres (2006-2010)<sup>106</sup>**

	Mulheres vítimas (%)	Homens vítimas (%)
<b>Violência psicológica e agressão</b>	49	21
<b>Violência física (incluindo assassinato)</b>	14	51
<b>Destruição de propriedade e roubo</b>	11	13
<b>Confronto entre grupos</b>	9	15
<b>Outros</b>	7	3
<b>Encarceramento e detenção arbitrária</b>	7	3
<b>Sequestro ou ameaça de sequestro</b>	3	3

*Nota: A tabela apresenta a distribuição proporcional dos incidentes de diferentes formas de violência eleitoral entre homens e mulheres. As informações sobre agressão sexual não foram distinguidas de outras formas de dano físico. Os países incluem Guiana 2006; Bangladesh 2006-2007; Timor-Leste 2007; Nepal 2007-2008; Burundi 2010; e Guiné 2010.*

## 4.2. QUEM SÃO AS VÍTIMAS DE VCME?

Todas as mulheres com interesse nas eleições, a saber, eleitoras, candidatas, apoiadoras/partidárias, cabos eleitorais, integrantes de equipes de campanha, funcionárias de órgãos eleitorais, representantes eleitas e profissionais dos meios de comunicação. Como não há dados confiáveis sobre o número de vítimas e agressores/as, esta seção se baseia sobretudo no uso de evidências secundárias para ilustrar os pontos discutidos.

As mulheres podem ser vítimas de violência eleitoral por acaso ou intencionalmente. Revoltas, tumultos, ataques com explosivos em espaços públicos, migração/deslocamento massivo, aumento da criminalidade e

instabilidade relacionada às eleições às vezes podem ter um impacto indiscriminado, tanto em mulheres quanto em homens. Essas são as **formas indiretas da VCME**, no sentido de serem dirigidas contra as mulheres explicitamente por causa de seu sexo ou por razões de gênero e raça em relação à política. No entanto, é importante reconhecê-las porque afetam mulheres e homens de maneiras e em medidas diferentes, obstruindo os direitos políticos das mulheres. Às vezes, isso é descrito como “violência eleitoral diferenciada por gênero”<sup>107</sup>.

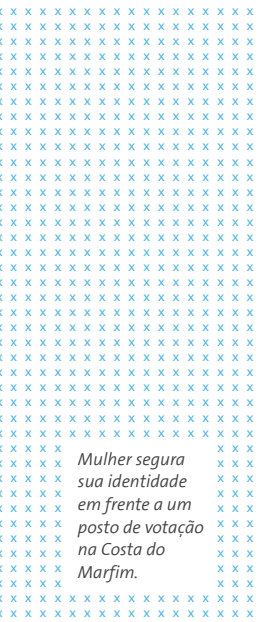
Já as **formas diretas de VCME** incluem ataques dirigidos a mulheres com a intenção de impedir ou manipular sua participação, ou de perpetuar sua subordinação. Às vezes, isso é definido como violência política baseada em gênero ou por razão de gênero<sup>108</sup>. Neste Guia, discutimos as formas diretas de VCME.

106 PNUD, 2012.op. cit.

107 Gabrielle Bardall, 2016. “Gender-Based Distinctions and Motivations in Political Violence”. *Em Voices, Votes and Violence: Essays on Selected Dynamics of Electoral Authoritarianism*. Univ. de Montréal.

108 Idem.





Mulher segura sua identidade em frente a um posto de votação na Costa do Marfim.



ONU/Hien Madrine

### Eleitoras

As mulheres eleitoras, que na maioria dos países constituem a maior parte do eleitorado, são um alvo comum da violência relacionada às eleições. A violência dirigida a elas - seja durante os períodos de cadastro eleitoral, nas seções eleitorais, em casa ou em torno de outras atividades de participação cívica - pretende desencorajá-las de se cadastrar, votar, participar de comícios ou atos políticos, ou de comparecer às urnas. A VCME também busca influenciar seu voto ou punir a mulher por ter votado, o que também pretende impedir que ela continue a participar da política. No Paquistão, por exemplo, um estudo de 2016 revelou que a VCME era um dos principais fatores pelos quais as taxas de cadastro eleitoral de mulheres eram mais baixas do que as dos homens<sup>109</sup>. A ameaça de violência física contra as mulheres e o problema de segurança pública em muitas partes do país

limitaram o acesso das mulheres às seções eleitorais. Estatísticas da Comissão Eleitoral do Paquistão mostram que, nas eleições de 2013, havia quase 800 seções eleitorais em que o comparecimento de mulheres representou menos de 10% e que, em algumas partes da província do Baluchistão, a participação delas atingiu apenas 2,9 por cento<sup>110</sup>. No Afeganistão, durante as eleições de 2009, as mulheres se tornaram alvos da violência extremista. Mais de 650 seções eleitorais para mulheres foram fechadas, especialmente nas regiões sul e sudeste. O Talibã distribuiu as chamadas “cartas noturnas” ameaçando cortar os dedos de qualquer pessoa que tivesse a mancha de tinta (uma prova de que a pessoa teria votado). As mulheres eram o principal alvo dessa violência<sup>111</sup>.

As mulheres também podem ser coagidas a votar contra suas convicções pessoais por

109 ONU Mulheres Paquistão, 2016.

110 Idem.

111 Ms. Magazine, 2009. “Women’s Fingers Cut Off in Afghan Election Violence”. *Feminist Wire*, 24 de agosto, citado em PNUD, 2012.

meio do voto familiar. De um modo geral, este se refere à situação em que o chefe da família (geralmente um homem) influencia o voto dos outros integrantes. É comumente praticado em áreas com estruturas familiares arraigadas na tradição e nos costumes<sup>112</sup>, representando um costume que pode impedir as mulheres de votarem conforme sua escolha, já que há fortes expectativas culturais de que elas obedeçam ao marido ou pai, e que recebam instruções sobre em qual candidato ou partido votar. O voto familiar pode ser imposto por coerção e intimidação, o que inclui ameaçar as mulheres com o divórcio. Na Tanzânia, um relatório de 2015 observou que vários homens ameaçaram mulheres que compareceram às urnas, o que causou em muitas delas grande medo de exercer seu direito ao voto<sup>113</sup>. Um relatório publicado pela *Tanzania Women Cross Party Platform* que monitorou a VCME no mesmo ano, confirmou que houve atos de violência contra as mulheres por terem opiniões políticas diferentes de seus maridos, famílias ou comunidades: algumas mulheres informaram à equipe de monitoramento que seus títulos eleitorais haviam sido confiscados por integrantes da família, enquanto outras disseram que apanharam dos maridos por apoiarem candidaturas que eles não apoiavam, outras relataram terem sido pressionadas por seus maridos, irmãos e filhos a votar em um candidato em particu-

lar, e, em alguns casos, os maridos votaram no lugar de suas esposas alegando que elas eram analfabetas<sup>114</sup>.

O voto familiar também ocorre em contextos culturais nos quais se considera que o homem será desonrado caso as mulheres de sua família votem em um candidato que ele não aprova. Pode acontecer de as mulheres serem advertidas que agir contra essas instruções constitui pecado ou justifica castigo físico, divórcio, exclusão social e, possivelmente, a perda dos direitos de mãe<sup>115</sup>. Por exemplo, o estudo do Paquistão de 2016 concluiu que, por geralmente serem inibidas pela tradição, pelos laços tribais e familiares, e por serem economicamente dependentes de parentes do sexo masculino<sup>116</sup>, as mulheres provavelmente votariam de acordo com a preferência dos chefes de seu clã ou família<sup>117</sup>. Para muitas mulheres paquistanesas, a decisão sobre em quem votar já é dada pelos homens de sua família ou comunidade. Para muitas famílias de baixa renda, os homens podem receber promessas de benefícios, bem como ameaças de retaliação, para garantir que toda a família vote em determinado partido ou candidato<sup>118</sup>. Além disso, em muitos contextos, mulheres (e homens) não acreditam que a votação seja secreta e, portanto, não se atrevem a votar diferente do que foi ordenado.

---

112 Extraído de PNUD/ONU Mulheres, 2015.

113 IRI, 2015. *Tanzania National Elections Gender Assessment*, 25 de outubro. P. 14.

114 Negrao, Sara, 2017. "Monitoring, Mitigating and Responding to Violence Against Women during Elections (VAWE) Experience of UN Women Tanzania in the 2015 General Elections". Apresentado na conferência "Resisting Women's Political Leadership", realizada no Eagleton Institute, Rutgers University. Theories, Data, Solutions, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos, 22 a 26 de maio, 2017.

115 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

116 ONU Mulheres Paquistão, 2016.

117 Xavier Gine. "Evidence from a Voter Awareness Campaign in Pakistan" Banco Mundial, apresentado na Conferência "Impact and Policy Conference", Bangkok.

118 ONU Mulheres Paquistão, 2016.

## EXEMPLOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CANDIDATAS:

- No **Quênia**, as mulheres candidatas são frequentemente vítimas de VCME. Uma parlamentar relatou que “a maior despesa das candidatas ao parlamento é com segurança permanente, necessária devido ao risco de ser estuprada, uma tática comum de intimidação”<sup>119</sup>. Outra mulher contou que foi espancada quando se candidatou, que “sempre tinha facas escondidas e usava dois pares de calças justas por baixo do vestido para ter mais tempo para gritar se tentassem estuprá-la” e que “para mulheres com aspirações políticas, a violência também implica abuso verbal grosseiro, espancamentos, sequestro e ameaças de morte”<sup>120</sup>.
- No **México**, as eleições de 2015 colocam o problema da VCME em primeiro plano. Organizações civis documentaram casos de estupro, chantagem, assédio e agressão sexual, assassinato, espancamentos e tortura de candidatas. Após o aumento dos relatos de violência e discriminação sofridos por mulheres, o Senado apelou à ação, instando o Instituto Nacional Eleitoral (INE) e o Conselho Nacional de Prevenção à Discriminação (CONAPRED) a intervir. Um apelo de ação urgente foi proferido e, então, o INE e o CONAPRED desenvolveram um “Guia de Ação Pública: Eleições Sem Discriminação”<sup>121</sup>.
- No **Paquistão**, várias mulheres eleitas e candidatas a cargos públicos, entrevistadas após as eleições de 2013, disseram ter sofrido intimidação, difamação, descrédito e anúncios falsos sobre a retirada de sua candidatura em favor de um homem. Elas também mencionaram que os homens de suas famílias receberam ameaças ou ofertas de dinheiro para que elas desistissem. As entrevistas sugerem que algumas das formas mais comuns de violência contra candidatas e mulheres políticas eram: expectativa de serviços sexuais, ameaças de violência física e morte<sup>122</sup>.
- No **Zimbábue**, um documento de orientação política de 2015 preparado pela *Zimbabwe Electoral Support Network* observou que as candidatas mencionavam o medo da violência e da vitimização como um grande impedimento à sua participação eleitoral. Além disso, as mulheres que participaram da política foram demonizadas como “libertinas, nojentas e sem o refinamento que as mulheres respeitáveis devem ter”. Várias afirmaram que eram constantemente assediadas sexualmente durante suas atividades políticas e eleitorais<sup>123</sup>.

## Candidatas e aspirantes

A VCME é frequentemente dirigida a mulheres em sua atuação como candidatas ou como mulheres que aspiram a concorrer a

eletivos. As mulheres costumam ser vulneráveis à violência porque, em comparação com os homens, possuem menos redes de apoio social e sistemas de financiamento político

119 De acordo com a parlamentar queniana, Phoebe Asiyo. Citada em Swanee Hunt, 2007. “Let Women Rule”, *Politics and Society*, maio/junho.

120 Segundo Mary Okumu, citada em Hunt, 2007.

121 Para mais informação, ver INE et al., 2016. “Protocolo para Atender la Violencia Política Contra las Mujeres”. Cidade do México; e SEGOB/CONAPRED, 2016. “Guía para la Acción Pública: Elecciones sin discriminación”. Cidade do México.

122 ONU Mulheres Paquistão, 2016.

123 ZESN, 2015. Policy Brief: Challenges in Attaining Gender Balance in Elections in Zimbabwe. <http://www.zesn.org.zw/wp-content/uploads/2016/10/policybrief.pdf>

que apoiam sua candidatura<sup>124</sup>, e por serem mais propensas a sofrer discriminação por razão de gênero. Elas podem ter menos contatos influentes ou em posições de poder, bem como menor acesso às pessoas que tomam decisões que possam protegê-las de possíveis danos. As forças de segurança do Estado ou o aparato judicial podem não reconhecer as formas de violência às quais estão sujeitas, ou podem simplesmente não responder. Frequentemente, as mulheres podem se sentir muito sozinhas quando enfrentam violência. De acordo com um estudo de 2008, no Nepal, é provável que elas não saibam da violência que outras mulheres na política também sofrem. O estudo concluiu que 82% das 117 entrevistadas reconheciam não saber se outras candidatas tinham sofrido alguma forma de violência<sup>125</sup>. Isso foi especialmente verdadeiro para candidatas com menos de um ano de experiência política. Isso é atribuído ao fato de que, “na maioria dos casos, as mulheres são persuadidas a esconder seus sentimentos pelo ‘bem de todos’ e para ‘salvar a honra da família’”<sup>126</sup>. Há também pouca cobertura midiática sobre VCME no Nepal e falta conscientização do público em geral sobre o problema. Todas essas tendências reforçam o isolamento e a cultura do silêncio em torno da VCME infligida às candidatas e, por sua vez, aumentam a probabilidade de intimidação e medo.

Candidatas e aspirantes com deficiência, negras, indígenas e LGBTI tendem a ter ainda menos acesso a redes familiares e sociais proeminentes na política, e a experimentar formas agravadas de violência por conta das discriminações múltiplas às quais estão sujeitas.

Frequentemente, formas específicas de VCME que elas enfrentam não são reconhecidas como violência de gênero por órgãos estatais, inclusive órgãos de defesa dos direitos das mulheres, o que dificulta a proteção dos seus direitos.

### **Partidárias e integrantes de equipe de campanha eleitoral**

As filiadas a partidos políticos e integrantes das equipes de campanhas eleitorais também são alvo da VCME<sup>127</sup>. As partidárias podem ser atacadas em espaços públicos, como comícios, marchas e reuniões, mas também podem ser atacadas em ambientes privados, por fazer campanha para candidaturas femininas e por defender opiniões políticas diferentes das de seus parceiros, famílias ou clãs. Por exemplo, durante as eleições parlamentares de 2010 no Afeganistão, dez mulheres que trabalhavam na campanha de uma candidata e parlamentar interina foram sequestradas em uma tentativa frustrada de forçá-la a retirar sua candidatura. Cinco foram libertadas, mas as outras cinco foram mortas a tiros<sup>128</sup>.

### **Funcionárias de órgãos eleitorais e integrantes da mesa receptora de votos**

A perpetuação de uma cultura sexista e violenta, onde são comuns atos de assédio sexual ou outros ataques contra mulheres na vida pública com base no gênero, pode desencorajá-las a concorrerem a cargos políticos ou à função pública (como em um ministério ou OGE). Isso inclui mulheres empregadas pelos OGE, equipe das seções eleitorais, integrantes das comissões destes órgãos, burocratas ou

124 Julie Ballington e Muriel Kahane, 2014. “La mujer en la política: el financiamiento en favor de la igualdad de género”. Em IDEA Internacional, “El financiamiento de los partidos políticos y las campañas electorales. Manual sobre financiamiento político”. Estocolmo.

125 SAPI/IDEA Internacional, 2008. *Women, Representation and Violence: Exploring Constituent Assembly Election in Nepal*. Agosto.

126 Idem.

127 PNUD, 2012.

128 BBC News, 2010. “Kidnapped Workers for Afghan Female MP Found Dead”, 29 de agosto.

funcionárias do governo (em nível municipal, provincial ou nacional) e até observadoras eleitorais. A cultura do local de trabalho não deve permitir discriminação de nenhum membro da equipe, especialmente discriminação de gênero, nem ameaças ou assédio. Em 2008, a ex-chefe da Comissão Central de Eleições no Quirguistão renunciou após receber ameaças à sua segurança e lidar com desavenças políticas com o filho do então presidente. Em suas declarações, ela mencionou que este a insultava e ameaçava sua segurança<sup>129</sup>.

Pode ser necessário que o OGE ajude a proteger as funcionárias e funcionários eleitorais a cumprirem suas funções, particularmente quem desempenha tarefas de registro de eleitores e eleitoras, ou durante o processo eleitoral, sobretudo em áreas tradicionais ou conservadoras onde as mulheres podem ter mobilidade limitada. Por exemplo, no Afeganistão, em 2004, o Talibã bombardeou um ônibus que levava mulheres afegãs para fazer seu cadastro eleitoral. No ataque, foram mortas duas mulheres que trabalhavam para o órgão de gestão eleitoral conjunta da ONU e do Afeganistão, e ficaram feridas nove mulheres que trabalharam nas eleições e dois menores de idade<sup>130</sup>.

### Mulheres em cargos políticos

A VCM ocorre em todas as fases do ciclo eleitoral e em diferentes esferas, inclusive no período pós-eleitoral, uma vez que as mulheres eleitas ocupam suas posições no corpo legislativo. Essa dimensão também é chamada de violência contra as mulheres na política (VCMP). O objetivo de tal violência é silenciar a voz das mulheres nos órgãos de

tomada de decisão, tentando impedir que elas cumpram seus mandatos ou se candidatem a posições de liderança no corpo legislativo, forçá-las a renunciar antes de terminar o mandato, desencorajar sua participação nas sessões parlamentares, impor a exclusão e marginalização no parlamento e em suas comissões, e pressioná-las a não concorrerem à reeleição. Também pode afetar mulheres que desempenham outros papéis associados à política, como funcionárias e estagiárias parlamentares. A violência contra mulheres que são figuras políticas costuma ocorrer porque elas são consideradas potencial ameaça ao status quo do poder masculino tradicional<sup>131</sup>.

Uma consulta da IPU<sup>132</sup> com mulheres parlamentares confirmou que a VCMP está disseminada em todos os países e regiões. O estudo, composto por entrevistas confidenciais com 55 parlamentares, revelou a prevalência de problemas psicológicos, físicos e violência sexual perpetrada contra mulheres deputadas dentro e fora dos parlamentos, às vezes de integrantes do seu próprio partido político. A violência psicológica (especialmente através da mídia social) é particularmente generalizada; ser jovem, grupo minoritário ou membro de oposição são fatores agravantes.<sup>133</sup>

Dentre as mulheres consultadas, 81,8% passaram por situações de violência psicológica, 44,4% receberam ameaças de morte, estupro ou espancamento, 25,5% sofreram violência física no Parlamento, 21,2% sobreviveram a políticas de assédio sexual, 38,7% afirmaram que a VCMP boicotou a implementação de seu mandato e liberdade de expressão, enquanto

---

129 GenderStan, 2008. *Female head of Kyrgyz Central Election Commission resigns over threats*. Setembro.

130 Dawood Wafer, 2004. "Blast Kills 2 Female Poll Workers in Afghanistan". Reuters, 27 de junho.

131 Para mais informações sobre VCMP, ver Ballington, 2016; Elin Bjarnegard, 2016; Mona Lena Krook, 2017; Jennifer Piscopo, 2016.

132 IPU. Sexism, harassment and violence against women parliamentarians. *Issues Brief*, October 2016

133 UN Women, 2018. *Expert Group Meeting Report & Recommendations 8-9 March 2018* | New York.

quase metade (46,7%) declarou temer por sua segurança e de sua família<sup>134</sup>.

A VCMP, portanto, prejudica o trabalho par-

lamentar e reforça a discriminação e este-  
reótipos negativos, impedindo a capacidade  
das mulheres de realizar seu trabalho com  
segurança e eficácia<sup>135</sup>.

#### EXEMPLOS DE VIOLÊNCIA DIRIGIDA A MULHERES POLÍTICAS:

- Na **Austrália**, as experiências da ex-primeira-ministra Julia Gillard se tornaram um símbolo de abuso sexista que as mulheres na vida pública sofrem repetidamente. Em seu discurso sobre sexismo e misoginia no parlamento em 2012, Gillard destacou o machismo que as mulheres enfrentam na vida pública, alertando que elas “podem esperar” ameaças de violência ou estupro “quase diariamente”. Em 2016, Gillard refletiu: “Eu acho que esse problema do sexismo - e especialmente o sexismo que afeta mulheres lideranças - é um dos problemas da agenda mundial de nossos dias. Não atribuo grande importância ao papel do meu discurso a esse respeito; eu acho que é apenas um pouquinho”<sup>136</sup>.
- Na **Bolívia**, em abril de 2010, Juana Quispe foi eleita vereadora do município de Ancoraimes (Departamento de La Paz) e assumiu o cargo em 31 de maio. No entanto, desde o início de seu mandato, ele declarou que sofreu abuso dos outros integrantes da Câmara. Ele interpôs vários recursos denunciando os abusos físicos e verbais que recebeu, afirmando que não tinha permissão para exercer seus direitos políticos e foi afastada de seu cargo. Em 13 de março de 2012, 32 dias após recuperar seus direitos políticos como vereadora, Juana Quispe foi assassinada. O caso da vereadora Quispe, juntamente com muitas outras denúncias de mulheres em cargos públicos, levou à aprovação da Lei Contra o Assédio e a Violência Política contra a Mulher (Nº 243), em 28 de maio de 2012.
- Também na **Bolívia**, uma pesquisa realizada pela Associação de Vereadoras da Bolívia (*Asociación de Concejales de Bolivia - ACOBOL*) mostrou que “36% dos assédios e maus-tratos procuravam forçar as vereadoras a renunciar de seu cargo para dar lugar a um homem designado como substituto. 20% das queixas foram de violência física e outros 19% de assédio e pressão para impedi-las de exercer sua função de fiscalização e vigilância nos governos municipais. Como resultado, as vereadoras não voltam a se candidatar após concluir seu mandato”<sup>137</sup>.

134 Inter-Parliamentary Union, 2016. IPU Issues Brief, “Sexism, harassment and violence against women parliamentarians”.

135 UN Women, 2018. Expert Group Meeting Report & Recommendations 8-9 March 2018 | New York.

136 John Morgan, 2016. “Julia Gillard on tackling sexism against female leaders”. Times Higher Education.

137 Franz Chavez, 2009. “MUJERES-BOLIVIA: Política, una profesión de riesgo sin protección”, *Inter Press Service*, 16 de outubro (versão espanhol), 27 de outubro (versão inglês).

- Na **Itália**, a presidenta da Câmara dos Deputados, Laura Boldrini, disse que recebeu milhares de insultos misóginos, ameaças e imagens degradantes quando concorreu às eleições e também denunciou publicamente os/as autores/as de violência de gênero<sup>138</sup>.
- No **Peru**, de acordo com um estudo de 2015 preparado pelo *Centro de la Mujer Peruana Flora Tristán*, duas em cada cinco mulheres eleitas foram assediadas politicamente pelos prefeitos, vereadores e presidentes regionais nos municípios e governos regionais. Vários casos envolveram ataques físicos, ameaças de morte, perda de meios de subsistência e abuso verbal e psicológico<sup>139</sup>.
- Na **Tunísia**, um estudo de mulheres eleitas para a Assembleia Constitucional observou que várias parlamentares tinham sofrido assédio: “Embora os deputados expressem que, em geral, mantêm uma relação de respeito, tanto homens quanto mulheres parlamentares confirmam que existem estereótipos e comentários negativos, assédio verbal e comportamento agressivo em relação às deputadas. Além disso, mulheres parlamentares de todas as bancadas afirmam que são depreciadas abertamente pelas roupas que vestem ou por seu estilo. Outros comentaram que a mídia publicou suas fotos editadas, entre outras críticas<sup>140</sup>.”
- No **Zimbábue**, as mulheres eleitas por cotas adotadas na reforma constitucional de 2013 sofreram assédio verbal e escárnio público<sup>141</sup>.

### 4.3. QUEM SÃO OS AGENTES PERPETRADORES/AS DE VCME?

Identificar e entender os agentes que cometem atos do VCME é essencial para prevenir e mitigar a violência.

Os/As perpetradores/as da VCME podem ser classificados como atores políticos, sociais ou estatais. Os órgãos do Estado e os partidos políticos são os maiores autores na esfera política, enquanto os/as autores/as na esfera

social são os integrantes da família e da comunidade, lideranças religiosas e tradicionais, de milícias e outras redes sociais, bem como dos meios de comunicação. Os/As perpetradores/as podem ser de ambos os sexos, embora a grande maioria seja homem<sup>142</sup>. De fato, de acordo com um estudo transnacional, mulheres agindo sozinhas cometem apenas 4% dos atos de violência eleitoral; mulheres e homens agindo juntos, por sua vez, são responsáveis por 20% desses atos<sup>143</sup>. Os/As autores/as podem pertencer a mais de uma categoria, como quando o membro de um partido político também é ator estatal ou um familiar.

138 Lizzy Davies, 2014. “Laura Bodine: The Italian politician rising above the rape threats”. *The Guardian*, 9 de fevereiro.

139 Flora Tristán: Centro de la Mujer Peruana, 2015. “Las Mujeres Rurales Dijeron NO a la Violencia de Género”. 27 de novembro.

140 NDI, 2012. “Tunisia’s National Constituent Assembly Gender Assessment”. P. 9.

141 Informação fornecida por Maureen Shonge, escritório da ONU Mulheres no Zimbábue.

142 Bardall/IFES, 2011.

143 Idem.

Independentemente de quem seja o/a autor/a, o Estado é responsável por proteger as mulheres contra todas as formas de violência, responsabilizar os instigadores desta violência e oferecer recursos e serviços às vítimas. Trata-se de uma responsabilidade transversal que envolve todos os setores do governo, incluindo os órgãos legislativos, judiciários e o serviço público. A VCME é uma violação dos direitos humanos e, como tal, o Estado deve atuar com a devida diligência, a saber: avaliar os impactos reais e potenciais sobre os direitos humanos, integrar e agir de acordo com os resultados, acompanhar os encaminhamentos e comunicar como os impactos estão sendo tratados.

### Atores políticos

Dentro dos partidos políticos, lideranças, candidatos/as, integrantes, apoiadores/as e pessoal da campanha política são os/as autores/as mais comuns da VCME. Na maioria dos países, os partidos são a principal porta de entrada para cargos eletivos, e muitos optam por promover e apoiar a candidatura de mulheres. No entanto, em muitos casos, os partidos políticos (e suas lideranças ou integrantes) representam o maior obstáculo ao avanço político das mulheres. Os incidentes

de VCM em partidos políticos aumentam durante o período eleitoral com a intenção de reprimir as mulheres e impedi-las de buscar suas aspirações políticas. Essa violência pode ser praticada tanto dentro do partido político (violência intrapartidária) quanto por partidos políticos rivais (violência interpartidária).

A VCME intrapartidária acontece quando os partidos políticos cometem violência contra mulheres candidatas e militantes de sua legenda. Isso pode ser o resultado de uma profunda resistência à igualdade das mulheres em geral, ou especificamente à sua candidatura eleitoral. Pode ser mais pronunciada quando há imposição de cotas de gênero, quando há competição intrapartidária por um número limitado de cadeiras (como em eleições primárias, ou quando a posição das candidatas nas listas partidárias é pré-determinada). Milícias de partidos políticos também podem atacar candidatas e eleitoras. A VCME interpartidária costuma ser perpetrada por lideranças ou integrantes dos partidos políticos contra rivais. É frequentemente dirigida contra candidatas de tais partidos opostos. Além de atos de violência física, geralmente inclui ameaças contra filhos e filhas das candidatas ou ameaças de outras perdas ou danos pessoais.

ATORES POLÍTICOS	ATORES SOCIAIS	ATORES ESTATAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigentes de partidos políticos</li> <li>• Candidatos/as eleitorais</li> <li>• Integrantes dos partidos políticos</li> <li>• Apoiadores/as políticos</li> <li>• Equipes de campanha eleitoral</li> <li>• Milícias de partidos políticos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eleitores/as</li> <li>• Integrantes da família</li> <li>• Maridos, cônjuges ou companheiros/as</li> <li>• Integrantes da comunidade ou círculo social</li> <li>• Lideranças religiosas ou tradicionais</li> <li>• Meios de comunicação</li> <li>• Empregadores/as e colegas de trabalho</li> <li>• Elementos criminosos, incluindo grupos armados não estatais</li> <li>• Grupos de jovens ou quadrilhas de jovens</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atores de segurança do Estado (polícia, forças armadas)</li> <li>• Instituições governamentais (Executivo, Legislativo, Judiciário)</li> <li>• Funcionários/as e segurança eleitoral</li> <li>• Substitutos/as do Estado (milícias, gangues, insurgentes, segurança privada)</li> </ul>



## EXEMPLOS DE PERPETRADORES/AS POLÍTICOS DE VCME:

- No **Nepal**, “as candidatas eram agredidas por gangues dos partidos adversários. Houve incidentes de violência física e ameaças contra estas candidatas durante o processo eleitoral. [...] Houve vários incidentes nos quais as candidatas e seu pessoal de segurança foram atacados por quadrilhas de outros partidos”<sup>144</sup>.
- No **Paquistão**, lideranças proeminentes de cinco grandes partidos políticos assinaram acordos formais declarando que não permitiriam que as mulheres concorressem ou votassem durante eleições, baseando-se nas tradições locais. Os signatários também ameaçaram iniciar uma campanha para obrigar a desistência das candidatas que já tinham se postulado, e alertaram as organizações da sociedade civil para que interrompessem toda mobilização e apoio à participação das mulheres nas eleições. Eles também emitiram vários decretos e éditos religiosos das mesquitas, declarando que a participação de mulheres contradizia o Islã e que impediriam à força que as mulheres tentassem ir às urnas. Como resultado, as candidatas e suas famílias foram assediadas e pressionadas a se retirar da corrida eleitoral<sup>145</sup>.
- No **Paraguai**, uma mulher filiada a um partido de oposição disse que teve que sair do mesmo por causa dos insultos que sofreu de um membro do próprio partido, quando este não aceitou que ela fosse indicada como suplente na lista eleitoral. Quando ela se juntou a outra corrente do partido para conseguir um lugar na lista eleitoral, seu ex-colega a chamou de traidora e a impediu de ser candidata<sup>146</sup>.
- Na **Zâmbia**, os partidos políticos usam quadrilhas organizadas para atacar e intimidar seus adversários. Nos últimos anos, elas ameaçaram repetidamente a líder da oposição Edith Nawakwi de estupro coletivo. Nos distritos rurais, as quadrilhas ameaçam vendedoras nos mercados locais com a perda de seus meios de subsistência, a menos que votassem em um determinado partido<sup>147</sup>.

## Atores sociais

Os/As autores/as sociais da VCME podem ser pessoas próximas da candidata - como marido, pai ou outros familiares - ou eleitores/as, partidários/as, lideranças religiosas da aldeia ou tribo. Esses atores cometem atos de violência que geralmente são de natureza muito pessoal, como estupro, exclusão social ou proibição de sair de casa. Lideranças religiosas ou tradicionais, bem como outros/as integrantes locais da comunidade, podem cometer atos de violência contra uma mulher

para impedir sua participação ou impor suas preferências políticas.

Outras formas de VCME infligidas por atores sociais são menos íntimas, mas não menos prejudiciais. Os meios de comunicação e os jornalistas podem atacar a participação das mulheres por difamação e calúnia<sup>148</sup>. A limitada cobertura da mídia contribui para a cultura de impunidade e silêncio que frequentemente acompanha a VCME. As distorções ou as tentativas de manchar a reputação das candidatas

144 SAPI/IDEA, 2008.

145 Idem.

146 Queremos Paridad, 2015. “Tres historias de mujeres que han luchado por espacios en sus propios partidos”. 11 de agosto.

147 Chatula Kampo, 2012. “Zambia: I Live in Fear of Being Raped”. *Times of Zambia*, 14 de novembro, citado em PNUD, 2012

148 PNUD, 2012.

(desprestígio) também podem desencadear violência contra elas<sup>149</sup>. A mídia pode criar condições e dar o tom para a VCME degradar ou humilhar candidatas ou representantes eleitas com base na sua roupa, aparência, estilo de vida etc. Ao enquadrar as candidatas nesses termos, a mídia prepara o terreno para a VCME, instigando os preconceitos e agressões contra as mulheres em cargos públicos e eletivos. As redes sociais e tecnologias de comunicação,

como Facebook, Instagram e Twitter, oferecem mais plataformas e oportunidades para atacar mulheres, o que está se tornando um problema global com sérias implicações<sup>150</sup>. Um relatório concluiu que as mulheres são 27 vezes mais propensas a serem abusadas virtualmente do que os homens<sup>151</sup>. Recentemente, várias mulheres políticas se manifestaram sobre os abusos e o assédio que sofrem on-line, inclusive no Reino Unido e nos Estados Unidos<sup>152</sup>.

#### EXEMPLOS DE PERPETRADORES/AS SOCIAIS VCME:

- Na **República Democrática do Congo**, uma candidata presidencial relatou ter sofrido intimidação e agressão física por parte de seu marido, um líder religioso, e de seu círculo familiar estendido como retaliação por sua candidatura. A família e o líder religioso acusaram-na de ser uma “prostituta” por se expor em campanha pública, e forçaram-na a “escolher entre casamento e ambição política”. Ameaças contra sua família levaram-na a enviar seus filhos para o exterior, e a cortar contato com sua família ou seu ex-marido<sup>153</sup>.
- Em **El Salvador**, as candidatas falaram sobre a VCME perpetrada por familiares ou companheiros quando decidiram concorrer e foram convocadas como candidatas eleitorais. Algumas disseram que receberam ameaças, que foram desencorajadas ou abertamente proibidas de participar<sup>154</sup>.
- Na **República da Moldávia**, em 2016, um líder da Igreja Ortodoxa questionou a credibilidade da candidata presidencial, Maia Sandu, duvidando de sua moralidade porque, aos 44 anos, ela ainda não havia se casado nem tinha sido mãe<sup>155</sup>.

149 Idem.

150 ONU Mulheres, PNUD e ITU, 2015. *Cyber Violence against Women and Girls: A World-Wide Wake-Up Call. Relatório da UN Broadband Commission for Digital Development Working Group.*

151 Idem, p.15.

152 Ver iKNOW Politics, 2016. “Women in politics and cyber abuse in the United Kingdom” e Jessie Opoien, 2016. “Handling hate: Women in politics face a remarkable amount of sexist vitriol” The Capital Times, 11 de maio.

153 Gabrielle Bardall, 2012. Entrevista pessoal com a autora (Ballington), 17 de outubro.

154 Morena Herrera, Mitzzy Arias e Sara García, 2012. “Hostilidad y violencia política: Desvelando realidades de mujeres autoridades municipales. Sistematización de experiencias de violencia política que viven mujeres electas en gobiernos municipales en El Salvador”. ONU Mulheres, Santo Domingo.

155 Charles Recknagel, 2016. “In Moldova, Smears, Orthodox Church Target Pro-EU Candidate Ahead Of Runoff”. RadioFreeEurope. <https://www.rferl.org/a/moldova-sandu-smears-orthodox-church-pro-eu-candidate-russia/28108474.html>

- No **Paquistão**, as mulheres que comparecem às urnas podem sofrer violência nas mãos de suas comunidades. Durante uma eleição municipal, em novembro de 2015, apenas uma mulher foi votar no Noroeste e, aparentemente, ela foi a primeira mulher a votar em mais de 70 anos, devido aos pactos locais que proíbem o voto feminino. A mulher contou “ter se tornado uma pária social de um dia para o outro”. Em uma entrevista à Rádio Pública Nacional, a eleitora disse que, na primeira vez que mencionou aos seus conterrâneos que estava considerando ir votar, foi aconselhada a “calar a boca e nunca mais falar sobre isso”<sup>156</sup>.
- Nos **Estados Unidos da América**, vários estudos realizados nos últimos 40 anos mostraram que “as candidatas geralmente recebem mais cobertura [da mídia] por sua aparência, personalidade e família e menos cobertura por suas posturas e ideias, em comparação com candidatos homens. Essas diferenças, que vão além da mera linguagem sexista, podem minar a credibilidade de uma candidata”<sup>157</sup>.

### Atores estatais

Os/As perpetradores/as estatais podem ser proeminentes autores de VCME. Eles incluem as forças de segurança, como as forças armadas nacionais, a polícia e as agências de inteligência. Durante o período eleitoral, os/as funcionários/as eleitorais, integrantes das mesas receptoras de votos e profissionais de segurança eleitoral também podem contribuir para a VCME. Após as eleições, os/as autores/as também podem ocupar cargos públicos como titulares e parlamentares eleitos/as, entre outros. Todos os setores do governo, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, podem estar ativa ou passivamente envolvidos nos atos do VCME. Os/As autores/as estatais podem ter uma agenda discriminatória explícita ou seus atos podem ter como objetivo prejudicar um processo em geral, usando a violência de gênero.

As táticas das forças de segurança podem causar danos a homens e mulheres. Por exemplo, mulheres manifestantes podem ser vítimas de brutalidade policial durante a repres-

são de uma marcha. No entanto, elas também são um alvo direto enquanto participantes de comícios ou manifestações políticas, e podem ser vítimas de formas atroz de violência política sexual de gênero. Por exemplo, na Guiné, durante a violência ocorrida em Conacri em 28 de setembro de 2009, 167 pessoas foram assassinadas ou desapareceram, entre as quais pelo menos 109 mulheres foram antes submetidas a estupro, outros atos de violência sexual, mutilação sexual e escravidão sexual<sup>158</sup>.

Embora seja uma questão ampla de direitos humanos, e frequentemente esteja relacionada a padrões mais extensos de violência contra as mulheres, a VCME é também uma questão básica de segurança eleitoral. A violência contra as eleitoras frequentemente se dá por omissão dos administradores eleitorais e provedores de segurança em proteger as mulheres contra as ameaças específicas que elas podem enfrentar ao votar. Também pode ser o resultado de agressões diretas e intimidação perpetradas por esses atores eleitorais. Aglomerações nas seções eleitorais, longas

156 Extraído de ONU Mulheres Paquistão, 2016.

157 Rachel Joy Larris e Rosalie Maggio, 2012. “The Women’s Media Center Media Guide to Gender Neutral Coverage of Women Candidates and Politicians”.

158 ONU, 2009. “Informe de la Comisión Internacional de Investigación encargada de determinar los hechos y las circunstancias de los acontecimientos del 28 de septiembre de 2009 en Guinea”. Doc. da ONU S/2009/693. Anexo.



*Moradoras da Ilha de la Govève, Haiti, procuram seus nomes na lista de eleitores elegíveis do Escritório Eleitoral Comunitário*

filas mistas de eleitores e eleitoras, fortes tensões em eleições polarizadas, e outras condições da jornada eleitoral podem contribuir para que as mulheres votantes sejam vítimas de agressão sexual e ataques em seu trajeto até o voto. Os/As funcionários/as dos postos de votação, mal capacitados/as e encarregados/as de responsabilidades delicadas, como verificar a identidade das eleitoras que usam véu, pessoas trans e/ou portadoras de deficiência, ou aplicar tinta nos dedos (o que pode exigir contato físico), podem fazer com que as mulheres se sintam ameaçadas e intimidadas. Os abusos dessa autoridade também podem levar à exploração direta.

ao não agir ou tolerar condutas que propiciam a VCME. As mulheres podem ser vítimas de seus pares nas instituições onde trabalham, desde parlamentos até conselhos locais e outros escritórios públicos. No parlamento, uma cultura de sexismo, assédio sexual ou ataques contra a integridade moral das parlamentares pode desencorajar sua participação e presença, bem como levar à renúncia ou à desistência de concorrer à reeleição. Em vários países, os/as parlamentares participaram da humilhação pública de lideranças políticas, forçando a renúncia das parlamentares, e ameaçando física e psicologicamente as mulheres em cargos públicos.

Após as eleições, as instituições estatais e as pessoas que nelas trabalham podem contribuir direta ou indiretamente para a violência

## EXEMPLOS DE PERPETRADORES/AS ESTATAIS DE VIOLÊNCIA EM INSTITUIÇÕES POLÍTICAS:

- No **Canadá**, em 2016, uma parlamentar, Michelle Rempel, manifestou em público todos os casos de sexismo que sofreu. Ela disse que o tratamento parcial incluía seus colegas homens falarem com ela com ar de superioridade, despreverem-na como alguém emocional e fazerem insinuações e comentários sexuais<sup>159</sup>.
- Na **França**, em 2016, 17 ex-ministras do governo emitiram uma declaração conjunta dizendo que não mais permaneceriam caladas sobre o assédio sexual na política e prometeram tornar públicos “todos os comentários sexistas”, bem como “todos os gestos e comportamentos inadequados” de seus pares nos corredores do poder político francês<sup>160</sup>. Outras mulheres políticas se manifestaram contra “o assédio, os comentários sexistas e a agressão sexual de natureza cotidiana que ainda sofriam no parlamento pelas mãos dos políticos”<sup>161</sup>.
- Em **Israel**, em 2016, pelo menos duas parlamentares relataram terem sido assediadas ou agredidas sexualmente no Knesset, o parlamento israelense. Uma delas, Merav Ben Ari, disse que “o fato de ser uma mulher solteira no Knesset me coloca em situações desagradáveis [...] às vezes as pessoas fazem comentários [...] e recentemente houve uma situação no Knesset”<sup>162</sup>.
- Na **Escócia**, um relatório de 2016 observou que seis mulheres integrantes do conselho de Glasgow expressaram sua intenção de renunciar devido à cultura machista e ao ambiente de trabalho desagradável. Uma vereadora descreveu o conselho “como entrar em um túnel do tempo nos anos 70”<sup>163</sup>.
- No **Peru**, Susana Villarán, ex-prefeita da capital Lima, manifestou-se sobre os ataques e ameaças brutais que sofreu enquanto estava no cargo, observando que tinham o objetivo de “deteriorar minha imagem e deixar claro que não cabia a uma mulher como eu perturbar o mundo masculino da política e do poder”<sup>164</sup>.

## 4.4. VIOLÊNCIA NO CICLO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA<sup>165</sup>

A VCME pode se manifestar de maneira diversa ao longo do ciclo de participação política das mulheres, com possível agravamento dos episódios de violência em algumas das etapas.

No momento da **seleção e inscrição de candidaturas**, potenciais candidatas são avaliadas, por agentes políticos quanto a sua aparência física, e podem ser obrigadas pelos partidos a se candidatar a vagas que não têm chances reais de conquistar ou a ocupar um papel secundário em chapas lideradas por candidatos homens. Há casos em que os registros de

159 Michelle Rempel, 2016. “Confront your Sexism”. National Post, 18 de abril.

160 Lou Lorscheider, 2016. “French Ex-ministers take on Sexual Misconduct in Politics”. *Voice of America*, 15 de maio.

161 Angelique Chrisafis, 2016. “‘We can no longer stay silent’: Fury erupts over sexism in French politics”. *The Guardian*, 13 de maio.

162 Max Bearak, 2016. “Almost all of Israel’s 32 women in parliament have been sexually harassed or assaulted”. *Washington Post*, 31 de maio.

163 2016. “Half of Labour’s female councillors in Glasgow to quit ‘macho’ council”. *iKNOW Politics*, 16 de junho.

164 Liz Ford, 2016. “From Peru to Kosovo, female MPs aim to end abuse of women in politics”. *The Guardian*, 24 de março.

165 Adaptado de: Onu Mujeres Ecuador, 2019. *Estudio Violencia política contra las mujeres en el Ecuador*.

candidaturas de mulheres não são concluídos pelos partidos, sem que as proponentes sejam informadas. Este também é um momento em que agentes perpetradores, incluindo familiares e oponentes, podem utilizar de violência para que as mulheres não formalizem suas candidaturas.

A **campanha eleitoral** é o período de maior exposição à violência, e no qual a frequência e o grau de violência tendem a aumentar, dentro e fora do partido, pela família, por candidatos/as de outros partidos, autoridades e mídia. No geral, é neste momento em que elas se tornam alvo de desqualificação, insultos, múltiplas discriminações, destruição de material de campanha e assédio sexual.

**Entre o anúncio dos resultados e a posse do cargo**, muitas mulheres relatam a ocorrência de ataques de oponentes e pressão para renunciar em favor de seus suplentes. Quando não cedem a estas pressões para bloquear seu acesso ao cargo, a violência pode se intensificar.

Durante o **exercício do cargo**, as eleitas se deparam com um conjunto de interesses e poderes que bloqueiam sua plena participação, como acesso limitado a processos, decisões e instâncias considerados tradicionalmente de competência masculina (como, por exemplo, finanças públicas), assédio sexual, *bullying*, assédio nas redes sociais e na mídia, e violência de instituições estatais.

# 5

## CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VCME

Tradicionalmente, os incidentes de VCME têm sido associados principalmente a mulheres atacadas por sua associação com homens políticos (como esposas, mães e filhas) e como vítimas substitutas para dissuadir seus maridos, pais, filhos e irmãos de suas aspirações políticas<sup>166</sup>. No entanto, essa perspectiva é obsoleta, como será descrito nesta seção.

### 5.1. POR QUE OCORRE A VCME

A VCME é um fenômeno global crescente, que tenta refrear as mulheres e impedir sua participação política de forma autônoma e independente. Impede que elas exerçam e vejam seus direitos políticos realizados, tanto em espaços públicos quanto privados. É impulsionada por motivações de gênero e discriminação, especialmente na medida que as mulheres desafiam os papéis tradicionais e participam da política. Uma legisladora canadense assim resumiu: “A realidade é que as mulheres que participam da vida pública em todo o mundo são constantemente intimidadas, ameaçadas,

sancionadas, silenciadas, ridicularizadas e, em alguns casos, torturadas, estupradas e assassinadas. *Essas ações ameaçadoras e letais estão enraizadas há gerações na legislação, na regulamentação e marginalização do espaço e da agência das mulheres.* O controle da função pública, do discurso e da governança não é domínio exclusivo dos homens”<sup>167</sup>. A VCME é outra forma de VBG que se destina a subordinar as mulheres.

As mulheres sofrem violência política em razão de gênero, porque sua participação no processo eleitoral ameaça a supremacia de uma estrutura de poder masculino, e como uma forma de punição por não se ajustar aos papéis de gênero a elas atribuídos. Portanto, algumas formas de VCME podem ser vistas como reação adversa contra o surgimento de mulheres na vida pública<sup>168</sup>. Algumas dessas manifestações específicas de gênero incluem impedir que as mulheres votem independentemente, dissuadir candidatas ou forçar mulheres eleitas a renunciar. A VCME impede que

166 Bardall/IFES, 2011.

167 Itálico adicionado. Nahanni Fontaine, integrante da Assembleia Legislativa de Manitoba, prestando homenagem a Jo Cox em discurso diante da Assembleia. Citado em Laura Glowacki, 2016. “Manitoba MLA speaks out about violence against women in politics”. CBS News, 20 de junho.

168 Ver também Krook, 2017.

as mulheres ocupem cargos públicos, façam campanha livremente ou expressem uma opinião política sem medo de represálias ou de serem questionadas em sua própria casa, sua comunidade e no âmbito público<sup>169</sup>. À medida em que as mulheres se tornam mais visíveis na política e aumentam em número, observa-se um aumento correlato na VCME. Por exemplo, em um estudo sobre VCME no Nepal, concluiu-se que mulheres mais instruídas e mais experientes eram alvo dos incidentes mais violentos em comparação com outros grupos, o que sugere que “a natureza da violência está ligada ao perfil das candidatas”<sup>170</sup>.

Alguns países registraram um aumento da VCME imputável à adoção e aplicação de leis de cotas, destinadas a aumentar a representação de mulheres como candidatas nas listas eleitorais ou em órgãos legislativos por meio de cadeiras reservadas. Um relatório observa que, no Quênia, lideranças e candidatos de partidos políticos “subverteram o princípio de ação afirmativa estabelecido na constituição de 2010, ao dissuadir as mulheres de concorrer às eleições, violando silenciosamente a cota para colocar sua eficácia em questão, ridicularizando as candidatas ou lançando mão de violência e intimidação. As mulheres nomeadas para a Assembleia do Condado pelo sistema de cotas são conhecidas como ‘Bonga Points’ (somente para constar ou fazer volume) e, nas reuniões, não recebem o mesmo respeito que os outros integrantes”<sup>171</sup>. Além disso, mulheres eleitas por cotas ou assentos reservados geralmente estão sujeitas a um escrutínio mais minucioso sobre seu método de eleição do que aqueles eleitos para

assentos “abertos”. Elas estão mais expostas ao sexismo e a serem ridicularizadas<sup>172</sup>, a sofrerem maltrato verbal e a serem julgadas mais severamente pelo público e pela mídia, comprometendo sua legitimidade como lideranças eleitas.

Enquanto os atos de violência direta baseada no gênero têm como origem a misoginia, a VCME indireta também costuma ter suas causas na desigualdade de gênero nas sociedades. A VCME indireta (isto é, diferentes tipos de violência eleitoral que afetam homens e mulheres de maneira diferente) geralmente ocorre porque homens e mulheres tendem a ocupar espaços diferentes na vida econômica e política de seus países. Esses espaços e papéis geram diferenças de gênero no tipo de violência eleitoral e na categoria de vítimas<sup>173</sup>. Por exemplo, quando não há candidatas, ou há poucas, pode haver menos candidatas vítimas de violência eleitoral. No entanto, quando a violência política ocorre em espaços públicos, como mercados ou escolas, frequentados principalmente por mulheres, afeta-as desproporcionalmente. Da mesma forma, é mais provável que as mulheres sejam vítimas de ataques sexuais e atos de intimidação devido à posição de poder que ocupam em suas sociedades. Por exemplo, um estudo das Maldivas<sup>174</sup> mostra que os ataques sexuais degradantes que sofrem as mulheres durante as eleições visavam provocar e intimidar os/as oponentes, não afastar as mulheres da esfera política. No entanto, o fato de os/as autores/as escolherem a agressão sexual, em vez de outros tipos de violência, reflete a diferença de violência baseada em gênero.

---

169 Adaptado de ONU Mulheres/Purna Sen, 2016.

170 SAPI/IDEA Internacional, 2008.

171 Tam O’Neil e Pilar Domingo, 2016. “Women and power: Overcoming barriers to leadership and influence”. Relatório, ODI.

172 Idem.

173 Bjarnegard, 2016; Krook, 2017; Piscopo, 2016.

174 Bjarnegard, 2016.



## REAÇÃO VIOLENTA CONTRA A PARIDADE CONSTITUCIONAL NAS ELEIÇÕES LOCAIS DO MÉXICO

Para alguns agentes perpetradores, o objetivo é impedir que as mulheres apresentem sua candidatura, ou então conseguir que elas a retirem, a fim de manter o controle patriarcal do domínio político. Diante das eleições locais de 2015 no México, mulheres de diversos setores (políticas, organizações feministas, redes, organizações da sociedade civil - OSC, especialistas e acadêmicas) denunciaram o recrudescimento da violência contra as candidatas, o que consideraram uma reação às disposições constitucionais que exigem paridade de gênero nas candidaturas (50% de mulheres). O custo para as mulheres que decidiram concorrer a cargos públicos em uma arena dominada por homens foi uma extrema escalada de violência<sup>175</sup>.

As eleições ocorreram em 17 estados em todo o México e as candidatas relataram ter sofrido uma variedade de manifestações de violência, entre elas, abuso verbal e violência física, comentários sexistas durante a campanha eleitoral e nos meios de comunicação, e ameaças de violência física, violência sexual, sequestro e assassinato, inclusive nas redes sociais. Algumas mulheres contaram que foram difamadas na mídia com falsas acusações de fraude e corrupção para forçá-las a retirar sua candidatura. Entre os perpetradores, havia tanto homens que ocupavam cargos públicos quanto candidatos, grupos armados de homens partidários de seus oponentes, também lideranças comunitárias e integrantes de seus próprios partidos políticos<sup>176</sup>.

### 5.2. QUAIS SÃO OS IMPACTOS DA VCME?

É necessário considerar os impactos específicos da VCME no processo político e eleitoral,

bem como as consequências psicológicas e físicas a curto e longo prazo para as vítimas e os efeitos mais amplos em suas famílias e comunidades. Em geral, os impactos mais comuns e imediatos da violência eleitoral são reconhecidos como:

175 Anayeli García Martínez, 2015. "Reportaje - Reacción violenta del patriarcado contra la paridad". *Cimacnoticias*, México, 3 de agosto.

176 Idem.

### IMPACTOS COMUNS DA VCME:

- Reduz o número de mulheres que concorre nas eleições ou que aspiram a um cargo político.
- Impede a campanha política em certas áreas.
- Limita a visibilidade de mulheres em campanhas de partidos políticos.
- As mulheres dependem da competição por assentos reservados, se houver, em vez de assentos abertos.
- Possibilidade de reduzir o número de mulheres eleitas.
- Renúncia forçada de mulheres eleitas.
- Menos mulheres optam por uma carreira política ou abandonam sua carreira mais cedo.
- Dificuldade em recrutar mulheres para mesas de votação.
- Menor número de mulheres cadastradas para votar em comparação aos homens.
- Menos mulheres do que homens vão às urnas.
- Fechamento de seções eleitorais.
- Suspensão de comícios de campanha dos partidos políticos.
- Menos ativismo político.
- Comparecimento eleitoral reduzido.
- Mudança nas preferências ou padrões de votação.
- Adiamento de eleições.
- Deslocamento da população.

A Parte A foi dedicada a definir e descrever a VCME, bem como destacar suas consequências negativas, incluindo os estragos causados às mulheres que desejam exercer seus direitos políticos. Os ataques dirigidos às candidatas podem contribuir para impedir que elas se candidatem a cargos públicos, incentivá-las a abandonar a campanha, ou renunciar após serem eleitas. Em países que ainda têm baixos índices de mulheres na política, a VCME pode desencorajar a incursão de mulheres nessa área. A violência nas seções eleitorais e contra funcionárias pode desencorajar as mulheres a participar nessas áreas vitais da gestão eleito-

ral e, ao mesmo tempo, reduzir ainda mais a participação nas urnas e fazê-las sentirem-se desconfortáveis com o processo eleitoral. A violência no nível da comunidade e da família implica coagir as preferências políticas das mulheres e violar suas liberdades civis. Perdas econômicas, deslocamento forçado e intimidação criam barreiras à participação das mulheres e aumentam ainda mais a distância entre as elas e processos democráticos de tomada de decisão. A parte B deste guia oferece orientação e boas práticas para mitigar os impactos prejudiciais que a VCME tem para a participação política das mulheres.





# MATRIZ 1:

## Pontos de Ação para Mitigar e Prevenir a VCME

Ponto de ação	Fase pré-eleitoral
<b>1. Mapeamento e mensuração da VCME</b> <i>(por exemplo, organizações internacionais e regionais, organizações da sociedade civil, programas nacionais, programas para monitorar a violência).</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Usar mapeamentos específicos em escala nacional e regional;</li><li>• Incluir a VCME nas avaliações dos OGE e de segurança eleitoral;</li><li>• Desenvolver e definir indicadores que permitam desagregação por raça/cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero;</li><li>• Ajustar indicadores e ferramentas de mensuração já existentes;</li><li>• Considerar a inclusão da VCME nos ODS pertinentes;</li><li>• Considerar o uso de colaboração em massa e ferramentas de visualização de dados.</li></ul>
<b>2. Integrar a VCME na observação eleitoral e no monitoramento da violência</b> <i>(por exemplo, organizações internacionais e regionais, organizações da sociedade civil, observação eleitoral, integrantes da Sala de Situação as Mulheres)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptar e integrar a VCME nas observações eleitorais nacionais e internacionais;</li><li>• Integrar a VCME nos sistemas de alerta precoce de violência eleitoral;</li><li>• Integrar a perspectiva de gênero e raça nas ferramentas existentes para o monitoramento da violência eleitoral;</li><li>• Identificar indicadores mensuráveis;</li><li>• Incluir sensibilização de gênero e raça na capacitação das equipes de observação;</li><li>• Assegurar que a VCME seja monitorada e informada em Salas de Situação das Mulheres e outros programas de monitoramento da sociedade civil;</li><li>• Desenvolver ferramentas harmonizadas de coleta de dados e informes.</li></ul>
<b>3. Realizar reforma legal e política para prevenir e responder à VCME</b> <i>(por exemplo, órgãos legislativos, órgãos de administração eleitoral, organizações internacionais e regionais, juizados, partidos políticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adotar leis e políticas que definam e protejam contra a VCME;</li><li>• Adaptar a legislação existente sobre VCM ou alterar o código penal para delinear medidas explícitas sobre a proteção contra a VCME;</li><li>• Protocolos e regulamentos adotados pelos OGE para prevenir a VCME no processo eleitoral;</li><li>• Códigos de conduta eleitoral e dos partidos políticos que abordam a VCME;</li><li>• Oferecer treinamento sensível ao gênero e à raça/cor para Árbitros/as, juizes/as, advogados/as, OSC, etc., que atendam denúncias de VCME.</li></ul>
<b>4. Prevenir e mitigar a VCME, ajustando a preparação eleitoral</b> <i>(por exemplo, OGE, ministérios competentes, setor de segurança/polícia)</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a inclusão de considerações sobre VCME no monitoramento da violência ou na avaliação de riscos pelo OGE;</li><li>• Capacitar o pessoal do OGE em VCME e em como agir;</li><li>• Tomar medidas para reduzir o voto familiar caso seja necessário;</li><li>• Integrar a VCME na educação do eleitorado, incluindo conscientização sobre voto secreto e voto familiar;</li><li>• Incluir uma unidade competente dentro do OGE encarregada de tratar da VCME e das questões de gênero;</li><li>• Oferecer proteção para as candidatas;</li><li>• Treinar a polícia e as forças de segurança sobre VCME;</li><li>• Aumentar o número de mulheres na força policial, inclusive em posições de liderança.</li></ul>
<b>5. Trabalhar com os partidos políticos para prevenir e reduzir VCME</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dialogar com todos os partidos políticos para fazer trabalho de incidência;</li><li>• Cumprir os códigos de conduta e sensibilizar os/as integrantes do partido;</li><li>• Adotar um código de conduta própria caso seja necessário;</li><li>• Atualizar os regulamentos e estatutos dos partidos para abordar VCME;</li><li>• Monitorar e fazer cumprir as políticas e práticas do partido em relação à VCME;</li><li>• Garantir regras transparentes para a seleção de candidaturas e acesso ao financiamento político;</li><li>• Introduzir o tema do VCME nas capacitações, materiais e atividades de propaganda;</li><li>• Encorajar a adoção de uma declaração pública conjunta dos partidos políticos comprometendo-os a cumprir os códigos de conduta e os direitos humanos;</li><li>• Capacitar observadores/as dos partidos em monitoramento de VCME.</li></ul>
<b>6. Aumentar a conscientização e mudar as regras</b> <i>(por exemplo, redes de legisladores/as e parlamentares, OSC, meio de comunicação, homens, organizações internacionais).</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar campanhas de conscientização para impedir a VCME;</li><li>• Adaptar programas de capacitação para introduzir a VCME;</li><li>• Produzir material de divulgação cidadã adaptado aos tópicos da VCME;</li><li>• Estabelecer compromisso de informar sobre VCME nos meios de comunicação;</li><li>• Desenvolver capacidades sobre VCME para a mídia.</li></ul>

## Fase eleitoral

- Realizar coleta e verificação de dados;
- Adaptar e integrar a VCME nas ferramentas de monitoramento.

- Adaptar e integrar a VCME nas ferramentas de observação;
- Buscar equilíbrio de gênero e raça nas equipes de observação eleitoral;
- Harmonizar relatórios em todos os grupos de Missão de Observação Eleitoral.

- Garantir acesso à justiça eleitoral para as mulheres e esforços para garantir justiça para as vítimas;
- Estabelecer métodos para denunciar casos de VCME de maneira segura/confidencial.

- Considerar os arranjos necessários para garantir o voto secreto;
- Realizar planejamento logístico de dia da eleição sensível à VCME (seções eleitorais separadas por gênero, guardas e policiais femininas e forças de segurança sensibilizadas em áreas alto risco, pessoal da mesa eleitoral sensibilizada à VCME);
- Seções eleitorais separadas por gênero, quando necessário, para reduzir a violência ou pressão de voto familiar;
- Destacar policiais femininas às seções eleitorais exclusivas para mulheres;
- Garantir a proteção da equipe eleitoral

- Recrutar e mobilizar mais mulheres como agentes dos partidos políticos.

- Desenvolver capacidades sobre VCME para a mídia;
- Realizar monitoramento de preconceitos de gênero e raça nos meios de comunicação;
- Incentivar a participação dos homens como aliados e defensores influentes.

## Fase pós-eleitoral

- Analisar os resultados dos trabalhos de coleta de dados;
- Assegurar que os dados sejam consolidados e que relatórios sejam preparados;
- Identificar lacunas e ajustar indicadores conforme necessário;
- Incluir a VCME nos relatórios e conclusões pós-eleitorais.

- Assegurar que os dados sejam consolidados e relatórios elaborados;
- Identificar brechas e fazer recomendações;
- Incluir a dimensão de gênero, de raça e enfoque baseado em direitos humanos nos relatórios de observação e suas conclusões.

- Assegurar a aplicação de leis e políticas sobre VCME;
- Revisar leis e políticas e fazer ajustes necessários;
- Emitir julgamentos em ações judiciais eleitorais em relação à VCME;
- Garantir investigação e julgamento de abusos contra os direitos humanos de mulheres na política;
- Adaptar e integrar novos recursos para vítimas em serviços existentes para a VCM.

- Incluir a dimensão gênero e raça na análise pós-eleitoral;
- Impor sanções aos crimes relacionados a gênero e raça.

- Garantir que as representantes eleitas recebam apoio em suas funções;
- Garantir que nenhuma mulher seja forçada a renunciar em favor dos homens.

- Identificar lições aprendidas;
- Adotar a educação cidadã para informar ao público e lideranças de opinião sobre a VCME;
- Estabelecer multas e sanções para as infrações cometidas pelos meios de comunicação;
- Interagir com redes de legisladores/as e parlamentares.

A Parte B analisa as boas práticas que foram desenvolvidas até o momento para tratar da VCME. Ela sugere programas e políticas que podem ser implementadas em momentos específicos do ciclo eleitoral para prevenir ou eliminar a VCME. Essas sugestões objetivam apoiar o trabalho do PNUD, da ONU Mulheres e de outras agências das Nações Unidas envolvidas nesta temática, bem como parceiros que atuam no apoio eleitoral, no empoderamento político das mulheres ou no fim da violência contra elas.

Com esse objetivo, apresentamos a Matriz de Prevenção e Eliminação da VCME, uma ferramenta que identifica seis pontos principais de ação para prevenir e eliminar a VCME, tendo como base as fases do ciclo eleitoral e o papel de vários atores que podem participar da implementação dessas estratégias. A Matriz oferece uma variedade de opções que podem ser usadas para identificar a VCME e para inspirar ações que, adaptadas a cada contexto, previnam sua ocorrência.

Com base na definição de VCME e nas informações anteriormente apresentadas na Parte A, a Parte B analisa as boas práticas e sugere programas e políticas de acordo com os seis pontos de ação a seguir:

1. Realizar mapeamento e mensuração da VCME;
2. Integrar a VCME na observação eleitoral e no monitoramento da violência;
3. Realizar reforma legal e política para prevenir e responder à VCME;
4. Prevenir e mitigar a VCME, ajustando a preparação eleitoral;
5. Trabalhar com os partidos políticos para prevenir e reduzir a VCME;
6. Aumentar a conscientização e mudar as regras.



Posto de  
votação no  
Afeganistão

UN Photo/Fardin Waezi

# PONTO DE AÇÃO 1: MAPEAMENTO E MENSURAÇÃO DA VCME

Embora a VCME seja de difícil definição e mensuração, há um consenso sendo construído entre profissionais, pesquisadores/as e outros atores relevantes de que a VCME precisa ser identificada, monitorada e eliminada<sup>177</sup>. Mapear e coletar dados é o primeiro passo para mitigá-la e evitá-la, pois possibilita que o problema seja identificado e mensurado, que seus padrões e associações sejam compreendidos, e que medidas de resposta sejam adotadas. Até o presente, a VCME e suas interfaces de gênero, raça<sup>178</sup>, etnia e capacitismo permaneceram ocultas principalmente por raramente serem documentadas de forma sistemática. As informações sobre prevalência e incidência da violência constituem um inestimável guia para os programas de resposta descritos na Matriz. Em qualquer contexto, o ideal é que os indicadores sejam desagregáveis (ou seja, permitam a análise por categorias de sexo/gênero, raça/cor e existência ou

não de deficiência, contexto urbano ou rural e outras variáveis relevantes), e selecionados ou empregados com uma visão longitudinal para medir tanto a incidência (ou seja, o número de casos durante períodos específicos, como períodos eleitorais) e a prevalência (ou seja, a proporção da população que sofre atos de VCME)<sup>179</sup>.

Esta seção oferece opções para mensurar e monitorar a VCME, incluindo:

- Usar mapeamentos específicos para identificar áreas e padrões críticos da VCME, inclusive através de perfis nacionais e regionais, mapeamentos feitos por OGE e avaliações de segurança em geral;
- Estabelecer medidas e indicadores de VCME; e
- Aproveitar as oportunidades para coletar dados de VCME por meio de iniciativas

---

177 Ballington, 2016.

178 A coleta de dados sobre raça deve observar o disposto no Programa de Ação de Durban, que insta os Estados a “coletarem, compilarem, analisarem, disseminarem e a publicarem dados estatísticos confiáveis em níveis local e nacional e a tomarem todas as outras medidas necessárias para avaliarem periodicamente a situação de indivíduos e grupos que são vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. (a) Tais dados estatísticos devem ser desagregados de acordo com a legislação nacional. Toda e qualquer informação deve ser coletada com o consentimento explícito das vítimas, baseada na autoidentificação e de acordo com as disposições dos direitos humanos e liberdades fundamentais, tais como normas de proteção de dados e garantia de privacidade. Estas informações não devem ser usadas de forma inapropriada; (b) As informações e dados estatísticos devem ser coletados com o objetivo de monitorar a situação de grupos marginalizados, bem como o desenvolvimento e avaliação da legislação, das políticas, das práticas e de outras medidas que visem prevenir e combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, bem como para o propósito de determinar se quaisquer medidas tenham impacto involuntário desigual nas vítimas. Para este fim, recomenda-se o desenvolvimento de estratégias voluntárias, consensuais e participativas no processo de coleta, elaboração e uso das informações”. No caso do Brasil, a coleta de dados por autodeclaração utilizando as categorias de raça/cor empregadas pelo IBGE (amarela, branca, indígena, preta e parda) permite desenvolvimento de análises aprofundadas e favorece a consistência dos dados.

179 Idem.



existentes, incluindo monitoramento e mensuração da VCM, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e colaboração em massa.

## 1.1. MAPEAMENTO DA VCME

O mapeamento da VCME fornece uma base para selecionar e desenvolver intervenções que usam evidências. Um mapeamento de VCME possui como objetivo examinar a situação da participação eleitoral das mulheres, auxiliar na identificação de áreas críticas, identificar padrões de violência, e possibilitar que sejam tomadas as medidas cabíveis de prevenção e resposta.

Os mapeamentos devem ser orientados a identificar como a VCME está sendo exercida ou usada para desencorajar, reprimir ou impedir que as mulheres exercitem seus direitos eleitorais como eleitoras, candidatas, filiadas, observadoras, jornalistas, trabalhando nas eleições, ou em cargo público. Também devem estar orientados a examinar a atual situação da participação eleitoral das mulheres e o potencial da VCME, e pode ser acompanhado por sugestões da melhor maneira de mitigá-la. O mapeamento deve cobrir todas as fases do ciclo eleitoral (antes, durante e depois das eleições), já que a VCME pode assumir diferentes formas, dependendo de quando ocorre. Perguntas-chave a serem consideradas em um mapeamento da VCME são:

### **Incidentes passados ou atuais na VCME:**

- **O quê?** Os atos da VCME foram de natureza psicológica, física ou sexual? Que forma(s) assume(m)? Por exemplo, agressão, ameaça, assédio ou assassinato.
- **Onde?** Onde ocorreu a VCME? No contexto familiar, comunitário ou estatal, nas esferas pública ou privada? Qual é o contexto político atual para as próximas eleições?

- **Quem?** Quem são os/as principais autores/as da VCME? Quais são as suas motivações?
- **Contra quem?** Quem são as vítimas da VCME?
- **Que ações foram tomadas?** Houve denúncias, sanções, processos?

### **Marco jurídico, político e institucional:**

- Quais são as obrigações do Estado? Os tratados internacionais de direitos humanos foram ratificados (por exemplo, CEDAW, CERD, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos)? Que leis e políticas existem para prevenir e proteger as mulheres contra a violência e contra a violência eleitoral? Quais instituições estão em operação? OGE, tribunais eleitorais, ministérios competentes?
- Existem códigos de conduta em vigor para partidos políticos, forças armadas, segurança pública ou para pessoal eleitoral?
- Quais direitos foram ou são violados por atos da VCME?

### **Monitoramento:**

- A VCME está sendo monitorada de alguma forma? Por quem?
- Existem grupos específicos de mulheres que sofrem violência em maior proporção? Quais são as suas características? Esses grupos sofrem algum padrão específico de violência?
- Existem indicadores já padronizados e aprovados pelos diversos atores para mensurar a VCME em âmbito nacional?
- Existem organizações já trabalhando na coleta e monitoramento de dados da VCME? Quais? Receberam capacitação ou treinamento sensível ao gênero?
- Quais são as lições aprendidas ao monitorar as últimas eleições?
- Foi usada alguma medida para impedir que a VCME ocorresse?
- Foram tomadas medidas para apoiar as mulheres sujeitas à VCME?

- A mídia e os meios de comunicação estão sendo monitorados para avaliar a cobertura das eleições a partir de uma perspectiva de gênero e de raça?

### a. Mapeamento nacional e regional da VCME

Uma fonte promissora para mapear o escopo da VCME são os estudos de casos nacionais

e os estudos regionais que tentam capturar informações qualitativas e quantitativas. As metodologias desses estudos variam (incluindo pesquisas encomendadas por organizações de desenvolvimento e análises acadêmicas) e utilizam diversos parâmetros de referência, mas fornecem informações abundantes para identificar a natureza, as causas e as consequências da VCME<sup>180</sup>.

#### EXEMPLOS DE MAPEAMENTO NACIONAL E REGIONAL DA VCME

- O escritório das Mulheres da ONU no Paquistão publicou, em 2016, um estudo sobre os entraves à participação política das mulheres naquele país, que examinava especificamente o problema da violência contra as mulheres durante os processos eleitorais. O estudo teve como objetivo identificar os tipos de VCME no Paquistão para incentivar a adoção de medidas apropriadas por meio de reformas legislativas pela Comissão Eleitoral do Paquistão e outras partes interessadas.
- Em 2011, o PNUD realizou estudos de caso nacionais para examinar a violência eleitoral na Ásia, especificamente na Índia, no Nepal e no Paquistão<sup>181</sup>. Os estudos de caso demonstraram como a violência é perpetuada e incorporada nos vários contextos sociais e políticos dentro da região da Ásia.
- O Centro de Treinamento da ONU Mulheres em Santo Domingo, República Dominicana, desenvolveu um projeto de pesquisa que foca na violência contra as mulheres na política, visando apoiar a implementação do Consenso de Quito (2007) para o empoderamento das mulheres, no qual os governos se comprometem a “adotar medidas legislativas e reformas institucionais para impedir, sancionar e erradicar o assédio político e administrativo contra as mulheres que ascendem a cargos de poder e decisão por meio de eleições ou indicações, tanto em nível nacional quanto local, bem como em partidos e movimentos políticos”. O projeto abarcou quatro estudos empíricos e mapeamentos da violência política e assédio político na Costa Rica (2011)<sup>182</sup>, El Salvador (2012)<sup>183</sup>, Equador (2012)<sup>184</sup>, e Bolívia (2012), com ênfase no aprimoramento dos marcos teóricos e metodológicos para abordar esta questão<sup>185</sup>.

180 Idem.

181 O estudo incluiu pesquisas de Bangladesh, Índia, Indonésia, Nepal, Paquistão, Filipinas e Tailândia. Ver PNUD, 2011. “Understanding Electoral Violence in Asia”.

182 Ana Cecilia Escalante e Nineth Méndez, 2011. *Sistematización de experiencias de acoso político que viven o han vivido las mujeres que ocupan puestos de elección popular en el nivel local*. ONU Mujeres- INAMU -SOLIDAR.

183 Herrera, Arias y García, 2012.

184 Maria Arboleda, 2012. *Levantado el velo: Estudio sobre acoso y violencia política en contra de las mujeres autoridades públicas electas a nivel local en Ecuador*. ONU Mujeres-AMUNE.

185 Maria Eugenia Rojas, 2012. *Acoso y violencia política en contra de mujeres autoridades públicas electas en los gobiernos locales - municipales en Bolivia*. ONU Mujeres-ACOBOL-AECID.

- Em 2014, a ONU Mulheres e o *Centre for Social Research* da Índia realizaram um estudo regional sobre violência contra mulheres na política, conduzido na Índia, no Nepal e no Paquistão, para entender a natureza, as causas e o alcance da violência contra mulheres na vida política e, em particular, a VCME e suas motivações. Seu objetivo também foi conscientizar, por meio da identificação e disseminação de boas práticas em um workshop consultivo<sup>186</sup>.
- O ParlAmericas apresentou um projeto audiovisual chamado “Mapeando a violência política contra as mulheres: Parlamentares levantam a voz!”. O site oferece um espaço interativo onde são apresentados relatos de mulheres parlamentares de todas as Américas e Caribe sobre VCMP, demonstrando que “o assédio político e a violência de gênero são um desafio predominante expresso por mulheres parlamentares em todo o hemisfério”<sup>187</sup>.
- No Equador, ONU Mulheres, o *Instituto de la Democracia* e o *Consejo Nacional Electoral* realizaram o “*Estudio sobre violencia política contra las mujeres en el Ecuador*”, um estudo sobre violência política financiado pelo Departamento de Assuntos Políticos das Nações Unidas (UNDPA)<sup>188</sup>. O estudo produziu uma análise da violência contra as mulheres políticas no país, com ênfase naquelas atuantes no norte. O estudo permitiu identificar limitações e desafios, e produziu evidências para embasar medidas concretas de mitigação e resposta à violência.

## b. Mapeamento de VCME realizado pelo OGE

Um OGE pode mapear a VCME para identificar as áreas críticas e desenvolver mecanismos apropriados para sua mitigação e monitoramento. Por exemplo, a Comissão Eleitoral da Índia realizou um Mapeamento de Vulnerabilidades para identificar pessoas e áreas em risco de violência. O intuito era revelar “as probabilidades de qualquer eleitor/a ou zona eleitoral, seja de uma área geograficamente identificável ou não, ser injustamente impedido/a ou pressionado/a com relação ao exercício do seu direito de votar de maneira livre e justa, por meio de intimidação, uso de influência indevida ou força de qualquer tipo”<sup>189</sup>. O mapeamento cobre áreas como lares

e famílias vulneráveis, resume estas vulnerabilidades e indica medidas a serem tomadas. A pesquisa de mapeamento é, então, certificada pelo Oficial do Setor ou Magistrado do Setor e assinada pelo Oficial do Distrito Eleitoral<sup>190</sup>. Ao identificar setores vulneráveis, a pesquisa pode obter informações sobre mulheres que correm risco nas eleições e fornecer ao OGE as informações necessárias sobre maneiras eficazes de proteger populações potencialmente vulneráveis<sup>191</sup>.

## c. Avaliações gerais de segurança

As pessoas que realizam avaliações gerais da segurança eleitoral podem incluir um mapeamento da VCME à sua execução, pois é importante considerar e mapear a VCME em

186 ONU Mulheres e Centre for Social Research, 2014. *Violence against Women in Politics: A study conducted in India, Nepal and Pakistan*. Índia.

187 ParlAmericas, 2017. *Mapeando a violência política contra as mulheres*. Ver <https://www.parlAmericas.org/pt/gender-equality/political-harassment-map.aspx>

188 ONU Mulheres, 2019. *Estudio sobre violencia política contra las mujeres en el Ecuador*, ver <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2019/12/estudio-violencia-politica-contras-las-mujeres-ecuador>

189 Adaptado de PNUD/ONU Mulheres, 2015.

190 *Election Commission of India*, 2011. N° 464/Instructions/ EPS/ 2011. Nova Delhi, 5 de março.

191 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

uma análise mais ampla dos riscos de violência eleitoral<sup>192</sup>.

Organizações internacionais e locais e organizações da sociedade civil podem colaborar nas avaliações de segurança eleitoral<sup>193</sup>. Por exemplo, em 2013, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) elaborou um guia sobre as melhores práticas de segurança eleitoral. Trata-se de um guia que acompanha o Marco de Segurança Eleitoral (*Electoral Security Framework*, no original em inglês), e que apresenta uma metodologia para conduzir a análise inicial do contexto, fatores históricos de conflito e partes interessadas em quatro países<sup>194</sup>. Essas avaliações de segurança foram usadas para identificar as melhores práticas nos países, para que organizações políticas, de segurança, da sociedade civil, organizações sem fins lucrativos e os meios de comunicação participem dos programas de segurança ao longo do ciclo eleitoral. O guia da USAID identificou a prevenção da violência política contra as mulheres nas eleições como uma área de preocupação prioritária:

*“O objetivo de identificar as melhores práticas para prevenir a violência política contra as mulheres nas eleições é reconhecer que as mulheres podem ter alguma vulnerabilidade*

*à violência durante as eleições, e que os programas devem refletir isso. Embora as análises anteriores da violência contra as mulheres abordem a violência que ocorre dentro de casa, na comunidade e no Estado, este guia apoia a ideia de que as eleições podem ser consideradas uma quarta esfera devido à sua natureza potencialmente conflituosa e às vulnerabilidades das mulheres que participam delas”<sup>195</sup>.*

O guia da USAID observou que as mulheres em risco não são apenas candidatas a cargos eletivos, mas também “titulares de cargos públicos, funcionárias eleitorais [...] ou eleitoras”<sup>196</sup>. Outra avaliação de segurança da USAID observou que, durante as eleições, as mulheres na Colômbia e em Bangladesh corriam maior risco de violência que os homens<sup>197</sup>. Com base nessas conclusões, a USAID recomendou aumentar a presença de policiais femininas nas zonas eleitorais desses países “em resposta a conflitos por razão de gênero”<sup>198</sup>. Como resultado de avaliações de segurança que levam em consideração a VCME, os países podem melhor identificar as diferentes probabilidades de as mulheres serem submetidas à violência. Desta forma, os países e as comunidades podem estar mais preparados para desenvolver programas de prevenção e mitigação dos incidentes de VCME ao longo do ciclo eleitoral.

---

192 Ver, por exemplo, *UN Policy Directive on Preventing and Mitigating Election-related Violence* e as ferramentas anexadas para uma análise do risco eleitoral.

193 Adaptado de PNUD, 2012.

194 Afeganistão, Guatemala, México e Filipinas. Ver USAID, janeiro de 2013. *Best Practices in Electoral Security: A Guide for Democracy, Human Rights and Governance Programming*. P. 9.

195 USAID, 2013. P. 6.

196 *Ibid*, p. 34.

197 USAID, março de 2010. “*Electoral Security Assessment: Bangladesh, Zimbabwe, and Colombia*”.

198 *Ibid*, p. 31.

MENSURAÇÕES QUANTITATIVAS	MENSURAÇÕES QUALITATIVAS
<p><b>MÉTODOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Questionários</li> <li>• Análise estatística dos dados coletados por meio de ferramentas de mapeamento</li> </ul>	<p><b>MÉTODOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrevistas/grupos de discussão</li> <li>• Pesquisas com perguntas abertas</li> <li>• Histórias orais</li> <li>• Etnografias</li> <li>• Pesquisa-ação participativa</li> <li>• Pesquisa de percepção</li> </ul>
<p><b>INDICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência de incidentes individuais</li> <li>• Frequência de diferentes tipos de agressão (por ex. dano físico, ameaça ou agressão sexual)</li> <li>• Tipo de vítima (por ex. eleitora, candidata, trabalhadoras das seções eleitorais, etc.)</li> </ul>	<p><b>INDICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Opiniões ou barreiras para votar dentro de um contexto específico</li> <li>• Atitudes e sentimentos de homens e mulheres com respeito a uma nova legislação sobre VCME</li> <li>• Experiências de VCME das mulheres durante ou depois a campanha eleitoral</li> </ul>

## 1.2. COMO MENSURAR A VCME

Para monitorar a VCME de forma eficaz, é necessário estabelecer mensurações ou indicadores precisos que sejam amplamente aceitos. Indicadores são critérios ou medidas - indicações, fatos, números, opiniões ou percepções - através dos quais as mudanças podem ser avaliadas regularmente ao longo do tempo<sup>199</sup>. O estabelecimento de indicadores de VCME é um primeiro passo crucial, porque as estatísticas derivadas desses indicadores são utilizadas para “conscientizar, promover mudanças, fornecer as bases para políticas, programas e projetos e avaliar tais políticas e medidas”<sup>200</sup>. Os indicadores também ajudam a identificar áreas prioritárias para intervenções, a mensurar as desigualdades existentes entre diferentes grupos de mulheres, melhoram o planejamento, ajudam as instituições a pres-

tar contas de seus compromissos e estimulam a mudança através da coleta de dados<sup>201</sup>.

A natureza da VCME varia entre países e regiões, e ao longo do tempo. Portanto, as medidas devem considerar o contexto nacional e a natureza das desigualdades de gênero e raça existentes. As medidas devem levar em consideração:

- Prevalência de VCME, ou seja, a proporção de vítimas em relação à população estudada.
- Incidência da VCME, ou seja, o número de incidentes / casos que ocorrem dentro de um período específico;
- Períodos específicos, por exemplo, uma parte específica do ciclo eleitoral, ou durante um período prolongado<sup>202</sup>.

Os indicadores podem ser quantitativos ou qualitativos. Podem ser medidos em diferentes

199 Imp-Act, 2005. “Choosing and Using Indicators for Effective Social Performance Management”. Em *Imp-Act Practice Notes*, N° 5. Brighton: IDS.

200 Birgitta Hedman, Francesca Perucci, e Pehr Sundström, 1996. “Engendering statistics: A Tool for Change”, Orebro, Statistics Sweden. P. 9

201 Justina Demetriades, 2007. “Gender Indicators: What, Why, How?”

202 Ballington, 2016.



*Dia de  
votação na  
Tunísia*

escalas (local, nacional, regional, global) e em diferentes períodos (por exemplo, uma fase específica do ciclo eleitoral). Os indicadores quantitativos podem incluir a frequência de incidentes individuais ou a frequência de diferentes tipos de agressões (por exemplo, dano físico, ameaça ou agressão sexual) contra várias vítimas (eleitoras ou candidatas), de diferentes grupos (por idade, raça, etnia, orientação sexual ou identidade de gênero), entre outros. Indicadores e métodos de pesquisa qualitativos podem complementar tais estudos quantitativos e fornecer uma descrição mais completa da situação. Uma vez que sejam estabelecidos os indicadores apropriados de VCME, deve-se considerar como eles podem ser integrados

às mensurações existentes para monitorar a violência política ou eleitoral ou indicadores pré-existentes do VCM.

A Tabela 2 resume os principais tipos de violência e indicadores apresentados na Parte A deste Guia. Como existem vários indicadores possíveis que podem ser usados em diferentes fases de um ciclo eleitoral, deve-se priorizar as mensurações de acordo com o contexto nacional. Também deve-se levar em consideração a identificação do agente agressor em cada instância, bem como os grupos específicos de mulheres que estão em maior risco de violência.

**Tabela 2: Exemplos de pontos de referência (benchmarks) ou indicadores para medir e monitorar a VCME**

PERÍODO PRÉ-ELEITORAL*	PERÍODO ELEITORAL*	PERÍODO PÓS-ELEITORAL/ INTRAELEITORAL*
<ul style="list-style-type: none"> <li>• número de incidentes de violência física /agressões;</li> <li>• número de mulheres que foram impedidas de se registrarem;</li> <li>• número de tentativas de homicídio de candidatas, eleitoras, etc.;</li> <li>• número de candidatas, eleitoras, etc. vítimas de homicídio;</li> <li>• número de incidentes de intimidação verbal, assédio ou bullying;</li> <li>• número de mulheres violentadas, agredidas ou assediadas sexualmente;</li> <li>• número de mulheres objeto de rumores difamatórios/ calúnias;</li> <li>• número de candidatas obrigadas a abandonar as eleições;</li> <li>• número de mulheres detidas arbitrariamente, e duração da detenção;</li> <li>• número de mulheres sequestradas;</li> <li>• número de conteúdos publicados online assediando mulheres;</li> <li>• número de artigos e reportagens que descrevem negativamente as mulheres nos meios de comunicação;</li> <li>• número de incidentes de homicídios ou agressões físicas a familiares de candidatas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• número de incidentes de voto familiar/coerção;</li> <li>• número de mulheres que foram impedidas de votar;</li> <li>• número de decretos emitidos por lideranças tradicionais ou religiosos para impedir que as mulheres votassem;</li> <li>• número de mulheres assediadas ou agredidas durante a corrida eleitoral;</li> <li>• número de mulheres intimidadas ou ameaçadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• número de mulheres obrigadas a renunciar;</li> <li>• número de mulheres que sofrem assédio sexual;</li> <li>• número de mulheres que sofrem ataques e maus-tratos por razão de gênero.</li> <li>• número de artigos e reportagens que descrevem negativamente mulheres dirigentes nos meios de comunicação;</li> <li>• número de mensagens online de assédio e bullying contra mulheres eleitas a cargos públicos;</li> <li>• número de mulheres eleitas pressionadas ou coagidas por seu próprio partido a aceitar um papel político subalterno.</li> </ul>

\* Incluir informações sobre a vítima (por exemplo, eleitoras, candidatas, funcionárias eleitorais, meios de comunicação, etc.) e do agente perpetrador.

### 1.3. OPORTUNIDADES DE COLETAR DADOS DE VCME POR MEIO DE INICIATIVAS EXISTENTES

O monitoramento e os dados fornecem evidências úteis para documentar, prevenir e denunciar a VCME<sup>203</sup>. Portanto, são necessários

uma metodologia de coleta de dados e um sistema de monitoramento para fazer o mapeamento completo e avaliar a VCME. Embora, ao longo de uma década, o monitoramento da violência eleitoral em geral tenha despertado grande interesse e tenha-se aplicado as soluções fornecidas pelas tecnologias da informação e comunicação (TIC), o monitoramento da VCME representa um desafio porque ela “se

203 PNUD, 2012.

encontra entre duas áreas paralelas de pesquisa e monitoramento: por um lado, a falta de compreensão, relatórios e monitoramento da violência contra as mulheres nas esferas política e pública e, por outro, a falta de entendimento e conhecimento sobre a dimensão de gênero da violência política e eleitoral em um sentido mais amplo”<sup>204</sup>. Muitos dos modelos de monitoramento existentes dependem de dados públicos verificáveis (como boletins policiais e hospitalares) e testemunhas diretas, o que torna a VCME especialmente difícil de monitorar, devido à sua natureza sensível e, muitas vezes, íntima.

Existem alguns modelos de monitoramento com potencial desenvolvimento de conjuntos de dados para registrar a VCME em um determinado país. As práticas atuais de coleta de dados que possuem potencial para monitorar a VCME incluem:

- a. Medições e coleta de dados de VCM (através de pesquisas ou registros administrativos de alguns serviços) realizadas por governos e escritórios de estatística que trabalham em estreita colaboração com a sociedade civil, círculos acadêmicos e outros atores relevantes;
- b. Oportunidades nos ODS;
- c. Ferramentas de colaboração em massa (*crowdsourcing*) e de visualização de dados;
- d. Estudos-piloto sobre violência contra mulheres na política.

(O monitoramento das eleições, incluindo as Missões de Observação Eleitoral e as Salas de Situação das Mulheres, será abordado na próxima seção, Ponto de Ação 2).

## a. Mensuração e monitoramento de VCME

Colocar um fim à violência contra as mulheres é uma prioridade internacional. Nos últimos 20 anos, declarações e acordos internacionais aumentaram a visibilidade dessa questão<sup>205</sup>, levando ao desenvolvimento de medidas padronizadas e ferramentas de coleta de dados para VCM. No entanto, como foi discutido na Parte A, o monitoramento da VCM acabou omitindo as esferas política e eleitoral. A integração de medidas direcionadas à VCME nas ferramentas preexistentes de coleta de dados da VCM pode ser uma maneira de monitorar a VCME. Esta alternativa pode ser mais eficaz e ter uma recepção melhor do que criar ferramentas, sendo uma tática que pode aumentar o monitoramento e maximizar os recursos disponíveis para a coleta de dados.

Em 2011, a Comissão de Estatística identificou e aprovou nove indicadores básicos para mensurar a VCM e, em 2014, a Divisão de Estatística das Nações Unidas formulou diretrizes para produzir tais estatísticas<sup>206</sup>. O desenvolvimento desses indicadores e diretrizes é essencial para garantir a coerência das medidas em todos os países, bem como tratar das considerações metodológicas e éticas dessas mensurações. Em 2015, a revisão de 20 anos da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim exortou os Estados a aumentarem seus esforços para coletar dados e preparar relatórios de acordo com os indicadores básicos da VCM<sup>207</sup>.

Infelizmente, nenhum dos indicadores básicos acordados de VCM prevê a medição da violência contra as mulheres em um contexto político

204 Ballington, 2016.

205 Ver Assembleia Geral das Nações Unidas, 1993; ONU, 1995; ONU CSW, 2013; e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015.

206 Referência em Ballington, 2016. P. 8. Ver também Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, 2014. ST/ESA/STAT/SER.F/110. *Guidelines for Producing Statistics on Violence against Women: Statistical surveys*.

207 Idem. Ver também ONU Mulheres, 2015. “Informe de síntesis: la Declaración y la Plataforma de Acción de Beijing cumplen 20 años”.



no geral, ou em um contexto eleitoral em particular, o que destaca a falta de visibilidade e mobilização em torno desse problema<sup>208</sup>. Talvez a extensão da violência contra as mulheres na política e nas eleições tenha sido menor na época em que os indicadores foram aprovados, ou se contava com menos reconhecimento público<sup>209</sup>. É necessário ponderar a possibilidade de acrescentar perguntas ou opções relevantes para a VCME na resposta a perguntas relacionadas ao “agente perpetrador” ou “local do evento” nas pesquisas existentes sobre a prevalência da VCM, para estender a mensuração. No entanto, isso pode ser muito difícil, dada a especificidade dos indicadores de VCM<sup>210</sup>.

Algumas lições aprendidas no percurso do desenvolvimento das medições e indicadores da VCM podem contribuir para o desenvolvimento das medições da VCME. Primeiro, houve um forte apelo à coleta de dados e à realização de pesquisas, que foram estabelecidas por meio de resoluções internacionais acordadas pelos Estados Integrantes. Em segundo lugar, foi determinado um conjunto mínimo de indicadores acordados, com métodos definidos e requisitos éticos para a mensuração, o que é importante para aprimorar a confiabilidade e a comparabilidade dos dados em todos os países<sup>211</sup>.

## **b. Ferramentas de monitoramento da violência de gênero**

As ferramentas existentes para monitorar a violência de gênero também podem fornecer a base para o monitoramento da VCME. Por

exemplo, o *Gender-Based Violence Information Management System*, um sistema de gerenciamento de informações sobre violência de gênero que envolve múltiplos parceiros, é uma “iniciativa multifacetada que possibilita que os agentes humanitários respondam aos incidentes da VBG e colem, armazenem e compartilhem de forma eficaz e segura os dados fornecidos pelos/as sobreviventes”<sup>212</sup>. O sistema inclui uma ferramenta para classificar a violência de acordo com seis tipos de VBG, a fim de padronizar as definições, dois formulários para coletar dados e um sistema de registro de incidentes, projetado para simplificar e aprimorar a coleta, compilação e análise de dados de VBG. Ferramentas bem projetadas como essas são bons exemplos de como coletar dados sobre a VCME.

## **c. Oportunidades nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**

Os ODS reconhecem a ameaça que a VCM representa para alcançar a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável, especialmente no objetivo 5.2. “Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas pública e privada, incluindo tráfico, exploração sexual e outros tipos de exploração” e outras metas relacionadas incluídas em outros objetivos<sup>213</sup>. Os esforços de monitoramento requerem dados de prevalência que sejam comparáveis e confiáveis, coletados de acordo com os padrões estabelecidos internacionalmente, conforme descrito no quadro global de indicadores dos

---

208 Ballington, 2016.

209 Idem.

210 Ibid, p. 9.

211 Idem.

212 UNFPA, ACNUR, UNICEF e outros. *Gender-Based Violence Information Management System*. <http://www.gbvim.com/what-is-gbvims/>

213 ONU DAES. Sustainable Development Goal Knowledge Platform. Ver ODS 11 (meta 11.7) e 16 (meta 16.1 e 16.2) da agenda em: [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&referer=/english/&Lang=S](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&referer=/english/&Lang=S)



Marcos del Mazo/Pacific Press/LightRocket via Getty Images

Uma mulher deposita seu voto durante as eleições gerais na Espanha.

ODS.<sup>214</sup> É importante ressaltar os esforços depreendidos para assegurar o alinhamento entre os indicadores de VCM no quadro de indicadores dos ODS e os indicadores básicos de VCM adotados no início de 2011.

O quadro global de indicadores inclui dois indicadores sobre a prevalência de violência física, sexual e psicológica infligida por um/uma parceiro/a, bem como a violência perpetrada por outras pessoas, nos 12 meses anteriores. Tais indicadores visam monitorar o progresso do objetivo específico de eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas (objetivo 5.2). Outros indicadores relacionados à violência contra mulheres e meninas - ou seja, prevalência de assédio físico e sexual por sexo e local de ocorrência (objetivo 11.7), número de vítimas de homicídio por sexo (objetivo 16.1) e proporção de mulheres e

homens jovens que sofreram violência sexual antes dos 18 anos (objetivo 16.2) - também fazem parte do quadro e possibilitam avaliar outras formas de violência, incluindo a violência em espaços públicos<sup>215</sup>.

Assim como os indicadores básicos da VCM, nenhum dos indicadores dos ODS propostos contempla explicitamente o monitoramento da VCME, embora certamente haja espaço para fazê-lo. Por exemplo, as metas 5.2 e 11.7 criam as condições para a obtenção de dados sobre violência em espaços públicos. Os indicadores 5.2.2 sobre violência sexual praticada por alguém que não seja o parceiro e 11.7.2 sobre assédio físico e sexual exigem que os dados sejam desagregados por local do evento, o que pode incluir a esfera política. Além disso, o indicador 5.1.1 sobre violência perpetrada por parceiro/a exige que a forma de violência

214 Ballington, 2016. O Grupo Interinstitucional e de Peritos sobre os Indicadores dos ODS desenvolveu um marco de indicadores globais, que foi aprovado como ponto de partida prático na quadragésima sétima sessão da Comissão de Estatística da ONU, em março de 2016. O relatório da Comissão, que incluía o quadro de indicadores globais, foi levado em consideração pela ECOSOC na 70.ª sessão em junho de 2016. Ver ECOSOC, 2016. E / CN.3 / 2016/2 / Rev.1. Relatório do Grupo Interinstitucional e Especialistas sobre os Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Comissão de Estatística, 47.a sessão, 8-11 de março.

215 Ballington, 2016.

(física, sexual e psicológica) seja reportada, a qual poderia ser expandida para acrescentar comportamentos controladores direcionados às mulheres na vida política e pública<sup>216</sup>. Isso pode incluir, por exemplo, incidentes em que o/a parceiro/a impede as mulheres de votar ou influencia seu voto.

#### **d. Ferramentas de colaboração em massa e de visualização de dados**

Para medir a VCME, os dados obtidos por meio de colaboração em massa (*crowdsourcing*) e ferramentas de código aberto para visualização de dados podem fornecer uma plataforma para localizar visualmente os incidentes da VCME. Este é o primeiro passo para coletar dados, a fim de entender a magnitude do problema e encontrar soluções.

A ferramenta de visualização de violência visual mais difundida é a plataforma de código aberto para o mapeamento Ushahidi, que significa “testemunha” ou “testemunho” em suaíli, e foi criada no Quênia em 2008. É baseada em dados obtidos do público em geral através de colaboração em massa enviada por mensagens de texto (SMS), Facebook, YouTube, telefonemas, e-mail etc. Esses dados são transmitidos para uma plataforma virtual e inseridos em mapas de acesso público, como o Google Maps. A plataforma fornece evidências cruciais com base em dados e possibilita a participação de cidadãos/cidadãs comuns que podem não ter outra maneira de denunciar violências e injustiças. Ele foi usado nos Estados Unidos em 2016 para monitorar queixas de intimidação durante a 58ª eleição presidencial, incluindo repressão de eleitoras

e eleitores no dia da eleição<sup>217</sup>. Esses dados obtidos pela colaboração em massa têm o potencial de monitorar casos de VCME, especialmente se forem desagregados por sexo e raça, ou se tipos específicos de VCME forem registrados durante o período da eleição.

No Egito, os dados da VCM em geral são coletados por meio da colaboração em massa. Os dados sobre assédio sexual obtidos pelo *crowdsourcing* estão localizados via Harassmap, que usa a mesma plataforma de mapeamento visual que Ushahidi, e oferece informações sobre esse problema generalizado. Os casos de assédio sexual podem ser relatados on-line, por SMS, e-mail, Twitter ou Facebook. Após a verificação do relatório, um ponto vermelho é colocado no mapa do Egito, o que dá visibilidade ao problema<sup>218</sup>. O público pode clicar em qualquer um dos pontos do site e visualizar as transcrições de cada relatório. Outros projetos incluem atividades de engajamento comunitário, conscientização nas mídias sociais e campanhas de blogs contra assédio sexual.

Além disso, desde agosto de 2016, um grupo no Líbano está testando um mapa chamado HarassTracker, que coleta relatórios voluntários sobre assédio e agressão sexual, inicialmente, naquele o país e, atualmente, em vários lugares do mundo<sup>219</sup>. A plataforma também é uma ferramenta de informação on-line na qual pessoas que testemunharam ou sofreram assédio sexual podem marcar a localização em um mapa e fornecer informações sobre o tipo de assédio sexual a que foram submetidas<sup>220</sup>.

---

216 Castañó, Juncal Plazaola, julho de 2016, entrevista pessoal.

217 Nat Manning, 2016. “USA Election Monitor: Of the People, By the People”. Ushahidi, 1º de novembro; PNUD, 2012. P. 38.

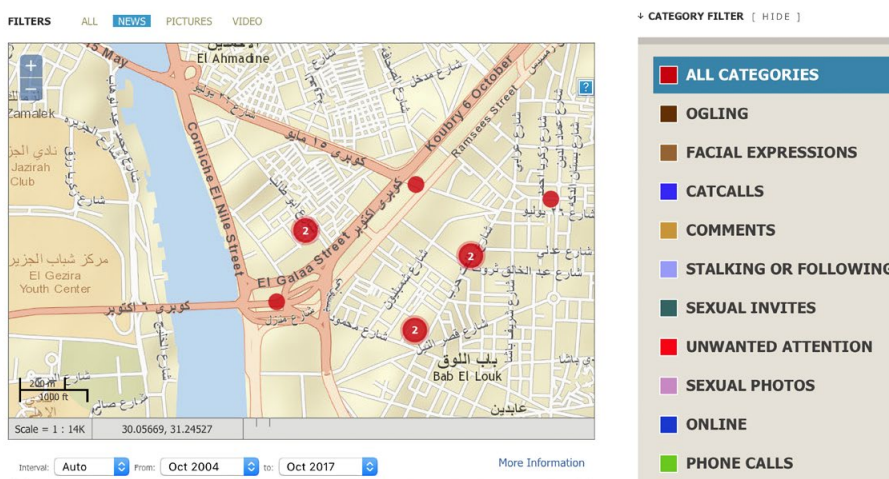
218 Hina Ansari, 2013. “Could Mobile Technology Combat Sexual Harassment?”. Huffington Post: The Blog, 11 de fevereiro.

219 Ver <http://harasstracker.org/>

220 Jack Moore, 2016. “Female Entrepreneurs Launch Online Sexual Harassment Tracker in Beirut”. Newsweek, 25 de fevereiro.

## EXEMPLO DE RELATÓRIO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS DE INCIDENTES NO HARASSMAP

### The map



Source: <http://harassmap.org/en/what-we-do/the-map/>

No entanto, até o momento, nem o Ushahidi, o Harassmap, nem o HarassTracker registram explicitamente casos de VCME. Embora esses modelos sejam promissores, eles não estão livres de desafios. Por exemplo, os dados obtidos através da colaboração em massa não são verificáveis sem um sistema de backup e podem levar a fraude, manipulação ou erro humano, o que afeta a qualidade da metodologia de monitoramento. Os exemplos de relatórios podem ser inconsistentes porque dependem do grau de conhecimento que as usuárias e os usuários possuem sobre o programa, e da cobertura de telefones celulares ou acesso à Internet. Problemas pouco conhecidos, como a VCME, podem exigir ações de educação cidadã e sensibilização antes que a cidadania possa operá-los sistematicamente para informar. As limitações técnicas apresentam dificuldades adicionais. A plataforma Ushahidi, por exemplo, não desagrega dados

por sexo e não adiciona variáveis especificamente relacionadas à VCME.

Talvez seja por isso que organizações como *Take Back the Tech!* são cruciais para o desenvolvimento de formas de utilizar as plataformas de TIC existentes para o monitoramento específico da VCME<sup>221</sup>. Criado em 2006 pela *Association for Progressive Communications' Women's Rights Programme*, a *Take Back the Tech!* procura incentivar mulheres e meninas a desenvolver soluções inovadoras para VCM usando TIC. Além de seus "16 dias de ativismo contra a violência contra a mulher", ele também gerencia sua própria ferramenta de mapeamento e visualização de dados, que registra os incidentes da VCM relacionados às tecnologias que foram relatadas em todo o mundo.

Outro exemplo de colaboração em massa para monitorar a VCM é oferecido pela Anistia Internacional, em colaboração com

221 Ver <https://www.takebackthetech.net/>

*Element AI*<sup>222</sup>. Para conduzir o estudo, ela contou com o apoio de mais de 6.500 voluntários/as de 150 países diferentes que analisaram 228 mil tuítes enviados a 778 mulheres políticas e jornalistas nos EUA e no Reino Unido. No total, a organização estimou que, ao longo do ano, um tuíte problemático ou abusivo foi enviado aos/às voluntários/as a cada 30 segundos”, em média. O estudo revelou que um total de 7% dos tuítes que mencionam mulheres jornalistas eram problemáticos ou abusivos, bem como 7,12% dos tuítes que mencionam políticas mulheres. Além disso, o estudo intitulado *Troll Patrol Findings*, indicou um grave problema de violência digital no Twitter, a qual afeta esmagadoramente as

mulheres negras, já que elas eram 84% mais propensas do que as brancas a serem incluídas em um tuíte abusivo ou problemático.

### e. Estudos-piloto sobre violência contra mulheres na política

Ao longo da última década, vários projetos-piloto tentaram coletar dados sobre VCMP e VCME por meio de iniciativas de vários parceiros, contando com as OSC para o monitoramento. Embora as metodologias e os pontos de coleta de dados variem - e não se concentrem diretamente nas eleições - eles oferecem exemplos interessantes de tentativas para obter mais informações sobre a natureza, causas e consequências da VCMP.

### Mapeamento e mensuração da VCME nas eleições da Tanzânia em 2015

As eleições gerais da Tanzânia em 2015 ofereceram uma oportunidade para realizar o primeiro exercício de coleta de dados da VCME no país, executado principalmente pela organização da sociedade civil *Tanzania Women Cross Party Platform* (TWCP) e apoiado pela ONU Mulheres, como parte de um conjunto mais amplo de atividades para alcançar um processo eleitoral inclusivo e sensível a gênero. Eles incluíram a conscientização sobre VCME entre mulheres candidatas e aspirantes, capacitação para forças policiais e de segurança, observadores nacionais e a Comissão Nacional Eleitoral (NEC) na VCME, além de apoio à revisão do marco jurídico e político pertinente.

A TWCP supervisionou o monitoramento da VCME antes, durante e após as eleições de outubro de 2015, entre julho e novembro de 2015. Para isso, utilizou vários métodos. Mais de 50 monitores/as capacitados/as em VCME (que tiveram a ajuda de coordenadores/as regionais eleitorais e da NEC, e foram equipados/as com listas de verificação para monitoramento e questionários específicos) foram mobilizados/as para 14 regiões em todo o país para participar diretamente de duas atividades diárias relacionados a eleições (por exemplo, comícios, reuniões internas do partido e fóruns de discussão pública), observando o comportamento das pessoas, incidentes da VCME e participação política de mulheres em um total de 530 atos políticos. Os/As monitores/as também conduziram entrevistas estruturadas com um total de 1.532 pessoas selecionadas por meio de amostras de encontros aleatórios e intencionais, dependendo em grande parte de sua disponibilidade e vontade de responder. As amostras incluíram: eleitoras (647) e eleitores (540); lideranças de opinião locais, como lideranças religiosas, lideranças de governos locais e integrantes influentes da comunidade (204); e candidatas nas eleições parlamentares e locais (141).

222 Anistia Internacional e Element AI, 2018. *Troll Patrol Findings*. Ver: <https://decoders.amnesty.org/projects/troll-patrol/findings> e <https://www.amnestyusa.org/press-releases/crowdsourced-twitter-study-reveals-shocking-scale-of-online-abuse-against-women/>

## Mapeamento e mensuração da VCME nas eleições da Tanzânia em 2015

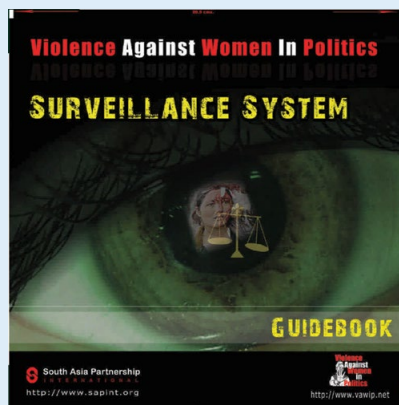
Algumas das conclusões incluem:

- 69% das candidatas entrevistadas disseram ter sido alvo de linguagem abusiva, como assédio verbal e insultos.
- 17% das candidatas entrevistadas disseram ter sofrido ataques físicos, como espancamento, apedrejamento ou ter suas roupas rasgadas.
- 13% das candidatas entrevistadas disseram ter recebido pedidos de favores sexuais.
- 53% das mulheres entrevistadas após a eleição disseram que não votaram devido a vários fatores que incluem medo de violência, não ter título eleitoral e ter sido pressionada por seu marido.
- O voto e a violência familiar foram mencionados em vários depoimentos: algumas mulheres relataram que seus títulos foram confiscados por integrantes da família; outras não puderam votar porque foram espancadas pelos maridos e sofreram ferimentos corporais por terem apoiado candidaturas diferentes das preferidas pelos maridos; em alguns casos, maridos, irmãos e filhos controlavam as preferências de voto das mulheres; e algumas mulheres relataram que seus maridos votaram em seu lugar, alegando que suas esposas eram analfabetas.
- A hora e o local das reuniões da equipe da campanha eleitoral, que normalmente ocorrem à noite, também foram inconvenientes para a participação efetiva das mulheres.

As conclusões deste primeiro exercício de mapeamento e medição da VCME na Tanzânia confirmaram fatos de violência psicológica, física e sexual - com predominância de violência psicológica - e que, no contexto das eleições de 2015, os/as autores/as da VCME eram principalmente parentes, candidatos, apoiadores e representantes do partido. O exercício também demonstrou alguns fatos positivos: por exemplo, algumas mulheres disseram que tinham em suas vidas homens que as apoiavam e incentivavam a participar da política; no entanto, a natureza privada da VCME, especialmente em um contexto familiar e a vergonha que isso implica, dificultou o monitoramento e a resposta à VCME usando métodos tradicionais de coleta de dados e observação eleitoral. Aproveitando as lições de 2015, algumas melhorias no monitoramento da VCME no futuro incluirão: aumentar a cobertura do monitoramento e seu vínculo com os mecanismos tradicionais de observação eleitoral; melhorar os vínculos com os mecanismos de resposta via polícia, Judiciário, OGE e outros; mais treinamento e conscientização das candidatas e aspirantes; e ampla divulgação dos relatórios de 2015 e futuros relatórios por partidos políticos, OGE, registro nacional de partidos políticos, OSC e outros atores relevantes<sup>223</sup>.

## VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES NA ÁFRICA

Em 2011, a ONU Mulheres e o *Institute for Democracy in South Africa* (IDASA) implementaram um projeto piloto dedicado ao monitoramento da violência contra as mulheres na política. A iniciativa contou com diversos parceiros e teve como objetivo estimular mecanismos de resposta à VCMP que fossem baseados em evidências, sistemáticos e institucionalizados. O modelo foi testado durante as eleições de Uganda em fevereiro de 2011 e depois na Nigéria e no Zimbábue. Nos três casos, o estudo foi implementado por uma coalizão de OSC nacionais, ativistas e voluntárias, com o apoio da ONU Mulheres em colaboração com o PNUD e o IDASA. A metodologia do programa obteve dados de uma amostra de locais em cada país usando dois questionários que captavam diferentes aspectos da VCMP durante o período da campanha eleitoral e durante o dia da eleição. Os/as analistas registraram os dados em vários centros programáticos e os analisaram por meio de análise estatística quantitativa. A análise subsidiou declarações públicas de advocacy de organizações sociais. A coleta de dados forneceu informações relevantes nas áreas em que o questionário foi aplicado, mas os resultados não foram representativos o suficiente para recompilar bons relatórios de incidência.



### Sistema de Vigilância de Mulheres na política no Sul Asiático

Em 2006, a *South Asia Partnership* (SAP), uma articulação regional de mulheres políticas e grupos de vigilância comunitária em cinco países do sul da Ásia, introduziu um dos primeiros projetos de monitoramento por meio do Sistema Regional de Vigilância da Violência contra Mulheres na Política (*Violence against Women in Politics Regional Surveillance System - RSS*). O RSS coletaria e divulgaria informações relacionadas à violência contra mulheres na política, desde as bases sociais até o nível regional. Grupos de vigilância comunitários e nacionais coletariam informações primárias sobre incidentes de violência quando ocorressem e as disseminariam para Centros de Serviços de Comunicação e outras partes interessadas, como polícia, autoridades governamentais e o escritório nacional da SAP<sup>224</sup>. O sistema também assegurava que houvesse um mecanismo de referência a serviços em funcionamento para apoiar as vítimas. O sistema teve como objetivo coletar quatro tipos de dados: 1) informações sobre incidentes de VCMP; 2) informações sobre estratégias de mitigação ou boas práticas adotadas por mulheres políticas; 3) informações sobre os casos referenciados para serviços; 4) informações sobre casos julgados.

Embora o RSS visasse abranger a violência contra as mulheres na política em um sentido amplo, uma de suas características inovadoras era um questionário que cobria um amplo conjunto de indicadores projetados para abordar a VCME. Por exemplo, os dados coletados incluíram atos de violência “durante a disputa eleitoral”, “durante a nomeação”, “durante as eleições” e “após as eleições”<sup>225</sup>.

X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X  
X X X X X X X X X X X X X X X X

### Visão geral das iniciativas de mapeamento e monitoramento de VCME:

PERÍODO PRÉ-ELEITORAL*	PERÍODO ELEITORAL*	PERÍODO PÓS-ELEITORAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar o mapeamento da VCME em escala nacional e regional;</li> <li>• Incluir a VCME nas avaliações do OGE e de segurança eleitoral;</li> <li>• Desenvolver e definir indicadores;</li> <li>• Ajustar os indicadores e ferramentas de medição existentes (ou construir novos a partir deles);</li> <li>• Considerar a inclusão da VCME no monitoramento dos ODS pertinentes;</li> <li>• Considerar o uso de ferramentas de colaboração em massa e de visualização de dados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a coleta e verificação de dados;</li> <li>• Adaptar e integrar a VCME nas ferramentas de monitoramento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os resultados dos trabalhos de coleta de dados;</li> <li>• Assegurar que os dados sejam agregados e que relatórios sejam preparados;</li> <li>• Identificar lacunas e ajustar indicadores conforme necessário;</li> <li>• Incluir a VCME nos relatórios e conclusões pós-eleitorais.</li> </ul>

224 South Asia Partnership (SAP) International, dezembro de 2006. *Violence Against Women in Politics Surveillance System Guidebook*.

225 Para mais informação, ver: [http://peacewomen.org/sites/default/files/PartPol-VAW\\_Surveillance\\_SAPI-VAWP\\_2007\\_0.pdf](http://peacewomen.org/sites/default/files/PartPol-VAW_Surveillance_SAPI-VAWP_2007_0.pdf)



## PONTO DE AÇÃO 2: INTEGRAR A VCME NA OBSERVAÇÃO ELEITORAL E NO MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA

Os programas de observação e monitoramento da violência têm grande potencial para fornecer informações sobre a participação das mulheres nas eleições, incluindo a VCME, e podem contribuir para reduzir a violência. As missões de observação eleitoral e as iniciativas de monitoramento podem adotar uma dimensão de gênero em seus relatórios e coletar informações importantes para entender padrões gerais e, posteriormente, desenvolver um perfil VCME.

Esses programas geralmente têm vários benefícios, que incluem:

- Extensas atividades de divulgação em todo o país e vínculos em diversas comunidades<sup>226</sup>;
- Uso de métodos de coleta de dados, documentação e relatórios padronizados;
- Pessoal de monitoramento treinado em métodos de coleta de dados sensíveis a gênero; e
- A possibilidade de comparar as tendências da VCME entre regiões e países.

Até muito recentemente, a ausência de métodos padronizados de coleta de dados sobre VCME constituía um desafio. Isso veio a ser corrigido com a adoção de indicadores comuns que possibilitam fazer comparações e acompanhamento nacionais ao longo do tempo. A *Relatora Especial sobre a violência contra a mulher, suas causas e consequências sobre a violência contra a mulher*<sup>227</sup> aponta oportunidades nos programas de observação eleitoral e de monitoramento da violência para a coleta de informações sobre a violência contra as mulheres nas eleições. Ao integrar as dimensões de gênero e monitorar a violência contra as mulheres nas eleições durante as missões de observação eleitoral, os dados sobre a violência contra as mulheres nas eleições podem ser sistematicamente coletados e publicados nos relatórios das eleições. Uma de suas sete recomendações é, portanto, coletar e monitorar dados sobre a violência contra as mulheres, inclusive sobre o feminicídio, na política nacional e analisar cada caso para elaborar estratégias de prevenção. A coleta e análise de dados pode envolver a combinação

226 Caroline Hubbard e Claire DeSoi/NDI, 2016. *Votes without Violence: A Citizen Observer's Guide to Addressing Violence against Women in Elections*. Washington, D.C. National Democratic Institute.

227 Assembleia Geral das Nações Unidas, 2018. *Statement by Dubravka Simonovic Special Rapporteur on violence against women, its causes and consequences*. 73rd session of the General Assembly. Third Committee, 7th meeting, 5 October. [https://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/38/47](https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/38/47)

de dados sobre a violência contra as mulheres na política com outros indicadores do monitoramento estatístico nacional, bem como o estabelecimento de órgãos e observatórios de monitoramento dedicados à proteção dos direitos das mulheres.

O *Relatório do Grupo de Especialistas em violência contra as mulheres na política*<sup>228</sup>, por sua vez, orienta que abordagens multimétodos sejam aplicadas para medir a VCMP, pois pesquisas unicamente quantitativas e coleta de dados podem medir apenas certas representações de violência e omitir outras. As informações podem ser coletadas de diferentes maneiras, incorporando informações contextuais e vários atos de “microviolência”. Grupos focais podem facilitar discussões abertas e honestas entre as mulheres e, da mesma forma, entrevistas confidenciais podem ser eficazes, se estiverem estruturadas de maneira centrada nas mulheres e suas experiências. O documento sugere às instituições de observação eleitoral formas de integrar o monitoramento da VCMP em seu trabalho, por exemplo: adicionar perguntas sobre VCME nas listas de coleta de dados de observação eleitoral existentes, realizar consultas às mulheres candidatas e suas equipes, entrevistar mulheres que desistiram do processo eleitoral para entender sua motivação, e desagregar todos os dados por sexo para identificar possíveis impactos de gênero em todos os aspectos das eleições.

## 2.1. MISSÕES DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

As missões de observação eleitoral (MOE) nacionais e internacionais, que empregam observadores/as a curto e longo prazo, podem

fornecer uma fonte de informação sobre a VCME. As MOE podem interagir com as comunidades para identificar uma variedade de tipos de conflito e violência que, de outra forma, não receberiam atenção nacional (ou internacional). Embora várias organizações que apoiam a observação eleitoral tenham realizado esforços recentemente para garantir que os formulários de coleta de dados não sejam indiferentes às questões de gênero, e para treinar observadoras/es em métodos de pesquisa sensíveis a gênero, ainda há espaço para aprimorar o monitoramento do VCME.

Também deve-se dar atenção especial ao monitoramento das nomeações e dos períodos das campanhas eleitorais, pois é quando muitos incidentes de VCME ocorrem. Por exemplo, a *Coalition on Election Monitoring and Observation in Tanzania* (CEMOT) forneceu treinamento à sua equipe de observadoras e observadores permanentes sobre como capturar e documentar informações sobre a participação de mulheres, jovens, pessoas com deficiência e outros grupos marginalizados no processo eleitoral. Uma consultora de gênero do CEMOT garantiu que a observação do arcabouço legal, do sistema eleitoral (incluindo a existência e aplicação do MET para certos grupos), da administração eleitoral, dos partidos políticos, da mídia e da VCME fossem sensíveis a gênero<sup>229</sup>.

Nos últimos anos, instituições como a Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), a União Europeia (UE), a OEA e o Centro Carter tentaram integrar considerações de gênero à sua tarefa de observação eleitoral desagregando dados, aumentando o uso de observadores/as de longo prazo, empregando especialistas de gênero em suas equipes básicas e desenvolvendo diretrizes específicas para

228 UN Women, 2018. *Expert Group Meeting on violence against women in politics Report & Recommendation*. Ver: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2018/9/egm-report-violence-against-women-in-politics>

229 Negrao, Sara, 2017.

monitorar a participação política das mulheres nas eleições. De fato, a observação com uma perspectiva de gênero torna possível incluir “princípios de igualdade de gênero em toda a sua estrutura e princípios institucionais, mantendo um equilíbrio de gênero na equipe de observação e nos cargos de direção”<sup>230</sup>.

Em 2004, o Escritório de Instituições Democráticas e Direitos Humanos da OSCE elaborou um manual para todas as suas MOE em áreas relacionadas ao monitoramento da participação das mulheres nos processos eleitorais<sup>231</sup>. Embora o manual ofereça várias ideias para integrar a análise de gênero nas missões de observação, ele não inclui a prática de relatar incidentes de violência contra mulheres na política ou nas eleições. Em 2013, a OEA publicou seu Manual para a incorporação da perspectiva de gênero em suas Missões de Observação Eleitoral<sup>232</sup>. O objetivo deste manual é fornecer às equipes de observação eleitoral da OEA as ferramentas técnicas para que seja possível fazer um estudo cuidadoso da participação equilibrada de homens e mulheres em todo o processo eleitoral. O documento apresenta uma matriz de “indicadores de gênero” e variáveis a serem monitorados como meio de avaliar a inclusão de mulheres nos processos eleitorais, bem como dados e fontes de informação para medir as variáveis. Também oferece orientação sobre a incorporação de especialistas de gênero em missões, treinamento de observadores/as e coleta e análise de dados.

O Manual é fácil de usar e oferece orientação sobre como avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos Estados

integrantes da OEA, tanto na legislação nacional quanto na internacional, incluindo a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, de 1994. O Manual inclui vários indicadores relevantes ao monitoramento da VCME, como “integridade no registro das preferências das eleitoras”, o que implica em observar “as limitações ao exercício do sufrágio livre e secreto, bem como as pressões externas causadas por qualquer tipo de violência”. Ele fornece ferramentas instrutivas para orientar observadores/as eleitorais na incorporação da análise de igualdade de gênero e inclui perguntas específicas sobre VCME no questionário de observação do dia das eleições - por exemplo: “quantos casos você observou de violência ou manipulação para manter as eleitoras afastadas das urnas?” e “você observou alguma situação de voto familiar ou delegado que tenha afetado mulheres?”<sup>233</sup>.

Este documento orientou parte do trabalho da Missão de Observação Eleitoral da OEA que acompanhou as eleições nacionais de 2018 no Brasil e fez recomendações para garantir a participação política das mulheres. As recomendações da MOE incluíram a adoção e aplicação de sanções a partidos que descumprirem as cotas de gênero para candidaturas, o aprimoramento dos mecanismos que garantem o acesso das mulheres a fundos de campanha e meios de comunicação, o fortalecimento dos valores e princípios da igualdade de gênero no interior dos partidos políticos e a criação, no interior do TSE, de uma Unidade de Política de Gênero para introduzir políticas institucionalizadas no âmbito federal e regional. A MOE fez também uma série de

---

230 Hubbard e DeSoi, 2016.

231 OSCE/OIDDH, 2014. *Handbook for Monitoring Women's Participation in Elections*.

232 OAS, 2013. *Manual for Incorporating a Gender Perspective into OAS Electoral Observation Missions*.

233 Ibid, p. 60.

recomendações para aumentar a inclusão de indígenas e afrodescendentes.<sup>234</sup>

Todos esses avanços são inovações positivas que podem facilitar a integração da VCME na observação eleitoral. Para conseguir isso, as MOE devem investir na transversalização da perspectiva de gênero em toda a sua missão, além de garantir a presença de analistas de gênero educando observadoras e observadores no assunto, exigindo que os relatórios atendam aos mesmos padrões em todas as áreas de implementação e fases eleitorais, e priorizando as questões de gênero junto com outras questões relacionadas à operação eleitoral.

## 2.2. OBSERVAÇÃO NACIONAL E SISTEMAS DE ALERTA PRECOCE

Os grupos nacionais de observação, que convocam observadores/as de curto e longo prazo para monitorar as eleições, constituem uma fonte adicional de informação sobre VCME. Esses grupos podem interagir com as comunidades locais por um período para identificar uma variedade de tipos de conflito e violência que, de outra forma, seriam pouco relatados e não apareceriam nas manchetes<sup>235</sup>. Assim como aconteceu com as MOEs, recentemente foram feitos esforços para garantir a incorporação de uma perspectiva de gênero nas tarefas de monitoramento, incluindo o trei-

namento de observadores/as em métodos de pesquisa sensíveis a gênero, e para abranger a violência que ocorre em espaços públicos e privados. Além disso, há margem para aumentar o nível de inclusão do monitoramento de VCME. Também deve ser dada atenção especial ao monitoramento das nomeações e dos períodos das campanhas eleitorais, uma vez que nestas fases ocorrem muitos incidentes de VCME.

Em 2016, o *National Democratic Institute* (NDI) publicou um guia completo sobre VCME: “Votos sem Violência: Guia para observadores cidadãos para abordar a violência contra as mulheres nas eleições”. O guia oferece orientação para grupos de cidadãos e cidadãs (especialmente observadores/as de longo prazo) com ferramentas de avaliação sensíveis a gênero e capacitação sobre como identificar e registrar incidentes de VCME, que, a longo prazo, podem contribuir para a mitigação e prevenção da VCME<sup>236</sup>. O material foi desenvolvido visando acompanhar as diretrizes existentes sobre observação eleitoral cidadã e observação eleitoral sensível ao gênero, e contém informações importantes das quais as observadoras e os observadores precisarão para realizar tarefas sensíveis a gênero para fins de monitorar e mitigar a VCME. Cabe ressaltar que o Guia também busca incorporar todas as fases do ciclo eleitoral em suas práticas de monitoramento.

234 OEA, 2018. Missão de Observação Eleitoral: Eleições Gerais, Brasil – Relatório Final. Ver: <http://scm.oas.org/pdfs/2019/CP40397PRELATORIOFINALMOEBRASIL2018.pdf>

235 Bardall/IFES, 2011.

236 Hubbard e DeSoi, 2016.

### Alianças com MOE para promover “Votos sem Violência”

O projeto e o kit de ferramentas do NDI, chamado “*Votes without Violence*” (Votos sem Violência), foram baseados em ações de MOE de vários países em colaboração com OSC de Mianmar, Nigéria, Guatemala, Tanzânia e Costa do Marfim, onde o NDI tem trabalhado desde 2015 para incorporar a sensibilização de gênero no treinamento e na estrutura geral das missões de observação. Dessa forma, o NDI espera aumentar o reconhecimento e a notificação de casos de VCME antes, durante e após os períodos eleitorais. Todos os dados desagregados serão canalizados para uma ferramenta de visualização online para promover a conscientização do público sobre como a VCME “impede que as mulheres participem ativamente da vida pública”.

Em 2015, na **Guatemala**, por exemplo, o NDI fez uma parceria com a *Acción Ciudadana* para monitorar o financiamento das campanhas eleitorais e a violência eleitoral, com foco na VCME. O programa incluiu treinamento para dirigentes da missão sobre participação das mulheres nas eleições e sessões de discussão com as partes interessadas em entender o contexto eleitoral. Uma das áreas de preocupação apontadas foi o uso da violência para influenciar a escolha do voto, especialmente das mulheres. Essas discussões ajudaram a identificar os principais aspectos que precisavam ser observados<sup>237</sup>.

Na **Costa do Marfim**, o programa atuou em parceria com a “*Plateforme des organisations de la société civile pour l’observation des élections*” (POECI) pra aumentar o número de mulheres em seu contingente de observadores/as durante as eleições de outubro de 2015. O programa aproveitou as lições aprendidas sobre a VCME em pesquisas anteriores, nas eleições de 2010, por exemplo, quando as mulheres não quiseram falar sobre a violência sofrida por medo da rejeição dos homens de sua família ou da comunidade<sup>238</sup>. Perguntas específicas foram incluídas nos formulários de observação da POECI para identificar e possibilitar análises sobre a VCME.



O conjunto de ferramentas do NDI destaca o valor dos sistemas de alerta precoce (SAR) da violência eleitoral como um meio de mitigar a VCME. As cidadãs e cidadãos observadores/as estão em boa posição para relatar incidentes de violência às partes interessadas nas eleições e, assim, ativar oportunamente mecanismos de resposta para tratar e mitigar a violência desde o início<sup>239</sup>. Várias organizações distribuíram ferramentas de alerta precoce para monitorar violência nas eleições; no

entanto, são necessárias mais medidas para garantir que uma perspectiva de gênero seja incorporada às estratégias de prevenção de conflitos<sup>240</sup>. O kit de ferramentas do NDI visa solucionar esse déficit, identificando como os SAR podem abordar sistematicamente as questões de gênero, incluindo assegurar a participação de homens e mulheres em igualdade de condições nas equipes de observação, desenvolver indicadores de violência eleitoral sensíveis a gênero e documentar sinais de

237 Ibid., p. 37

238 Ibid., p. 50

239 Ibid., p. 51

240 Idem.

alerta precoce. Algumas etapas principais descritas no conjunto de ferramentas incluem:

- Identificação de indicadores sensíveis a gênero, compreensão do contexto local, das causas primárias da violência, e da diversidade de experiências das mulheres. Devem ser desenvolvidos em consulta a organizações de mulheres e observadores/as com forte conhecimento do contexto local. Uma lista de diretrizes para entender as principais causas da VCME está incluída, juntamente com uma lista de possíveis indicadores para documentar os incidentes da VCME. São fornecidas orientações para incluir o SAR e a VCME nos formulários de notificação, nos formulários de notificação para incidentes críticos e nas listas de verificação usadas pelos/as observadores/as.
- Necessidade de um entendimento amplamente disseminado sobre VCME por meio de capacitação entre observadores/as e partes interessadas. “Frequentemente, não se considera que deter a violência baseada em gênero, como estupro ou assédio sexual, seja relevante para a promoção da integridade eleitoral. Os programas iniciais exigirão educação e formação de consciência sobre o que é a VCME e como ela impacta as eleições democráticas. Esses programas devem incluir discussões de respostas apropriadas de indivíduos e instituições para prevenir, mitigar e atender as vítimas”<sup>241</sup>.
- Importância de estabelecer uma plataforma de resposta rápida que permita às equipes de observação comunicar os incidentes aos atores relevantes, que por sua vez, podem tentar resolvê-los ou mitigar os riscos e encaminhar as vítimas aos serviços que possam precisar. A lista de atores relevantes inclui

o setor de segurança (incluindo a polícia), atores políticos (como partidos políticos), OSC, meios de comunicação e prestadores de serviços para vítimas (incluindo serviços jurídicos e médicos) que possam colaborar no estabelecimento de um sistema de encaminhamento para serviços<sup>242</sup>.

- Orientações sobre como documentar e armazenar dados, métodos para transmissão desses dados (incluindo mensagens de texto, telefonemas, aplicativos especializados e material impresso entregue pessoalmente) e para proteger dados e vítimas<sup>243</sup>. O kit de ferramentas oferece orientação valiosa para qualquer atividade de monitoramento, inclusive para garantir que todo o monitoramento de VCME examine como mulheres e homens são atacados/as e afetados/as de maneira diferente, atentando para os tipos específicos de violência que as mulheres podem sofrer, e garantindo que as informações sejam amplamente difundidas como medida de mitigação<sup>244</sup>. Também indica que diferentes metodologias de observação podem ser necessárias, a depender do período observado.

### 2.3. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA ELEITORAL

As ferramentas especializadas para monitorar e mitigar a violência podem oferecer um recurso adicional para monitorar a violência política e eleitoral contra as mulheres, mas é preciso levar em conta a forma como a perspectiva de gênero vem sendo integrada<sup>245</sup>. No caso da observação conduzida pelo CEMOT na Tanzânia, por exemplo, apesar de terem recebido treinamento extensivo em observação da VCME, as

---

241 Hubbard e DeSoi, 2016. P. 60.

242 Ibid., p. 63

243 Ibid., p. 81.

244 Idem

245 Idem.

pessoas que realizaram a observação de longo prazo concluíram que as ferramentas tradicionais disponíveis para observação eleitoral não possibilitavam uma coleta rigorosa de dados sobre VCME<sup>246</sup>. À medida que questões de integridade eleitoral e risco eleitoral ganham notoriedade nos círculos de profissionais, é necessário redefinir a noção de risco eleitoral, de forma que ela considere “qualquer situação que comprometa a integridade de um processo eleitoral, incluindo situações que ameaçam, limitam ou que prejudicam de alguma forma a participação das mulheres como eleitoras, candidatas e em outros papéis eleitorais”<sup>247</sup>. Dessa forma, haverá melhores dados sobre VCME disponíveis.

O Programa de Educação e Resolução de Violência Eleitoral - EVER, da Fundação Internacional para Sistemas Eleitorais (IFES), é um exemplo básico de ferramenta de coleta de microdados de um tipo violência específica. O EVER utiliza dados públicos e verificáveis, além de uma rede de monitoras/es da comunidade para localizar e registrar incidentes de violência relacionados às eleições de acordo com uma série de variáveis (local, autoria, vítima, tipo, método, impacto, fonte). O programa monitorou 15 eleições em 13 países de 2003 a 2017, mas só possui dados desagregados por gênero em seis relatórios. A desagregação básica de dados não específicos em relação a gênero, realizada durante um estudo de 2011, revelou diferenças substanciais nas experiências de violência eleitoral entre homens e mulheres<sup>248</sup>. Adaptações recentemente aplicadas

à metodologia melhoraram a especificidade de gênero da ferramenta e aumentaram seu potencial para se tornar uma fonte confiável de dados quantitativos comparados entre países sobre VCME.

Em 2016, o IFES publicou uma tipologia e uma série de metodologias para avaliar e monitorar a VCME. Essas ferramentas são inspiradas na metodologia do projeto EVER e também nas conclusões dos dados coletados, incluindo os resultados apresentados em sua publicação de 2011<sup>249</sup>.

A tipologia define “barreiras à participação” como:

*“Ato, circunstância, norma social, regulamentação, lei ou vieses sistêmicos que tenham sido diretamente vinculados (por meio de evidências anedóticas, análises publicadas ou declarações das partes interessadas) à interferência da participação plena das mulheres em alguma fase do processo eleitoral. Barreiras à participação incluem obstáculos ao acesso à informação, a recursos ou oportunidades, e podem surgir de práticas e crenças culturais, sociais e religiosas, e podem se manifestar nos sistemas sociais, políticos, econômicos ou jurídicos”<sup>250</sup>.*

Essas barreiras servem de base para as metodologias do IFES, incluindo uma metodologia de avaliação que aproveita as ferramentas de avaliação de risco para segurança eleitoral e de gênero criadas pela USAID e pela Care<sup>251</sup>. O mecanismo de avaliação é dedicado a exami-

---

246 Negrao, 2017.

247 Gabrielle Bardall, citada em IDEA Internacional, 2016. “Electoral risk management through a gender lens”, 29 de março.

248 IDEA Internacional, 2016.

249 IFES, agosto de 2016. “Violence Against Women in Elections: An Excerpt from IFES’ Framework”. Arlington, VA. USAID, p. 2.

250 Ibid., p. 5

251 Ver o marco para a segurança eleitoral da USAID, disponível em: <https://www.usaid.gov/documents/2496/best-practices-electoral-security-guide-democracy-human-rights-and-governance>. Ver o marco para a análise de gênero da CARE em <http://gendertoolkit.care.org/Pages/Gender%20Areas%20of%20Inquiry.aspx>

nar essas “barreiras à participação”, incluindo: a relação entre o agente agressor e a vítima; o local onde o incidente ocorreu; a situação das mulheres nos contextos local e nacional; e as formas de violência que ocorrem ao longo do processo eleitoral. Ao entender essas barreiras, o IFES espera fornecer um meio para compreender os riscos e fatores complexos que a VCME pode exacerbar, a fim de apoiar as tarefas de resposta para prevenção e mitigação.

A ferramenta de monitoramento, por sua vez, complementa a metodologia de diagnóstico, fornecendo um meio de acompanhar as manifestações da VCME ao longo de todas as fases do ciclo eleitoral. Conforme explicado no trecho “*Violence Against Women in Elections (VAWiE)*” publicado pelo IFES em agosto de 2016, a ferramenta de monitoramento compreende oito tipos de “atividades de monitoramento”, tais como visitas de campo, diálogo com a comunidade, caixas de coleta e observação<sup>252</sup>. Através de atividades de diagnóstico e monitoramento, bem como das descobertas que surgem dos dados do EVER, a publicação apresenta recomendações abrangentes de programação que podem ser úteis para combater a violência contra as mulheres nas eleições em vários contextos nacionais e regionais. Essas recomendações incorporam uma variedade de atores relevantes para o ciclo eleitoral e se concentram em promover programas informados por dados, bem como em seguir com as ações de pesquisa e monitoramento da violência contra as mulheres nas eleições. No entanto, as ferramentas e a tipologia ainda devem ser corroboradas em campo; portanto, no futuro, será necessário analisar seu potencial de coleta de dados, a fim de analisar a eficácia e o impacto das metodologias do IFES nos contextos eleitorais em tempo real.

## 2.4. SALAS DE SITUAÇÃO DAS MULHERES E PREVENÇÃO DE CONFLITOS ELEITORAIS

As salas de situação das mulheres (*Women’s situation rooms* - WSR) são um tipo de iniciativa da sociedade civil dirigida por mulheres que monitora as eleições na África propensas a conflitos. As WSR visam “promover eleições pacíficas e transparentes, prevenir a violência eleitoral e aumentar a participação democrática. Consequentemente, implementam estratégias que utilizam experiências das mulheres como construtoras de paz, com uma abordagem de baixo para cima, enquanto as capacitam, mobilizam e as empoderam como agentes políticos ativos”<sup>253</sup>. As WSR foram estabelecidas pela primeira vez durante as eleições presidenciais e legislativas de 2011 na Libéria e depois foram expandidas para vários países do continente africano.

As WSR são dedicadas a tarefas de incidência, resposta rápida, treinamento, monitoramento e mediação durante os períodos eleitorais, e contam com uma equipe de “monitores” e “monitoras” convocados para o dia das eleições. Para esse fim, as WSR formam alianças com a comunidade, organizações regionais e partes interessadas - especialmente mulheres e jovens - a fim de monitorar as eleições, bem como denunciar e mediar incidentes de violência eleitoral. Uma sala de situação física é instalada antes do dia da votação, que serve como um centro de comando para receber relatórios dos monitores e monitoras em campo. As informações são enviadas às autoridades relevantes, incluindo o OGE e as forças de segurança, que podem responder rapidamente às denúncias.

252 IFES, 2016. P. 9 a 10.

253 Paula Drumond, 2015. “Promoting Democracy in Preventing Electoral Violence: The Women’s Situation Room”. Sustainable Development Solutions Network, 1º de junho. P. 7 a 8.



As WSR oferecem uma importante oportunidade para coletar dados sobre incidentes de violência de gênero durante as eleições. Por estarem próximas das bases, elas podem contribuir para localizar atos de violência que, de outra forma, não seriam relatados pelos meios de comunicação ou pelas próprias vítimas. Embora uma sala de situação colete informações sobre incidentes e denúncias por meio de uma linha telefônica direta, os formulários de coleta de dados tendem a evitar perguntas explicitamente sobre incidentes de VCME ou violência de gênero, embora alguns dados sejam desagregados por sexo<sup>254</sup>. Um método estandardizado de monitoramento da VCME, bem como uma estrutura metodológica para estabelecer as WSR, ajudariam a criar uma

base de dados sobre VCME, além de atrair atenção para o tema por meio das evidências coletadas pelas salas.

De fato, todas as ferramentas apresentadas nesta seção apontam inovações positivas que podem facilitar a integração da VCME em observação eleitoral e programas para monitorar a violência. Para ajudar a preencher a lacuna de dados sobre VCME, seria útil considerar indicadores ou abordagens comuns nas metodologias de coleta e as perguntas usadas nos formulários de relatório. Os mesmos padrões para relatórios em todas as áreas de implantação e fases do período eleitoral seriam de grande valia para obter relatórios de incidentes e evidências sobre os tipos e formas de VCME.

#### Exemplos de WSR em programas de monitoramento da sociedade civil

Para promover a paz nas eleições **nigerianas** de 2015, a ONU Mulheres estabeleceu uma parceria com o Centro Internacional Angie Brooks e a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental, com o apoio do PNUD, para organizar um mecanismo de monitoramento da violência eleitoral coordenado pela sociedade civil. Representantes da Comissão Eleitoral Nacional Independente e da Força Policial nigeriana trabalharam em estreita colaboração com os integrantes da “Plataforma de Mulheres Nigerianas para Eleições Pacíficas” para mitigar o número de casos de violência eleitoral e fornecer uma resposta oportuna. A ONU Mulheres recebeu reconhecimento por sua contribuição para eleições pacíficas.

No **Mali**, em 2013, as plataformas de paz estabelecidas em colaboração com as autoridades locais ofereceram um espaço onde as eleitoras pudessem trocar opiniões e informações sobre as eleições. Todos os dias, havia oradores/oradoras discutindo uma série de questões cruciais, como a importância do voto feminino, o impacto da violência eleitoral no seu voto, o papel da juventude nas eleições, o papel da mídia na preservação da paz, entre outros. Também foram discutidos aspectos práticos da votação, como a distribuição de credenciais de votação com um número de identificação nacional, e os diferentes estágios do processo eleitoral. Como parte do projeto de assistência psicossocial e econômica para mulheres e meninas deslocadas por causa do conflito armado nas regiões norte do Mali, 18 espaços foram criados e coordenados para o diálogo e o intercâmbio em Bamako, Mopti e Timbuktu.

254 Ballington, 2016.

## Visão geral da observação eleitoral e iniciativas de monitoramento da violência:

FASE PRÉ-ELEITORAL	FASE ELEITORAL	FASE PÓS-ELEITORAL
<ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptar e integrar a VCME nas observações eleitorais nacionais e internacionais;</li><li>• Integrar a VCME nos sistemas de alerta precoce de violência eleitoral;</li><li>• Integrar a perspectiva de gênero e de raça nas ferramentas existentes para o monitoramento da violência eleitoral;</li><li>• Identificar indicadores mensuráveis;</li><li>• Incluir sensibilização de gênero e de raça na capacitação das equipes de observação;</li><li>• Assegurar que a VCME seja monitorada e informada em Salas de Situação das Mulheres e outros programas de monitoramento da sociedade civil;</li><li>• Desenvolver ferramentas harmonizadas de coleta de dados e informes.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adaptar e integrar a VCME nas ferramentas de observação;</li><li>• Buscar equilíbrio de gênero e de raça nas equipes de observação eleitoral;</li><li>• Harmonizar relatórios em todos os grupos de Missão de Observação Eleitoral.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar que os dados sejam agregados e se elaborem relatórios;</li><li>• Identificar brechas e fazer recomendações;</li><li>• Incluir a dimensão de gênero, de raça e enfoque baseado em direitos humanos nos relatórios de observação e suas conclusões.</li></ul>

## PONTO DE AÇÃO 3: REFORMA JURÍDICA E POLÍTICA PARA PREVENIR E ENFRENTAR VCME

A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos. Dessa forma, a prevenção da VCME exige uma estrutura jurídica e política completa em diversos níveis, com base em convenções de direitos humanos e estruturas regulatórias internacionais<sup>255</sup>. As reformas legais e políticas na VCME visam aprimorar a segurança das mulheres que participam das eleições em todas as categorias (por exemplo, candidatas, eleitoras, funcionárias das eleições ou jornalistas). Para tanto, codificam a legislação que fortalece a proteção contra a VCME e as sanções correspondentes em iniciativas eleitorais nacionais e programas relacionados ao Estado de Direito.

Esta seção examina as estruturas legais e políticas que podem ajudar a impedir a VCME. Elas incluem:

- Utilizar o marco normativo já existente;
- Adotar nova legislação ou reformar as leis existentes;
- Aplicar as leis que previnem a VCME;
- Emitir protocolos ou regulamentos relevantes desenvolvidos pelos OGE;
- Adotar códigos de conduta relacionados a partidos políticos e processos eleitorais.

### 3.1. UTILIZAR O MARCO NORMATIVO INTERNACIONAL JÁ EXISTENTE

Existe uma vasta estrutura regulatória que estabelece os direitos políticos das mulheres em declarações, pactos e convenções. Além dos inúmeros tratados e instrumentos internacionais e regionais anteriormente mencionados (ver Introdução), dentro do marco normativo, há vários pontos de entrada para prevenir e responder à VCME (ver a Tabela 3).

Declarações e comunicados regionais, por exemplo, obtiveram sucesso em introduzir os temas de VCME e VCMP na agenda política, ao expressar o compromisso dos Estados participantes e das partes interessadas em tomar medidas para eliminar a violência na política. A “Declaração de Katmandu” de 2007, adotada em uma conferência promovida pela *South-Asia Partnership International*, IDEA International e ONU Mulheres, constitui um exemplo que propõe os seguintes princípios norteadores:

- Todos os órgãos dos tratados internacionais sobre direitos humanos, como o Comitê da CEDAW e a Comissão de Direitos Humanos,

255 PNUD, 2012.

devem reconhecer e reagir à violência contra as mulheres na política [...] como uma forma de discriminação contra as mulheres e violação de seus direitos humanos;

- As leis e políticas nacionais devem ser harmonizadas com os instrumentos internacionais, mecanismos e padrões em vigor, para abordar especificamente a VCMP;
- Os órgãos regionais e nacionais competentes devem incorporar estatísticas, informações e dados sobre o nível de participação política

das mulheres e da VCMP nas bases de dados existentes;

- Leis eleitorais especiais devem ser formuladas para tratar do problema da VCMP;
- As comissões eleitorais devem ter poderes para administrar e fazer cumprir tais leis durante os períodos de eleição;
- Os chefes de Estado devem assumir compromissos formais para abordar a VCMP em seus países e em fóruns internacionais/regionais<sup>256</sup>.

**Tabela 3: Marco normativo para prevenção e resposta no caso de VCME**

Marco normativo	
<b>Tratados internacionais de direitos humanos e instrumentos políticos</b>	Declaração Universal dos Direitos Humanos <sup>257</sup>
	Convenção sobre os Direitos Políticos da mulher, 1952 <sup>258</sup>
	Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, 1966 <sup>259</sup>
	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a mulher, 1979 <sup>260</sup>
	Declaração sobre Eliminação da Violência contra a mulher, Artigo 4, 1993 <sup>261</sup>
<b>Instrumentos políticos internacionais</b>	Plataforma de Ação de Pequim, 1995 <sup>262</sup>
	Resolução do Conselho de Segurança sobre a Mulher, a Paz e a Segurança, 2000 <sup>263</sup>
	Resolução da Assembleia Geral 66/130 sobre a Participação da Mulher na Política, 2012 <sup>264</sup>
	Resolução do Conselho de Direitos Humanos A/HRC/RES/23/7 sobre a promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, económicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento. <sup>265</sup>
	Transformar nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015 (A/RES/70/1)

256 Adaptado de SAP Internacional e outros, 2007.

257 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. 217 A (III). Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro.

258 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1952. A/RES/640(VII). Convenção sobre os Direitos Políticos da mulher, 20 de dezembro.

259 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1966. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. In: United Nations, Treaty Series, Vol. 999, 16 de dezembro. P. 241.

260 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1979.

261 Assembleia Geral das Nações Unidas, 1993.

262 ONU, 1995.

263 Conselho de Segurança das Nações Unidas, outubro de 2000.

264 Assembleia Geral das Nações Unidas, 2011. A/66/130. Resolução sobre a participação da mulher na política, 19 de dezembro.

265 <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G13/149/61/pdf/G1314961.pdf?OpenElement>

<b>Instrumentos políticos regionais, declarações e comunicados</b>	Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), 1994 <sup>266</sup>
	Convenção sobre a prevenção e a luta contra o tráfico de mulheres e crianças com fins de prostituição (região SAARC), 1997 <sup>267</sup>
	Protocolo da Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos relativo aos direitos da mulher na África, 2003 <sup>268</sup>
	Declaração de Katmandú sobre os rostos invisíveis da violência contra as mulheres na política, 2007 <sup>269</sup>
	Consenso de Quito, 2007 (10a Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe) <sup>270</sup>
	Conselho da Europa, Convenção sobre prevenção e luta contra a violência contra as mulheres e a violência doméstica, 2011 <sup>271</sup>
	Consenso de Santo Domingo, CEPAL, 2013 <sup>272</sup>
	MESECVI, Declaração sobre a Violência e o Assédio Políticos contra as mulheres <sup>273</sup>
	Declaração de Compromisso de ParlAmericas: Diversificando o poder político para construir sociedades inclusivas, 2016 <sup>274</sup>

O “Consenso de Quito” de 2007, do qual participam 33 governos da América Latina e do Caribe, rejeita explicitamente “a violência estrutural, que é uma forma de discriminação contra as mulheres e um obstáculo para alcançar a igualdade e a paridade nas relações econômicas, trabalhistas, políticas, sociais, familiares e culturais, e isso impede a autonomia das mulheres e sua plena participação nas tomadas de decisão”<sup>275</sup>. Os governos se comprometeram especificamente a:

- “Adotar medidas legislativas e reformas institucionais para prevenir, sancionar e erradicar o assédio político e administrativo contra as mulheres que acessam cargos de tomada de decisão por meio de eleições ou por designação, tanto em nível nacional como local, bem como nos partidos e movimentos políticos”.

Desde 1994, o Mecanismo de Acompanhamento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher

266 Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”, 1994

267 SAARC, maio de 1997. Convenção sobre a Prevenção e a Luta contra o Tráfico de Mulheres e Crianças com Fins de Prostituição.

268 OUA, junho de 1995. Convenção sobre a Prevenção e a Luta contra o Tráfico de Mulheres e Crianças com Fins de Prostituição. Apresentada na 31a Reunião Ordinária da Organização da Unidade Africana.

269 SAP International, IDEA Internacional e ONU Mulheres, 2007. Declaração da *South Asian Regional Conference on the Invisible Faces of Violence on Women in Politics: Breaking the Silence* (Kathmandu Declaration). Katmandu, Nepal, 18 a 20 de setembro.

270 CEPAL, 2007. Consenso de Quito na Décima sessão da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe. Quito, Equador.

271 Conselho da Europa, 2011. Convênio sobre prevenção e luta contra a violência contra as mulheres e a violência doméstica.

272 CEPAL, 2013b. Consenso de Santo Domingo na XII Conferência Regional sobre a Mulher de América Latina e do Caribe. Santo Domingo, República Dominicana, 15 a 18 de outubro.

273 MESECVI, 2015. Declaração sobre a Violência e o Assédio Políticos contra as Mulheres. Lima, Perú, 15 a 16 de outubro.

274 ParlAmericas, 2016. Declaração de Compromisso no 8º Encontro Anual: Diversificando o poder político para construir sociedades inclusivas. Quito, Equador, 2 a 3 de junho.

275 CEPAL, 2007. P. 3.

(também conhecida como Convenção de Belém do Pará) (MESECVI), tem se concentrado em acabar com a violência contra a mulher na América Latina. O MESECVI trabalha para monitorar a implementação do compromisso assumido pelos Estados partes na Convenção de Belém do Pará, incluindo a afirmação de que:

- “A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades ...”<sup>276</sup>
- As mulheres sofrem violência física, sexual e psicológica nas esferas pública e privada e nas mãos dos atores estatais<sup>277</sup>.

A Comissão Interamericana de Mulheres lidera os esforços na região, com o objetivo de

fortalecer a resposta dos Estados e dos partidos políticos para prevenir e erradicar a violência contra mulheres na política. Em outubro de 2015, no âmbito da Sexta Conferência dos Estados Partes na Convenção de Belém do Pará, com a presença das Ministras das Mulheres e as mais altas autoridades sobre a violência contra as mulheres, foi adotada a Declaração sobre Violência Política e Assédio contra mulheres, o primeiro acordo político na região para prevenir e responder à violência política (ver box abaixo). Entre outras medidas, o texto reconhece a necessidade de incentivar partidos e organizações políticas a criar seus próprios instrumentos internos para prevenir e combater a violência contra as mulheres na esfera política e a realizar atividades de conscientização e treinamento nessa área.<sup>278</sup>

**A Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Político contra as Mulheres (2015) reafirma o compromisso do MESECVI de eliminar a VCMP, declarando:**

- Promover e disseminar pesquisas que levem em consideração a natureza e as especificidades da violência política e do assédio contra as mulheres, além de gerar dados estatísticos sobre o assunto.
- Estimular que políticas públicas elaboradas sobre violência e assédio político contra as mulheres facilitem a igualdade substantiva, o fortalecimento de sua liderança e a permanência nos espaços de tomada de decisão e que sejam aplicadas nos níveis nacional e subnacional.
- Promover que instituições eleitorais e outras entidades públicas incorporem a questão da violência e do assédio político contra as mulheres no marco de suas funções relacionadas à organização das eleições, à proteção dos direitos político-eleitorais; o desenvolvimento de políticas de educação cívica, bem como no trabalho com partidos políticos.
- Incentivar partidos políticos, organizações políticas, sociais e sindicais a criarem seus próprios instrumentos e mecanismos internos para prevenir e combater a violência e o assédio político contra as mulheres e a realizarem atividades de sensibilização e capacitação sobre esse assunto.<sup>279</sup>.

276 Idem.

277 OEA, 1994. Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), 9 de junho. <http://www.oas.org/es/mesecvi/convencion.asp>.

278 Trecho adaptado de “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, disponível em <http://www.oas.org/es/CIM/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf>

279 MESECVI, 2015. P. 9 a 11.

A declaração de 1994 estabelece uma lista de direitos e obrigações dos Estados, que inclui uma variedade de compromissos centrados em reformas legais e judiciais relacionadas ao fornecimento de apoio às sobreviventes e à prevenção de todas as formas de VCM. Em sua segunda reunião de especialistas, em 2016, o MESECVI trabalhou em colaboração com atores regionais para criar um modelo preliminar de lei sobre a violência contra as mulheres na política<sup>280</sup>.

Em 2013, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) convocou a XII Conferência Regional sobre Mulheres na América Latina e no Caribe em Santo Domingo, República Dominicana. As questões de violência contra as mulheres nas esferas política e pública, bem como através da tecnologia e da mídia, foram contempladas especificamente no “Consenso de Santo Domingo”<sup>281</sup>. O documento apela a todos os Estados integrantes da CEPAL e integrantes associados<sup>282</sup> a reafirmam seu compromisso com atividades que promovem a igualdade de gênero na região, especialmente no que diz respeito às TIC, um tópico de interesse da Conferência<sup>283</sup>. Isso inclui:

- “Fortalecer os mecanismos de observação e acompanhamento dos processos eleitorais com uma perspectiva de gênero como instrumentos para garantir o respeito pelos

direitos de representação política das mulheres” (Artigo 104);

- “Promulgar e implementar legislação para prevenir, sancionar e erradicar o assédio e a violência política e administrativa contra mulheres que acessam cargos de tomada de decisão em qualquer nível por meios eleitorais ou designação” (Artigo 105);
- “Propiciar que os meios de comunicação se comprometam com os objetivos de igualdade e paridade entre homens e mulheres, assinando acordos para desenvolver ações midiáticas relacionadas à igualdade e aos direitos das mulheres em todas as esferas, como a participação paritária em processos políticos e paridade de gênero em candidaturas, e que abordem as várias formas de participação política das mulheres, bem como questões que as afetam”. (Artigo 107).

Em 2016, a CEPAL publicou um documento de posição chamado, “Autonomia e Igualdade das Mulheres na Agenda de Desenvolvimento Sustentável”<sup>284</sup>, e a “Estratégia de Montevideu”<sup>285</sup> (por ocasião da XIII Conferência Regional sobre Mulheres na América Latina e no Caribe). Enquanto o documento de posição da CEPAL discute os progressos alcançados desde sua Primeira Conferência Regional em 1977 e recomenda possíveis “políticas de igualdade”<sup>286</sup> para seguir avançando na região, a Estratégia de Montevideu propõe um plano de implementação dos compromissos que os Estados

---

280 A Lei Modelo proporciona um “texto modelo” para os Estados que queiram adotar leis para frear a VCME. Disponível, em espanhol, em <http://www.oas.org/es/cim/docs/ViolenciaPolitica-LeyModelo-ES.pdf>

281 CEPAL, 2013b.

282 Uma lista completa dos Estados integrantes da CEPAL e seus associados está disponível em <https://www.cepal.org/es/estados-miembros>

283 Ver CEPAL, 2013a. “Objetivo de la XII Conferencia Regional sobre la mujer de América Latina y el Caribe”.

284 CEPAL, 2016a. “Autonomía de las mujeres e igualdad en la agenda de desarrollo sostenible” na XIII Conferencia Regional sobre a Mulher de América Latina e Caribe. Montevideu, Uruguai, 25 a 28 de outubro.

285 CEPAL, 2016b. Estratégia de Montevideo para a implementação da agenda regional de gênero no marco do desenvolvimento sustentável até 2030 (Estratégia de Montevideu) na XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe. Montevideu, Uruguai, 25 a 28 de outubro.

286 CEPAL, 2016a. “Autonomía de las mujeres e igualdad en la agenda de desarrollo sostenible”. P. 9.

integrantes da América Latina assumiram com a Agenda 2030<sup>287</sup>. Juntos, esses documentos refletem e renovam os acordos feitos no Consenso de Santo Domingo, no Consenso de Quito e na declaração do MESECVI de 2015.

O documento “Autonomia e igualdade das mulheres na agenda do desenvolvimento sustentável” reconhece especificamente que o “assédio político” constitui uma barreira à participação política das mulheres e deve ser solucionado:

*“Segundo a experiência regional, as expressões de assédio político às mulheres são de natureza e gravidade variadas. Tais expressões incluem designá-las a distritos sem chances de eleição, a ausência de apoio material ou humano, ataques ou ameaças durante o período da campanha e, no caso de mulheres eleitas, a designação para comissões ou áreas de pouca importância, com baixo ou nenhum orçamento; tratamento discriminatório pela mídia; maiores exigências de prestação de contas, intimidação, ameaças ou violência física contra elas ou suas famílias, que em situações extremas podem incluir estupro, assassinato ou outras formas de violência” (CEPAL, 2016).*

A partir do documento de posição, a Estratégia de Montevideu propõe uma série de medidas para que os Estados da CEPAL respondam à violência “pública, simbólica, institucional, cibernética [...] [e] política” que atinge as mulheres da região<sup>288</sup>. Em sua introdução, a Estratégia menciona a “paridade, democracia representativa e participativa” e uma vida livre de violência como duas de suas cinco

abordagens orientadoras<sup>289</sup>. Também inclui estratégias voltadas para os meios de comunicação e a tecnologia, reformas legislativas e esforços programáticos para aumentar o monitoramento das questões de gênero.

- “Promulgar leis e regulamentos integrais e específicos para a igualdade de gênero e os direitos humanos das mulheres, implementando-os de maneira efetiva e plena, inclusive aqueles que garantam o direito a uma vida livre de todas as formas de violência e discriminação” (Artigo 1.d);
- “Adotar leis e regulamentos para garantir a igualdade de acesso das mulheres ao poder político, promovendo sua participação paritária em todos os espaços públicos” (Artigo 1.k);
- “Projetar e realizar avaliações periódicas *ex ante* e *ex post* dos efeitos da aplicação de tecnologias em relação a [...] assédio e violência por meios tecnológicos ...” (Artigo 7.a);
- “Desenvolver e fortalecer instrumentos de mensuração das desigualdades de gênero, como pesquisas de uso do tempo, sobre violência contra a mulher, saúde sexual e reprodutiva e uso de espaços públicos, e garantir seu orçamento e periodicidade” (Artigo 9.c);
- “Criar sistemas de monitoramento ou fortalecer-los, de acordo com critérios acordados que, de maneira abrangente e periódica, permitam avaliar o grau de implementação de leis e normas, políticas, planos e programas sobre igualdade de gênero e direitos das mulheres nos níveis regional, nacional e subnacional” (Artigo 10.a)<sup>290</sup>.

287 O plano inclui a apresentação de relatórios anuais de acompanhamento, obrigatórios e voluntários, por meio do Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre Desenvolvimento Sustentável e do Conselho da Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe. (CEPAL, 2016b).

288 CEPAL, 2016b. P. 6.

289 Ibid., p. 5.

290 Idem.



## Resposta à violência na América Latina

As demandas por uma resposta legal para prevenir, sancionar e proteger contra atos de violência na política têm se destacado principalmente na América Latina. A discussão nesta região concentra-se quase exclusivamente na violência contra as mulheres na política, e não na violência contra elas nas eleições. O interesse pela política possibilita que as ativistas destaquem os atos discriminatórios e prejudiciais que as mulheres sofrem como candidatas e eleitas. Esse interesse também é apoiado pela experiência latino-americana ao longo de várias décadas na adoção e aplicação de cotas de gênero e leis de paridade. As mulheres enfrentam discriminação e assédio continuamente durante sua candidatura e durante seu mandato, um sinal de que cotas e paridade não são suficientes para garantir a igualdade das mulheres no exercício de seus direitos políticos e eleitorais. Na América Latina, a VCMP foi citada e rejeitada por redes criadas para garantir o cumprimento de cotas, como *Mujeres en Plural* no México e ACOBOL na Bolívia.

Após a adoção da já descrita Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Político contra as Mulheres (2015), o MESECVI adotou a Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher na Vida Política, em 2016<sup>291</sup>, que serve como referência para os países latino-americanos cumprirem a Convenção de Belém do Pará de 1994, incentivando os Estados signatários a promulgarem leis que contemplem especificamente a VCMP. Esta lei representa o primeiro esforço regional para definir o problema da violência contra as mulheres na vida política, com a incorporação do marco jurídico interamericano e internacional. A Comissão de Peritos do MESECVI adota a Lei Modelo para contribuir para o processo de harmonização da Convenção de Belém do Pará com estruturas legais nacionais sobre violência contra as mulheres na vida política.

A Lei Modelo define violência política contra as mulheres como “qualquer ação, conduta ou omissão, realizada diretamente ou através de terceiros que, com base em seu gênero, causem dano ou sofrimento a uma ou mais mulheres, e que tenha como objetivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento,

gozo ou exercício de seus direitos políticos. A violência contra as mulheres na vida política pode incluir, entre outras manifestações, violência física, sexual, psicológica, moral, econômica ou simbólica”. O instrumento considera atos de violência perpetrados no âmbito da família, na unidade doméstica ou em qualquer relacionamento interpessoal, na comunidade e no Estado. Para concretizar o mandato da Declaração em relação às obrigações dos partidos políticos, a Lei Modelo recomenda a criação de protocolos para prevenir, atender, punir e erradicar a violência contra as mulheres.

Em 2019, a Organização dos Estados Americanos publicou o *Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres na vida política* (OEA, 2019)<sup>292</sup>. O instrumento tem como objetivo orientar os partidos políticos a adotar novas normas e medidas preventivas para erradicar tal violência, além de procedimentos bem estabelecidos destinados a sancionar os responsáveis e reparar vítimas.

Também de forma semelhante, a *Declaração sobre violência e assédio político contra mulhe-*

291 Disponível, em espanhol, em <http://www.oas.org/es/cim/docs/ViolenciaPolitica-LeyModelo-ES.pdf>

292 “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, disponível em <http://www.oas.org/es/CIM/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf>

res (2019)<sup>293</sup> emitida pelo Parlamento Latino Americano (Parlatino) propõe avançar na sistematização de evidências e do conhecimento produzido sobre a violência e o assédio sofridos pelas mulheres na política na região; sensibilizar os atores regionais do Parlatino sobre o problema; promover a incorporação no debate dos parlamentos da região; sugerir o desenvolvimento de mecanismos nacionais e regionais de identificação, análise e monitoramento de denúncias; promover medidas de sanção e erradicação da violência contra mulheres na arena política; desenvolver medidas mais equitativas e democráticas para a participação das mulheres na política, e promover a equidade de gênero nos tribunais.

### 3.2. REFORMA JURÍDICA EM NÍVEL FEDERAL

A conscientização sobre a gravidade e o escopo da VCME tem aumentado rapidamente, uma mudança acompanhada pela crescente demanda por uma resposta legal para prevenir, proteger e sancionar os atos de VCME. Existem três maneiras principais de buscar uma reforma legal:

- a. Introduzindo novas leis específicas que prevejam especificamente a VCMP (e a VCME);
- b. Introduzindo VCMP (e a VCME) nas leis existentes que são destinadas a eliminar a violência contra as mulheres; e
- c. Introduzindo reformas ou expandir códigos eleitorais ou códigos criminais.

O estudo “Mapeamento de propostas legislativas latino-americanas para abordar a violência contra as mulheres na política”<sup>294</sup>, elaborado para o Parlatino e a ONU Mulheres em 2019<sup>295</sup>, analisou marcos regulatórios, leis e proposições legislativas relativas ao enfrentamento da violência política contra as mulheres. Em alguns casos, tais proposições já foram aprovadas e, em outros, estão em processo de debate. Alguns países que estão debatendo algumas destas iniciativas são Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, México e Peru. Segundo o estudo, há três principais motivos para não terem conseguido avançar, ou por terem avançado muito lentamente : 1) obstáculos intrainstitucionais associados à dinâmica interna de órgão legislativo - como a falta de interesse e reconhecimento da problemática por parlamentares e suas equipes, bem como ao avanço de grupos opositores em algumas assembleias nacionais; 2) obstáculos interinstitucionais associados à coordenação com instituições com capacidade consultiva nestes casos (por exemplo, Ministério da Justiça e Tribunais Eleitorais), denotando falta de consenso para legislar o respeito; e 3) obstáculos relativos ao texto legal, sobretudo em relação à definição de violência política contra as mulheres e às sanções penais.

#### a. Leis específicas<sup>296</sup>

Um dos caminhos que os países latino-americanos seguiram foi adotar uma lei específica e independente que lidasse exclusivamente com a VCMP. A Bolívia foi o primeiro país do mundo com uma lei específica sobre esta violência: a

293 Disponível em <https://parlatino.org/wp-content/uploads/2019/11/declaracion-violencia-acoso.pdf>

294 Disponível, em espanhol, em [https://www2.unwomen.org/-/media/field%20office%20americas/documentos/publicaciones/2019/12/mapeo%20de%20propuestas%20legislativas%20vcmp%20en%20al\\_albaine.pdf?la=es&vs=4319](https://www2.unwomen.org/-/media/field%20office%20americas/documentos/publicaciones/2019/12/mapeo%20de%20propuestas%20legislativas%20vcmp%20en%20al_albaine.pdf?la=es&vs=4319)

295 Na ocasião do já mencionado seminário promovido por ambas as entidades. Ver <https://lac.unwomen.org/es/noticias-y-eventos/articulos/2019/12/onu-mujeres-y-parlatino-centran-esfuerzos-violencia-politica-contra-las-mujeres>

296 A presente publicação é uma tradução e adaptação da versão original de 2017 (<https://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2017/11/preventing-violence-against-women-in-elections>). Portanto, algumas informações sobre status da legislação nos diferentes países citados podem estar desatualizadas. Para informações mais recentes, ver: <https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2021/03/violencia-contra-las-mujeres-en-politica>

Lei nº 243/2012. Em 2013, o Senado mexicano legislou sobre VCMP, mas os parlamentares de ambas as casas ainda estão deliberando várias propostas. A Assembleia Nacional do Equador rejeitou um projeto de lei sobre VCMP em 2011, mas o Código Eleitoral de 2012 introduziu uma cláusula neutra ao gênero que afirma que o assédio sistemático a pessoas candidatas e eleitas para cargos públicos está sujeito a sanções do Código Penal. Legisladoras do Equador reintroduziram um projeto sobre VCMP em 2016. Costa Rica, Peru e Honduras também consideraram leis sobre o VCMP<sup>297</sup>.

Em 4 agosto de 2021, foi sancionada no Brasil a Lei nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra as mulheres. Seu texto conceitua esse tipo de violência, modifica o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) para tornar crime “assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, a candidata ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo” e prevê pena de reclusão de um a quatro anos, e multa. A pena é aumentada em um terço se o crime for cometido contra mulher gestante, idosa ou com deficiência e em um terço até a metade se cometido por meio da imprensa, rádio e te-

levisão ou por meio da internet, de rede social ou com transmissão em tempo real. Também modifica a Lei nº 9.096/1995 (Lei dos partidos políticos) para estabelecer que os estatutos partidários devem trazer normas para prevenção, repressão e combate à violência política contra as mulheres e a Lei nº 9.504/1997 (Lei das eleições) para definir que, nas eleições proporcionais, os debates também deverão respeitar a proporção de candidaturas de homens e mulheres.

A lei boliviana tipifica 17 atos de VCMP e distingue entre assédio político e violência política. Normalmente, o assédio é menos severo e acarreta sanções mais leves, e a violência é mais severa e acarreta punições mais rigorosas. A lei boliviana caracteriza assédio como “pressão, perseguição, hostilidade ou ameaças” e violência como “ações, comportamentos e / ou agressões físicas, psicológicas e sexuais”<sup>298</sup>. A lei boliviana e os projetos de lei da Costa Rica e de Honduras são muito explícitos em relação às sentenças mínimas e máximas para atos de gravidade diferente. Em todos os outros países, os projetos especificam uma série de sentenças (por exemplo, entre três meses e seis anos de prisão em um projeto do México), mas não fornecem sentenças mínimas ou máximas para atos específicos. A Bolívia proíbe explicitamente a conciliação entre vítimas e agressores/as em todas as instâncias da VCMP<sup>299</sup>.

---

297 Idem.

298 ALP, Lei 243/2012. Artigo 7.

299 Piscopo, 2016.

## LEIS E PROJETOS PRELIMINARES DE LEIS ESPECÍFICAS

Bolívia: lei contra assédio e violência política contra as mulheres, 2012<sup>300</sup>

Brasil: Lei que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra as mulheres, 2021.

Costa Rica: Projeto de lei orgânica contra assédio e / ou violência política contra as mulheres, 2013 (Projeto proposto)<sup>301</sup>

Equador: Projeto de Lei Orgânica contra discriminação, assédio e violência política com base em gênero, 2011 (Anteprojeto); Projeto de Lei Orgânica de Reforma da Lei Eleitoral, Código da Democracia, para a Prevenção e Sanção do Assédio Político em Razão de Gênero, 2016 (Anteprojeto)<sup>302</sup>

El Salvador: Lei Especial Integral para uma Vida Livre de Violência para as Mulheres, 2011 (Anteprojeto)<sup>303</sup>

Peru: Projeto de Lei contra o Assédio Político às Mulheres, 2012 (Anteprojeto)<sup>304</sup>

### Evolução da Lei contra o Assédio e a Violência Política contra as Mulheres na Bolívia (Ley contra el Acoso y Violencia Política hacia las Mujeres)<sup>305</sup>

O processo de reforma jurídica remonta ao ano de 2000 e começou em uma sessão da Comissão de Participação Cidadã da Assembleia Nacional, na qual “[...] juntamente com a Vice-Ministra de Gênero, Assuntos Geracionais e Familiares, as vereadoras denunciam publicamente o assédio e a violência política em diferentes municípios do país”<sup>306</sup>. Em 2001, foi elaborado um projeto de lei contra assédio e violência política com base no gênero.

Entre 2002 e 2004, o projeto foi estudado com diferentes instituições que atuavam na área de igualdade de gênero, com o objetivo de sistematizá-lo e divulgá-lo nacionalmente por meio de oficinas. O próximo passo foi a tarefa de incidência política realizada em 2004 no Senado do Congresso Nacional.

300 ALP, 2012. Ley Contra el Acoso y Violencia Política hacia Las mujeres, N.º 0026.

301 ALRCR, 2013. Proyecto de Ley contra Acoso y/o Violencia Política contra Las Mujeres, N.º 18 719.

302 Proyecto de Ley Orgánica contra el discrimen, el acoso y la violencia política en razón del género, 2011 (Anteproyecto); Proyecto de Ley Orgánica Reformatoria a la Ley Orgánica Electoral, Código de la Democracia, para la Prevención y Sanción del Acoso Político en Razón del Género, 2016 (Anteproyecto)

303 Ao criar a lei, o Governo de El Salvador reconheceu que a violência contra as mulheres não lhes permite exercer plenamente seus “direitos nos campos social, político, econômico, cultural e familiar” (ALES, 2011. Ley Especial Integral Para Una Vida Libre De Violencia Para Las Mujeres, N.º 520).

304 CRP, 2012. Proyecto de Ley Contra el Acoso Político Hacia Las Mujeres, N.º 1903.

305 Adaptado de PNUD e outros. “Violencia política por razón de género: Bolívia. Fomentar la igualdad de género: Prácticas prometedoras”.

306 2009. “Incidencia política para la Aprobación de ACOBOL”. La Paz, Bolívia, p. 11.

O Comitê para a Promoção dos Direitos Políticos da Mulher, composto por representantes de várias instituições que trabalham com questões de gênero (incluindo ACOBOL, Vice Ministério da Mulher, Vice Ministério da Justiça, Vice Ministério da Participação Popular, Ministério Público, União de Mulheres Parlamentares e o Fórum Político Nacional de Mulheres), foi um importante catalisador para mudanças nos anos subsequentes. Graças ao trabalho do Comitê, mulheres de diferentes entidades públicas tornaram-se mais conscientes sobre a importância do combate ao assédio e à violência na política.

O interesse da mídia e a conscientização pública sobre violência política contra as mulheres como resultado do assassinato da vereadora Juana Quispe criaram o momento certo para promulgar a Lei 243, em 28 de maio de 2012. A lei não restringe sua aplicação às mulheres que ocupam cargos públicos, mas estende seu alcance a qualquer mulher designada para exercer uma função político-pública. A lei define atos de assédio e violência política e os classifica como delitos “leves”, “graves” e “gravíssimos”, estabelecendo sanções para cada categoria, o que possibilita identificar esses atos e suas respectivas sanções.

No caso de assédio ou violência política, a sobrevivente, seus parentes ou qualquer “pessoa física ou jurídica” podem fazer a denúncia verbalmente ou por escrito às autoridades competentes. Existem três maneiras de fazer a denúncia: administrativa, criminal e constitucional. No caso de processos criminais, um importante avanço nessa lei foi a introdução de novas categorias de crimes no Código Penal boliviano. Com isso, proíbe-se a conciliação, a fim de evitar mais pressão sobre a vítima no futuro.

Os projetos de lei na **Costa Rica**, no **Equador** e no **México** geralmente seguem a Bolívia ao estabelecer distinções entre assédio e violência, com algumas (poucas) variações. O projeto de lei da Costa Rica é baseado na definição de violência na Bolívia (ações ou comportamentos que causam danos e sofrimento físico, sexual ou psicológico) e divide o assédio em três categorias separadas<sup>307</sup>. Para a Costa Rica, “assédio” consiste em assédio político (usando a definição da Bolívia); assédio psicológico (adicionando uma categoria de crimes relacionados à humilhação sistemática e assédio contra mulheres políticas); e violência política verbal (tipifica ataques verbais)<sup>308</sup>. Independentemente do termo usado, todas as propostas se concentram na agressão física,

psicológica e sexual, bem como no assédio sistemático e discriminação.

Quase todas as estruturas legais adotadas ou em fase de avaliação na América Latina se restringem a mulheres que participam da política eleitoral ou que exercem funções públicas<sup>309</sup>. A lei da Bolívia contempla “candidatas, eleitas, nomeadas ou no exercício de funções políticas e públicas, além de suas famílias”<sup>310</sup>. As proteções previstas na Lei 243 não mencionam mulheres que estão na política informalmente, incluindo as que participam de grupos de ativistas, sindicatos e organizações não-governamentais. O projeto de lei na Costa Rica estende a proteção às mulheres que participam de movimentos políticos, organizações sociais

307 Piscopo, 2016.

308 ALRCR, 2013. Artigo 5.

309 Piscopo, 2016.

310 ALP, Lei 243/2012. Artigo 5.

e organizações sindicais<sup>311</sup>. Nem a lei boliviana nem os projetos de lei mencionados anteriormente incluem mulheres como eleitoras ou funcionárias<sup>312</sup>.

Por outro lado, os/as autores/as são categorizados em termos amplos. A lei boliviana se refere a atos de assédio político ou violência política cometidos por “uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros”<sup>313</sup>. No México, já que o projeto de lei faz referência específica à possibilidade da VCMP ocorrer na propaganda eleitoral, poder-se-ia incluir a mídia e os partidos políticos como perpetradores/as<sup>314</sup>. No entanto, a lei boliviana e os projetos de lei não mencionam explicitamente os partidos políticos entre os responsáveis pela VCMP. A lei 243 da Bolívia cita os partidos políticos apenas uma vez: os/as autores/as que também são lideranças partidárias cumprirão a pena máxima<sup>315</sup>. Da mesma forma, o projeto de lei da Costa Rica impõe sanções específicas, dependendo do papel desempenhado pelo/a autor/a e propõe que os integrantes dos diretórios de partidos políticos que cometem VCMP recebam penalidades criminais e sejam removidos de seus postos<sup>316</sup>.

No Brasil, em novembro de 2019, a Assembleia Legislativa do Amazonas aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 352/2019, que institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, com a finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização

contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres, para assegurar o pleno exercício de seus direitos. O projeto tem como base o Artigo 5º, Inciso I, da Constituição Federal, e os tratados e instrumentos internacionais de direitos humanos das mulheres.

O projeto de lei define assédio político como o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos. Já a violência política entende-se como as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Tais avanços em nível estadual precederam a aprovação da Lei federal nº 14.192, sancionada em 4 de agosto de 2021.

---

311 Também previsto no projeto de lei equatoriano de 2011, que não foi aprovado.

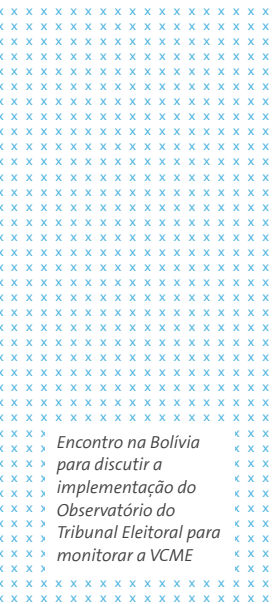
312 Extraído de Piscopo, 2016.

313 ALP, Lei 243/2012. Artigo 5.

314 Laura Albaine, 2015. “Marcos normativos contra el acoso y/o violencia política en razón de género en América Latina”. Apresentado em “Violencia Política contra las mujeres en América Latina: diagnósticos, diálogos y estrategias”, Cidade o México, citado em Piscopo, 2016.

315 ALP, Lei 243/2012. Artigo 17.

316 ALRCR, 2013. Artigo 32.



Encontro na Bolívia  
para discutir a  
implementação do  
Observatório do  
Tribunal Eleitoral para  
monitorar a VCME



David Villegas / ONU Mujeres Bolívia

## B. Leis sobre violência contra a mulher

Uma reforma jurídica para combater a violência contra as mulheres na política e eleições também pode recorrer à introdução da VCMP nas leis sobre a eliminação da VCM ou para aplicar disposições abrangentes contra a violência em público ou na comunidade já contida nas leis sobre eliminação da VCM. Mais uma vez, a América Latina oferece exemplos ilustrativos<sup>317</sup>. A Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), ratificada por todos os países da América Latina, inclui o direito da mulher de acessar funções públicas e participar nos assuntos públicos (artigo 4) e consagra sua liberdade de exercer plenamente seus direitos civis (artigo 5). Após a assinatura da convenção, todos os países latino-americanos reformaram suas leis sobre a eliminação da VCM. Nas novas leis formuladas no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, a maioria

dos países adotou leis específicas e independentes, embora alguns tenham alterado seus códigos criminais para incorporar o crime específico de violência contra as mulheres<sup>318</sup>.

Essas reformas, em sua maioria, aderiram ao marco normativo estabelecido pela Convenção. Quase toda a legislação estabeleceu que tal violência poderia ocorrer no público e no local de trabalho, e definia a violência como física, psicológica, sexual, patrimonial e simbólica<sup>319</sup>. A maioria também identificou o Estado e seus agentes como autores de violência contra mulheres. No México, a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência<sup>320</sup>, de 2007, proíbe a “violência na comunidade”, que inclui “atos individuais ou coletivos que transgridam os direitos fundamentais das mulheres e propiciam sua degradação, discriminação, marginalização ou exclusão na esfera pública”<sup>321</sup>. As leis sobre a eliminação do

317 Seção extraída de Piscopo, 2016.

318 Depois da Convenção, somente a República Dominicana deixou de adotar novas leis sobre VCME, e tampouco reformou seu código penal (Idem).

319 OEA, 2014. Relatório Hemisférico 2014.

320 Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia.

321 CGEUM, 2007. Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia. Artigo 16.

VCM em El Salvador (2011) e Panamá (2013) fazem referência explícita à participação das mulheres na política e aos seus direitos políticos. A lei salvadorenha proíbe “limitar ou impedir a participação de mulheres em qualquer processo de treinamento acadêmico, participação política, inserção trabalhista ou assistência médica”, bem como “zombar, desacreditar, degradar ou isolar” mulheres nesses âmbitos<sup>322</sup>. A lei panamenha inclui a violência política como uma forma de VCM, definida como discriminação no acesso a oportunidades e recursos associados a posições partidárias, públicas e eletivas<sup>323</sup>.

Definições amplas de violência contra as mulheres na região, codificadas nas leis sobre a eliminação da VCM, sugerem que os países possam abordar a VCMP mesmo sem aprovar nova legislação. O reconhecimento de que a violência ocorre em público e no local de trabalho pode proteger não apenas as mulheres candidatas, mas também representantes eleitas, eleitoras e funcionárias. Essas amplas definições de VCM, que abrangem ataques ambos os físicos e não físicos, bem como o assédio sistemático na esfera pública, também fornecem caminhos para a reparação de mulheres políticas.

Em maio de 2017, a Assembleia Legislativa da Cidade do México aprovou uma emenda à Lei de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência do Distrito Federal<sup>324</sup>, para adicionar a definição de Violência Política por Motivo de Gênero e 19 disposições legais para provar a violência política contra as mulheres. Entende-

se que a violência política inclui qualquer ação ou omissão exercida contra uma mulher, na esfera política ou na pública, cujo objetivo ou resultado seja influenciar, condicionar, impedir, restringir, suspender, prejudicar, anular, excluir ou afetar o reconhecimento, acesso, gozo ou exercício dos direitos políticos ou eleitorais dela, bem como seu acesso ao pleno exercício dos poderes inerentes ao seu cargo ou função no poder público. Esta emenda tem o objetivo de proteger e promover os direitos políticos das mulheres durante o período da campanha pré-eleitoral e eleitoral, o processo eleitoral e durante o exercício de suas atribuições inerentes ao serviço público<sup>325</sup>. Em março de 2020, avançou-se ainda mais: por unanimidade, com 101 votos a favor, o Senado mexicano aprovou a reforma de 7 leis para erradicar a violência política contra as mulheres<sup>326</sup>.

### C. Leis eleitorais

As leis eleitorais podem impor restrições legais ao exercício da violência nas eleições, bem como estabelecer o mandato de segurança e os poderes dos órgãos de gestão eleitoral. Tais leis também podem fornecer um código de conduta eleitoral, contendo um acordo para evitar discursos de ódio e outras atividades que possam incitar a violência e a polarização<sup>327</sup>.

Os códigos eleitorais podem vincular as disposições do código penal, como no Paquistão, onde uma reforma previu sanções contra qualquer pessoa considerada culpada de impedir mulheres de votar<sup>328</sup>. Da mesma forma, as leis eleitorais definem os direitos das mulheres

---

322 Lei 520/ALES, 2011. Artigo 55.

323 LNRP, 2013. Lei 82. Artigo 4.

324 Administração Pública da Cidade do México. Diário Oficial N.º 112, publicada em 17 de julho de 2017.

325 Idem.

326 Ver [https://www.senado.gob.mx/64/gaceta\\_del\\_senado/documento/105078](https://www.senado.gob.mx/64/gaceta_del_senado/documento/105078)

327 K. Höglund y A.K. Jarstad, 2010. “Strategies to Prevent and Manage Electoral Violence: Considerations for Policy”. Em “Policy and Practice Brief: Knowledge for Durable Peace”, N.º 1, Uppsala University.

328 ONU Mulheres Paquistão, 2016.



de votar, concorrer como candidatas, e elegerem-se. Embora as leis de registro eleitoral e candidatura não disponham especificamente de atos da VCME, elas podem ajudar a nivelar o terreno para as candidatas, especialmente em contextos nos quais a violência ocorre. Por exemplo, leis de cotas ou sistemas favoráveis para a eleição de mulheres podem ajudar as mulheres a ingressarem na função pública quando, de outra forma, teriam sofrido intimidação ou resistência violenta para simplesmente concorrer a esses cargos.

As leis eleitorais também podem estar orientadas para impedir o voto familiar. Vários padrões internacionais fornecem diretrizes a esse respeito. A Comissão de Veneza do Conselho da Europa declara que: “O voto deve ser individual. O voto familiar e qualquer outra forma de controle sobre o voto de outra pessoa devem ser proibidos”<sup>329</sup>. As Diretrizes para Reforma do Marco Jurídico das Eleições, da IDEA Internacional, sugerem que: “A prática do voto familiar - quando o chefe de família vota em nome do resto da família -, não deve ser tolerado”<sup>330</sup>.

Contudo, as emendas aos códigos eleitoral e penal são geralmente limitadas. A Assembleia Nacional do Equador rejeitou um projeto de lei sobre VCMP em 2011, mas o Código Eleitoral de 2012 introduziu uma disposição que estabelece que o assédio sistemático dirigido a pessoas que são candidatas ou eleitas para cargos públicos está sujeito a penalidades do Código Penal<sup>331</sup>. A cláusula incluída no código eleitoral equatoriano, além de neutra ao

gênero, é muito sucinta: “ações sistemáticas de pressão, assédio, ameaças ou qualquer ato de força contra uma pessoa cujo objetivo seja restringir ou impedir seu acesso a posições de eleição popular; serão sancionados de acordo com o Código Penal”<sup>332</sup>.

Emendas ao código eleitoral como este são mais prováveis de serem aprovadas exatamente devido à sua concisão. A grande maioria das leis de cotas de gênero aprovadas na América Latina não são leis independentes específicas, mas sim parte de uma reforma eleitoral mais ampla. Essa estratégia atrai a atenção do público para a questão geral, como a necessidade de melhorar a qualidade e a integridade das eleições. A alteração da legislação existente também pode facilitar a incorporação do tratamento da VCMP. Por exemplo, uma proposta no México modificaria o código eleitoral para proibir a propaganda eleitoral que incite VCMP, enquanto modifica a lei de 2007 sobre a eliminação da VCM para prever outras infrações (por exemplo, impedir que as mulheres voltem ao trabalho após períodos de licença)<sup>333</sup>.

A escolha entre adotar leis específicas ou alterar leis existentes exige que certos compromissos sejam assumidos. Leis especializadas atraem a atenção do público para um problema específico. Elas podem cobrir o problema com maior profundidade, possibilitando que os países tipifiquem um número maior de atos como VCMP<sup>334</sup>. Por exemplo, na Bolívia, uma lei específica tipifica 17 atos diferentes do VCMP, desde a imposição de estereótipos de gênero até impedir que as mulheres falem em reuniões.

---

329 Comissão de Veneza do Conselho da Europa, 2002. Código de boas práticas em matéria eleitoral: diretrizes e relatório explicativo. Estrasburgo: Conselho da Europa.

330 IDEA Internacional, 2002. “International Electoral Standards: Guidelines for Reviewing the Legal Framework of Elections”. Estocolmo.

331 Piscopo, 2016.

332 ALE, 2012. *Código de la Democracia*. Artigo 285.

333 Piscopo, 2016.

334 Albaine, 2015.

### Avançando com a legislação na América Latina<sup>335</sup>

Os esforços para prevenir e sancionar a VCMP avançam na América Latina. Os países estão aprovando leis específicas, avaliando emendas às leis sobre VCME existentes e aos códigos eleitorais e criminais, e também desenvolvendo protocolos através do seus OGE. Em 2012, a Bolívia aprovou a primeira lei específica sobre a VCMP na região. No entanto, a aplicação da Lei 243 foi desigual: em setembro de 2016, o Poder Executivo ainda não havia realizado o processo de formulação de um regulamento, e o Ministério Público não havia concluído nenhum caso de VCMP. A impossibilidade de que as mulheres se beneficiem de recursos penais pode ocasionar o risco de que os canais administrativos tenham suas competências estendidas para além de assuntos eleitorais, adentrando processos criminais. Além disso, a escassez de casos resolvidos incentiva ainda mais a impunidade<sup>336</sup>.

Todas as estratégias para abordar a VCMP na América Latina devem levar em consideração as dificuldades relacionadas à baixa capacidade do Estado e à impunidade. A lei 243 da Bolívia dispõe de uma agenda ambiciosa, mas recursos financeiros e humanos insuficientes podem limitar sua aplicação. Nesse sentido, buscar que leis atuais ou emendadas tratem de VCPM permitiria aos países latino-americanos tirar proveito dos procedimentos criminais ou administrativos já estabelecidos para combater a violência contra as mulheres. Embora as leis de eliminação da VCM também tenham pouca aplicação, muitos regulamentos, serviços e programas (por exemplo, tribunais especializados ou treinamento sensível ao gênero) já estão em curso. Da mesma forma, os protocolos dos OGE partem de procedimentos existentes, aproveitando o fato de as instituições eleitorais já processarem e resolverem casos relacionados às leis de cotas e paridade. Quando o processo legislativo não progride, ativistas e formuladores/as de políticas dispõem ainda de ferramentas para lidar com a violência contra as mulheres na política.

### 3.3. APLICAÇÃO DAS LEIS

Os formuladores e as formuladoras de políticas possuem opções legais para impedir e sancionar atos de VCME. Leis e outras iniciativas, especialmente na América Latina, fornecem precedentes e exemplos que podem ser usados por outros países e diversos atores. Embora haja um marco normativo regional em vigência, o ambiente legislativo que aborda a violência contra as mulheres continua insuficiente na maioria dos países latino-americanos. Os desafios colocados pela documentação dos casos de VCME e a conscientização de legisladores/as sobre a necessi-

dade de proteção legal são barreiras adicionais ao desenvolvimento de legislação específica. Portanto, as reformas judiciais e a aplicação eficaz da lei devem andar de mãos dadas com os futuros esforços de reforma política e legal. A Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Políticos contra as Mulheres (2016) inclui um ponto de ação sobre adoção de normas e medidas para a prevenção e erradicação da violência política contra as mulheres, que permitam “sanção e reparação desses atos, nas esferas administrativa, criminal, eleitoral, levando em consideração os instrumentos internacionais aplicáveis”<sup>337</sup>.

335 Informação oferecida por Jennifer Piscopo.

336 La República (Peru), 2016. “JNE atenderá actos de discriminación contra mujeres en elecciones”. 3 de março.

337 MESECVI, 2015. Págs. 9 a 11.

A programação da justiça é um componente essencial para a implementação de políticas. A presença de mulheres juízas, a sensibilidade de gênero dos órgãos de arbitragem, o acesso a processos formais de denúncia e a aplicação das leis são todos aspectos da justiça eleitoral cruciais para responsabilizar os/as autores/as da VCME e fornecer serviços de atenção às vítimas<sup>338</sup>.

Alguns obstáculos para garantir a aplicação da lei e da justiça são:

- Ausência de uma estrutura legal que reconheça formalmente a VCME e suas sanções;
- Falta de um órgão governamental com autoridade ou vontade política para aplicar sanções;
- Uma cultura de impunidade que pode ser manifestada ao não processar os/as autores/as da violência ou não garantir compensação às vítimas;
- Falta de treinamento sensível ao gênero e pessoal feminino tanto na polícia quanto no sistema judicial;
- Respostas lentas da polícia e do sistema de justiça após a reforma legal, que pode enfraquecer o cumprimento ou torná-lo inexistente;
- Falta de conscientização por parte do órgão arbitral. Isso pode impedir que as mulheres denunciem casos formalmente por vergonha ou medo de rechaço social;
- As mulheres podem não conhecer seus direitos ou os mecanismos de queixa e sistemas judiciais à sua disposição.

A legislação que trata de VCMP ou VCME também deve ser apoiada por planos de ação bem definidos e outras ferramentas de implementação. Em 2014, o Grupo de Mulheres Parlamentares do ParlAmericas desenvolveu o “Plano de Ação para prevenir assédio político

e violência política contra as mulheres”, que fornece recomendações para os Estados integrantes em várias áreas, inclusive:

- O uso de sanções e respostas coordenadas do setor judicial;
- Desenvolvimento de legislação específica baseada em compromissos internacionais e regionais (por exemplo, CEDAW, Convenção de Belém do Pará) e medidas para implementá-la;
- Abertura de uma combinação de canais criminais, eleitorais e administrativos para receber, investigar e solucionar queixas de assédio e violência política, apropriadas ao contexto local (por exemplo, através do Ministério Público ou órgão similar);
- Priorizar processos seguros e diretos para as sobreviventes que optarem por prestar queixas formais.

### Aplicação da Lei 243 da Bolívia

A lei da Bolívia sobre VCMP atribui ao Ministério Público total responsabilidade pela aplicação da Lei 243. As vítimas podem acionar diretamente as autoridades policiais ou, em primeira instância, podem seguir uma rota administrativa que apela às autoridades da instituição estadual onde o incidente ocorreu<sup>339</sup>. Por exemplo, as vereadoras podem apelar primeiro a lideranças da Câmara Municipal. A lei estabelece também que todas as instituições estatais desenvolvam seus próprios meios administrativos para processar as denúncias de VCMP. O Ministério Público recebe todas as queixas enviadas diretamente às autoridades policiais e também examina os recursos interpostos pelos canais administrativos. A lei boliviana, ademais, estabelece que as vítimas não passam pelo Ministério Público e levam o caso diretamente ao Tribunal Constitucional. Os projetos de lei em outras partes da América Latina

---

338 PNUD, 2012.

339 Piscopo, 2016.

também atribuem responsabilidade aos ministérios públicos e autoridades policiais competentes, embora os canais administrativos e constitucionais pareçam ser exclusivos da Bolívia<sup>340</sup>.

A Lei 243 atribui ao OGE duas funções específicas, criando outra rota legal para compensação. As renúncias devem ser submetidas ao Órgão Eleitoral, que também deve definir políticas e estratégias interculturais para a educação democrática com equidade de gênero de modo a garantir o exercício dos direitos políticos das pessoas, particularmente as mulheres, e a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres<sup>341</sup>. Embora a legislação não atribua à Justiça Eleitoral tarefas relacionadas ao recebimento ou resolução de denúncias, a Justiça Eleitoral acabou por assumir esta função: entre 2010 e 2014, todos os casos solucionados de VCMP na Bolívia (13 de 272 ou 4,7%) foram processados pelos canais administrativos dos conselhos municipais, com a avaliação do órgão eleitoral<sup>342</sup>. Esse uso dos OGE para auxiliar nos casos sugere que o Ministério da Justiça e as autoridades policiais ainda não estão preparados para a aplicação da Lei 243.

As equipes dos setores judicial e de segurança devem ser treinadas no conteúdo das reformas da legislação. No orçamento nacional,

recursos financeiros devem ser alocados para implementar reformas, e devem ser previstas e sanções apropriadas para casos de violação da legislação relevante.

No Quênia, o trabalho de buscar reparações e de levar à justiça os/as autores/as da violência eleitoral de 2007 e 2008 foi um longo processo que começou com a criação de uma Comissão de Investigação da Violência Pós-Eleitoral e a Comissão da Verdade, Justiça e Reconciliação (TJRC, da sigla em inglês). Embora o governo tenha fornecido algum apoio às pessoas deslocadas internamente imediatamente após 2008, poucos esforços foram empreendidos para compensar ou apoiar vítimas de violência sexual, muitas das quais são mulheres. De fato, o relatório de uma equipe de trabalho concluiu que apenas 23 autores/as foram condenados por crimes sexuais relacionados a essas eleições. Em 2015, surgiram esperanças de que a busca de justiça para as mulheres quenianas afetadas pela violência eleitoral recuperasse o vigor depois que o Presidente Uhuru Kenyatta prometeu alocar 10 bilhões de xelins quenianos para a justiça restaurativa. Este anúncio foi feito depois que as descobertas do TJRC revelaram que muitas vítimas, especialmente as afetadas pela violência sexual, foram ignoradas em esforços de reparação anteriores<sup>343</sup>.

---

340 Idem.

341 ALP/Lei 243, 2012. Artigo 10.

342 La Razón (Bolívia), 2015. "Sólo 13 casos de acoso político se resolvieron en cinco años", 4 de janeiro, ACOBOL, 2014. Concejala, Nº 7, dezembro.

343 HRW, 2016. "Summary". Em "'I Just Sit and Wait to Die': Reparations for Survivors of Kenya's 2007-2008 Post-Election Sexual Violence". Newsweek, 15 de fevereiro.

### Envolvimento e incidência política das OSCs pelo cumprimento da legislação

Na América Latina, as organizações da sociedade civil têm desempenhado um importante papel de *advocacy* para a aplicação dos marcos normativos e da legislação nacional. Os exemplos seguintes são de OSCs que se mobilizaram na região para prevenir e mitigar a VCME.

A **Rede Latino-Americana e do Caribe de Mulheres Autoridades Eleitas de Governos Locais (RedLamugol)**, criada em 2008, é uma das organizações que trabalha ativamente para garantir que o Consenso de Quito seja efetivamente implementado. Uma das prioridades da RedLamugol é defender que leis que condenam assédio e violência política contra mulheres eleitas como autoridades do governo local sejam incorporadas às agendas de políticas públicas<sup>344</sup>.

A **Associação de Vereadoras da Bolívia (ACOBOL)** é a única organização não estatal envolvida na aprovação e supervisão dos casos relatados de violência política nos termos da Lei 243. Ela foi essencial na elaboração do protocolo para receber, investigar e responder denúncias da VCME. Por exemplo, as investigações da ACOBOL descobriram que, apesar da aprovação da Lei 243, em 2014, “foram registrados 272 casos de violência contra vereadoras em 170 municípios”<sup>345</sup>. Além disso, a ACOBOL é integrante do Comitê de Promoção dos Direitos Políticos Mulheres desde 2004.

A **Associação de Mulheres Municipalistas do Equador** seguiu o exemplo da ACOBOL de condenar a VCME ao apoiar um projeto de lei em seu próprio país sobre a violência contra as mulheres na política e nas eleições<sup>346</sup>.

## 3.4. PROTOCOLOS DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO ELEITORAL PARA PREVENÇÃO E APLICAÇÃO

Os órgãos de administração eleitoral (e tribunais eleitorais) também vêm assumindo funções de prevenção e aplicação. Os OGE podem usar sua autoridade para atuar em práticas partidárias e processos eleitorais, como foi feito no México. O Instituto Nacional Eleitoral (órgão de administração eleitoral do México), o Tribunal Federal Eleitoral, o Ministério Público Especial para o Tratamento de Crimes Eleitorais<sup>347</sup>, o Instituto Nacional das Mulheres e outros órgãos estatais coor-

denaram a publicação de um “Protocolo para Combater a Violência Política Contra Mulheres” em 2016<sup>348</sup>. Este documento de 81 páginas define a VCMP como ações baseadas em gênero contra uma mulher, no marco do exercício de seus direitos político-eleitorais, a fim de minar ou anular o exercício de tais direitos ou de destituí-la de suas atribuições públicas<sup>349</sup>. O documento estipula os direitos das vítimas e as responsabilidades específicas para os diferentes órgãos estatais: por exemplo, o Instituto Nacional Eleitoral deve realizar campanhas educacionais, coletar e publicar dados, garantir que documentos e práticas partidárias não promovam VCMP, e supervisionar a distribuição equitativa do fundo

344 RedLamugol é integrada por associações de 11 países. Bolívia, Equador, Colômbia, Peru, El Salvador, Guatemala, Costa Rica, Honduras, República Dominicana, Paraguai e Argentina.

345 ACOBOL. “Asociación de Mujeres Municipalistas del Ecuador (AMUME)”.

346 CEPAL, 2016a. P. 139.

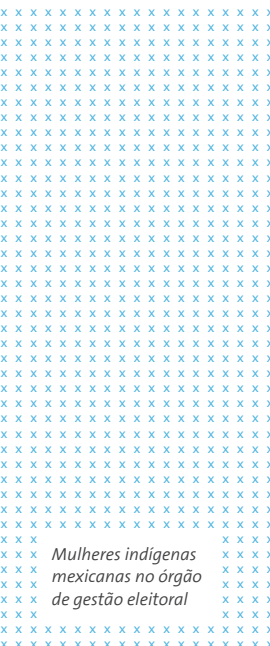
347 Tradução livre para “Fiscalía Especializada para la Atención de Delitos Electorales”.

348 Piscopo, 2016.

349 INE e outros, 2016. “Protocolo para Atender la Violencia Política Contra las Mujeres”. P. 21.



Saúl López/Cuartoscuro



Mulheres indígenas mexicanas no órgão de gestão eleitoral

partidário, entre outras tarefas. O Tribunal Eleitoral Federal e o Ministério Público Especial para o Tratamento de Crimes Eleitorais podem ver e julgar os casos, e este último encaminhará os casos fora de sua jurisdição para a Procuradoria Geral da República<sup>350</sup>.

Em abril de 2018, foi instalada a Mesa de Trabalho sobre Violência Política contra as Mulheres em Razão de Gênero do Ministério Público Especial para o Tratamento de Crimes Eleitorais, como colegiada consultiva, com representantes do Senado da República, INE, INMUJERES, partidos políticos, ONU Mulheres e representantes de várias organizações sociais e políticas, bem como acadêmicos/as, mídia e agências de justiça eleitorais locais. O Conselho se reúne uma vez por mês e entre seus principais acordos foi criar uma caixa de ferramentas que contém materiais relacionados a estudos e análises de violência política contra as mulheres; leis, protocolos e guias para prevenir, denunciar e erradicar a violên-

cia política contra as mulheres; informações de fóruns, tabelas de análise, seminários, reuniões e contatos de instituições que realizam esforços nessa área<sup>351</sup>.

Ao passo que o protocolo do México se destaca por ser o mais completo da América Latina, outros OGE têm realizado esforços. Em 2013, o Supremo Tribunal Eleitoral de El Salvador apresentou um “Guia para a Igualdade e Não Discriminação nas Campanhas Eleitorais”, que se concentra na erradicação da violência política contra as mulheres. O guia abrange essencialmente práticas relacionadas à violência psicológica, econômica e simbólica, tais quais garantir que tanto candidatas quanto candidatos tenham as mesmas oportunidades de conceder entrevistas à mídia, e evitar o uso de estereótipos de gênero na distribuição de responsabilidades entre homens e mulheres. Para as eleições de 2016 no Peru, o Júri Nacional de Eleições pediu a seus Coordenadores e Coordenadoras de Ação

350 Piscopo, 2016.

351 Ver <https://violenciapolitica.mx/caja-de-herramientas>

Educacional - que trabalham em todo o país - que reportassem casos do VCMP à instituição para possível litígio<sup>352</sup>.

Na Europa, depois que se reconheceu o voto em família como um grande problema na Macedônia, a Comissão Estatal para Eleições publicou diretrizes práticas para o trabalho das Comissões Municipais de Eleições e Juntas Eleitorais, que continham uma diretiva forte para impedir voto familiar e voto delegado. A Comissão Estadual de Eleições também forneceu treinamento adicional aos representantes das Comissões Municipais de Eleições e Juntas Eleitorais<sup>353</sup>.

Em todos os casos, é importante estabelecer procedimentos para informar e acolher as denúncias perante os órgãos eleitorais e, neste sentido, instrumentalizar os OGE para prevenir e sancionar a VCMP é uma estratégia importante. Em toda a América Latina, essas instituições são competentes em questões de partidos políticos e processos eleitorais, e os órgãos eleitorais vêm desempenhando um relevante papel na aplicação e imposição de leis de cotas. Redes de mulheres ativistas, como a ACOBOL na Bolívia e a *Mujeres en Plural* no México, mantêm fortes relações com os órgãos reguladores eleitorais, o que facilita o acesso a essas instituições. Os OGE possuem autoridade para destituir candidatos/as e sancionar dirigentes dos partidos. No entanto,

não podem sancionar a VCMP quando os/as autores/as estão fora dos partidos políticos e, assim sendo, os OGE não podem ser as únicas instituições competentes a julgar a VCMP<sup>354</sup>.

### 3.5. CÓDIGOS DE CONDUTA

Muitos atos da VCME são cometidos por representantes e candidatos/as de partidos políticos, bem como por seus/suas apoiadores/as. Os Códigos de Conduta podem disciplinar uma variedade de partes interessadas nas eleições, incluindo partidos políticos, candidatos/as independentes, coalizões e movimentos, assim como a mídia, para proibir condutas que contribuam à violência. Dentro dos partidos políticos, os Códigos de Conduta regulam o comportamento de lideranças, representantes, candidatos/as, filiados/as, agentes e outros atores do partido. “Os termos desses códigos podem ser fornecidos por mandato legal ou poder ser juridicamente vinculantes, e sua violação pode estar sujeita a sanção legal”<sup>355</sup>. Os códigos de conduta têm sido muito pouco utilizados especificamente na promoção dos direitos e liberdades políticas da mulheres e na sua proteção contra a violência; no entanto, há um histórico estabelecido pela OSCE na Bósnia e Herzegovina (1996) e Kosovo (2000), e a ONU contribuiu com reformas de códigos partidários no Iraque (2004), Afeganistão (2005) e Serra Leoa (2007).

---

352 La República (Peru), 2016, citado em Piscopo, 2016.

353 iKNOW Politics, 2009. “Consolidated Response on the Prevention of Family Voting”.

354 Piscopo, 2016.

355 Parágrafo adaptado de PNUD, 2012.

## Códigos de Conduta Eleitoral

O Código de Conduta da **Nigéria** de 2013 estabelece que: “Nenhum partido político participará de atividades violentas de qualquer tipo, como forma de demonstrar sua força. Todos os partidos políticos condenarão publicamente todas as formas de violência” (artigo 6). Além disso, o artigo 9 estabelece que: “Todos os partidos políticos assegurar-se-ão de promover ativamente a participação de mulheres, jovens e pessoas com deficiência no processo eleitoral. Consequentemente, todos os partidos políticos devem:

- a. Respeitar os direitos de mulheres, jovens e pessoas com deficiência de se comunicar livremente com os partidos e seus candidatos e candidatas;
- b. Facilitar a participação total e em igualdade de condições de jovens e pessoas com deficiência nas atividades políticas;
- c. Garantir o livre acesso de mulheres, jovens e pessoas com deficiência a todos os comícios, marchas, manifestações, atos e outros eventos políticos públicos; e
- d. Tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que mulheres, jovens e pessoas com deficiência sejam livres para participar de qualquer atividade política”<sup>356</sup>.

Já o **Nepal** divide seu Código de Conduta em regulamentos que se aplicam a quatro categorias de partes interessadas nas eleições<sup>357</sup>: 1) candidatas/as, partidos políticos e outras “pessoas interessadas”, como integrantes de campanhas ou representantes de partidos políticos; 2) o Governo nacional e governos locais do Nepal e órgãos públicos; 3) funcionários/as do governo e funcionários/as públicos; e 4) mídia, ONGs e observadores/as das eleições. Portanto, os regulamentos relativos às mulheres nas eleições variam de acordo com a categoria de associação:

- Os/As integrantes da categoria 1 não devem participar de nenhuma atividade que “incite ao ódio ou à inimizade entre [...] os gêneros [...]” (Artigo 4)
- Os/As integrantes da mídia são obrigados/as a divulgar informações “de maneira imparcial”, a oferecer “igualdade de oportunidades a partidos e candidatos políticos” e a não perturbar “a relação e harmonia entre diferentes [...] sexos” (Artigo 14).
- Também existem instruções para que os/as observadores/as respeitem “os diferentes [...] sexos [...]” e permanecem imparciais durante o processo eleitoral (artigo 16).

No **Chade**, o Artigo 4 do Código de Conduta estabelece que os/as signatários/as são proibidos/as de usar a violência em todas as suas formas e devem denunciar publicamente e sem hesitação qualquer ato de violência e intimidação. Eles/Elas se comprometem a não manter, financiar ou empregar milícias, grupos de autodefesa e paramilitares para sua própria proteção, não ameaçar ou cometer atos de violência e assédio, nem demonstrar sua força e supremacia sobre outras pessoas. Prometem moderar seus discursos, textos, atitudes e comportamento durante todo o processo eleitoral. Também rejeitam o uso de comentários provocativos e abusivos que incitam a violência ou o ódio racial, étnico, religioso ou de gênero<sup>358</sup>.

356 INEC, 2013. “Political Parties Code of Conduct”.

357 Election Commission of Nepal, 2015. “Election Code of Conduct”.

358 Código de Conduta Eleitoral do Chade, 2011. Disponível em francês em <https://www.eisa.org.za/pdf/chad2011code.pdf>



No Código de Conduta Eleitoral da **África do Sul**, o Artigo 9(1) especifica que os partidos e os/as candidatos/as políticos/as são proibidos/as de incorrer em discriminação de gênero. Também contém diretrizes para a inclusão ativa de mulheres, estipulando que: “os partidos políticos e candidatos/as devem respeitar o direito das mulheres de se comunicar livremente com partidos e candidatos/as, facilitar a participação plena e igualitária das mulheres nas atividades políticas, garantir o livre acesso das mulheres a todos os atos políticos públicos e tomar todas as medidas razoáveis para garantir que as mulheres sejam livres para se envolver em qualquer atividade política”<sup>359</sup>.

### Visão geral das iniciativas legislativas que podem mitigar a VCME:

FASE PRÉ-ELEITORAL	FASE ELEITORAL	FASE PÓS-ELEITORAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar leis e políticas que definam e protejam contra a VCME;</li> <li>• Adaptar a legislação existente sobre VCM ou alterar o código penal para delinear medidas explícitas sobre a proteção contra a VCME;</li> <li>• Adoção de protocolos e regulamentos pelos OGE para prevenir a VCME no processo eleitoral;</li> <li>• Estabelecer códigos de conduta para o sistema eleitoral e dos partidos políticos que abordem a VCME;</li> <li>• Oferecer treinamento sensível ao gênero e à raça para árbitros/as, juizes/as, advogados/as, OSC, etc., que atendam denúncias de VCME.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar acesso à justiça eleitoral para as mulheres e justiça para as vítimas, assim como o julgamento dos/das perpetradores/as;</li> <li>• Estabelecer métodos para denunciar casos de VCME de maneira segura/confidencial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a aplicação de leis e políticas sobre VCME;</li> <li>• Revisar leis e políticas e fazer ajustes necessários;</li> <li>• Emitir julgamentos em ações judiciais eleitorais em relação à VCME;</li> <li>• Garantir investigação e julgamento de abusos contra os direitos humanos de mulheres na política;</li> <li>• Adaptar e integrar novos recursos para vítimas a serviços existentes para a VCM.</li> </ul>

### 3.6. SANÇÕES E REPARAÇÕES

*A Relatora Especial sobre a violência contra a mulher, suas causas e consequências sobre a*

*violência contra a mulher*<sup>360</sup> recomenda que a violência contra as mulheres na política seja abordada nos documentos e códigos de conduta dos partidos políticos, tornando pública

359 Citado em PNUD, 2012.

360 Assembleia Geral das Nações Unidas, 2018. *Statement by Dubravka Simonovic Special Rapporteur on violence against women, its causes and consequences*. 73rd session of the General Assembly. Third Committee, 7th meeting, 5 October. [https://ap.ohchr.org/documents/dpage\\_e.aspx?si=A/HRC/38/47](https://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/38/47)

sua rejeição a qualquer forma de violência e sancionando efetivamente a violência perpetrada pelos integrantes. A Lei Modelo, já discutida anteriormente (OEA, 2017)<sup>361</sup>, estabelece detalhadas sanções em seu Capítulo IV: advertência, que pode ser pública ou privada; suspensão do emprego ou cargo público; desabilitação política do/da agressor/a. Prevê, no mais, que as sanções e penalidades serão agravadas quando ocorrer uma das seguintes circunstâncias: as ações forem cometidas por funcionários/as públicos/as, candidatas/as, aspirantes ou pré-candidatos/as ou militantes; o/a autor/a (ou autores/as) for reincidente na prática de atos de violência; os atos de violência forem cometidos por duas ou mais pessoas; ou quando forem cometidos durante o período da campanha eleitoral. Além disso, caso a pessoa denunciada por um ato de violência contra as mulheres na vida política possua imunidade parlamentar ou privilégios especiais, estes deverão ser suprimidos durante a investigação e eventual punição.

O já mencionado *Protocolo modelo para partidos políticos* (OEA, 2019)<sup>362</sup>, por sua vez, sugere que, a depender da gravidade dos atos cometidos e do estabelecido pelo regulamento interno do partido político, as sanções incluam: a) advertência privada, seja verbal ou por escrito; b) aviso público, verbal ou por escrito; c) destituição de cargo nos órgãos representativos e de direção do partido político; d) desqualificação para participar dos órgãos diretivos e representativos do partido político; e) suspensão temporária dos direitos

partidários; f) rejeição ou cancelamento de pré-candidatura; g) cancelamento da filiação ao partido político. Para determinar a sanção, o *Protocolo* orienta que se considere: a) a gravidade do ato ou conduta violenta; b) o nível hierárquico ou grau de responsabilidade do/da(s) agressor/a(es) dentro do partido político e sua responsabilidade partidária ou governamental; c) a condição da mulher ou mulheres afetadas pelo ato ou conduta violenta, bem como de seus/suas familiares; d) a reiteração ou reincidência na prática de infrações ou no descumprimento das obrigações; e) que o ato ou conduta violenta ocorra durante o processo eleitoral ou durante a administração do governo.

As medidas de reparação, por sua vez, devem garantir plenamente os direitos das vítimas e, caso também tenham sido afetados por atos de violência, de suas famílias e de sua comunidade, estabelecem o *Protocolo Modelo* e a Lei Modelo. Elas devem, ademais, assegurar que tais atos não se repitam. Medidas de reparação são consideradas, entre outras: indenizações à vítima; reintegração imediata à posição a que foi forçada a renunciar, a determinação de medidas de segurança e outras para garantir o exercício do cargo; e a retratação das ofensas feitas contra as mulheres vítimas de violência. A sanção funciona como mecanismo de reparação para a vítima, representando o reconhecimento explícito de que houve uma conduta e de que ela mereceu a reprovação do partido político.

---

361 Disponível, em espanhol, em <http://www.oas.org/es/cim/docs/ViolenciaPolitica-LeyModelo-ES.pdf>

362 “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, disponível em <http://www.oas.org/es/CIM/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf>

## PONTO DE AÇÃO 4: PREVENIR E MITIGAR A VCME ADEQUANDO AS DISPOSIÇÕES ELEITORAIS

As políticas de administração eleitoral podem afetar a mitigação da VCME. O principal ator da administração eleitoral é o órgão de gestão eleitoral, que pode ser uma instituição independente, um órgão da administração estatal (como um Ministério do Interior ou Justiça) ou um modelo misto. Os OGE são os atores mais importantes para determinar a credibilidade e a segurança de uma eleição, uma vez que suas decisões marcam o contexto da participação política das mulheres. Por exemplo, os procedimentos que eles estabelecem para o registro de candidaturas podem criar um ambiente acessível ou podem adicionar obstáculos para as mulheres aspirantes ou candidatas. O treinamento e a orientação que fornecem às equipes das mesas de votação e das forças de segurança podem proteger populações vulneráveis contra ameaças, bem como podem piorar o clima de insegurança e manipulação para as eleitoras<sup>363</sup>.

No entanto, o papel do órgão de administração eleitoral na prevenção e mitigação da VCME apresenta desafios no que diz respeito aos tempos (ao longo das fases do ciclo eleitoral) e ao escopo (abrangendo o território nacional e até centenas de milhares de pessoas trabalhando nas seções eleitorais). Capacitar pessoal, em todos os níveis da organização,

para compreender as diferentes manifestações da VCME pode ser especialmente complexo. Independentemente do modelo administrativo ou tamanho da organização, o OGE desempenha um papel particular na prevenção da VCME, pois deve estar alerta às ameaças específicas de gênero em todas as áreas da participação eleitoral e tratá-las de maneira proativa.

A Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Político contra as Mulheres (2016) inclui um ponto de ação dirigido aos OGE, de modo que “as instituições eleitorais e outras entidades públicas [...] incorporem a questão da violência e do assédio políticos contra as mulheres no âmbito de suas funções relacionadas à organização das eleições, à proteção dos direitos político-eleitorais da cidadania, à elaboração de políticas de educação cívica, assim como no seu trabalho com partidos políticos”<sup>364</sup>.

Embora existam muitas áreas em que as disposições eleitorais possam proteger as mulheres contra a VCME, algumas das estratégias mais importantes incluem:

- Realizar avaliação de riscos e mapeamento da VCME;
- Considerar a VCME nos processos de registro de eleitoras e candidatas;

363 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

364 MESECVI, 2015.

- Proteger as mulheres durante os períodos de campanha política;
- Incluir a VCME em atividades de capacitação e divulgação;
- Garantir que os preparativos de segurança para o dia da eleição levem em consideração a VCME;
- Incluir a VCME nas análises e relatórios pós-eleitorais.

#### 4.1. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MAPEAMENTO DA VCME

Conforme discutido no Ponto de Ação 1, pode ser necessário um mapeamento ou avaliação para identificar áreas críticas e elaborar mecanismos apropriados dos OGE para mitigação e monitoramento. As considerações da VCME também podem ser incorporadas nas avaliações gerais de segurança eleitoral ou podem ser realizadas avaliações específicas de VCME. Tudo isso pode implicar em coordenação com outros órgãos.

Os OGE podem aproveitar as parcerias com organizações internacionais ou organizações não-governamentais para melhorar as avaliações de risco. Por exemplo, a IDEA Internacional colaborou com vários OGE, como os da Bósnia e Herzegovina, Quênia, Nepal e Nigéria em uma Ferramenta de Administração do Risco Eleitoral (ou GRE), que foi adotada pelos OGE como parte de suas estratégias para prevenir a violência eleitoral. A Ferramenta de GRE permite desenvolver a capacidade de entender, prevenir e mitigar surtos de violência relacionada às eleições, dando a oportunidade para os órgãos de gestão eleitoral e outros órgãos responderem conforme necessário<sup>365</sup>. Essas ferramentas garantem a inclusão de uma perspectiva de igualdade de gênero e consideram os diferen-

tes tipos de violência que mulheres e homens podem sofrer durante as eleições.

#### 4.2. PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ELEITORAS E CANDIDATAS

Os OGE possuem a oportunidade de analisar alguns fatores potenciais que podem impedir as mulheres de se registrarem para votar antes das eleições. Os OGE devem estar atentos para salvaguardar a segurança das mulheres antes, durante e após o processo de registro, especialmente nos casos em que elas precisam percorrer longas distâncias para chegar a um cartório eleitoral. Nos casos em que uma pessoa teme que a votação pública possa colocá-la em perigo, os países podem implementar o cadastro “anônimo” (também conhecido como “silencioso” ou “confidencial”)<sup>366</sup>. Nos casos de violência doméstica, é especialmente importante não publicar os nomes ou características pessoais das eleitoras.

Os procedimentos de nomeação e registro de candidatas também devem ser examinados para detectar possíveis ameaças de VCME do público ou de seus respectivos partidos. As mulheres podem não estar cientes do prazo para o pedido de registro de candidatura ou os prazos podem ser curtos, o que colocaria as mulheres em desvantagem nos contextos em que seus recursos econômicos, mobilidade ou capacidade de viajar são restritos. Para mitigar esses riscos, os requisitos administrativos, a localidade, os horários de funcionamento, e o protocolo de segurança dos tribunais eleitorais devem ser ajustados para reduzir o potencial de conflito ou violência contra mulheres candidatas.

365 Leena Rikkila Tamang, 2012. “Elections in Nepal remain vulnerable to violence”. IDEA Internacional, 9 de outubro.

366 PNUD, 2012.

Os OGE também podem fornecer incentivos para os partidos políticos se comprometerem com o empoderamento das mulheres e tomarem uma posição firme contra a VCME. Por exemplo, na Libéria, a Comissão Nacional Eleitoral trabalhou com os partidos políticos para desenvolver um código de conduta. Um

dos objetivos foi evitar “a marginalização das mulheres devido à violência, intimidação e fraude”. As partes concordaram “com o princípio de não discriminação, em não empregar linguagem abusiva e não causar perturbações por razão de sexo ou gênero”<sup>367</sup> (Ver o Ponto de Ação 5 para mais exemplos).

#### Exemplos de mapeamentos da violência realizados pelos OGE

**Índia:** A Comissão Eleitoral da Índia realiza um Mapeamento de Vulnerabilidades para identificar “a suscetibilidade de qualquer eleitor/a ou grupo de eleitores/as, morando ou não em uma área geograficamente identificável, de ser ilegalmente restrito ao exercício de seu direito ao voto de maneira livre e justa, através de intimidação, influência ou uso da força de qualquer tipo”. Isso inclui listas de lares/famílias vulneráveis e de indivíduos/grupos que intimidam eleitores/as, enganam ou causam vulnerabilidade, o que pode aumentar o conhecimento do OGE sobre mulheres em risco de VCME<sup>368</sup>.

**Afganistão:** Além da avaliação inicial, os OGE podem começar o monitoramento e relatórios contínuos sobre VCME por meio de suas representações regionais. Pode-se solicitar que escritórios regionais e locais do OGE identifiquem e relatem as tendências da VCME em suas jurisdições, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Uma mesa redonda organizada pela Unidade de Gênero do OGE afegão recomendou que esse órgão criasse um mecanismo para coletar e organizar detalhes a respeito de ameaças recebidas por candidatas e eleitoras<sup>369</sup>.

### 4.3. PERÍODO DE CAMPANHA POLÍTICA

Em alguns países, aproximadamente 75% dos incidentes de VCME são cometidos contra candidatas ou partidárias durante o período da campanha eleitoral<sup>370</sup>. Com efeito, é crucial desenvolver métodos para responder à VCME dentro dos partidos políticos, abordando os espaços onde a violência é mais aguda, como a adoção de políticas de tolerância zero contra qualquer pessoa (ou pessoas) que tente impedir que uma mulher concorra a cargo público. Os OGE também podem em-

pregar pontos focais de gênero para coletar dados sobre possíveis riscos de segurança para as candidatas.

O OGE possui a vantagem de poder reconhecer e encaminhar casos de VCME às autoridades competentes, que têm competência de apresentar queixa criminal contra os/as autores/as. Os OGE também podem aplicar sanções diretas quando necessário. “Podem ser sanções impostas em casos de não-conformidade com a cota de gênero (como sanções financeiras, censura e sanções escritas/verbais), documentação incompleta para a nomeação ou número incompleto de respaldos ou assinatu-

367 DOMP/DAAT-DAP, outubro de 2007.

368 PNUD/ONU Mulheres, 2015; PNUD, 2012.

369 Independent Election Commission of Afghanistan, 2010. “Getting the Grade? Lessons Learnt on Women’s Participation in the 2010 Afghan Parliamentary Elections”.

370 Bardall/IFES, 2011.

ras necessárias para o registro”<sup>371</sup> (Consulte o ponto de ação 3 para obter mais informações).

Para aumentar a conscientização do público sobre a VCME, os OGE podem estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para promover a educação, especialmente no nível da comunidade. O OGE também pode colaborar com os meios de comunicação para promover a transparência eleitoral e a sensibilidade de gênero na cobertura das candidatas durante o período pré-eleitoral. As parcerias para a educação podem ser fortalecidas integrando conscientização com questões de gênero em relação às mulheres na política, ou na incluindo VCME em programas preexistentes de educação cidadã e eleitoral.

Finalmente, os OGE devem garantir seu protagonismo no estabelecimento das diretrizes na área de prevenção da VCME, integrando práticas e políticas sensíveis a gênero em suas estruturas de recursos humanos e operacionais. Quando não há políticas explícitas, os órgãos eleitorais podem adotar códigos de conduta que tratam do assédio e da violência contra as mulheres empregadas pelo órgão.

Para elaborar e dar seguimento a ações de educação, prevenção e resposta à VCME, pode ser necessário contratar especialistas em gênero ou criar unidades de gênero. Por exemplo, como parte do Projeto de Empoderamento Democrático na Tanzânia, um programa conjunto implementado pelo PNUD com a ONU Mulheres e a UNESCO, a Comissão Eleitoral Nacional e a Comissão Eleitoral de Zanzibar procuraram mitigar a VCM e a possível discriminação contra pessoas com deficiência durante as eleições de 2015 através da implementação de várias ações, incluindo a revisão do Código de Conduta Eleitoral, o desenvolvimento de diretrizes educacionais sensíveis a

gênero para observadores/as e eleitores/as, e a adoção de uma “Política de Gênero e Inclusão Social” Geral pela Comissão de Zanzibar<sup>372</sup>.

#### 4.4. CAPACITAÇÃO E ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO

Informações sobre a existência da VCME e ações para mitigá-la podem ser integradas a programas de treinamento contínuo durante o ciclo eleitoral, especialmente antes das eleições. Por exemplo, o Programa Global de Apoio ao Ciclo Eleitoral (GPECS), do PNUD, introduziu uma atividade sobre VCME no “Módulo Gênero e Eleições” do programa de treinamento BRIDGE (Construindo Recursos para a Democracia, a Governança e as Eleições, na tradução em português), com o fim de familiarizar os/as administradores/as eleitorais e outros/as participantes do BRIDGE com o tema, no âmbito de um programa mais amplo de treinamento em eleições. O módulo abrange as causas, os tipos e possíveis respostas à VCME, e auxilia os/as participantes a identificar soluções para o problema em suas comunidades. Grupos no Paquistão, Burundi, Haiti, Nigéria e outros países participaram de tal módulo. Ele também foi adaptado para contribuir para o treinamento de monitores/as eleitorais e observadores/as de violência no Burundi e em outros lugares.

As eleitoras estão entre as vítimas mais frequentes da VCME. Capacitar as mulheres nas bases comunitárias sobre esta questão apresenta dificuldades únicas e específicas ao contexto. Os baixos níveis de alfabetização, as sensibilidades políticas em relação a áreas tradicionais, tabus culturais, as poucas chances de mulheres participarem de atividades educacionais em meio a outras obrigações, e medo/intimidação; todos esses fatores podem desen-

371 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

372 ONU Mulheres, 2017.

corajar as atividades de divulgação. Estratégias projetadas para atingir grandes audiências com alfabetização limitada podem ser adaptadas aos tópicos da VCME, incluindo spots de rádio e TV, outdoors, pôsteres, campanhas, projetos de jovens embaixadores/as, teatro comunitário, sessões com imagens, etc. Dada a estreita

relação entre a VCME e outras formas de VBG, devem ser formadas parcerias entre os/as provedores/as de serviços de ambas as áreas para promover a educação. Por exemplo, clínicas médicas que atendem as vítimas podem incorporar informações sobre o problema em seus materiais educativos, panfletos e consultas.

#### Exemplos do programa de treinamento BRIDGE

Em 2012, o PNUD-GPECS desenvolveu uma nova unidade para o curso BRIDGE, denominada Gênero e Eleições, para apresentar o tópico da VCME. A unidade educacional cobre as causas, tipos e consequências da VCME e possíveis medidas de mitigação. O PNUD e a ONU Mulheres colaboraram na realização deste curso.

No **Haiti**, em 2013, os/as integrantes do órgão de gestão eleitoral trabalharam em equipes para analisar as diferentes formas de violência - física, sexual e psicológica - em seu país e identificar possíveis formas de responder ao problema no âmbito da missão do OSG.

No **Burundi**, em 2014, os integrantes da comissão eleitoral desagregaram as estatísticas das eleições anteriores para entender a natureza específica do problema no país, planejar estratégias de prevenção nas eleições de 2015, bem como para entender as oportunidades e limites dos dados estatísticos nessa área.

No **Sudão do Sul** e no **Sudão**, em 2010, a ONU Mulheres organizou sessões de conscientização para integrantes do Comitê Eleitoral do Sudão do Sul, dos Altos Comitês Eleitorais estatais e em duas regiões propensas a conflitos do Sudão; incluindo Gedaref, Mar Vermelho, Kassala e Darfur do Sul. Neste último, dadas as condições de segurança do Estado, o treinamento incluiu informações sobre prevenção da violência contra as mulheres e a proteção das candidatas contra a potencial violência eleitoral<sup>373</sup>.

No **Paquistão**, integrantes da comissão eleitoral estudaram a natureza específica de gênero de alguns atos de violência em um debate sobre acontecimentos políticos daquele país, incluindo o assassinato da ex-primeira ministra e candidata Benazir Bhutto, em 2007. O curso contribuiu para o planejamento estratégico para a criação de uma unidade de gênero no OGE.

## 4.5. PERÍODO ELEITORAL E PREPARATIVOS PARA A VOTAÇÃO

Estudos revelam que as mulheres eleitoras estão mais sujeitas a sofrer intimidação e violência durante o dia das eleições do que os homens (especialmente em contextos rurais)<sup>374</sup>. Os OGE

devem prestar muita atenção à localização das seções eleitorais, à segurança e à capacitação de seu pessoal, a fim de mitigar possíveis atos de VCME. Nas áreas rurais, em particular, a escolha dos locais de votação deve ser feita de modo a minimizar o tempo de deslocamento pelas áreas críticas identificadas ou por “lugares conhecidos como politicamente sensíveis devido a

373 Relatório final de ONU Mulheres do projeto *Support to Sudanese Women's Effective Participation in the 2010 Elections*.

374 Bardall/IFES, 2011.



UN Women/Fatma Elzahraa Yassin

Mulheres fazem  
fila para votar  
nas eleições  
parlamentares de  
2011 do Egito

associações étnicas ou religiosas”<sup>375</sup>. As pessoas que trabalham nas seções eleitorais e o pessoal de segurança são geralmente os primeiros a intervir em casos de VCME. É crucial que os OSG e as equipes dos locais de votação compreendam as diferentes manifestações da violência, bem como as formas de mitigá-la e intervir durante o dia das eleições.

Parte desse treinamento pode envolver a contratação de mais funcionárias do sexo feminino pelo OGE e a preparação de policiais para a eventual intervenção em situações sensíveis. Como resultado dos riscos de segurança identificados durante as eleições no Afeganistão, o OGE coordenou, junto a atores regionais e nacionais, o recrutamento e o envio de mais de 11.000 agentes do sexo feminino aos locais de votação em todo o país. Essas agentes foram responsáveis por revistar mulheres que usam burcas, em um esforço para garantir a segurança das eleitoras afegãs e das seções eleitorais durante o dia da votação. Na próxima seção, discutimos mais amplamente o papel das forças de segurança na prevenção e resposta à VCME.

Outras medidas de segurança sensíveis a gênero podem incluir filas separadas para homens e mulheres. Separar as filas nas seções eleitorais é especialmente importante em áreas onde o voto em família é comum e onde normas culturais ou religiosas restringem a interação entre homens e mulheres. Esse procedimento ajuda a proteger as mulheres de possíveis intimidações ou violências e fornece um espaço seguro para que elas tomem suas próprias decisões sobre seu voto, livres de pressão da família. Grupos vulneráveis, incluindo mulheres com deficiência e mulheres mais velhas, podem ter prioridade nas fileiras para lhes proporcionar ainda mais proteção. Após a votação, o pessoal eleitoral deve tomar as precauções necessárias para garantir a confidencialidade dos votos depositados. A separação das filas pode ser prevista na lei eleitoral, adotada sistematicamente pelo OGE, ou pode ser implementada como medida *ad hoc* a critério do ou da presidente da mesa receptora de votos

375 PNUD/ONU Mulheres, 2015.



## Voto familiar

O voto familiar refere-se à situação em que o chefe da família (geralmente nestes casos um homem) influencia o voto de outros/a integrantes da família. É comum em áreas que possuem estruturas familiares extensas ou enraizadas na tradição e no costume, que permitem ao membro dominante da família tomar decisões ou realizar atividades importantes que afetam a família. O voto familiar pode ser uma transgressão grave, especialmente quando envolve ameaças de violência ou quando é malicioso, ou seja, quando é cometido com a intenção de influenciar a eleitora ou privá-la de sua liberdade de escolha<sup>376</sup>. Nestes casos, o voto familiar viola o princípio central do voto secreto. Pode ser forçado por coerção e intimidação, incluindo ameaças de divórcio, se as mulheres não seguirem as instruções de sua família, tribo ou clã em relação ao voto<sup>377</sup>. Além disso, a crença de que um homem seria desonrado se integrantes de sua família votam contra suas preferências reforça a prática do voto familiar. Em alguns casos, as mulheres podem sentir que precisam da permissão da família para votar, e acabam aceitando instruções sobre como fazê-lo. Pode acontecer de serem advertidas de que agir contra tais instruções é pecado ou justifica punição corporal, divórcio, exclusão social e possivelmente a perda de seus direitos parentais<sup>378</sup>.

Quando o voto da família é uma norma cultural, o OSG deve avaliar se existe a possibilidade de os/as funcionários/as eleitorais recrutados/as localmente também sentirem a pressão cultural e permitirem o voto familiar, bem como temerem as consequências negativas para as mulheres, caso não autorizem que a família controle seu voto<sup>379</sup>. A seguir, são apresentadas ações a serem implementadas no dia das eleições. Tais ações abordam questões diferentes, algumas das quais são específicas para certos países:

- Endurecer o código eleitoral antes da votação ou emitir instruções operacionais bem definidas para proteger o voto secreto, incluindo a prescrição de medidas específicas para o funcionamento ordenado das seções eleitorais, proporcionando espaço e privacidade nas cabines de votação, permitindo apenas uma ou um eleitor/a de cada vez e entregando as cédulas uma a uma;
- Priorizar o treinamento do pessoal da seção eleitoral e da mesa receptora de votos para que cumpram as disposições secretas do voto;
- Realizar atividades públicas específicas de conscientização para informar o eleitorado sobre seu direito ao sigilo, especialmente entre a população vulnerável, como mulheres e pessoas analfabetas;
- Promover confiança e transparência, garantindo que, uma vez depositada a cédula, o OGE proteja o voto e garanta que ele nunca seja divulgado<sup>380</sup>.

376 318 Idem.

377 Bardall/IFES, 2011.

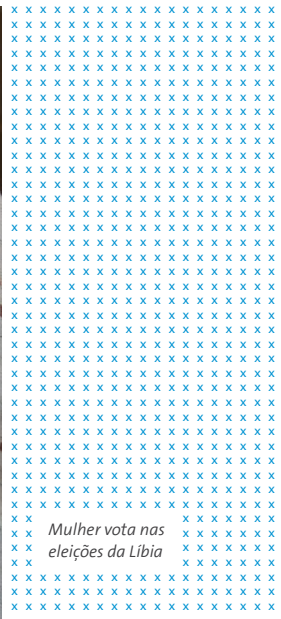
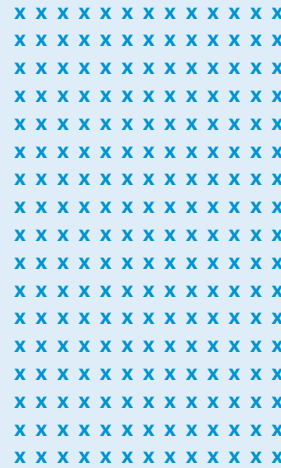
378 Idem.

379 iKNOW Politics, 2009.

380 PNUD/ONU Mulheres, 2015.

Por exemplo, a Comissão Estatal de Eleições da **Macedônia** desenvolveu e implementou uma estratégia para mitigar a prática do voto familiar. Como parte de um programa destinado a impedi-lo, o Comitê Estatal de Eleições emitiu uma diretiva a todo o pessoal sobre a importância de impedir o voto familiar e o voto delegado<sup>381</sup>. Também publicou uma estratégia contra ambos a fim de garantir um marco coerente para todos os projetos desenvolvidos para resolver o problema. O marco reconhece que o problema deve ser enfrentado por meio de atividades contínuas ao longo do ciclo eleitoral<sup>382</sup>.

A Comissão Eleitoral da **Papua-Nova Guiné** observou que as mulheres haviam sido prejudicadas pelas práticas de voto familiar e de voto comunitário, nas quais o homem chefe de família ou líder comunitário instrui as mulheres sobre como votar. Tais práticas visavam comprometer o voto secreto. Pouco depois, em 2012, a Comissão Eleitoral “estabeleceu cabines de votação separadas para homens e para mulheres, com a ideia de que as mulheres votariam livremente se os homens não estivessem presentes”<sup>383</sup>.



Mulher vota nas eleições da Líbia

Os OGE podem usar sua autoridade sobre práticas partidárias e processos eleitorais para adotar protocolos ou regulamentos (consulte o Ponto de Ação 3.4 para mais informações). No México, em 2016, várias entidades estaduais, incluindo o Instituto Nacional Eleitoral

e o Tribunal Federal Eleitoral, publicaram um “Protocolo para Abordar a Violência Política Contra as Mulheres”. O documento define a VCMP, enumera os direitos das vítimas e estabelece as responsabilidades específicas de diferentes entidades estatais.

381 Macedonia State Election Commission, 2010. Strategy against Family and Proxy Voting of the State Election Commission.

382 Adaptado de PNUD/ONU Mulheres, 2015.

383 PNUD, 2012; PNUD/ONU Mulheres, 2015.

O OGE no México deve realizar campanhas educativas, coletar e publicar dados, garantir que os documentos e práticas dos partidos políticos não promovam VCMP, e supervisionar a justa distribuição do fundo partidário. O Tribunal Eleitoral Federal e o Ministério Público Especial para a Atenção aos Crimes Eleitorais podem apreciar e julgar casos, e o último encaminhará casos fora de sua jurisdição para a Procuradoria Geral da República<sup>384</sup>.

#### 4.6. TRABALHAR COM A POLÍCIA E AS FORÇAS DE SEGURANÇA

As forças policiais e de segurança podem desempenhar funções essenciais para salvarguardar a segurança pública durante o ciclo eleitoral. No entanto, suas obrigações em relação à VCME são mais visíveis durante o período eleitoral imediato. O planejamento operacional da segurança eleitoral é necessário para avaliar e responder a qualquer risco à segurança que possa impedir a participação plena das mulheres nos processos eleitorais, seja como eleitoras ou como candidatas.

Avaliar riscos à segurança com uma perspectiva de gênero, identificando riscos para mulheres em áreas rurais, por exemplo, também pode ser um objetivo do planejamento policial ou militar. Como explicou o Departamento de Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas, “[o] envio de equipes militares mistas para fornecer segurança

eleitoral pode facilitar a participação das mulheres eleitoras, que podem ter acesso fácil às agentes femininas para tratar de suas preocupações específicas de segurança durante as eleições”. Da mesma forma, em países onde as ameaças à segurança das candidatas representem risco, “o planejamento de segurança para as eleições deve incorporar uma avaliação dos riscos à segurança de candidatos homens e mulheres”<sup>385</sup>.

Algumas ações específicas que as forças policiais podem adotar para tratar da VCME são:

- Adotar novas práticas operacionais e métodos de avaliação que levem em consideração a VCME;
- Recrutar mais policiais do sexo feminino e fazer com que as mulheres tenham condições de informar sobre o tratamento que recebem da polícia<sup>386</sup>;
- Estabelecer um ponto focal de gênero ou um órgão responsável por questões de gênero e encaminhar casos de VCME;
- Garantir que atos de VCME sejam examinados por meio de investigações rigorosas e independentes;
- Capacitar a polícia para aumentar a conscientização e a sensibilidade a gênero, incluindo questões relacionadas à VCME;
- Garantir que os/a perpetradores/as sejam processados e punidos adequadamente e que as forças de segurança envolvidas em atos de VCME sejam afastadas do serviço;

---

384 La República (Peru), 2016.

385 DOMP, 2010. “Directrices de DOMP/DAAT: Integrando una Perspectiva de Género al Trabajo de los Militares de las Naciones Unidas en las Operaciones de Mantenimiento de la Paz”.

386 PNUD/UNIFEM, 2007. “Policy briefing paper: Gender Sensitive Police Reform in Post Conflict Societies”; PNUD, 2012.

- Fornecer mais informações e serviços de apoio às mulheres que sofrem violência, por exemplo, dos setores de saúde, psicossocial, segurança/polícia e jurídico/ legal<sup>387</sup>;
- Integrar uma perspectiva de gênero nas investigações, políticas e práticas de defesa em instituições militares<sup>388</sup>.

### Trabalhar com forças policiais e de segurança nas iniciativas de treinamento da VCME

**Quênia:** O escritório da ONU Mulheres no Quênia, com o apoio do PNUD, desenvolveu um manual de treinamento para facilitadores/as (manuscrito de 2017) para melhorar a capacidade dos atores “garantidores de direitos” - com “obrigação ou responsabilidade especial de respeitar, promover e realizar os direitos humanos, e de abster-se de violar os direitos humanos” - para apoiar sobreviventes da VCME usando protocolos e medidas existentes para informar, responder, investigar e processar a VCM. O manual foi criado em resposta à VBG sofrida por mulheres e meninas durante a violência pós-eleitoral no Quênia em 2007, e também como parte de iniciativas mais amplas sobre a eliminação da VCM no país. O manual oferece um marco geral de capacitação para (i) abordar as lacunas no “gerenciamento da cadeia de evidências”, (ii) aumentar a conscientização sobre a estrutura legal e o acesso à justiça para as sobreviventes e (iii) oferecer orientação prática às agências competentes para dar respostas adequadas à VCME. Sua abordagem centrada nas sobreviventes aborda questões complexas, incluindo como lidar com relatos de VCME e fornecer apoio direto às pessoas afetadas. O manual também contém informações diversas sobre o marco legal relevante no Quênia e fornece detalhes para as respostas dos setores de saúde, segurança e justiça a incidentes de violência sexual e de gênero durante as eleições<sup>389</sup>.

**Tanzânia:** Em parceria com a Rede de Mulheres Policiais (*Network of Female Police Officers*) da Força Policial da Tanzânia, e no âmbito do Projeto de Empoderamento Democrático - um programa do PNUD implementado em conjunto com a ONU Mulheres e a UNESCO - a ONU Mulheres e o PNUD desenvolveram um manual de treinamento sobre “Gênero, direitos humanos e papel da polícia durante as eleições”, em preparação para as eleições nacionais de 2015. O manual incluía componentes sobre as diferentes formas de violência que podem ocorrer durante as campanhas eleitorais, e como elas podem afetar homens e mulheres, e grupos sociais distintos, de maneira diferente. O treinamento fornecido às forças policiais e de segurança reforçou sua obrigação legal de levar a VCME a sério e ofereceu orientações sobre como responder adequadamente. Foi utilizada uma metodologia de formação de multiplicadores com 103 policiais, que, por sua vez, capacitaram outros/as 6.000 policiais em todo o país. O programa também apoiou a Força Policial da Tanzânia na integração da VCM e de grupos vulneráveis a seu Sistema de Notificação e Resposta a Incidentes, um sistema de tecnologia da informação que facilita a resposta rápida a incidentes de violência durante as eleições, usando tipologia VCME e listas de verificação de VBG desenvolvidas em parceria com Rede de Mulheres Policiais<sup>390</sup>.

387 Esta publicação não cobre disposições de serviços essenciais, pois existem outras que as cobrem de maneira muito abrangente. Ver: <http://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2015/12/essential-services-package-for-women-and-girls-subject-to-violence>

388 PNUD, 2005. *Gender Mainstreaming in Practice: A Handbook*. 2a ed. p. 125.

389 ONU Mulheres e outros, 2017. “Electoral Gender Based Violence Training Facilitators Manual”, versão preliminar adaptada (até março de 2020, não havia sido publicado).

390 Negrao, 2017.

## 4.7. PERÍODO PÓS-ELEITORAL

Quando possuem a competência, os OGE (e os tribunais eleitorais) podem estar bem posicionados para dar continuidade a ações de prevenção e mitigação da VCME após o fim das eleições, iniciando as investigações e aplicando sanções contra os/as autores/as da VCME (se seu mandato permitir). Nos casos julgados, os órgãos eleitorais podem desempenhar um papel no fornecimento de evidências, no apoio à gestão de conflitos e em outras estratégias de justiça eleitoral.

Na Zâmbia, por exemplo, a Comissão Eleitoral instaurou Comitês de Gerenciamento de Conflitos, incluindo o Comitê Nacional de Gerenciamento de Conflitos e Comitês Distritais de Gerenciamento de Conflitos

afiliados. O comitê nacional reúne 24 representantes de parceiros estatais e não estatais, que respondem a reclamações apresentadas por mulheres candidatas e eleitoras. Após as audiências, os comitês podem decidir impor sanções contra os/as autores/as nos casos de VCME ou em outras violações eleitorais<sup>391</sup>.

Além dessas tarefas de justiça pós-eleitoral, os OGE podem garantir que as questões da VCME sejam incorporadas e informadas nas análises pós-eleitorais. Eles também podem dar continuidade a projetos de monitoramento e coleta de dados dos incidentes de violência, que podem ser usados em futuros programas de educação e capacitação. Parte desta pesquisa deve incluir uma revisão do desempenho dos OGE na área de prevenção da VCME, bem como o fortalecimento de estratégias.

### Visão geral das disposições eleitorais que podem mitigar a VCME:

FASE PRÉ-ELEITORAL	FASE ELEITORAL	FASE PÓS-ELEITORAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• OGE garantir que o monitoramento da violência ou a avaliação de riscos incluam considerações sobre VCME;</li> <li>• Capacitar o pessoal do OGE em VCME e para responder a casos reportados;</li> <li>• Tomar medidas para reduzir o voto familiar, caso seja necessário;</li> <li>• Integrar a VCME na educação do eleitorado, incluindo conscientização sobre voto secreto e voto familiar;</li> <li>• Destacar uma unidade competente dentro do OGE encarregado de tratar da VCME e das questões de gênero;</li> <li>• Oferecer proteção para as candidatas;</li> <li>• Treinar a polícia e as forças de segurança sobre VCME;</li> <li>• Aumentar o número de mulheres na força policial, inclusive em posições de liderança.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerar os arranjos necessários para garantir o voto secreto;</li> <li>• Estabelecer que o planejamento logístico para o dia da eleição seja sensível à VCME (seções eleitorais separadas por gênero, guardas e policiais femininas e forças de segurança sensibilizadas em áreas alto risco, pessoal da mesa eleitoral sensibilizada à VCME);</li> <li>• Organizar seções eleitorais separadas por gênero, quando necessário, para reduzir a violência ou pressão de voto familiar;</li> <li>• Destacar policiais femininas às seções eleitorais exclusivas para mulheres;</li> <li>• Garantir a proteção da equipe eleitoral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir a dimensão gênero na análise pós-eleitoral;</li> <li>• Impor sanções aos crimes relacionados a gênero.</li> </ul>

391 PNUD, 2012. Ver também [http://www.elections.org.zm/conflict\\_management.php](http://www.elections.org.zm/conflict_management.php)

## PONTO DE AÇÃO 5: TRABALHAR COM OS PARTIDOS POLÍTICOS PARA PREVENIR E REDUZIR A VCME

Em muitos países, um dos maiores desafios à participação política das mulheres são as ameaças e a violência que as elas enfrentam quando se candidatam e fazem campanha eleitoral. O *Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar e erradicar a violência contra as mulheres na vida política* (OEA, 2019)<sup>392</sup> relembra que os partidos políticos devem estar sujeitos a leis e escrutínio público, visto que geralmente são organizações privadas para fins públicos que recebem financiamento estatal.

Como os partidos políticos são os/as autores/as mais comuns de violência contra as mulheres durante as eleições, eles têm um papel fundamental a desempenhar na redução e prevenção desse tipo de violência<sup>393</sup>. Conforme discutido na Parte A, os partidos políticos podem tanto perpetrar como impedir a VCME contra mulheres, de seu partido ou da oposição. Existem muitas ações que os partidos podem adotar para tratar da VCME e para promover o empoderamento das mulheres.

A abordagem da VCME deve começar com um compromisso interno do partido, no nível básico de seus documentos fundacionais e em seu diretório. Sua estrutura legal e documen-

tos de governança devem rejeitar firmemente qualquer forma de VCME cometida contra ou por seus/suas integrantes. As transgressões devem ser sancionadas de maneira oportuna e decisiva. Unidades especiais, como grupos de mulheres dos partidos políticos, devem estar atentas à questão e avaliá-la regularmente. Os arquivos dos partidos devem procurar documentar os atos de VCME para evitá-los no futuro e proteger as mulheres filiadas. Algumas das mais importantes áreas em que os partidos políticos podem se envolver para proteger as mulheres contra a VCME incluem:

- Garantir que candidatos/as e apoiadores/as observem os códigos de conduta;
- Abordar a VCME nos regimentos internos e monitorar sua aplicação;
- Prevenir a VCME durante o processo de indicação de candidaturas;
- Assegurar que as candidatas tenham acesso ao financiamento político;
- Fornecer treinamento sobre VCME e sensibilizar os/as filiados/s;
- Incluir VCME nas atividades de monitoramento;
- Apoiar as mulheres em cargos eletivos e prevenir renúncias forçadas;
- Oferecer informações às mulheres que

392 “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, disponível em <http://www.oas.org/es/CIM/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf>

393 Bardall/IFES, 2011.

sofrem violência sobre seus direitos, bem como recursos e serviços de apoio nacionais

e locais, incluindo os setores de saúde, psicossocial, de segurança/policial, e jurídico.

### Protocolo modelo para partidos políticos da OEA<sup>394</sup>

Com a adoção deste protocolo - compromisso público e obrigatório para todas as pessoas que compõem o partido político (independentemente do nível hierárquico ou do cargo que ocupem) -, o partido político sustenta que a violência contra as mulheres na vida política é uma violação dos direitos humanos e representa séria ameaça à democracia, comprometendo-se a:

- 1) rejeitar todos os atos e conduta de violência contra mulheres, em todas as suas formas e manifestações, sob o princípio da igualdade e não discriminação (o que implica a modificação dos regulamentos, incluindo sanções para aqueles que os transgridam);
- 2) prevenir e erradicar a violência contra as mulheres na vida política através de ações concretas destinadas a disseminar e sensibilizar para os direitos humanos das mulheres;
- 3) punir qualquer ação e conduta de violência contra mulheres;
- 4) aconselhar, defender e proteger as mulheres contra atos de violência relatada;
- 5) Adotar medidas para evitar retaliação contra pessoas que apresentam queixas e contra pessoas que participar do processo de resolução;
- 6) reparar os danos causados às mulheres que sofreram atos de violência política comprovada;
- 7) fornecer recursos humanos e financeiros para programas destinados à realização de atividades para erradicar a violência contra as mulheres na política.

## 5.1. CUMPRIMENTO DOS CÓDIGOS DE CONDUTA

Conforme discutimos no Ponto de Ação 3, os códigos de conduta constituem uma ferramenta importante para regular o comportamento de lideranças, representantes, candidatos/as, integrantes e agentes do partido durante o período da campanha eleitoral. Eles podem se aplicar a uma variedade de partes envolvidas nas eleições, incluindo aos próprios partidos políticos, candidaturas independentes e movimentos, para proibir comportamentos que contribuam para a VCME<sup>395</sup>. Os termos do código de conduta representam um acordo

político previsto em legislação ou adotado voluntariamente.

Organizações internacionais e regionais também podem desempenhar um papel importante de mediação em acordos sobre o código de conduta a ser adotado entre várias partes. Na África Meridional, o *Institute for Sustainable Democracy in Africa* tem apoiado vários países para reunir as partes interessadas e alcançar consenso sobre um código partidário antes das eleições. Em 2008, o *National Democratic Institute for International Affairs* (NDI) conduziu discussões e workshops sobre desenvolvimento na Guiné para a adoção de um Código de Conduta partidário que

394 “Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política”, disponível em <http://www.oas.org/es/CIM/docs/ViolenciaPolitica-ProtocoloPartidos-ES.pdf>

395 PNUD, 2012.

eventualmente foi aprovado por 41 partidos políticos. “Esta abordagem participativa na elaboração do código fez com que quase 87 por cento dos representantes dos partidos expressassem confiança na contribuição do código para o desenvolvimento pacífico das eleições”<sup>396</sup>.

As lideranças dos partidos políticos podem expressar sua intenção de cumprir as disposições do código de conduta eleitoral para reduzir a violência relacionada às eleições e comunicar esta mensagem aos/às integrantes de seu partido. Se necessário, as partes podem decidir impor sanções a seus/suas filiados/das ou candidatos/as que não observam os requisitos do código de conduta.

Por exemplo, na África do Sul, em face das eleições municipais de 2016, lideranças e representantes de 13 partidos políticos repre-

sentados no Parlamento “prometeram que eles/elas mesmos/as, seus partidos, candidatos/as e filiados/as observariam as disposições do Código de Conduta Eleitoral durante as eleições municipais de 2016”<sup>397</sup>. Ao assinar o documento, as lideranças partidárias adotaram, entre outros, os seguintes compromissos:

- Dirigir seus partidos de maneira a reforçar uma cultura de tolerância em relação a todos os outros partidos que participam da corrida eleitoral;
- Orientar e aconselhar todos os/as candidatos/as nas listas de seus partidos, para que cada candidato/a, por sua vez, difunda uma mensagem de máxima tolerância;
- Desistir de usar um discurso ou participar de ações que terão o efeito de incitar apoiadores/as ou integrantes do público em geral a cometer atos de intolerância ou tomar outras ações provocativas<sup>398</sup>.

### Exemplos de códigos de conduta

Na **Libéria**, a Comissão Nacional Eleitoral trabalhou com vários partidos políticos para elaborar um código de conduta. Um dos objetivos era evitar “a marginalização das mulheres causada por violência, intimidação e fraude”. Os partidos concordaram “com o princípio de não discriminação, sem usar linguagem abusiva e sem causar distúrbios por conta de sexo ou gênero”<sup>399</sup>.

Na **Macedônia**, os partidos políticos concordaram com um código de conduta em 2006 que estabelecia que os partidos políticos deveriam:

- “Facilitar a plena participação da cidadania, incluindo mulheres e outros grupos minoritários, durante as eleições;
- Garantir o livre acesso da cidadania, incluindo mulheres e outros grupos minoritários, a todos os atos da campanha eleitoral;
- Abster-se, em geral, de forçar a cidadania a apoiar um partido político, candidato/a específico/a, a participar ou abster-se de participar de qualquer atividade política contrária à sua liberdade de escolher;
- Apoiar o conceito universal de ‘uma pessoa, um voto’ e desencorajar o voto delegado”.



396 Parágrafo adaptado de PNUD, 2012.

397 Governo da África do Sul, 2016. “Electoral Commission on signing of Electoral Code of Conduct by national political parties”. 16 de maio.

398 NDI. “Republic of Macedonia: Code of Conduct of Political Parties for Free and Fair Parliamentary Elections”.

399 DOMP/DAAT-DAP, 2007.



## 5.2. ABORDAR A VCME NOS REGIMENTOS INTERNOS DOS PARTIDOS E MONITORAR SUA APLICAÇÃO

O funcionamento interno e as atividades dos partidos políticos são regidos por instrumentos legais, como a constituição, a lei eleitoral ou a lei dos partidos políticos e, mais comumente, os regimentos internos dos partidos. Os documentos e declarações oficiais de um partido político são importantes, não apenas porque fornecem uma visão do partido, mas porque estabelecem diretrizes para consolidar essa visão, que pode consagrar um marco para a igualdade de gênero<sup>400</sup>. A alteração dos regulamentos é um passo importante e passa uma mensagem forte e nítida da sua intenção de mitigar a VCME, mesmo em relação a seus/suas próprios/as candidatos/as e militantes. Os partidos também podem garantir que seus regulamentos internos estejam alinhados com as disposições dos códigos eleitorais e da legislação nacional para prevenir a VCME.

Ainda que incluir uma declaração sobre a VCME no regimento dos partidos seja um primeiro passo importante, é essencial monitorar a anuência dos/das integrantes e candidatos/as do partido, e registrar os incidentes de VCME. A Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Político contra as Mulheres (2016) inclui um ponto de ação destinado aos partidos políticos, recomendando “que eles criem seus próprios instrumentos e mecanismos internos para prevenir e combater” a violência e o assédio político contra as mulheres e que

realizem atividades de sensibilização e capacitação sobre esse assunto<sup>401</sup>.

Isso pode ser feito pelo grupo de mulheres do partido ou por um órgão similar. Os grupos de mulheres são coletivos internos cujo objetivo é fortalecer a representação e participação das mulheres dentro do partido político e no processo político de uma forma geral, bem como buscar soluções para problemas comuns na agenda do partido<sup>402</sup>. Além de abordar igualdade de gênero em seus estatutos e regimentos, o Partido Ação Cidadã da Costa Rica estabeleceu uma Promotoria de Equidade de Gênero. Seu dever é fiscalizar, relatar e assessorar a aplicação dos princípios e compromissos relevantes do partido<sup>403</sup>.

## 5.3. PREVENIR A VCME DURANTE OS PROCESSOS DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATURAS

A decisão de concorrer a um cargo eletivo é uma das mais importantes e difíceis para qualquer aspirante político/a. Para as mulheres em particular, os efeitos da VCME podem ser um fator proeminente no processo de indicação. Criar um ambiente seguro e sem assédio para as mulheres se candidatarem é essencial, e todos os esforços devem ser feitos para combater a VCME nos partidos políticos. Um dos principais fatores que afetam a participação das mulheres nas eleições é a motivação para concorrer ainda na fase de busca e recrutamento de candidatos/as. Durante o período de indicação, as mulheres podem ser assediadas, insultadas, intimidadas ou ameaçadas para

---

400 PNUD/NDI, 2012. “Empoderando a las mujeres para el fortalecimiento de los partidos políticos: Una guía de buenas prácticas para promover la participación política de las mujeres”.

401 MESECVI, 2015.

402 iKNOW Politics, 2007. “Consolidated Response on Establishing Women’s Party Sections”.

403 Beatriz Llanos e Kristen Sample, 2009. “Del dicho al hecho: Manual de buenas prácticas para la participación de mujeres en los partidos políticos latinoamericanos”, IDEA.

dissuadi-las de concorrer ou, eventualmente, de retirar sua candidatura.

Alguns partidos rejeitam abertamente as candidatas mulheres. Na província da fronteira noroeste do Paquistão, por exemplo, as mulheres foram impedidas à força de votar ou de concorrer às eleições primárias. A situação era tão deplorável que cinco dos partidos políticos mais importantes assinaram acordos declarando que não permitiriam que as mulheres concorressem ou votassem nas eleições. De acordo com o PNUD, “[os] signatários inclusive ameaçaram iniciar uma campanha para forçar 25 candidatas que tinham conseguido apresentar sua candidatura a retirá-la, e alertaram as organizações da sociedade civil para não mobilizarem mais as mulheres nem apoiarem sua participação em eleições [...]. Consequentemente, as candidatas e suas famílias foram assediadas e pressionadas a se retirarem da corrida eleitoral”<sup>404</sup>.

Os partidos podem reduzir as chances de influência indevida sobre as mulheres ao garantir que seus regulamentos estabeleçam nitidamente as regras para indicações. “Para as mulheres, os sistemas baseados em uma administração burocrática que incorporaram regras para garantir a representação das mulheres constituem uma vantagem significativa. Quando as regras não são escritas, é mais difícil delinear e aplicar estratégias para entrar no círculo interno do poder, e não há prestação de contas pública (*accountability*) quando as regras não são aplicadas”<sup>405</sup>. Nos partidos políticos que possuem uma organização interna fraca e regras pouco transparentes para a seleção de candidaturas, a competição por vagas nas listas pode ser acirrada e limitar as oportunidades das mulheres. Idealmente, o processo de nomeação

deve ser formalizado e transparente, o que permite maior equidade na representação<sup>406</sup>.

Os dirigentes de partidos políticos também podem mitigar a violência e a intimidação no processo de seleção de candidaturas ou nas eleições primárias, se enviarem diretrizes explícitas aos/às integrantes do partido de que a violência não será tolerada, impuserem as sanções correspondentes e garantirem sua aplicação.

## 5.4. FINANCIAMENTO POLÍTICO

Um dos grandes fatores que impedem as mulheres e pessoas LGBTI, negras, indígenas e com deficiência de participarem da política é o acesso ao financiamento político. A falta de fundos pode dificultar a arrecadação dos recursos necessários para garantir sua candidatura ou restringir severamente as atividades da campanha eleitoral. Trata-se de um desafio real, pois as mulheres e integrantes destes grupos sociais tendem a ter menos oportunidades econômicas e menos status do que os homens, e a socialização de gênero muitas vezes desencoraja as mulheres a adquirirem as habilidades de captação de recursos para si mesmas<sup>407</sup>. Como as campanhas políticas dependem em grande medida da disponibilidade de recursos, a falta de acesso a financiamento ou a dependência financeira podem restringir as chances de as mulheres concorrerem e, ainda mais, de serem eleitas para a função pública.

Quando maridos ou parentes negam deliberadamente esse acesso às mulheres, ou parentes negam expressamente seu acesso a recursos financeiros ou lhes impedem, mediante coação, de se candidatar, configuram-se casos de VCME econômica. Nesse sentido, “danos, coação ou abuso econômico podem ser clas-

404 ONU Mulheres Paquistão, 2016.

405 PNUD/NDI, 2011.

406 Idem.

407 Ballington e Kahane, 2014.

sificados como violência eleitoral quando usados para influenciar o comportamento ou as preferências eleitorais”<sup>408</sup>.

As formas econômicas da VCME são especialmente predominantes durante a nomeação e seleção de candidaturas. Elas podem incluir roubo, impedir que a esposa obtenha recursos, limitar mediante uso da força os gastos das mulheres, gastar os recursos da esposa sem o seu consentimento/adquirir dívidas ou impedir que a esposa procure emprego para financiar uma campanha. “Nos lares tradicionais, patriarcais, caso as mulheres participem da política, ou simplesmente expressem opiniões políticas opostas, elas podem ser punidas com cargas de trabalho mais altas, retenção de suas eco-

nomias, diminuição de seu dote e até redução de suas porções de comida dentro de casa”<sup>409</sup>.

As formas de VCME econômica devem ser interrompidas durante a seleção de candidaturas e durante as campanhas políticas nas esferas pública e privada. Uma estratégia é financiar publicamente mulheres aspirantes e candidatas com recursos dos cofres do partido e fundos públicos. Também educar as candidatas potenciais sobre os custos e as opções para financiar suas campanhas pode ajudá-las a superar essa barreira. Além disso, adotar regras partidárias nítidas para a nomeação e seleção de candidatos/as pode contribuir para reduzir a influência que o financiamento de campanhas exerce sobre as mulheres.

#### Exemplos de soluções para nivelar as diferenças de financiamento para candidatas

- No **Canadá**, o Partido Liberal estabeleceu o Fundo Judy LaMarsh, que é um mecanismo partidário para arrecadar e usar fundos para ajudar as candidatas a se elegerem para o parlamento. O Partido Liberal tem controle direto sobre como gastar o dinheiro e quais candidatas têm prioridade para receber recursos<sup>410</sup>.
- Alguns partidos políticos da **Costa Rica** e do **Panamá** organizaram a alocação de recursos financeiros para as atividades das mulheres, incluindo treinamento. Os grupos de mulheres dos partidos também têm liderança nessa área<sup>411</sup>.
- Na **Nicarágua**, “a comissão de mulheres do *Partido Liberal Constitucionalista* criou uma escola de liderança para mulheres e o *Partido Frente Sandinista de Liberación Nacional* também criou mecanismos para trabalhar com organizações para treinar mulheres e organizar atividades eleitorais. O partido estabeleceu que 30% dos subsídios estatais deveriam ser alocados ao treinamento político das mulheres”<sup>412</sup>.
- No **Haiti**, os partidos políticos pagam uma taxa de inscrição mais baixa para seus/suas candidatos e candidatas se tiverem pelo menos 30% das mulheres em suas listas. Além disso, a taxa de inscrição é muito mais baixa para as candidatas representando um partido político, a fim de compensar a desigualdade entre a situação econômica e o acesso das mulheres com aspirações políticas em relação aos seus colegas homens<sup>413</sup>.

408 Bardall/IFES, 2011.

409 Adams e outros, 2008; Saunders, 2006 em Bardall/IFES, 2011.

410 PNUD/NDI, 2011.

411 Ballington e Kahane, 2014.

412 Idem.

413 Idem.

## 5.5. CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM VCME

O período da campanha política deve proporcionar espaços seguros para que as mulheres se comuniquem com o eleitorado, construam sua reputação, ganhem reconhecimento e convoquem atos políticos. O treinamento das candidatas deve integrar a VCME em seu programa para que elas possam reconhecer as várias formas que a violência assume e as ferramentas disponíveis para enfrentá-la.

Também é de interesse dos partidos políticos educar o público votante para garantir que seus apoiadores e apoiadoras se registrem e compareçam às urnas no dia das eleições<sup>414</sup>. Os partidos políticos investem uma grande quantia e tempo em campanhas de informação destinadas ao eleitorado e isso representa uma oportunidade para sensibilizar os/as partidários/as sobre a existência e as formas da VCME e comunicar que isso não será tolerado pelo partido. As campanhas de informação destinadas ao eleitorado devem destacar a importância do voto feminino para a sociedade como um todo e enfatizar seu direito de participar como eleitoras e candidatas em pé de igualdade, e sem medo de violência e intimidação. Essa difusão também pode indicar a existência do voto familiar, quando apropriado, e destacar o voto secreto como um meio de combater as pressões desta prática. Também podem expressar os compromissos dos partidos com a inclusão de pessoas LGBTI, negras, indígenas e com deficiência.

As atividades de disseminação e capacitação dos partidos políticos devem adaptar

as mensagens ao contexto, cultura, nível de alfabetização e situação política de cada país. É importante garantir um ambiente de aprendizado seguro e onde as mulheres não se sintam intimidadas. Se necessário, pode-se organizar sessões de treinamento exclusivas para mulheres. Em algumas comunidades, as mulheres podem ser segregadas dos homens e ter variados graus de liberdade de movimento e educação<sup>415</sup>. Todas as equipes de educação para o eleitorado devem incluir mulheres ou, se necessário, devem ser constituídas exclusivamente por mulheres<sup>416</sup>.

## 5.6. INCLUIR A VCME NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DO PARTIDO

Os partidos políticos devem assumir a importante tarefa de monitoramento, acompanhando cuidadosamente o processo de votação e garantindo que não haja irregularidades. Compras de voto, intimidação do eleitorado, voto de cabresto, fraude nas urnas e a organização deficitária podem prejudicar a integridade das eleições. A falta de segurança pode afetar as mulheres eleitoras e candidatas de maneiras diferentes dos impactos sentidos pelos homens, especialmente em locais onde existe um alto risco de violência de gênero, que pode prevalecer principalmente nas eleições realizadas após um conflito<sup>417</sup>.

Os partidos políticos costumam atentar para a presença de agentes ou monitores/as partidários /as durante o processo de registro e votação para garantir que os/as eleitores e eleitoras possam votar sem intimidação<sup>418</sup>.

---

414 PNUD/NDI, 2011.

415 DOMP/DAAT, 2007, p. 28. Citado em PNUD/NDI, 2011.

416 Idem.

417 DOMP/DAAT, 2007, p. 31. Citado em PNUD/NDI, 2011.

418 PNUD/NDI, 2011.

Isso certamente pode incluir o monitoramento de incidentes de VCME, assegurando, ao mesmo tempo, que as práticas de monitoramento empregadas incluam uma perspectiva de gênero: as listas de verificação preenchidas pela equipe de monitoramento podem incluir perguntas relacionadas ao voto familiar, violência e intimidação ou outras infrações que tenham impacto na livre participação das mulheres nas eleições<sup>419</sup>.

Os partidos políticos têm a responsabilidade de recrutar e treinar agentes partidários e podem procurar recrutar mulheres para esta tarefa de vigilância. Isto é especialmente importante nas seções eleitorais designadas exclusivamente para mulheres. A presença de homens nesses locais pode ser proibida caso eles intimidem as eleitoras. A presença de monitores/as externos/as também pode ter outros benefícios. Eles/Elas não apenas contri-

buem para garantir a segurança das mulheres enquanto votam, mas também mantêm os/as militantes de seus próprios partidos sob controle, garantindo que eles/elas não intimidem eleitores/as ou relatando tais incidentes<sup>420</sup>.

## 5.7. APOIAR AS MULHERES ELEITAS

Garantir uma participação política segura não se limita ao processo eleitoral. Esforços devem ser feitos para enfrentar a violência e a intimidação que causam os altos índices de alternância e de renúncia de mulheres eleitas e mulheres em cargos públicos. Os partidos políticos têm um papel a desempenhar, garantindo que suas lideranças conheçam o potencial da violência de afetar as mulheres representantes, e que suas filiadas não sofram pressão para renunciar em favor dos homens.

### Visão geral das ações que os partidos políticos podem adotar para mitigar a VCME

PERÍODO PRÉ-ELEITORAL	PERÍODO ELEITORAL	PERÍODO PÓS-ELEITORAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir os códigos de conduta e sensibilizar os/as integrantes do partido;</li> <li>• Adotar um código de conduta própria, caso seja necessário;</li> <li>• Atualizar os regulamentos e estatutos dos partidos para abordar VCME;</li> <li>• Monitorar e fazer cumprir as políticas e práticas do partido em relação à VCME;</li> <li>• Garantir regras transparentes para a seleção de candidaturas e acesso ao financiamento político;</li> <li>• Introduzir o tema do VCME nas capacitações, materiais e atividades de propaganda;</li> <li>• Encorajar a adoção de uma declaração pública conjuntas dos partidos políticos comprometendo-se a cumprir os códigos de conduta e os direitos humanos;</li> <li>• Capacitar observadores/as dos partidos em monitoramento de VCME.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitar agentes/ observadores/as do partido para que monitorem o VCME;</li> <li>• Recrutar e mobilizar para mais mulheres como agentes eleitorais do partido político</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que as representantes eleitas recebam apoio em suas funções;</li> <li>• Garantir que nenhuma mulher seja forçada a renunciar em favor dos homens</li> </ul>

419 OSCE/OIDDH, 2004, p. 40.

420 A seção aparece em PNUD / NDI, 2011.

# PONTO DE AÇÃO 6: CONSCIENTIZAR E MUDAR AS NORMAS

Finalmente, a VCME não pode ser erradicada a menos que o público - e cada pessoa - compreenda como ela afeta as comunidades, restringe os direitos humanos das mulheres e atrapalha o processo democrático. Vários atores podem contribuir para aumentar a conscientização e a difusão de informações sobre a VCME. Dessa forma, ao contribuir para um amplo entendimento das circunstâncias, formas e meios de prevenção da VCME, reforçam-se os objetivos dos pontos de ação anteriores.

No entanto, deve-se notar que, embora a conscientização seja um componente importante de uma estratégia para a prevenção de VCM, ela deve ser acompanhada de outras intervenções destinadas a modificar estereótipos de gênero, normas sociais, atitudes, comportamentos e práticas que justificam essa violência e que estão enraizadas nas desigualdades de gênero, raça e classe e nas relações assimétricas de poder entre homens e mulheres. As evidências demonstram que intervenções eficazes para impedir a VCM empregam vários métodos (campanhas nos meios de comunicação e de conscientização combinadas com capacitação em grupo sobre igualdade de gênero e raça, e iniciativas para o empoderamento econômico das mulheres), em vários níveis (sociedade, comunidade, família/relacionamentos e pessoas), de maneira

complementar<sup>421</sup>. Embora a revisão de tais intervenções possa exceder o escopo deste Guia, deve-se observar que a eliminação da VCME exigirá medidas de prevenção também fora do mundo da política e das eleições e, na medida do possível, devem estar vinculadas a essas medidas contra a VCM.

As abordagens de conscientização podem incluir, mas não estão limitadas a:

- Promover a conscientização por meio de campanhas;
- Trabalhar com os meios de comunicação com o objetivo de conscientizar;
- Conseguir o compromisso de legisladores/as e das frentes parlamentares;
- Incluir homens nas ações de prevenção e resposta à VCME.

## 6.1. CONSCIENTIZAR POR MEIO DE CAMPANHAS

A conscientização sobre VCME é importante para todas as partes interessadas no processo eleitoral, incluindo aspirantes, candidatos/as, integrantes dos partidos, lideranças eleitas e todas as pessoas envolvidas na administração das eleições, como o OGE e seu quadro de funcionários/as. Também é importante que as mulheres que sofreram VCME conversem sobre suas experiências para conscientizar

421 ONU Mulheres, 2015a. “Un marco de apoyo a la prevención de la violencia contra la mujer”. <http://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2015/11/prevention-framework>

outras mulheres líderes e candidatas. O trabalho de várias organizações tem sido essencial para iniciar campanhas e organizar oficinas sobre a VCME. O trabalho das OSC pode ser

especialmente importante. Existem vários exemplos de organizações nacionais e internacionais que têm apoiado campanhas contra a violência eleitoral.

### Exemplos de campanhas de conscientização

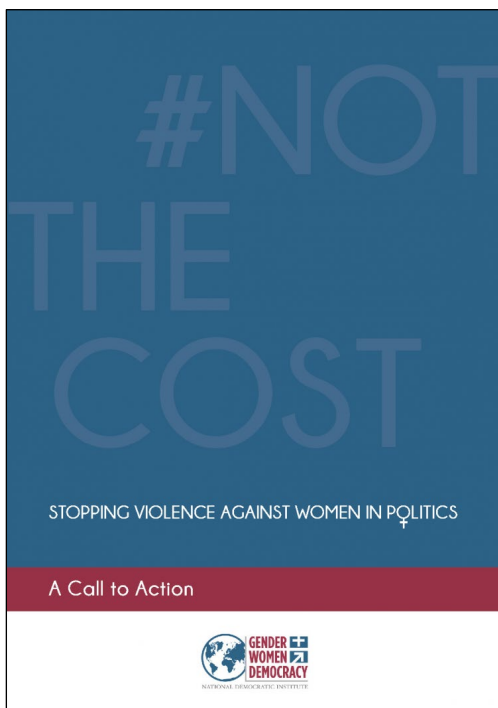
- Na **Bolívia**, em 2014, a ONU Mulheres, juntamente com o Ministério de Autonomias e a *Confederación Nacional de Mujeres Campesinas Indígenas Originarias de Bolivia Bartolina Sisa*, conduziu várias oficinas de conscientização e capacitação destinadas às autoridades municipais e mulheres líderes para fortalecer suas capacidades e enfrentar o assédio político e a violência nos departamentos de Cochabamba e Santa Cruz. As propostas para a aplicação da Lei 243 foram desenvolvidas por autoridades municipais e por lideranças femininas que enfrentavam assédio e violência política.
- No **Burundi**, em 2010, à medida que a ameaça de violência aumentava ao longo do período eleitoral, as associações de mulheres se mobilizaram para prevenir e mitigar a violência relacionada às eleições. Em particular, o *Le Collectif des Associations et ONGs Féminines du Burundi* e *Dushirehamwe* lançaram a campanha Lenços Brancos pela Paz sob o lema “As mulheres contam para a paz no Burundi”. Os objetivos da campanha eram demonstrar o rechaço das mulheres à violência, e convidar as mulheres do país a prevenir a violência em suas comunidades. O PNUD coordenou com o Panos Paris, o Escritório das Nações Unidas no Burundi e o Alerta Internacional o apoio à campanha, oferecendo expertise em comunicações e 10.000 lenços brancos como material de apoio. A campanha recebeu muita cobertura midiática pelos canais de TV e estações de rádio locais, o que contribuiu para a contenção da violência durante um momento tenso do período eleitoral<sup>422</sup>.
- Em **Gana**, perto das eleições presidenciais de 2016, o Conselho Nacional da Paz, um órgão nacional cujo objetivo é aumentar a conscientização sobre o uso de estratégias não violentas em resposta ao conflito através do estabelecimento de redes de contato, coordenação e campanhas, contou com a confiança dos/das candidatos/as à Presidência e do público para demandar a assinatura de um acordo de paz na Declaração de Accra, com mediação do PNUD. Assim, foram abordadas questões cruciais, como a violência eleitoral e a violência contra as mulheres<sup>423</sup>.
- No **Quênia**, em 2012, a ONU Mulheres trabalhou para aumentar a conscientização por meio de iniciativas com parceiras e parceiros, como um programa com a Comissão Nacional de Coesão e Integração, Comissão Independente de Eleições e Fronteiras, a mídia e duas plataformas locais da sociedade civil (a Plataforma UWIANO para a Paz e a Plataforma USALAMA) para educar e integrar mecanismos para responder ao tema da VCM relacionada às eleições<sup>424</sup>.

422 Conselho de Segurança das Nações Unidas, 2010, S/2010/608. Sétimo relatório do Secretário Geral sobre o Escritório Integrado das Nações Unidas no Burundi, 30 de novembro, PNUD, 2014. Promoting Gender Equality in Electoral Assistance: Lessons Learned in Comparative Perspective. Country Report for Burundi.

423 Exemplo proporcionado por Thomas Rossignol, PNUD, abril 2017.

424 ONU Mulheres Kenya Annual Work Plan for 2012. Sem publicar.

- Em **Serra Leoa**, em 2007, organizações da sociedade civil de mulheres iniciaram uma campanha em prol de eleições livres de violência, apoiadas pela ONU Mulheres, destinada aos partidos políticos, como resposta ao aumento da violência política. A campanha foi lançada em Bo, um povoado no sul do país, em meio a violentas explosões entre grupos políticos rivais. Os grupos de mulheres, acompanhados por bandas de música, marcharam pela cidade com mensagens de paz e foram recebidos pelo prefeito da cidade. As mensagens de paz foram entregues na sede dos partidos políticos em quatro províncias de Serra Leoa. Na capital Freetown, lideranças dos partidos ou seus/suas representantes se comprometeram a conduzir eleições livres de violência. Outras entidades aderiram a essa iniciativa, e o PNUD e a Missão da ONU em Serra Leoa a ampliaram em larga escala<sup>425</sup>.
- No **Zimbábue**, próximo às eleições de 2010, a Assembleia Nacional Constituinte (NCA), uma organização nacional, realizou a campanha *Act Now against Political Violence*, um projeto com duração de um ano contra a VPCM. Conforme descrito pela NCA, a “campanha [...] pretende, entre outras coisas, aproveitar a experiência regional para enfrentar o flagelo da violência política quando o país se preparar novamente para as eleições, com atividades de conscientização, desenvolvimento de estruturas de apoio, denúncia pública dos/as autores/as e desenvolvimento da capacidade das mulheres e comunidades em geral de lidar com a VCME<sup>426</sup>”.



Em março de 2016, a NDI iniciou uma campanha mundial chamada #NotTheCost. Embora não se concentre especificamente na VCME, ela foi projetada para construir uma plataforma comum com o objetivo de iniciar um debate global sobre a eliminação da violência contra as mulheres na política, que inclui o que é essa violência e quais são as soluções disponíveis<sup>427</sup>. A campanha inclui um plano de ação que propõe as principais atividades que podem ser realizadas por diferentes parceiras e parceiros, incluindo instituições mundiais e regionais, governos e parlamentos, partidos políticos, sociedade civil, setor de justiça e segurança, e observadores/as e autoridades. O site do NDI (<https://www.ndi.org/not-the-cost>) inclui um link no qual as pessoas interessadas podem se inscrever para participar da chamada de ação global para acabar com a violência contra as mulheres na política e relatar qualquer incidente de VCMP.

425 Correspondência com Jebbeh Foster, Assessora da ONU Mulheres em Paz e Segurança na África Oriental e Meridional, 30 de janeiro 2017.

426 National Constitutional Assembly, 2010. “Campaign Against Violence Targeting Women Launched”. 14 de dezembro.

427 NDI, 2016. #NotTheCost: Action Plan.



## 6.2. TRABALHAR COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Declaração da OEA sobre Violência e Assédio Político contra as Mulheres (2016) destaca a importância de participar de “campanhas de conscientização sobre o problema do assédio político ou da violência contra as mulheres e o público em geral” e mostra como os meios de comunicação, em particular, podem agir. Isso inclui educar os/as profissionais de mídia a respeito da VCMP e incentivar a mídia, empresas de publicidade e redes sociais a desenvolver códigos de ética em VCMP, enfatizando a necessidade de apresentar as mulheres “de maneira justa, respeitosa, ampla e diversa [...] eliminando estereótipos sexistas”<sup>428</sup>. Isso fornece um ponto de partida útil para alcançar o envolvimento dos meios de comunicação. Várias organizações procuraram trabalhar com a mídia para promover uma cobertura sensível ao gênero. Por exemplo, na Jordânia em 2013, o *Jordan Media Institute*, em parceria com a UNESCO, ministrou um workshop sobre cobertura eleitoral sensível a gênero. O treinamento foi elaborado para “estimular um diálogo sobre igualdade de gênero, envolver os participantes em um processo adaptado ao seu contexto e identificar os passos que jornalistas podem tomar para criar implicações práticas positivas nas informações sensíveis a gênero”<sup>429</sup>.

A Convenção de Belém do Pará, em seu artigo 8, parágrafo g, incentiva os meios de comunicação a desenvolver diretrizes adequadas que ajudem a erradicar a violência contra as mulheres em todas as suas formas. Da mesma forma, a Declaração sobre Violência Política e

Assédio contra as Mulheres reconhece que o uso da violência simbólica afeta seriamente o exercício dos direitos políticos das mulheres. A importância que a Convenção e o MESECVI atribuíram à mídia se reflete em vários dispositivos da Lei Modelo<sup>430</sup>. Esta atribui ao Estado o mandato de garantir a proteção das mulheres que participam da vida política, e tomar as medidas necessárias para que a mídia adote diretrizes de divulgação apropriadas. Da mesma forma, alinhada com as disposições da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, proíbe a propaganda contra os direitos políticos das mulheres e qualquer defesa do ódio com base em gênero e/ou sexo. Por fim, reconhecendo o papel igualmente relevante das redes sociais e das novas tecnologias de informação e comunicação, ainda pouco regulamentadas, a Lei Modelo também estabelece que o Estado deve adotar medidas para que as mensagens e imagens das mulheres nessas plataformas respeitem seus direitos. Nos dois casos, chama atenção especial para os períodos de campanha eleitoral.

Em 2011, a IDEA Internacional e a ONU Mulheres desenvolveram a publicação “Olhando a cobertura eleitoral com lentes de gênero: Manual de monitoramento da mídia”, que identifica como o monitoramento de variáveis de gênero na cobertura dos meios de comunicação nas eleições pode ser útil para o trabalho do OGE e também inclui questões sobre violência contra as mulheres<sup>431</sup>. O papel da mídia na prevenção e denúncia da VCME pode ser integrado a outras capacitações sobre eleições, como o programa de treinamento BRIDGE para administradores/as eleitorais. No entanto, essas táticas de monitoramento devem levar em conta a realidade de que os

---

428 MESECVI, 2015.

429 UNESCO, 2013. *Media and Elections Journal*, n.º 1.

430 <http://www.oas.org/es/cim/docs/ViolenciaPolitica-LeyModelo-ES.pdf>

431 IDEA Internacional e ONU Mulheres, 2011. *Mirando con lentes de género la cobertura electoral. Manual de monitoreo de medios.*

atos de violência contra as mulheres têm muito menos probabilidade de serem cobertos pela mídia em comparação com os atos de violência contra os homens<sup>432</sup>.

O ParlAmericas disponibilizou, em sua seção de recursos<sup>433</sup>, um material educativo de sensibilização dos meios de comunicação intitulado “Tratamento midiático igualitário para mulheres políticas - Propostas para promover uma cobertura de mídia e comunicações sem estereótipos de gênero”<sup>434</sup>. As propostas contidas no material são fruto de um exercício coletivo entre parlamentares, ex-parlamentares e jornalistas da América Latina que participaram do III Fórum Parlamentar Pequim 20 Anos Depois: Igualdade de Gênero e a Mídia, organizado pela ParlAmericas nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, em Santiago do Chile.

Além disso, o aumento da VCOMP nas plataformas online e mídias sociais é cada vez mais preocupante para as mulheres parlamentares: “Por exemplo, os casos das parlamentares britânicas Stella Creasy (2013) e Jess Phillips (2016) dispararam quando Creasy recebeu cerca de 50 ameaças on-line por hora, durante um período de 12 horas, e Phillips disse ter recebido mais de 600 ameaças de estupro e foi alvo de cerca de 5.000 mensagens no Twitter de pessoas discutindo se a atacariam sexualmente ou não”<sup>435</sup>. Campanhas como a *Let’s Master Technology!* têm enfatizado a localiza-

ção das formas de assédio contra mulheres na mídia, em escala mundial, por meio de técnicas visuais de mapeamento<sup>436</sup>. Embora o site não possua uma categoria específica para casos de violência relacionados à política ou a eleições, o mapa contempla a nova violência na mídia e, portanto, enfatiza o papel do espaço virtual e das plataformas móveis como um lugar cada vez mais amplo para a prevenção da violência.

Por fim, cabe destacar a relevância do combate às *fake news* e da promoção de ações de *fact checking*, ou checagem de dados. Desde as eleições 2018, agências de notícias, veículos de comunicação e empresas de tecnologia têm investido na checagem de dados e informações. Exemplos são a Agência Lupa e ações do TSE. Em 2019, os perfis da Justiça Eleitoral nas redes sociais divulgaram uma série de conteúdos com as hashtags #NaDúvidaNãoCompartilhe, #FactCheckingDay, #FactCheckIt e #FakeNewsNão durante o “Dia Internacional da Checagem de Fatos” (2 de abril, seguinte ao “Dia da Mentira”)<sup>437</sup>. Além disso, desde as Eleições de 2018 no Brasil, o TSE tem trabalhado no desenvolvimento de estratégias para enfrentar o fenômeno da desinformação, como a página “Fato ou Boato?”<sup>438</sup>, que reúne todos os conteúdos produzidos para rebater as informações falsas sobre a Justiça Eleitoral.<sup>439</sup>

Já a Agência Lupa<sup>440</sup> segue uma metodologia desenvolvida com base em processos de

---

432 Bardall/IFES, 2011.

433 Ver <http://parlamericas.org/pt/resources/publications.aspx>

434 Disponível em [http://www.parlamericas.org/uploads/documents/Leaflet\\_Decalogo\\_POR.pdf](http://www.parlamericas.org/uploads/documents/Leaflet_Decalogo_POR.pdf)

435 L. Döing, 2013. “British banknote prompts hazing on social media”. *Deutsche Welle*. 4 de agosto. Laura Hughes, 2016. “Labour MP Jess Phillips receives more than 600 rape threats in one night”. *The Telegraph*.

436 Ver <https://www.takebackthetech.net/mapit/>

437 Ver <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Abril/dia-internacional-de-checagem-de-fatos-movimentadas-redes-sociais-do-tse-1>

438 Disponível em <http://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>

439 Ver <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Outubro/fato-ou-boato-pagina-do-tse-esclarece-eleitor-sobre-noticias-falsas>

440 <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/>

sucesso implantados por plataformas de *fact-checking* como a argentina *Chequeado* e a americana Politifact. Nas eleições 2018, a Agência Lupa foi parceira do Facebook para combater as chamadas *fake news*<sup>441</sup>.

### 6.3. OBTER O COMPROMISSO DE LEGISLADORES/AS E DAS FRENTES PARLAMENTARES

Parlamentares desempenham um papel central em romper o silêncio sobre a VCME e sensibilizar seu eleitorado e pares, e promover soluções e respostas legislativas adequadas. As bancadas femininas estão crescendo rapidamente, tanto em nível nacional quanto regional. Essas redes oferecem um fórum para trazer o problema da VCME para o primeiro plano.



A União Interparlamentar (IPU) tem um papel de liderança nos esforços para envolver legisladores/as de diferentes regiões para discutir e debater os problemas da VCME e do VCMP. Por exemplo, em 2013, a IPU e a ONU Mulheres convocaram uma reunião parlamentar por ocasião da 57ª Sessão da Comissão sobre o Status das Mulheres, intitulada “Estratégias parlamentares para combater a violência contra mulheres e meninas” (*Parliamentary Strategies for Tackling Violence against Women and Girls*). Mais de 100 mulheres parlamentares de todas as regiões e países participaram para dialogar sobre formas de combater a VCM, incluindo a VCME.

Em 2016, a IPU publicou os resultados de uma pesquisa global, “Sexismo, assédio e violência contra mulheres parlamentares” (*Sexism, Harassment and Violence against Women Parliamentarians*), com base em entrevistas em profundidade com 55 parlamentares mulheres de 39 países. O estudo revela que mais de 80% das entrevistadas sofreu algum tipo de violência psicológica e 44% disse ter recebido ameaças de morte, estupro, espancamento ou sequestro durante seus mandatos. Na 135ª Assembleia da IPU, em outubro de 2016, foi adotada por unanimidade uma resolução intitulada “A liberdade das mulheres de participar plenamente de processos políticos, com total segurança e independência”. Ela convida “homens e mulheres parlamentares a trabalharem juntos no desenvolvimento e na efetiva implementação de leis e medidas contra assédio e violência contra as mulheres, particularmente na política, e a colaborar com instituições públicas competentes, sociedade civil e outras partes interessadas, incluindo empresas especializadas em tecnologias no

441 Adaptado de <http://www.onumulheres.org.br/noticias/cheqagem-de-dados-e-medida-contra-boatos-e-discurso-de-odio-nas-eleicoes-dizem-especialista-e-ativista-pelos-direitos-das-mulheres-3/>

âmbito da luta contra abusos cometidos na Internet”<sup>442</sup>.

Em dezembro de 2016, ocorreu a 5ª Conferência de Mulheres Parlamentares da Commonwealth (*5th Commonwealth Women Parliamentarians Conference*), em Londres, para discutir a violência política contra as mulheres. Mulheres parlamentares de vários países da Commonwealth discutiram o papel do parlamento na conscientização sobre VCMP e examinaram maneiras pelas quais a Associação Parlamentar da Commonwealth poderia proteger e promover as mulheres. Medidas específicas foram consideradas, incluindo o estabelecimento de uma Comissão de Observação e Investigação, sob a supervisão do *Commonwealth Women Parliamentarians*, na qual pode-se deliberar sobre a reparação de situações danosas às mulheres, e criar códigos de conduta que abordem o assédio sexual e procedimentos de queixa e conciliação relacionados. Os parlamentos foram incentivados a estabelecer grupos de mulheres como um meio de solidariedade na luta contra a violência política baseada no gênero. Também foi destacado o papel da sociedade civil e da mídia em denunciar comportamentos inaceitáveis contra as mulheres<sup>443</sup>.

Em fevereiro de 2015, a Comissão Interamericana de Mulheres da OEA organizou uma mesa redonda intitulada “Violência política contra as mulheres: um desafio hemisférico”, no marco das atividades comemorativas do Dia da Mulher das Américas (18 de fevereiro) e Dia Internacional da Mulher (8 de março). O evento

reuniu delegadas de 34 Estados integrantes para analisar diferentes iniciativas legislativas na região, a fim de tirar a VCME da impunidade e levá-la à lei, e da lei à execução<sup>444</sup>. A ParLIAMERICAS, a rede de legislaturas nacionais dos Estados integrantes da OEA também abordou ativamente o tema da VCME. O assédio político ou a violência foram identificados como uma questão prioritária durante uma sessão de planejamento estratégico realizada pelas delegadas na reunião do Grupo de Mulheres Parlamentares na Cidade do México em 2014.

#### 6.4. INCLUIR OS HOMENS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA À VCME

Por fim, devem ser realizadas atividades de difusão direcionadas especificamente a homens e meninos. As evidências mostram que o trabalho conjunto de homens e meninos com mulheres e meninas para combater a violência e a desigualdade tem resultados positivos<sup>445</sup>. Trabalhar com homens como parceiros ajuda a identificar aliados na luta contra esse problema. Segundo a Organização Mundial da Saúde, existe um número crescente de homens que trabalham diligentemente para acabar com a violência contra as mulheres e promover a igualdade de gênero. Deixar homens e meninos de fora dos esforços para acabar com a violência os separa das soluções contra a violência, reafirma as normas de gênero em torno da violência masculina e coloca todo o peso de abordar a violência sobre os ombros das mulheres<sup>446</sup>.

442 IPU, 2016a. “The freedom of women to participate in political processes fully, safely and without interference: Building partnerships between men and women to achieve this objective”. Resolução adotada na 135ª Assembleia IPU, Genebra, 27 de outubro.

443 Commonwealth Parliamentary Association, 2016. 62nd Commonwealth Parliamentary Conference: Conference Concluding Statement, 21 de dezembro. P. 7.

444 OEA, 2015. “Comisión de mujeres de la OEA debatió sobre la violencia política contra las mujeres en el hemisferio”. Comunicado de Imprensa, 25 de fevereiro.

445 OMS, 2009. “Why engage men in the fight to end violence against women and girls?”

446 Idem.



As iniciativas e plataformas voltadas para a juventude constituem uma maneira de envolver positivamente os rapazes e meninos que, de outra forma, seriam atraídos por facções políticas rivais e persuadidos a incentivar a violência durante as eleições em troca de dinheiro e presentes. A Sala de Situação das Mulheres (WSR, na sigla em inglês) em Uganda, perto das eleições presidenciais e parlamentares de 2016, é um dos exemplos de como uma iniciativa liderada por mulheres convenceu muitos ugandenses - com dificuldades para lidar com uma taxa de desemprego juvenil

extremamente alta e em ascensão – de que um processo eleitoral pacífico e a transferência de poder democrático eram mais importantes para o futuro do que os ganhos de curto prazo gerados por atos de violência.

A WSR trabalhou com associações jovens de trabalhadores informais e organizou atividades de divulgação para grupos de jovens e gangues em situação de maior risco e ofereceu a eles a oportunidade de desempenhar um papel central na definição do futuro de seu país, de serem portadores de mensagens de paz aos seus pares e de adquirir habilidades ao capacitar e organizar outras pessoas para esse fim. Os jovens foram incentivados a contribuir com suas próprias ideias sobre como disseminar criativamente as mensagens de paz, de boca a boca e em redes sociais, mesmo em bairros marginalizados e de mais difícil acesso, geralmente propensos à violência. Esse efeito “bola de neve” ajudou a alcançar mais de 3.000 jovens que, através de suas mensagens de paz, ofereceram aos colegas alternativas à violência e uma visão mais esperançosa do futuro<sup>447</sup>.

Os parlamentares podem ser defensores especialmente influentes quando trabalham com seus pares no parlamento e quando estabelecem contato com seus eleitores nas bases. A resolução da IPU adotada em 2016 afirma “A liberdade das mulheres de participar plenamente de processos políticos, com total segurança e independência”, e pede que “lideranças políticas, assim como homens e mulheres parlamentares, condenem atos de assédio, intimidação e violência contra mulheres candidatas e parlamen-

---

447 ONU Mulheres, 2016. “Case Study: Women Situation Room Uganda”, relatório interno não publicado.



# REFERÊNCIAS

Albaine, Laura, 2019. Estudio “*Mapeo de propuestas legislativas de América Latina para abordar la violencia hacia las mujeres en política*”. Seminario regional para profundizar en la prevención, sanción y erradicación de la violencia hacia las mujeres en política 29 de noviembre, Ciudad de Panamá sede permanente del Parlatino ONU MUJERES/ OEA-CIM.

\_\_\_\_\_, noviembre 2015. «*Marcos normativos contra el acoso y/o violencia política en razón de género em América Latina*». Presentado en, Violencia Política contra las mujeres en América Latina: diagnósticos, diálogos y estrategias. Ciudad de México.

Amazonas. *Lei Nº 5.042, de 3 de dezembro de 2019. Cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público no âmbito do Estado do Amazonas.*

Anistia Internacional e Element AI, 2018. Troll Patrol Report. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/research/2018/03/online-violence-against-women-chapter-1/>. Acesso em 12/12/2019.

Ansari, Hina, 2013. «*Could Mobile Technology Combat Sexual Harassment?*» [¿Puede la tecnología móvil combatir el acoso sexual?]. Huffington Post: The Blog, 11 de febrero. [http://www.huffingtonpost.ca/hina-p-ansari/harassmap-egypt\\_b\\_2654388.html?view=screen](http://www.huffingtonpost.ca/hina-p-ansari/harassmap-egypt_b_2654388.html?view=screen)

Arboleda, María, 2012. *Levantado el velo: Estudio sobre acoso y violencia política en contra de las mujeres autoridades públicas electas a nivel local en Ecuador*. ONU Mujeres-AMUNE.

Assamblea Geral das Nações Unidas, 2015. A/RES/70/1.Transformar nuestro mundo: la Agenda 2030 para el Desarrollo Sostenible, 25 de septiembre. Disponível em: [https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A\\_RES\\_70\\_1\\_E.pdf](https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf)

\_\_\_\_\_, 2018. Statement by Dubravka Simonovic Special Rapporteur on violence against women, its causes and consequences. 73rd session of the General Assembly. Third Committee, 7th meeting, 5 October. Disponível em: [https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Women/SR/SR\\_VAW\\_GA73\\_2018.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/Issues/Women/SR/SR_VAW_GA73_2018.pdf)

\_\_\_\_\_, 2014. *Resolução 69/16 da Assembleia Geral das Nações Unidas.*

\_\_\_\_\_, 2013. *Resolução 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas.*

\_\_\_\_\_, 2011. *Resolução A/66/130 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Resolución sobre la participación de la mujer en la política.*

\_\_\_\_\_, 2010. A/HRC/14/24/Add.6. Report of the Special Rapporteur on Extrajudicial, Summary or Arbitrary Killing – Election-Related Violence and Killings [Informe del Relator Especial sobre las ejecuciones extrajudiciales, sumarias o arbitrarias – violencia y ejecuciones relacionadas con las elecciones]. Disponível em: <https://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/14session/A.HRC.14.24.Add6.pdf>

\_\_\_\_\_, 2007. *Resolução 61/149 da Assembleia Geral das Nações Unidas.*

- \_\_\_\_\_, 2007. *Resolução 62/220 da Assembleia Geral das Nações Unidas*.
- \_\_\_\_\_, 2007. *Resolução 62/143 da Assembleia Geral das Nações Unidas*.
- \_\_\_\_\_, 2006. A/HRC/61/122/Add.1. *Estudio a fondo sobre todas las formas de violencia contra la mujer: Informe del Secretario General*, 6 de julio. <https://undocs.org/es/A/61/122/Add.1>
- \_\_\_\_\_, 2001. *Declaração de Durban e plano de ação: III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*, Durban, 8 de setembro.
- \_\_\_\_\_, 1995. *Declaração e Plataforma de Ação de Pequim. IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim*.
- \_\_\_\_\_, 1993. A/RES/48/104. *Declaración sobre la Eliminación de la Violencia contra la Mujer*, 20 de diciembre. <http://www.refworld.org/docid/3b00f25d2c.html>
- \_\_\_\_\_, 1979. *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*.
- \_\_\_\_\_, 1965. *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*.
- \_\_\_\_\_, 1966. *Pacto Internacional sobre Derechos Civiles y Políticos, en United Nations, Treaty Series, Vol. 999*, 16 de diciembre. <http://www.refworld.org/docid/3ae6b3aa0.html>
- \_\_\_\_\_, 1952. A/RES/640/104. *Convención sobre los Derechos Políticos de la Mujer*, 20 de diciembre. <http://www.refworld.org/docid/3ae6b3b08.html>
- \_\_\_\_\_, 1948. 217 A (III). *Declaración Universal de los Derechos Humanos*, 10 de diciembre. <http://www.refworld.org/docid/3ae6b3712c.html>
- Asamblea Legislativa del Ecuador (ALE), 2012. *Código de la Democracia*. Disponível em: <https://aceproject.org/ero-en/regions/americas/EC/ecuador-ley-organica-electoral-codigo-de-la/view>
- Asamblea Legislativa de El Salvador (ALES), 2011. *Ley Especial Integral Para Una Vida Libre De Violencia Para Las Mujeres (Ley 520)*, n.º 520. Disponível em: <https://www.asamblea.gob.sv/sites/default/files/documents/decretos/E768CAAF-86C3-40E1-B713-8721B620115E.pdf>
- Asamblea Legislativa Plurinacional (ALP), 2012. *Ley Contra el Acoso y Violencia Política Hacia Las Mujeres (Ley 243)*, n.º 0026. Disponível em: [https://www.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/CAPEL/7\\_2012/a35b825f-975b-4413-aedd-7590eed7da2b.pdf#:~:text=La%20presente%20Ley%20tiene%20por,pleno%20de%20sus%20derechos%20pol%C3%ADticos](https://www.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/CAPEL/7_2012/a35b825f-975b-4413-aedd-7590eed7da2b.pdf#:~:text=La%20presente%20Ley%20tiene%20por,pleno%20de%20sus%20derechos%20pol%C3%ADticos).
- Asamblea Legislativa de la República de Costa Rica (ALRCR), 2013. *Proyecto de Ley Contra Acoso y/o Violencia Política Contra Las Mujeres*, n.º 18.719. Disponível em: <http://www.aselex.cr/boletines/Proyecto-20308.pdf>
- Asociación de Asia Meridional para la Cooperación Regional (SAARC), 1997. *Convención sobre la prevención y la lucha contra la trata de mujeres y niños con fines de prostitución*. <http://www.saarc-sec.org/userfiles/convtrafficking.pdf>
- Asociación de Concejalas de Bolivia (ACOBOL). (s.f.) «Asociación de Mujeres Municipalistas del Ecuador (AMUME)» <http://www.acobol.org.bo/acobol/>



- ACOBOL, 2014. Concejala, n.º 7, 7 de diciembre. [http://www.autonomias.gob.bo/portal3/images/stories/minifp/2015/Archivos\\_PDF/genero\\_7\\_boletin%20concejala.pdf](http://www.autonomias.gob.bo/portal3/images/stories/minifp/2015/Archivos_PDF/genero_7_boletin%20concejala.pdf).
- Bardall, Gabrielle, 2016. «*Gender-Based Distinctions and Motivations in Political Violence*» [*Distinciones y motivaciones de género en la violencia política*]. En *Voices, Votes and Violence: Essays on Selected Dynamics of Electoral Authoritarianism*. Univ. de Montréal.
- \_\_\_\_\_, 2012. *Entrevista personal con la autora (Ballington)*, 17 de octubre.
- Bardall, Gabrielle / International Foundation for Electoral Systems (IFES), 2011. «*Breaking the Mold: Understanding Gender and Electoral Violence*» [*Romper el molde: comprender el género y la violencia electoral*]. International Foundation for Electoral Systems, diciembre, Washington, D.C. [http://ifes.org/sites/default/files/gender\\_and\\_electoral\\_violence\\_2011.pdf](http://ifes.org/sites/default/files/gender_and_electoral_violence_2011.pdf)
- Ballington, Julie, 2016. «*Turning the Tide on Violence against Women in Politics: How Are We Measuring Up?*» [*Cambiar el curso de la violencia contra las mujeres en política: ¿estamos a la altura?*] Presentada en 24th International Political Science Association World Congress. Pozna, Polonia, 23 a 28 de julio.
- Ballington, Julie / Unión Interparlamentaria (UIP), 2008. *Equality in Politics: A Survey of Women and Men in Parliaments* [*Igualdad en la política: un estudio de los hombres y las mujeres en los parlamentos*], Ginebra. <http://www.ipu.org/PDF/publications/equality08-overview-e.pdf>
- Ballington, Julie & Muriel Kahane, 2014. «*La mujer en la política: el financiamiento en favor de la igualdad de género*». En IDEA Internacional, *El financiamiento de los partidos políticos y las campañas electorales*. Manual sobre financiamiento político. Estocolmo.
- BBC News, 2010. «*Kidnapped Workers for Afghan Female MP Found Dead*», 29 de agosto. <http://www.bbc.co.uk/news/world-south-asia-11125517>
- Bearak, Max, 2016. «*Almost all of Israel's 32 women in parliament have been sexually harassed or assaulted*». Washington Post, 31 de maio. <https://www.washingtonpost.com/news/world-views/wp/2016/05/31/almost-all-of-israels-32-women-in-parliament-have-been-sexually-harassed-or-assaulted/>
- Beavers, Suki, 2016. *Correspondencia con la autora (Ballington)*, junio.
- Bjarnegard, Elin. 2016. «*Gender and Election Violence: The Case of the Maldives*» IPSA.
- Boone, Jon, 2015. «*Women Barred from Voting in Parts of Pakistan*», The Guardian, 29 de mayo. <http://www.theguardian.com/world/2015/may/29/women-barred-voting-pakistan-khyber-pakhtunkh>
- Brasil. *Lei Nº 13.487, de 6 de outubro de 2017*. Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Altera as Leis n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Brasília, 2017.
- \_\_\_\_\_, 2009. *Lei Nº 12.034, de 29 de setembro de 2009*. Altera as Leis Nº 9.096 dos Partidos Políticos; Lei Nº 9.504 que estabelece as normas para as eleições e o Código Eleitoral Nº 4.737.
- \_\_\_\_\_, 1997. *Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições.

\_\_\_\_\_, 1995. *Lei Nº 9.100, de 29 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 1996.

Brasil, Câmara Dos Deputados, 2018. *Projeto de Lei 9.699/2018*, Da Sra. Cristiane Brasil. Altera a Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o código eleitoral, para estabelecer a violência política contra mulheres como crime eleitoral.

\_\_\_\_\_, 2015. *Projeto de Lei 349/2015*, da Sra. Rosângela Gomes. Dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher.

Brasil, Ministério Público Federal, 2016. Procuradoria Geral da República. *Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) Nº 5.617*. Inconstitucionalidade do Art. 9º da Lei 13.165/2015. Reserva de percentuais mínimo e máximo do Fundo Partidário para aplicação em campanhas de candidatas e fixação de lapso temporal de vigência da regra.

Campos, Luiz Augusto; Machado, Carlos, 2017. *O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014*. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v. 25, n. 61, p. 125-142.

\_\_\_\_\_, 2015. *A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil*. Rev. Bras. Ciênc. Polít., Brasília, n. 16, p. 121-151.

Castaño, Juncal Plazaola, julio 2016, *entrevista personal*.

CEDAW, *Recomendación General n.º 30*. 2013. <http://undocs.org/sp/CEDAW/C/GC/30>

CEPAL, 2016a. «Autonomía de las mujeres e igualdad en la agenda de desarrollo sostenible» en la XIII Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Montevideo, Uruguay, 25 a 28 de octubre. [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40633/4/S1601248\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40633/4/S1601248_es.pdf)

\_\_\_\_\_, 2016b. Estrategia de Montevideo para la implementación de la agenda regional de género en el marco del desarrollo sostenible hacia 2030 (Estrategia de Montevideo) en la XIII Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Montevideo, Uruguay, 25 a 28 de octubre. [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41011/S1700035\\_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/41011/S1700035_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

\_\_\_\_\_, 2013a. «Objetivo de la XII Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe». <https://www.cepal.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/12conferenciamujer/noticias/paginas/4/49914/P49914.xml&xsl=/12conferenciamujer/tpl/p18f-st.xsl&base=/12conferenciamujer/tpl/top-bottom.xsl>

\_\_\_\_\_, 2013b. Consenso de Santo Domingo en la XII Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Santo Domingo, República Dominicana, 15 a 18 de octubre. [https://www.cepal.org/12conferenciamujer/noticias/paginas/6/49916/PLE\\_Consenso\\_de\\_Santo\\_Domingo.pdf](https://www.cepal.org/12conferenciamujer/noticias/paginas/6/49916/PLE_Consenso_de_Santo_Domingo.pdf)

\_\_\_\_\_, 2007. Consenso de Quito en la X Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. Quito, Ecuador. <https://www.cepal.org/sites/default/files/events/files/consensodequito.pdf>

- Coding Rights; Internetlab, 2017. *Violências de gênero na internet: diagnóstico, soluções e desafios. Contribuição conjunta do Brasil para a relatora especial da ONU sobre violência contra a mulher*. São Paulo.
- Comisión de Venecia del Consejo de Europa, 2002. Código de buenas prácticas en materia electoral: Directrices e informe explicativo Estrasburgo: Consejo de Europa. [https://www.te.gob.mx/sites/default/files/informacion\\_importante/2012/04/codigo\\_buenas\\_practicas\\_pdf\\_18140.pdf](https://www.te.gob.mx/sites/default/files/informacion_importante/2012/04/codigo_buenas_practicas_pdf_18140.pdf)
- Comisión Electoral de Nepal, 2015. «Código de Conducta Electoral» <https://nepal.ec-undp-electoralassistance.org/wp-content/uploads/sites/16/2018/12/ec-undp-jtf-nepal-resources-publications-election-code-of-conduct-2015.pdf>
- Commonwealth Parliamentary Association, 2016. *62nd Commonwealth Parliamentary Conference: Conference Concluding Statement*, 21 de diciembre. [http://www.cpahq.org/cpahq/Main/Annual\\_Conference/United\\_Kingdom\\_2016/CPC\\_London\\_2016.aspx](http://www.cpahq.org/cpahq/Main/Annual_Conference/United_Kingdom_2016/CPC_London_2016.aspx)
- Congreso de la República del Perú, 2012. *Proyecto de Ley Contra el Acoso Político Hacia Las Mujeres, n.º 1903*.
- Congreso General de Los Estados Unidos Mexicanos, 2007. Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia. [https://www.senado.gob.mx/comisiones/desarrollo\\_social/docs/marco/Ley\\_GAMVLV.pdf](https://www.senado.gob.mx/comisiones/desarrollo_social/docs/marco/Ley_GAMVLV.pdf)
- Consejo Económico y Social de las Naciones Unidas (ECOSOC), 2016. E/CN.3/2016/2/Rev.1. *Informe del Grupo Interinstitucional y de Expertos sobre los Indicadores de los Objetivos de Desarrollo Sostenible*. 8 a 11 de marzo. <https://unstats.un.org/unsd/statcom/47th-session/documents/2016-2-IAEG-SDGs-Rev1-S.pdf>
- Consejo de Europa, 2011. *Convenio sobre prevención y lucha contra la violencia contra las mujeres y la violencia doméstica*, <https://rm.coe.int/1680462543>
- Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, 2010. S/2010/608. *Séptimo informe del Secretario General sobre la Oficina Integrada de las Naciones Unidas en Burundi*. 30 de noviembre. <http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=s/2010/608>
- \_\_\_\_\_, 2000. S/2010/1325. *Resolución 1325 sobre la mujer, la paz y la seguridad*, 31 de octubre. <http://www.refworld.org/docid/3b00f4672e.html>
- Chavez, Franz, 2009. «MUJERES-BOLIVIA: Política, una profesión de riesgo sin protección». Inter Press Service, 27 de octubre. <http://www.ipsnoticias.net/2009/10/mujeres-bolivia-politica-una-profesion-de-riesgo-sin-proteccion/>
- Chrisafis, Angelique, 2016. «‘We can no longer stay silent’: Fury erupts over sexism in French politics». The Guardian, 13 de mayo. <https://www.theguardian.com/world/2016/may/13/we-can-no-longer-stay-silent-fury-erupts-over-sexism-in-french-politics>
- Davies, Lizzy, 2014. «Laura Boldrini: The Italian politician rising above the rape threats». The Guardian, 9 de febrero. <https://www.theguardian.com/politics/2014/feb/09/laura-boldrini-italian-politician-rape-threats>

- Demetriades, Justina, 2007. «Gender Indicators: What, Why, How?» <https://www.oecd.org/dac/gender-development/44952761.pdf>
- Departamento de Operaciones de Mantenimiento de la Paz (DOMP), marzo 2010 «DPKO/ DFS Guidelines: Integrating a Gender Perspective into the Work of the United Nations Military Peacekeeping Operations» <https://reliefweb.int/report/world/dpkodfs-guidelines-integrating-gender-perspective-work-united-nations-military>
- Departamento de Operaciones de Mantenimiento de la Paz (DOMP) y de Apoyo a las Actividades sobre el Terreno-Departamento de Asuntos Políticos (DAAT-DAP), octubre 2007. Joint guidelines on enhancing the role of women in post-conflict electoral processes. [https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/democratic-governance/electoral\\_systemsandprocesses/dpko-dfs---dpa-joint-guidelines-on-enhancing-the-role-of-women-i.html](https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/democratic-governance/electoral_systemsandprocesses/dpko-dfs---dpa-joint-guidelines-on-enhancing-the-role-of-women-i.html)
- DPKO/DFS–DPA, 2007. *Joint Guidelines on Enhancing The Role Of Women In Post-conflict Electoral Processes*.
- Drumond, Paula, 2015. «Promoting Democracy in Preventing Electoral Violence: The Women’s Situation Room». Sustainable Development Solutions Network, 1º de junio. Págs. 7 a 8.
- Election Commission of India, 2011. N.º 464/Instructions/ EPS/ 2011, 5 de marzo. <https://cdn.s3w.aas.gov.in/s369421f032498c97020180038fddb8e24/uploads/2019/03/2019030814.pdf>
- Escalante, Ana Cecilia y Nineth Méndez, 2011. *Sistematización de experiencias de acoso político que viven o han vivido las mujeres que ocupan puestos de elección popular en el nivel local*. ONU Mujeres- INAMU -SOLIDAR. [http://iknowpolitics.org/sites/default/files/acoso\\_politico\\_costa\\_rica.pdf](http://iknowpolitics.org/sites/default/files/acoso_politico_costa_rica.pdf)
- FABRIS, Ligia, 2019. Litígio estratégico para igualdade de gênero: O caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. Revista Direito e Práxis, 10(1), 593-629. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rdp/v10n1/2179-8966-rdp-10-1-593.pdf>
- Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), UNHCR, UNICEF e outros. (s.f.) *Gender-Based Violence Information Management System*. <http://www.gbvim.com/what-is-gbvims/>
- Ford, Liz, 2016. «From Peru to Kosovo, female MPs aim to end abuse of women in politics». The Guardian, 24 de marzo. <https://www.theguardian.com/global-development/2016/mar/24/violence-against-women-in-politics-not-the-cost-campaign-national-democratic-institute>
- GenderStan, 2008. «Female head of Kyrgyz Central Election Commission resigns over threats». Septiembre. <https://genderstan.wordpress.com/2008/09/27/female-head-of-kyrgyz-central-election-commission-resigns-over-threats/>
- Gine,Xavier. «Evidence from a Voter Awareness Campaign in Pakistan». Banco Mundial, presentado en,presented at the Impact and Policy Conference, Bangkok. [https://www.poverty-action.org/sites/default/files/day\\_2\\_s1\\_gine.pdf](https://www.poverty-action.org/sites/default/files/day_2_s1_gine.pdf)
- Glowacki, Laura, 2016. «Manitoba MLA speaks out about violence against women in politics» CBS News, 20 de junio. <http://www.cbc.ca/news/canada/manitoba/nahanni-fontaine-blasts-misogyny-1.3644089>

- Gobierno de Sudáfrica, 2016. «*Electoral Commission on signing of Electoral Code of Conduct by national political parties*». 16 de mayo. <http://www.gov.za/speeches/signing-electoral-code-conduct-national-political-parties-16-may-2016-0000>
- Hedman, Birgitta, Perucci, Francesca y Pehr Sundström, 1996. «*Engendering statistics: A Tool for Change*», Orebro: Statistics Sweden. [http://www.scb.se/statistik/\\_publikationer/LE0202\\_1996A01\\_BR\\_X93%C3%96P9601.pdf](http://www.scb.se/statistik/_publikationer/LE0202_1996A01_BR_X93%C3%96P9601.pdf)
- Herrera, Morena, Arias, Mitzy y Sara García, 2012. *Hostilidad y violencia política: Desvelando realidades de mujeres autoridades municipales. Sistematización de experiencias de violencia política que viven mujeres electas en gobiernos municipales en El Salvador*. Santo Domingo: ONU Mujeres. <http://iknowpolitics.org/es/knowledge-library/case-study/hostilidad-y-violencia-politica-develando-realidades-de-mujeres>
- Höglund, K. y A.K. Jarstad, 2010. «*Strategies to Prevent and Manage Electoral Violence: Considerations for Policy*». In Policy and Practice Brief: Knowledge for Durable Peace, N.º 1, Uppsala University. <https://www.files.ethz.ch/isn/121072/Brief1.pdf>
- Hubbard, Caroline y Claire DeSoi, 2016. *Votes without Violence: Guía de observadores ciudadanos para abordar la violencia contra la mujer en elecciones*. Washington, D.C.: Instituto Nacional Demócrata.
- Human Rights Watch (HRW), 2016. «Summary». In *'I Just Sit and Wait to Die': Reparations for Survivors of Kenya's 2007-2008 Post-Election Sexual Violence*. Informe 15 de febrero <https://www.hrw.org/report/2016/02/15/i-just-sit-and-wait-die/reparations-survivors-kenyas-2007-2008-post-election>
- Hunt, Swanee, 2007. «*Let Women Rule*», Politics and Society, mayo/junio. <https://www.foreignaffairs.com/articles/2007-05-01/let-women-rule>
- IDEA Internacional, 2002. *International Electoral Standards: Guidelines for Reviewing the Legal Framework of Elections*. Estocolmo. <http://www.idea.int/es/publications/catalogue/international-electoral-standards-guidelines-reviewing-legal-framework>
- IDEA Internacional & ONU Mujeres, 2011. *Mirando con lentes de género la cobertura electoral. Manual de monitoreo de medios*. <https://www.idea.int/publications/catalogue/election-coverage-gender-perspective-media-monitoring-manual?lang=es>
- iKNOW Politics, 2016. «*Women in politics and cyber abuse in the United Kingdom*». <http://iknowpolitics.org/en/learn/knowledge-resources/multimedia/women-politics-and-cyber-abuse-united-kingdom>
- \_\_\_\_\_, 2009. «*Consolidated Response on the Prevention of Family Voting*». [http://iknowpolitics.org/sites/default/files/cr\\_family20voting\\_en.pdf](http://iknowpolitics.org/sites/default/files/cr_family20voting_en.pdf)
- \_\_\_\_\_, 2007. *Consolidated Response on Establishing Women's Party Sections*. <http://www.iknowpolitics.org/node/3527>
- Imp-Act, 2005. «*Choosing and Using Indicators for Effective Social Performance Management*». En Imp-Act Practice Notes. N.º 5, Brighton: IDS. [http://sptf.info/images/pn5\\_indicators.pdf](http://sptf.info/images/pn5_indicators.pdf)

- Independent Election Commission of Afghanistan, 2010. «*Getting the Grade? Lessons Learnt on Women's Participation in the 2010 Afghan Parliamentary Elections*». [http://www.iec.org.af/pdf/gender/ll\\_gender\\_workshop.pdf](http://www.iec.org.af/pdf/gender/ll_gender_workshop.pdf)
- Independent National Electoral Commission, 2013. «*Political Parties Code of Conduct*». [http://www.inecnigeria.org/?page\\_id=3552](http://www.inecnigeria.org/?page_id=3552)
- Instituto Internacional para la Democracia y la Asistencia Electoral (IDEA Internacional), 2016. «*Electoral risk management through a gender lens*». <http://www.idea.int/elections/electoral-risk-management-through-a-gender-lens.cfm>
- Instituto Nacional Electoral (INE), Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Fundación Empresarial para el Desarrollo, Secretaría de Gobernación, Comisión Ejecutiva de Atención a Víctimas, Comisión Nacional para Prevenir y Erradicar la Violencia Contra la Mujeres, Instituto Nacional de la Mujeres, y Fiscalía Especial para los Delitos de Violencia contra las Mujeres y Trata de Personas, 2016. «*Protocolo para Atender la Violencia Política Contra las Mujeres*». Ciudad de México.
- International Foundation for Electoral Systems (IFES), agosto 2016. «*Violence Against Women in Elections: An Excerpt from IFES' Framework*». United States Agency for International Development, Arlington, VA. [https://www.ifes.org/sites/default/files/2016\\_ifes\\_violence\\_against\\_women\\_in\\_elections.pdf](https://www.ifes.org/sites/default/files/2016_ifes_violence_against_women_in_elections.pdf)
- International Republican Institute (IRI), 2015. *Tanzania National Elections Gender Assessment*. [http://www.iri.org/sites/default/files/wysiwyg/tanzania\\_gender\\_report.pdf](http://www.iri.org/sites/default/files/wysiwyg/tanzania_gender_report.pdf)
- Inter-Parliamentary Union (IPU). *PARLINE Database*. <http://www.ipu.org/parline-e/ToolboxParline.asp>
- \_\_\_\_\_, 2016a. «*The freedom of women to participate in political processes fully, safely and without interference: Building partnerships between men and women to achieve this objective*», <http://www.ipu.org/conf-e/135/item4.pdf>
- \_\_\_\_\_, 2016b. *Sexism, harassment and violence against women parliamentarians*. Issues Brief, October.
- IPEA, 2020. *Atlas da Violência 2020*. [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36488&Itemid=432](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36488&Itemid=432).
- IPU & UN Women, 2017. *Women in politics 2017 map*. <http://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2017/4/women-in-politics-2017-map>
- Kampo, Chatula, 2012. «*Zambia: I Live in Fear of Being Raped*. Times of Zambia, 14 de novembro. <http://allafrica.com/stories/201211140428.html>
- Krook, Mona Lena. 2017. «*Violence against Women in Politics*». Journal of Democracy, 28 (1): 74-88.
- Krook, Mona Lena; Sanín, Juliana, 2016. *Violence Against Women in Politics: A Defense of the Concept*. Política y Gobierno, Volume XXIII, Number 2, II semester 2016.

- Larris, Rachel Joy y Rosalie Maggio, 2012. «*The Women's Media Center Media Guide to Gender Neutral Coverage of Women Candidates and Politicians*». [www.nameitchangeit.org](http://www.nameitchangeit.org)
- La Razón (Bolivia), 2015. «*Sólo 13 casos de acoso político se resolvieron en cinco años*». 4 de enero. [http://www.la-razon.com/nacional/Solo-casos-politico-mujer-resolvieron\\_0\\_2192180836.html](http://www.la-razon.com/nacional/Solo-casos-politico-mujer-resolvieron_0_2192180836.html).
- La República (Perú), 2016. «*JNE atenderá actos de discriminación contra mujeres en elecciones*». 3 de marzo. <http://larepublica.pe/imprensa/politica/745722-jne-atendera-actos-de-discriminacion-contra-mujeres-en-elecciones>
- Legislativa Nacional de la República de Panamá, 2013. *Ley 82*. [http://oig.cepal.org/sites/default/files/2013\\_pan\\_ley82.pdf](http://oig.cepal.org/sites/default/files/2013_pan_ley82.pdf)
- Llanos, Beatriz, y Kristen Sample, 2009. *Del dicho al hecho: Manual de buenas prácticas para la participación de mujeres en los partidos políticos latinoamericanos*. IDEA Internacional, 2002.
- Lorscheider, Lou, 2016. «*French Ex-ministers take on Sexual Misconduct in Politics*». Voice of America. <http://www.voanews.com/a/france-sexual-misconduct-politics/3331377.html>
- Macedonia State Election Commission, 2010. *Strategy against Family and Proxy Voting of the State Election Commission*. <https://www.scribd.com/document/71484419/Strategy-Against-Proxy-and-Family-Voting>
- Manning, Nat, 2016. «*USA Election Monitor: Of the People, By the People*». Ushahidi, <https://www.ushahidi.com/blog/2016/11/01/usa-election-monitor-of-the-people-by-the-people>
- Martínez, Anayeli García, 2015. «*Reportaje - Reacción violenta del patriarcado contra la paridad*». Cimacnoticias, México, 3 de agosto. <http://www.cimacnoticias.com.mx/node/70336>
- Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI), 2015. *Declaración sobre la Violencia y el Acoso Políticos contra las Mujeres*. Lima, Perú, 15 a 16 de octubre. <http://www.oas.org/es/mesecvi/docs/DeclaracionViolenciaPolitica-ES.pdf>
- Mercosul, 2019. MERCOSUL/CMC/REC. N° 05/19 - *Abordagem integral da violência contra as mulheres/ violência simbólica e midiática*, 2019.
- \_\_\_\_\_. REC. N° 03/19 - *Participação política das mulheres*, 2019.
- Mercosul, Parlamento Latino-Americano e Caribenho, 2019. *Declaración sobre la violencia y el acoso político contra las mujeres*.
- Moore, Jack, 2016. «*Female Entrepreneurs Launch Online Sexual Harassment Tracker in Beirut*». Newsweek, 25 de febrero. <http://www.newsweek.com/female-sexual-harassment-tracker-launched-lebanon-beirut-430253>
- Morgan, John. 2016. «*Julia Gillard on tackling sexism against female leaders*». Times Higher Education. <https://www.timeshighereducation.com/features/julia-gillard-on-tackling-sexism-against-female-leaders>
- Ms. Magazine, 2009. «*Women's Fingers Cut Off in Afghan Election Violence*». Feminist Wire, 24 de agosto. <http://www.msmagazine.com/news/uswirestory.asp?id=11900>

- National Constitutional Assembly, 2010. «*Campaign Against Violence Targeting Women Launched*». 14 de dezembro.
- National Democratic Institute (NDI), (s.f.). «*Republic of Macedonia: Code of Conduct of Political Parties for Free and Fair Parliamentary Elections*». [https://www.ndi.org/files/2031\\_mk\\_CoC\\_071006.pdf](https://www.ndi.org/files/2031_mk_CoC_071006.pdf)
- \_\_\_\_\_, 2016. #NotTheCost: Action Plan. <https://contribute.ndi.org/files/not-the-cost-action-plan.pdf>
- \_\_\_\_\_, 2012. *Tunisia's National Constituent Assembly Gender Assessment*. <https://www.ndi.org/files/Tunisia-Gender-Assessment-National-Constituent-Assembly-ENG.pdf>
- Negrao, Sara, 2017. «*Monitoring, Mitigating and Responding to Violence Against Women during Elections (VAWE) Experience of UN Women Tanzania in the 2015 General Elections*». Apresentado na conferência Resisting Women's Political Leadership, Eagleton Institute, Rutgers University: Theories, Data, Solutions, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos, 22 a 26 de maio, 2017.
- O'Neil, Tam y Domingo, Pilar, 2016. *Women and power: Overcoming barriers to leadership and influence*. Informe, Overseas Development Institute. <https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/resource-documents/10443.pdf>
- Opoien, Jessie, 2016. «*Handling hate: Women in politics face a remarkable amount of sexist vitriol*». The Capital Times, [http://host.madison.com/ct/news/local/govt-and-politics/election-matters/handling-hate-women-in-politics-face-aremarkable-amount-of/article\\_258ea7bc-b3af-5fb4-aceb-e6128e04f4f1.html](http://host.madison.com/ct/news/local/govt-and-politics/election-matters/handling-hate-women-in-politics-face-aremarkable-amount-of/article_258ea7bc-b3af-5fb4-aceb-e6128e04f4f1.html)
- Organização dos Estados Americanos (OEA), 2017. *Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política / Comisión Interamericana de Mujeres*. [Preparado por el Comité de Expertas del Mecanismo de Seguimiento de la Convención de Belém do Pará (MESECVI).
- \_\_\_\_\_, 2013. *Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância*. [https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter\\_american\\_treaties\\_A-68\\_Convencao\\_Interamericana\\_racismo\\_POR.pdf](https://www.oas.org/en/sla/dil/docs/inter_american_treaties_A-68_Convencao_Interamericana_racismo_POR.pdf); <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/2361-oea-aprova-a-convencao-interamericana-contra-o-racismo-a-discriminacao-racial-e-formas-correlatas-de-intolerancia-e-a-convencao-interamericana-contra-toda-forma-de-discriminacao-e-intolerancia>
- \_\_\_\_\_, 2019. *Protocolo modelo para partidos políticos: Prevenir, atender, sancionar y erradicar la violencia contra las mujeres en la vida política / Comisión Interamericana de Mujeres*.
- \_\_\_\_\_, 2015. «*Comisión de Mujeres de la OEA debatió sobre la violencia política contra las mujeres en el hemisferio*», Comunicado de Prensa, 25 de febrero. [http://www.oas.org/en/media\\_center/press\\_release.asp?sCodigo=E-058/15](http://www.oas.org/en/media_center/press_release.asp?sCodigo=E-058/15)
- \_\_\_\_\_, 2014. «*Informe Hemisférico 2014*». <http://belemdopara.org/portal/?anio=2014>
- \_\_\_\_\_, 2013. *Manual para la incorporación de la perspectiva de género en las Misiones de Observación Electoral de la OEA*. [http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/Manual\\_gender\\_s2.pdf](http://www.oas.org/es/sap/deco/pubs/manuales/Manual_gender_s2.pdf)



- \_\_\_\_\_, 1994. *Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la Mujer «Convención de Belém do Pará»*, 9 de junio. <http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-61.html>.
- Organização Mundial da Saúde (OMS), 2009. «*Why engage men in the fight to end violence against women and girls?*» [http://apps.who.int/gender/topics/why\\_engage\\_men/en/index.html](http://apps.who.int/gender/topics/why_engage_men/en/index.html)
- OMS, Dept. of Reproductive Health and Research, London School of Hygiene and Tropical Medicine, y South African Medical Research Council, 2013. *Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence*. [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625\\_eng.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625_eng.pdf)
- ONU, 2009. «*Informe de la Comisión Internacional de Investigación encargada de determinar los hechos y las circunstancias de los acontecimientos del 28 de septiembre de 2009 en Guinea*». Doc. de la ONU S/2009/693. 18 de diciembre.
- \_\_\_\_\_, 2006. *Poner fin a la violencia contra la mujer: de las palabras a los hechos. Estudio del Secretario General*. [http://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW\\_Study/VAW-Spanish.pdf](http://www.un.org/womenwatch/daw/public/VAW_Study/VAW-Spanish.pdf)
- \_\_\_\_\_, 1995. *Declaración y Plataforma de Acción de Beijing, adoptada en la Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer*. 27 de octubre. <http://www.refworld.org/docid/3dde04324.html>
- ONU, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais (DAES) (s.f.). *Sustainable Development Goal Knowledge Platform*. <https://sustainabledevelopment.un.org/sdgs>
- \_\_\_\_\_, 2014. ST/ESA/STAT/SER.F/110. *Guidelines for Producing Statistics on Violence against Women: Statistical surveys*. [http://unstats.un.org/unsd/gender/docs/Guidelines\\_Statistics\\_VAW.pdf](http://unstats.un.org/unsd/gender/docs/Guidelines_Statistics_VAW.pdf)
- ONU/Departamento de Assuntos Políticos (DAP), 2016. *Policy Directive on Preventing and Mitigating Election-related Violence*.
- \_\_\_\_\_, 2013. *Promoting Women's Electoral and Political Participation through UN Electoral Assistance. Policy Directive*, 24 de dezembro. [http://toolkit-elections.unteamworks.org/?q=webfm\\_send/520](http://toolkit-elections.unteamworks.org/?q=webfm_send/520)
- ONU Mulheres. *Expert Group Meeting Report & Recommendations 8-9 March 2018* | New York, NY. UN Women, 2018.
- \_\_\_\_\_. *Procesos Electorales Incluyentes: Guía para los Órganos de Gestión Electoral sobre la promoción de la igualdad de género y la participación de las mujeres*, 2015.
- \_\_\_\_\_, 2015. *Informe de síntesis: la Declaración y la Plataforma de Acción de Beijing cumplen 20 años*. <http://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2015/02/beijing-synthesis-report>
- \_\_\_\_\_, 2015a. *Un marco de apoyo a la prevención de la violencia contra la mujer*. <http://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2015/11/prevention-framework>

- \_\_\_\_\_, 2012. «*Violence Against Women in Elections: Surveys by Country*». Compilado por ONU Mulheres, dezembro. [http://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/vawprevalence\\_matrix\\_june2013.pdf](http://www.endvawnow.org/uploads/browser/files/vawprevalence_matrix_june2013.pdf).
- ONU Mulheres Equador, 2019. «*Estudio sobre violencia política contra las mujeres en el Ecuador*». Quito.
- ONU Mulheres para as Américas e o Caribe, 2019. *Historias de Violencia Hacia las Mujeres en Política En América Latina*.
- ONU Mulheres Paquistão, 2016. *Creating an Enabling Environment for Women's Political Participation: Ending violence against women in political and electoral processes*. Não publicado.
- \_\_\_\_\_, s.f. «*Glosario de términos de las secciones de principios básicos de programación y monitoreo y evaluación*» Centro Virtual de Conocimiento para Poner Fin a la Violencia contra Mujeres y Niñas. <http://www.endvawnow.org/en/articles/347-glossary-of-terms-from-programming-essentials-and-monitoring-and-evaluation-sections.html>
- \_\_\_\_\_, s.f. *Final Project Report: Support to Sudanese Women's Effective Participation in the 2010 Elections*.
- ONU Mulheres & Centre for Social Research, 2014. *Violence against Women in Politics: A study conducted in India, Nepal and Pakistan*, India. <http://iknowpolitics.org/sites/default/files/vawip-report.pdf>
- ONU Mulheres & Marco, Derrick, 2016. «*Global Perspectives on Violence against Women in Politics*», conferência #NotTheCost: Stopping Violence against Women in Politics del Instituto Nacional Demócrata para Asuntos Internacionales. Março, Nueva York.
- \_\_\_\_\_, 2011. *A Toolkit for Managing and Preventing Political Violence against Women (PVAW) in Africa*. Sin publicar.
- ONU Mulheres, PNUD e International Telecommunication Union, 2015. *Cyber Violence against Women and Girls: A World-Wide Wake-Up*. Report - UN Broadband Commission for Digital Development Working Group. [http://www2.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2015/cyber\\_violence\\_gender%20report.pdf?v=1&d=20150924T154259](http://www2.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2015/cyber_violence_gender%20report.pdf?v=1&d=20150924T154259)
- ONU Mulheres & outros, 2017. *Electoral Gender Based Violence Training Facilitators Manual, manual de trabalho adaptado*. Não publicado.
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2013. *Media and Elections Journal*. N.º 1. <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/FIELD/Amman/pdf/UNESCOE.pdf>
- Organização para a Segurança e Cooperação na Europa – Escritório de Instituições Democráticas e Direitos Humanos (OSCE-OIDDH), 2014. *Handbook for Monitoring Women's Participation in Elections*. <http://www.osce.org/odihr/elections/13938>

- Organização da Unidade Africana (OUA), 1995. *Protocolo de la Carta Africana de Derechos Humanos y de los Pueblos relativo a los derechos de la mujer en África presentado en la Trigésimo Primera Reunión de la Organización de la Unidad Africana*. [http://www.achpr.org/files/instruments/women-protocol/achpr\\_instr\\_proto\\_women\\_eng.pdf](http://www.achpr.org/files/instruments/women-protocol/achpr_instr_proto_women_eng.pdf)
- ParlAmericas, 2017. *Ubicando el acoso político: Parlamentarios y parlamentarias alzan su voz*, <http://www.parlamericas.org/es/gender-equality/political-harassment-map.aspx>
- \_\_\_\_\_, 2016. *Declaración de Compromiso en el 8vo Encuentro Anual organizado por el Grupo de Mujeres Parlamentarias de ParlAmericas: Diversificando el poder político para construir sociedades inclusivas*. Quito, Ecuador, 2 a 3 de junio. <http://www.parlamericas.org/uploads/documents/Declaracion-Ecuador2016-ESP.pdf>
- Piscopo, Jennifer, 2016. *Legislative Trends to Mitigate Violence against Women in Politics (VAWP) in Latin America*. ONU Mulheres, não publicado.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2014. *Promoting Gender Equality in Electoral Assistance: Lessons Learned in Comparative Perspective*. Country Report for Burundi.
- \_\_\_\_\_, 2012. *Background paper on Political Violence against Women*, preparado por Jeff Fischer, não publicado.
- \_\_\_\_\_, 2011. «*Understanding Electoral Violence in Asia*». [http://www.undp.org/content/undp/en/home/ourwork/democraticgovernance/global\\_programmes/global\\_programmeforelectoralcyclesupport/highlights/undp\\_study\\_on\\_understandingelectoralviolenceinasia.html](http://www.undp.org/content/undp/en/home/ourwork/democraticgovernance/global_programmes/global_programmeforelectoralcyclesupport/highlights/undp_study_on_understandingelectoralviolenceinasia.html)
- \_\_\_\_\_, 2009a. *Elections and Conflict Prevention: A Guide to Analysis, Planning, and Programming*. [http://content-ext.undp.org/aplaws\\_publications/2431678/Elections-Conflict-Prevention.pdf](http://content-ext.undp.org/aplaws_publications/2431678/Elections-Conflict-Prevention.pdf)
- \_\_\_\_\_, 2009b. *Guidance Note: Gender-Based Violence in Crisis and Post-Crisis Settings*. <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/gender/Gender%20and%20CPR/Guidance%20Note-%20Gender-based%20Violence%20in%20Crisis%20and%20Post-Crisis%20Settings.pdf>
- \_\_\_\_\_, 2005. *Gender Mainstreaming in Practice: A Handbook*. 2a ed. [http://www1.uneca.org/Portals/ngm/Documents/Gender%20Mainstreaming/Gender\\_Mainstreaming\\_in\\_PracticeRBC.pdf](http://www1.uneca.org/Portals/ngm/Documents/Gender%20Mainstreaming/Gender_Mainstreaming_in_PracticeRBC.pdf)
- PNUD, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), ONU Mulheres, etc.(s.f.) «*Violencia política por razón de género: Bolivia*». Fomentarla igualdad de género: Prácticas prometedoras [http://www.unwomen.org/mdgf/downloads/MDG-F\\_Bolivia\\_C\\_SP.pdf](http://www.unwomen.org/mdgf/downloads/MDG-F_Bolivia_C_SP.pdf)
- PNUD e Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, 2007. «*Policy briefing paper: Gender Sensitive Police Reform in Post Conflict Societies*». <http://www2.unwomen.org/-/media/headquarters/media/publications/unifem/gendersensitivepolicereformpolicybrief2007eng.pdf?v=1&d=20140917T101012>
- PNUD & NDI, 2011. *Empoderando a las mujeres para el fortalecimiento de los partidos políticos: Una guía de buenas prácticas para promover la participación política de las mujeres*. <https://www.ndi.org/sites/default/files/Spanish.pdf>

- PNUD & ONU Mulheres, 2015. *Procesos electorales incluyentes: Guía para los Órganos de Gestión Electoral sobre la promoción de la igualdad de género y la participación de las mujeres*, Nueva York.
- Queremos Paridad, 2015. «*Tres historias de mujeres que han luchado por espacios en sus propios partidos*». 11 de agosto. <http://queremosparidad.net/2015/08/11/3-historias-de-mujeres-que-han-luchado-por-espacios-en-suspropios-partidos/>
- RAU, 2009. «*Hear Us – Zimbabwean Women Affected by Political Violence Speak Out*». The Hub, 4 de maio. <http://hub.witness.org/HearUs-ViolenceAgainstWomeninZimbabwe2>
- Recknagel, Charles, 2016. «*In Moldova, Smears, Orthodox Church Target Pro-EU Candidate Ahead Of Runoff*». RadioFreeEurope, 11 de novembro. <https://www.rferl.org/a/moldova-sandu-smears-orthodox-church-pro-eu-candidate-russia/28108474.html>
- Rempel, Michelle, 2016. «*Confront your Sexism*». National Post, 18 de abril. <http://news.nationalpost.com/full-comment/michelle-rempel-confront-your-sexism>
- Rio de Janeiro, 2017. *Projeto de Lei Nº 3528/2017*. Institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público no âmbito do Estado do Amazonas.
- Rojas, María Eugenia, 2012. *Acoso y violencia política en contra de mujeres autoridades públicas electas en los gobiernos locales - municipales en Bolivia*. ONU Mujeres-ACOBOL-AECID. <http://americalatinagenera.org>
- Secretaría de Gobernación y Consejo Nacional para Prevenir la Discriminación (SEGEB/CONAPRED), 2016. *Guía para la Acción Pública: Elecciones sin discriminación*. Ciudad de México.
- Sirajuddin, 2015. «*PK-95: A Short-Lived Victory for Hopeful Female Voters in Lower Dir*» <http://www.dawn.com/news/1188981>
- Smith, Samuel, 2015. «*UN: ISIS Killing Educated Women, Especially Politicians*». Christian Post. <http://www.christianpost.com/news/un-isis-killing-educated-women-especially-politicians-already-killed-3-female-lawyers-this-month-132915/#BmS8bDvpGZFaKzbl.99>
- South Asia Partnership (SAP) International, 2006. *Violence Against Women in Politics Surveillance System Guidebook*. [http://peacewomen.org/sites/default/files/PartPol-VAW\\_Surveillance\\_SAPI-VAWP\\_2007\\_0.pdf](http://peacewomen.org/sites/default/files/PartPol-VAW_Surveillance_SAPI-VAWP_2007_0.pdf)
- SAP International e IDEA Internacional, 2008. *Women, Representation and Violence: Exploring Constituent Assembly Election in Nepal*. <http://iknowpolitics.org/sites/default/files/vawip-report.pdf>
- SAP International, IDEA Internacional e ONU Mulheres, 2007. *Declaration of the South Asian Regional Conference on the Invisible Faces of Violence on Women in Politics: Breaking the Silence (Kathmandu Declaration)*. Katmandú, Nepal, 18 - 20 September. [http://download.idea.int/asia\\_pacific/upload/Kathmandu\\_Declaration\\_On\\_Violence\\_Against\\_Women\\_in\\_Politics.pdf](http://download.idea.int/asia_pacific/upload/Kathmandu_Declaration_On_Violence_Against_Women_in_Politics.pdf)
- Stephen, Chris, 2014. «*Libya in shock after murder of human rights activist Salwa Bugaighis*». The Guardian, 26 de junho. <https://www.theguardian.com/world/2014/jun/26/libya-shock-murder-human-rights-activist-salwa-bugaighis-benghazi>

- Tamang, Leena Rikkila, 2012. «*Elections in Nepal remain vulnerable to violence*». IDEA Internacional, 9 de outubro. <http://www.oldsite.idea.int/elections/elections-in-nepal-remain-vulnerable-to-violence.cfm>
- Trabelsi, Meriem, 2016. «*Half of Labour's female councillors in Glasgow to quit 'macho' council*». iKNOW Politics, 16 de junho. <http://iknowpolitics.org/en/news/world-news/half-labours-female-councillors-glasgow-quit-macho-council>
- Tristán, Flora/Centro de la Mujer Peruana, 2015. «*Las Mujeres Rurales Dijeron NO a la Violencia de Género*», 27 de novembro. [http://www.flora.org.pe/web2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=685:mujeres-rurales&catid=55:desarrollo-rural&Itemid=70](http://www.flora.org.pe/web2/index.php?option=com_content&view=article&id=685:mujeres-rurales&catid=55:desarrollo-rural&Itemid=70)
- United States Agency for International Development, Arlington, VA. «*Best Practices in Electoral Security: A Guide for Democracy, Human Rights and Governance Programming*». [https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/2496/Electoral\\_Security\\_Best\\_Practices\\_USAID.pdf](https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/2496/Electoral_Security_Best_Practices_USAID.pdf)
- USAID, 2010a. «*Electoral Security Assessment: Bangladesh, Zimbabwe, and Colombia*» <http://41pylqn86jp37e3n04us8vqq.wpengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/2003/01/Creative-Electoral-Threat-Assessment-Pilot-Version-Final.pdf>
- \_\_\_\_\_, 2010b. *Electoral Security Framework, Technical Guidance Handbook for Democracy and Governance Officers*. <https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/1866/1-Electoral-Security-Framework.pdf>
- VALENTE, Mariana. et al., 2016. *O corpo é o código: estratégias jurídicas de enfrentamento ao revenge porn no brasil*. InternetLab.
- van der Heijden, Ingrid, Abrahams, Naeemah, y Jane Harries, 2016. «*Additional Layers of Violence: The Intersections of Gender and Disability in the Violence Experiences of Women with Physical Disabilities in South Africa*». Journal of Interpersonal Violence.
- Wafa, Dawood, 2004. «*Blast Kills 2 Female Poll Workers in Afghanistan*». Reuters, 27 de junho. [www.arabnews.com/node/251634](http://www.arabnews.com/node/251634)
- Wanyeki, L.Muthoni, 2008. «*Lessons from Kenya: Women and the Post-Election Violence*». Feminist Africa. [http://agi.ac.za/sites/agi.ac.za/files/fa\\_10\\_standpoint\\_2.pdf](http://agi.ac.za/sites/agi.ac.za/files/fa_10_standpoint_2.pdf)
- Winrock International, 2001. *Prevention of Domestic Violence and Trafficking in Humans, Training Manual*. Kyiv, Ucrânia. <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?rep=rep1&type=pdf&doi=10.1.1.216.5682>

“Este Guia se concentra no flagelo da violência contra mulheres nas eleições. Apresenta diferentes ações programáticas para mitigá-la e garantir que as mulheres possam exercer seus direitos políticos.”

